

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 46ª DA REPÚBLICA — N. 42

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e oficiais:

Assinaturas:	Interior	Exterior
Ano	60\$000	66\$000
Semestre	30\$000	48\$000
Para funcionários públicos:		
Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Número do dia		\$300
Número atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

Atos do Governo Provisório:

Decreto n. 23.595, de 18 de dezembro de 1933 (retificação).
 Decreto n. 23.692, de 2 de janeiro de 1934.
 Decreto n. 23.802, de 25 de janeiro de 1934.
 Decreto n. 23.813, de 31 de janeiro de 1934.
 Decreto n. 23.839, de 6 de fevereiro de 1934.
 Decreto n. 23.851, de 7 de fevereiro de 1934.
 Decreto n. 23.874, de 15 de fevereiro de 1934.
 Decreto n. 23.878, de 16 de fevereiro de 1934.
 Decreto n. 23.879, de 16 de fevereiro de 1934.
 Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 15 de fevereiro.
 Ministério da Marinha — Decretos de 15 de fevereiro.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 2 e 16 de fevereiro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.
 Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Educação, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Superintendência do Ensino Comercial.
 Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita Pública e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e da Alfândega do Rio de Janeiro.
 Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.
 Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade e do Departamento dos Correios e Telégrafos.
 Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Pesquisas Científicas, de Produção Mineral e da Organização e Defesa da Produção.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial, do Conselho Nacional do Trabalho, da Junta Comercial do Distrito Federal e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.
 Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 23.595 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1933

AutORIZA a rescisão do arrendamento do porto do Rio de Janeiro, e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Atendendo a que a Companhia Brasileira de Portos, em requerimento dirigido ao Ministério da Viação e Obras Públicas, reconhece expressamente as dificuldades financeiras em que se encontra para manter os serviços a seu cargo;

que, em razão dessas dificuldades, tem deixado de recolher parte dos saldos apurados a favor do Governo, na arrecadação das taxas do porto, em importância já excedente do valor da caução, confessando estar impossibilitada de proceder a esse recolhimento, em obediência ao que lhe foi determinado pela Fiscalização, por não dispor de outros recursos para cobrir os deficits verificados com o crescente desequilíbrio entre a receita e a despesa.

que, nestas condições, é de toda conveniência para os interesses da União, gravemente comprometidos, proceder à rescisão do arrendamento no mais breve prazo, deferindo-se, nessa parte, ao pedido da Companhia locatária;

Decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a rescisão do contrato de arrendamento do porto do Rio de Janeiro, aprovado pelo decreto n. 16.034, de 9 de maio de 1923, e, em consequência, a do termo aditivo, assinado pelos contratantes, o Governo Federal e a Companhia Brasileira de Portos, em 25 de outubro de 1926, tendo-se em vista o estipulado na cláusula XXXIV, n. 3, do mesmo contrato, dispensada a antecedência de seis meses a que se refere esse dispositivo.

Art. 2.º Assinado o termo de rescisão e enquanto não forem novamente contratados os serviços do porto, mediante concorrência pública, poderá continuar a administração desses serviços com a atual arrendatária, que os explorará por conta do Governo e a título precário.

Parágrafo único. Deduzidas da renda bruta do porto as despesas de custeio e as percentagens devidas à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários, providenciará o Departamento de Portos e Navegação para que os saldos verificados sejam mensalmente recolhidos ao cofre públicos.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1933, 112.º da Independência e 45.º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 23.692 — DE 2 DE JANEIRO DE 1934

Concede ao Colégio São Luiz, localizado na capital do Estado de São Paulo, a inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundário

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que propõe o Conselho Nacional de Educação, no desempenho das funções que lhe são outorgadas pela legislação do ensino em vigor, resolve:

Art. 1.º Ao Colégio São Luiz, localizado na capital do Estado de São Paulo, ficam conferidas, para o curso fundamental, a inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundário, nos termos do art. 55 e respectivo § 2.º do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, para os efeitos do disposto no art. 50 do referido decreto, revigorado o reconhecimento oficial dos exames nele prestados perante comissões examinadoras e dos certificados por ele expedidos na vigência da inspeção preliminar.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 2 de janeiro de 1934, 113.º da Independência e 45.º da República.

GETULIO VARGAS.

Washington F. Pires

(C. 6.932 — 19-2-934 — 30\$600)

DECRETO N. 23.802 — DE 25 DE JANEIRO DE 1934

Reajusta os quadros do Corpo Consular e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo à necessidade de reajustar os quadros do Corpo Consular, que ainda conservam as proporções impostas pela fusão dos mesmos com os da Secretaria de Estado, decreta:

Art. 1.º Ficam rebaixados a Consulado de primeira classe os Consulados Gerais no Havre, Londres, Marselha, Nápoles, Nova Orleans, Porto e Southampton.

Art. 2.º Ficam suprimidos o Consulado Geral em Berlim e os Consulados em Dunkerque, Galveston, Oslo, Porto Artur, São João da Terra Nova e Stockholm.

Art. 3.º Ficam creados um Consulado Geral em Shanghai e Vice-Consulados honorários em Dunkerque, Galveston, Porto Artur e São João da Terra Nova.

Art. 4.º Os Consulados honorários serão regidos exclusivamente por pessoal honorário.

Art. 5.º O serviço consular em Berlim, Oslo e Stockholm ficará a cargo da respectiva missão diplomática.

Art. 6.º A medida que vagarem serão suprimidos os cargos necessários até que o Corpo Consular se componha de:

24 Consules Gerais.

36 Consules de primeira classe.

48 Consules de segunda classe.

30 Consules de terceira classe.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1934, 113.º da Independência e 45.º da República.

GETULIO VARGAS.

Felix de Barros Cavalcanti de Lacerda.

DECRETO N. 23.813 — DE 31 DE JANEIRO DE 1934

Abre ao Ministerio da Educação e Saúde Pública o credito especial de 50:000\$000, para a legalização de despesas com a embaixada de universitários mandada a Portugal

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, atendendo a que se fizeram despesas, no Ministério da Educação e Saúde Pública, em proveito da embaixada de universitários mandada a Portugal e que assim se procedeu no sentido da intensificação do intercâmbio intelectual entre estudantes brasileiros e portugueses, e considerando ser necessária a legalização dessa despesa, decreta:

Artigo único. Fica aberto ao Ministerio da Educação e Saúde Pública o crédito especial da importância de cinquenta contos de réis (50:000\$000), destinada a atender despesas com a embaixada de universitários brasileiros na sua viagem a Portugal, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Washington F. Pires.

DECRETO N. 23.839 — DE 6 DE FEVEREIRO DE 1934

Autoriza, sem privilégio, Antônio Francisco Pereira Carneiro, a proceder à pesquisa e lavra de xisto betuminoso em terrenos de sua propriedade situados no município de Camamu, Estado da Bahia, bem como para organizar sociedade para o mesmo fim

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista o art. 1.º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931;

Decreta:

Art. 1.º Fica autorizado, sem privilégio, Antônio Francisco Pereira Carneiro a proceder à pesquisa e lavra de xisto betuminoso em terrenos de sua propriedade, situados no município de Camamu, no Estado da Bahia, bem como a organizar sociedade para o mesmo fim, nas seguintes condições:

I — Dentro do prazo de seis meses a contar da data deste decreto, o concessionário apresentará ao Ministério da Agricultura um mapa que localize os terrenos minerais, com uma relação das respectivas áreas expressas em hectares e a indicação dos afloramentos das jazidas, sem o que deverão ser tidos como não autorizados os atos praticados para o efeito determinado no art. 1.º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931;

II — O prazo para organização da sociedade é de um ano, contado da data deste decreto, devendo serem previamente submetidas à aprovação do Governo as respectivas

bases; sede, fins, capital social e previsões fixadoras desse capital, reservados, no mínimo, 60 % ao capital brasileiro;

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Navarro de Andrade, encarregado do expediente da Agricultura na ausência do ministro.

(C. 6.930—19-2-934—45\$900)

DECRETO N. 23.851 — DE 7 DE FEVEREIRO DE 1934

Autoriza, sem privilégio, Antônio Francisco Pereira Carneiro, a proceder à pesquisa e lavra de ouro, diamantes e carbonatos, em terrenos de sua propriedade, situados no município de Camamu, no Estado da Bahia, bem como para organizar sociedade para o mesmo fim

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista o art. 1.º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado, sem privilégio, Antônio Francisco Pereira Carneiro a proceder à pesquisa e lavra de ouro, diamantes e carbonatos, em terrenos de sua propriedade, situados no município de Camamu, no Estado da Bahia, bem como a organizar sociedade para o mesmo fim, nas seguintes condições:

I — Dentro do prazo de seis meses, a contar da data deste decreto, o concessionário apresentará ao Ministério da Agricultura um mapa que localize os terrenos minerais com uma relação das respectivas áreas expressas em hectares e a indicação dos afloramentos das jazidas, sem o que deverão ser tidos como não autorizados os atos praticados para o efeito determinado no art. 1.º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931;

II — O prazo para organização da sociedade é de um ano, contado da data deste decreto, devendo serem previamente submetidas à aprovação do Governo as respectivas bases: sede, fins, capital social e previsões fixadoras desse capital, reservados, no mínimo, 60 % ao capital brasileiro;

III — Todo o ouro extraído deverá ser cedido ao Governo Federal, mediante pagamento em moeda corrente do país, ao câmbio do dia sobre Londres.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Navarro de Andrade, encarregado do expediente da Agricultura, na ausência do ministro.

(C—6.931—19-2-34—45\$900)

DECRETO N. 23.874 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1934

Cede, a título precário, ao Estado da Paraíba, o terreno e edifícios da extinta Escola de Aprendizes Marinheiros no mesmo Estado.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo, à vista do que lhe expôs o ministro de Estado dos Negócios da Marinha, ao que solicitou o Interventor Federal no Estado da Paraíba e usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º O terreno e edifício da extinta Escola de Aprendizes Marinheiros no Estado da Paraíba passam a pertencer, a título precário, ao domínio do mesmo Estado, para fins de utilidade coletiva, a juízo do respectivo Interventor Federal.

Art. 2.º A presente cessão deverá ser feita com observância das formalidades legais e de acordo com as especificações que serão fornecidas pelo Ministério da Marinha.

Art. 3.º O referido terreno e edifícios, quando não mais sejam necessários ao fim a que se destinam, deverão reverter

para o Ministério da Marinha, sem direito a indenização de quaisquer bemfeitorias que neles venham a ser realizadas.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Protogenes Pereira Guimarães.

DECRETO N. 23.878 — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1934

Suprime um cargo no Ministério das Relações Exteriores e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Art. 1.º Ao chefe de serviço de Comunicações e ao chefe do serviço de Dactilografia cabem, respectivamente, a gratificação de função de 4:800\$000 e 2:400\$000.

Art. 2.º Fica elevada a 36:000\$000 a gratificação do consultor jurídico.

Art. 3.º Fica suprimido o cargo de secretário do ministro.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Felix de Barros Cavalcanti de Lacerda.

DECRETO N. 23.879 — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1934

Estabelece a supressão dos cargos de Adidos Comerciais, à medida que vagarem

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o serviço de propaganda e expansão comercial deve competir aos Consules e, particularmente, aos Conselheiros e Secretários Comerciais, criados pelo decreto n. 21.305, de 19 de Abril de 1932, decreta:

Art. 1.º As vagas que ocorrerem no quadro dos Adidos Comerciais não serão preenchidas, ficando automaticamente suprimidos os respectivos lugares, até completa extinção do referido quadro.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Felix de Barros Cavalcanti de Lacerda.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 14 de fevereiro de 1934, foi exonerado Celso de Faria, do cargo de auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, visto ter sido nomeado para outro cargo.

— Por outro da mesma data, foi nomeado Celso de Faria para o lugar de chefe de Seção da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Território do Acre.

— Por outros ainda da mesma data, foi promovido o oficial da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, Olímpio Coutinho a chefe de seção da mesma Secretaria.

— Ainda por outros da mesma data, foram nomeados, nos termos do decreto n. 21.282, de 13 de abril de 1932:

O encarregado da Seção de Publicidade da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, em disponibilidade, João Pereira Martins Ribeiro, para o lugar de oficial da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco;

O contabilista de 1.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, Luiz Teixeira Barbosa, para o lugar de auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco;

O servente da Inspetoria Agrícola do 16.º distrito do extinto Serviço de Inspetoria e Fomento Agrícolas, em disponi-

bilidade, João Tomaz da Aquino, para o lugar de servente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso.

— Por outro também da mesma data, foi nomeado, nos termos do art. 2º do decreto n. 22.428, de 1 de fevereiro de 1933, Eugênio Peixoto, para exercer, interinamente, o lugar de dactilógrafo da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas.

— Por outro da mesma data, foi nomeado Mário José de Oliveira para exercer, interinamente, o lugar de auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Território do Acre.

— Por decreto de 15 do corrente:

Foi nomeado o bacharel Jaime Mendonça, juiz municipal do 1º termo da comarca de Xapuri, para o lugar de juiz de direito da comarca de Sena Madureira, no Território do Acre;

Foi transferido o bacharel Rafael Guedes Correia Gondim do lugar de juiz municipal do 2º termo da comarca de Tarauacá, para o lugar de juiz municipal do 1º termo da comarca de Xapuri; e

Foi nomeado o adjunto do promotor do 2º termo da comarca de Cruzeiro do Sul, bacharel Mário de Menezes Castro, para o lugar de juiz municipal do 2º termo da de Tarauacá, no Território do Acre, por tempo de 4 anos, na forma da lei.

Ministério das Relações Exteriores

Por decretos de 15 do corrente foram aposentados:

Embaixadores — Carlos Magalhães de Azeredo, Silvino Gurgel do Amaral e Epaminondas Leite Chermont;

Enviados extraordinários e ministros plenipotenciários de primeira classe — Raul da Silva Paranhos do Rio-Branco e Luiz de Lima e Silva;

Consules gerais — José Maria de Campos Paradedá, Mário Augusto de Azevedo, Napoleão Reys, Filinto Elísio Rodrigues Viana de Abreu e Francisco Garcia Pereira Leão;

Consules de primeira classe — Fernando Augusto Georgette, Carlos de Carvalho e Sousa, Eduardo de Aguiar Valim e João Batista Borges Machado;

Consules de segunda classe — Felipe de Melo, Carlos Miranda da Silveira Lobo, Henrique Carvalho Marques de Holanda, Noé Florâmbel Pinto Peixoto, Antônio Rabelo Braga, Alfredo Dias de Melo, José Calmon da Gama, Henrique Schuller e Teodoro da Silva Ribeiro Júnior;

Segundo secretário de legação — Cesar de Mesquita Serva.

— Por outros de 19 do corrente:

Foi nomeado enviado extraordinário e ministro plenipotenciário de primeira classe Gregório Porto da Fonseca;

Foram promovidos:

Por merecimento:

A enviados extraordinários e ministros plenipotenciários de primeira classe, os enviados extraordinários e ministros plenipotenciários de segunda classe Pedro de Moraes Barros, Mário de Pimentel Brandão, Pedro Leão Veloso e Samuel de Sousa Leão Gracie;

A enviados extraordinários e ministros plenipotenciários de segunda classe os conselheiros de embaixada Carlos Alberto Moniz Gordilho e Hildebrando Pompeu Pinto Acioli e o primeiro secretário de legação Ronald de Carvalho;

A primeiros secretários de legação os segundos secretários de legação Rubens Dunham e Trajano Medeiros do Paço;

Por antiguidade:

A primeiro secretário de legação o segundo secretário de legação João Rui Barbosa;

A segundo secretário de legação o consul de terceira classe Henrique de Sousa Gomes;

Por merecimento:

A segundos secretários de legação os consules de terceira classe João Pizarro Gabizo de Coelho Lisboa e Orlando Leite Ribeiro;

Foi transferido o consul geral Joaquim Eulálio do Nascimento Silva do Corpo consular para o diplomático, na qualidade de enviado extraordinário e ministro plenipotenciário de segunda classe;

Reverteu à atividade, na qualidade de segundo secretário de legação, o segundo secretário de legação em disponibilidade não remunerada Mário da Costa Guimarães.

Foram promovidos:

Por merecimento:

A consules gerais os consules de primeira classe Mário de Castelo Branco, Mário Savard de Saint-Brisson Marques, Oscar Correia e Mário de Deus Fernandes;

A consules de primeira classe os consules de segunda classe Alfredo Polzin, João de Avelar Magalhães Calvet e Francisco Gualberto de Oliveira Filho;

Por antiguidade:

A consul de primeira classe o consul de segunda classe Horácio Sully de Sousa;

A consules de segunda classe os consules de terceira classe Fernando Nilo Alvarenga, Luiz Aranha Pereira, Osvaldo Tavares e Mário Santos;

Por merecimento:

A consules de segunda classe os consules de terceira classe Sílvio Ribeiro de Carvalho, Antônio Roberto de Arruda Botelho, Ildefonso Navarro Leitão, Paulo Vidal e Valdemar de Araújo.

Foram nomeados consules de terceira classe:

Os contratados da Secretaria de Estado Pitiguar Fleury de Amorim, Leontina Licínio Cardoso, Aldo de Castro Menezes, Deusdedit Travassos, Aginaldo Boulitreau Fragozo e Braz Garcia de Sousa;

Os auxiliares de consules Narbal Costa, Jorge Kirchhofer Cabral e Luiz Gonzaga Lins de Barrós;

Os auxiliares de consulado contratados Aluizio de Magalhães, Frederico Chermont Lisboa, Raul Bopp e Jango Fischer.

Foi dispensado das funções de adido comercial, em comissão, às embaixadas em Buenos Aires e Montevideu e à legação em Assunção o consul de terceira classe Orlando Leite Ribeiro.

Ministério da Educação e Saúde Pública

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e na conformidade do art. 8º do mesmo decreto, atendendo ao que requereu o mestre de Oficina do Fabrico de Calçados da Escola de Aprendizes Artíficos do Estado da Paraíba, José Medeiros da Silva, contando mais de 10 anos de serviço público federal e julgado inválido em inspeção de saúde a que se submeteu, à vista das exigências do decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931, resolve aposentá-lo com os vencimentos a que tiver direito, nos termos da legislação vigente.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

Washington Ferreira Pires.

Ministério da Marinha

Por decretos de 15 de fevereiro, foram promovidos:

No Corpo de Oficiais da Armada, por merecimento:

Ao posto de capitão de mar e guerra, o capitão de fragata Tibúrcio Marciano Gomes Carneiro;

Ao posto de capitão de fragata, os capitães de corveta Haroldo Américo dos Reis e Oto de Faria;

Ao posto de capitão de corveta, os capitães-tenentes Sílvinio José Pitanga de Almeida e Helvécio Coelho Rodrigues;

Por antiguidade:

Ao posto de capitão de mar e guerra, o capitão de fragata Benedito Ferreira Goulart;

Ao posto de capitão de fragata, o capitão de corveta Adalberto de Azevedo Rodrigues;

Ao posto de capitão de corveta, os capitães-tenentes José Espindola e Horácio Braz da Cunha;

Ao posto de capitão-tenente, os primeiros tenentes João Batista Viana, Otávio de Sá Earp e Mário Cavalcanti de Albuquerque.

No Corpo de Intendentes Navais, ao posto de segundo tenente, os aspirantes a intendentes navais, Teodorico Silva de Sousa Carneiro, Carlinda José da Costa, Henry Ergadontt Boyer, Francisco Ferreira Neto, José Fernandes Xavier Neto e Joaquim Inácio Lavigne Albernaz;

Na Oficina de Fundição do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro:

A operário de primeira classe, o de segunda classe, Florestino José da Rosa;

A operário de 2ª classe, o de 3ª classe, Etelvino Paixão de Oliyeira;

A operário de 3ª classe, o de 4ª classe, Ataliba Ferreira Paz;

Por merecimento, na Oficina Complementar n. 1, da Diretoria do Armamento da Marinha;

A operário de 1ª classe, fundidor, o de 2ª classe, Renato de Sousa Belchior;

A operário de 2ª classe, fundidor, o de 3ª classe Otaciano José Pires Chaves;

Na Oficina Complementar n. 2, da Diretoria do Armamento da Marinha, por merecimento, a operário de 3ª classe, carpinteiro, o aprendiz de 1ª classe, Raimundo Pereira da Cruz;

Por merecimento, na Oficina de Explosivos da Diretoria do Armamento da Marinha, a operário de 3ª classe, o aprendiz de 1ª classe, Arquimínio Teles;

Por antiguidade, na mesma oficina, a operário de terceira classe, o aprendiz de 1ª classe Jorge Fernandes;

A aprendiz de 1ª classe, o de 2ª classe José Rodrigues Borges;

Por antiguidade, na oficina de artilharia da Diretoria do Armamento da Marinha, a aprendiz de 2ª classe, o de terceira classe Talisman Índio do Brasil Novais;

A aprendiz de 1ª classe, o de 2ª classe Maury Reishoffer;

A aprendiz de 3ª classe, o de 4ª classe Eugênio Gomes Malous;

Por merecimento, na mesma oficina, a aprendiz de terceira classe, o de 4ª classe José de Carvalho.

Por antiguidade, na oficina de torpedos da Diretoria do Armamento da Marinha, a aprendiz de 1ª classe, o de segunda classe Osiris Gomes Pereira;

A aprendiz de 2ª classe, o de 3ª classe Air Alvares.

Por merecimento, na mesma oficina, a aprendiz de terceira classe, o de 4ª classe Maurício Gonçalves;

Na oficina de Carapinas e Torneiros do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, a operário de 5ª classe, o aprendiz de 1ª classe da mesma oficina Manuel dos Reis Fernandes;

A aprendiz de 2ª classe, o sem vencimentos, Osiris Mendes.

Nomeados:

O capitão de mar e guerra, médico, Dr. Rufino Antunes de Alencar Júnior, para exercer as funções de diretor da Enfermaria Auxiliar de Copacabana;

O capitão de fragata Odenato de Moura, para exercer as funções de diretor-militar do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

O capitão de fragata Francisco Xavier da Costa, para exercer as funções de comandante do navio-hidrográfico *Calheiros da Graça*;

O operário, extraordinário, da oficina de fundição do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Cacildo Fagundes Soares, para exercer o cargo de operário de 4ª classe do quadro da mesma oficina;

O aprendiz Mário Felismino de Sousa, para exercer o cargo de operário de 4ª classe da oficina de carpintaria, seção de carpinteiros, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, ficando sem efeito o decreto de 21 de dezembro do ano próximo passado, que o promoveu na referida oficina ao aludido cargo, sendo contada, para todos os efeitos, a antiguidade de sua nomeação, a partir de 21 do referido mês de dezembro.

Confirmadas as nomeações:

De Clemente Lauro Marcarenhas, para exercer o cargo de agente da Capitania dos Portos do Estado de Mato-Grosso, em Porto Murtinho;

De José Maria da Silva Gomes, para exercer o cargo de auxiliar de escrita da Capitania dos Portos do Estado de Mato-Grosso.

Transferidos, a pedido:

Para a reserva de 1ª classe, conforme pediu, o capitão de mar e guerra do Corpo de Oficiais da Armada, Salustiano Roberto de Lemos Lessa, no mesmo posto e com o soldo de contra-almirante, percebendo mais doze (12) quotas de cinco por cento (5 %) sobre o dito soldo anual, visto contar trinta e seis (36) anos, dez (10) meses e treze (13) dias de serviço; respeitadas, porém, as restrições de que trata o art. 77 do citado regulamento;

O capitão de fragata do Corpo de Oficiais da Armada, Aníbal Coutinho Marques, no mesmo posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais onze (11) quotas

de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar trinta e seis (36) anos, três (3) meses e dezoito (18) dias de serviço.

Reformados:

O sub-oficial escafandrista do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Luiz Gonzaga de Sousa, no mesmo posto, percebendo os vencimentos e vantagens a que se refere a alínea *a* do artigo 2º acima referido, e mais duas (2) quotas de dois por cento (2 %) sobre esses mesmos vencimentos e vantagens, visto contar vinte e dois (22) anos, dois (2) meses e dias de serviço;

Administrativamente, o 3º sargento n. 10.778-AM-A, Miguel Archanjo Ferreira.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 16 de fevereiro de 1934:

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo n. 65-34, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, considerar o diretor da seção da citada Secretaria, Bernardo Mariano de Oliveira, como diretor geral, interino, de Contabilidade da mesma Secretaria de Estado, desde 23 de setembro de 1932, data em que assumiu o exercício desse último cargo. (Número 65-34.)

Declarar sem efeito o decreto de 2 do corrente mês, em virtude do qual o inspetor de linhas de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, Henrique de Miranda Sá, foi nomeado para exercer, em comissão, o cargo de diretor regional dos Correios e Telégrafos do Ceará. (N. 2.992-34.)

Nomear o inspetor de linhas de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, Henrique de Miranda Sá, para exercer, em comissão, o cargo de diretor regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora. (N. 2.992-34.)

— Por decretos de 2 de fevereiro de 1934:

Resolve promover a auxiliares de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, os de 3ª classe abaixo (processo n. 22.880-33):

Por merecimento:

Cid Xavier Muller;
Wandick Itacy Ultra;
Francisco Pereira de Araújo;
Julieta da Silva;
Oswaldo Fortes Bustamante Sá.

Por antiguidade:

Manuel Felício dos Santos;
Hdefonse de Brito Correia;
Tomaz do Amaral Vasconcelos;
Zenóbio Etelvino Torres;
Everaldo Bandeira Vilela;
Luiz Benigno Mafra;
Armando Borges Monteiro;
Othon Muniz de Brito.
(Parecer n. 23 da Comissão de Promoções).

Resolve conceder a Antônio Fernandes Machado a aposentadoria que pediu, no cargo de estafeta da agência postal-telegráfica de Laguna (1ª classe), na jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, de acordo com o art. 124, letra *a*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915. (N. 874-34.)

Resolve exonerar, a pedido, Alexandrina Fonseca, do cargo de agente do Correio de São João da Serra, na jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora. (N. 997-34.)

Resolve exonerar, por abandono de emprego, João da Silva Pimenta, do cargo de escrevente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, de acordo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 25.879-33.)

Resolve exonerar, por abandono de emprego, Armando Sereno de Oliveira, do cargo de escrevente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, de acordo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Número 614-34.)

RETIFICAÇÃO

Chama-se João Nelo Campêlo o agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, promovido a 3ª classe, por decreto de 29 de janeiro de 1934, e não como saiu publicado na página 3.308, do *Diário Oficial* de 17 de fevereiro corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por despacho de 10 do corrente mês, do Sr. Chefe do Governo, foi prorrogado por sessenta dias, a partir da referida data, o prazo de apresentação dos desertores da Polícia Militar do Distrito Federal, também indultados pelo art. 1º do decreto n. 23.105, de 19 de agosto de 1933, conforme foi decidido por S. Ex.

Segunda Seção

Expediente de 17 de fevereiro de 1934

Por portarias de 17 do corrente mês:

Foram concedidos três meses de licença para tratamento de saúde ao guarda civil de primeira classe da Polícia do Distrito Federal, Manuel Barbosa de Mendonça.

Foram concedidos dois meses de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, ao soldado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Deceliano Lopes da Fonseca.

Requerimentos despachados:

Manuel Seixas Gomes. — Deferido.

Luiz José Ferreira Pinto. — Indeferido.

Antônio José de Lima. — Sim, mediante recibo.

Manuel Antônio Rodrigues. — Mantenho o despacho anterior.

Pedro Pereira da Cruz. — Deferido.

Jaime Domingos. — Conceição. — Sete devidamente o documento apresentado.

Diretoria do Interior

Por portarias de 17 de fevereiro de 1934, foram declarados cidadãos brasileiros:

Américo Felix, natural de Portugal, nascido a 2 de fevereiro de 1890, filho de Gracinda Rosa, casado, residente nesta capital;

Elfriede Nordschild, natural da Alemanha, nascida a 20 de outubro de 1895, filha de Julius Ebert e de Ida Meissner, casada, residente nesta capital;

José Pereira, natural de Portugal, nascido a 10 de fevereiro de 1901, filho de Joaquim Pereira e de Maria Raquel, casado, residente nesta capital;

Moyzès Zaguer, natural da Rumania, nascido a 13 de outubro de 1898, filho de Jaime Zaguer e de Rachel Zaguer, casado, residente no Estado de São Paulo.

— Remeteu-se ao governo do Estado de São Paulo a portaria do que ali reside.

Expediente de 19 de fevereiro de 1934

Requerimentos despachados

Georges Ascolt Lazowski, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Declare dia, mês e ano em que nasceu e especifique a prole si a houver, do casamento.

Manuel Pereira Júnior, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte folha corrida do Instituto de Identificação e prove que reside nesta capital.

Antônio Rodrigues, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Prove com atestado policial que reside nesta capital, e junte certidão de transcrição de imóvel em seu nome.

Gervário Rodrigues Carreira, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Prove com certidão do Registro de Imóveis, ter imóvel transcrito em seu nome.

José da Costa, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte prova de residência no Brasil há mais de cinco anos.

Samuel Kohn, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local.

Manuel Cabral Pimentel, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Prove maioridade legal; declare dia, mês e ano em que nasceu e declare o nome de seus pais.

Manuel Francisco d'Abreu, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte prova de maioridade legal, folhas corridas das justiças federal e local, e declare o dia, mês e ano em que nasceu.

Alexandre Guilherme Bode, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das justiças federal e local e atestado de residência no Brasil há mais de cinco anos, com o nome com que requereu naturalização, que é o constante da tradução do passaporte.

Ardoino Bastoni, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das justiças federal e local e novo atestado de antecedentes.

Vicente Inglês, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Prove ser casado com brasileira e ter imóvel transcrito em seu nome, para obter título declaratório de cidadão brasileiro.

Banco de Crédito Hipotecário e Agrícola da Baía, recorrendo de ato do interventor federal no Estado. — O senhor Chefe do Governo Provisório proferiu o seguinte despacho a 9 de fevereiro corrente: "Negó provimento ao recurso, para confirmar o ato do interventor."

Cipriano César de Carvalho Lemos, solicitando contagem do tempo de serviço prestado à Prefeitura do Distrito Federal. — O Sr. Chefe do Governo Provisório deu o seguinte despacho, a 10 de fevereiro corrente: "São depois de decretada a aposentadoria é que se faz o cálculo do tempo, de acordo com a lei, para a percepção de vencimentos."

Antônio de Andrade, residente nesta capital, solicitando naturalização. —

Junte atestado de antecedentes e folha corrida do Instituto de Identificação.

José Trindade, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Especifique a prole, si a houver, de legítimo consórcio.

Imprensa Nacional

Expediente de 19 de fevereiro de 1934

Offícios:

N. 518 — Ao Sr. José Pires da Costa, coletor federal em Guaratinguetá, São Paulo, remetendo um talão relativo à assinatura do *Diário Oficial*. (F. 20.455 de 1934).

N. 519 — Ao Sr. Brasileiro Viante Freire, coletor federal em Canoinhas — Santa Catarina, comunicando ser deficiente a importância remetida que não comporta para as despesas postais. (F. 20.490-34).

N. 520 — Ao Sr. Agenor Polônio Rosa, comunicando como devem ser tomadas as assinaturas do *Diário Oficial* e a necessidade de ser encaminhado o talão que comprove o recolhimento do alegado. (F. 20.523-34).

N. 521 — Ao Sr. diretor geral da Contabilidade do Ministério da Justiça, respondendo ao ofício n. 184 de 14 de fevereiro último sobre publicação de expediente. (J. 10.114-34).

N. 522 — Ao Sr. escrivão da Coletoria federal de Cruzeiro — S. Paulo, remetendo avulsos com instruções para tomada de assinaturas do *Diário Oficial* e respondendo sobre o custo para aquisição de diversos impressos expostos à venda na Tesouraria. (P. 60.392-34).

N. 523 — Aos Srs. Ramiro Costa & Comp — Recife, Pernambuco, comunicando que a solicitação feita para a remessa de 3 exemplares da obra "Pareceres" — Bento de Faria, só poderá ser atendida mediante prévio pagamento. (P. 60.373-34).

N. 524 — Ao Sr. diretor gerente da Companhia Estrada de Ferro Agrícola de Santa Barbara — S. Paulo, comunicando a época em que terminam as assinaturas dos órgãos oficiais. (P. 60.068 de 1934).

N. 525 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, comunicando o custo de uma assinatura do *Diário Oficial* para o carteiro de 1ª classe Fernando Caldeiro. (V. 30.100-34).

N. 526 — Ao Sr. diretor geral da Contabilidade da Guerra, pedindo informação si se acha averbada a importância de 85000 mensais na folha de pagamento do 1º sargento Artur Ferraz Durão, destinada às assinaturas do *Diário Oficial* e do *Diário da Assembléia Nacional*. (G. 40.049-34).

N. 527 — Ao Sr. diretor da Carteira de Redescoto do Banco do Brasil, remetendo uma conta relativa a uma publicação no *Diário Oficial* de um balancete. (F. 60.247-34).

N. 528 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos, S. Paulo, consultando se os funcionários Antônio Maria de Zicardi e Brasilina Freire, da agência de Taubaté, sofrem desconto de 45000 mensais em folha de pagamento para a assinatura do *Diário Oficial*. (V. 30.078-34).

N. 529 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos, em Juiz de Fora, M. Gerais, consultando se o chefe dos

Serviços Econômicos desta diretoria, Carlos Lopes Sampaio, tem averbado em folha o desconto destinado à assinatura do *Diário Oficial*. (V. 30.065-34).

Expediente do dia

Requerimentos despachados

P. 60.138-34 — Ednardo de Vasconcelos. — Complete o selo do documento.

P-60.483-34 — Franklin Luiz da Silva. — Sele devidamente os documentos.

M. 70.095-34 — Ernesto Campos. — Deferido.

M-70.103-34 — Manuel da Costa Júnior. — Sim, em termos.

M-70.125-34 — Antônio Miranda Soares. — Concedo 13 dias, a que tem direito.

M-70.133-34 — Guilherme Bormann. — Sim, em termos.

N. 70.131-34 — Alfredo Angelo. — Sim, em termos.

M-70.140-34 — Godofredo de Aguiar Leite. — Indeferido, à vista da informação.

M-70.146-34 — Izaltina Maria das Dores. — Sim, em termos.

M-70.152-34 — Otávio Saldanha da Gama. — Sim, em termos.

M-70.153-34 — Jovelina Alves dos Santos. — Sim, em termos.

M-70.155-34 — Emiliãa Gaspar Gonçalves. — Certifique-se o que constar.

M-70.159-34 — João Carlos Teixeira Brandão. — Sim, em termos.

M-70.172-34 — Emanuel Piragibe. — Deferido.

Requerimentos despachados

Inocêncio Antônio da Silva. — Cancele-se.

Inocêncio Antônio da Silva. — Averbese e certifique-se.

Silvio dos Santos Cardoso. — Certifique-se.

Manuel Vicente da Cunha. — Certifique-se e averbese.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Por portarias de 19 de fevereiro de 1934, do Sr. ministro, foram concedidas licenças, nos termos do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, aos seguintes funcionários do Departamento Nacional de Saúde Pública:

José Tavares Gorretta, escrivão, pelo prazo de 2 meses, a partir de 13 de dezembro último, art. 8º, n. I.

Alice Mendes Wunder, investigadora de mortalidade infantil do Centro de Saúde de Inhaúma, pelo prazo de 3 meses, em prorrogação, art. 8º, n. II.

Elvira dos Santos, arrumadeira de 2ª classe da Escola de Enfermeiras "Ana Neri", pelo prazo de 3 meses, em prorrogação, art. 8º, n. I.

— Por apostila de 19 de fevereiro corrente, do Sr. ministro, no título de 3 de janeiro do corrente ano que concedeu licença, pelo prazo de 6 meses, nos termos do art. 8º, n. I, do citado decreto n. 14.663, e a partir de 5 de dezembro do ano findo, a Josino Moreira Lima, guarda da Colonia de Psicopatas — Homens — da Assistência a Psicopatas, foi declarado que a licença a que o mesmo se refere é a partir de 18 de janeiro do corrente ano.

— Por outra de igual data no título de 6 de novembro de 1931 que nomeou o servente de 1ª classe do Hospital São Sebastião do Departamento Nacional de Saúde Pública, Hans Joaquim Bodé, para exercer o cargo de atendente de 2ª classe do mesmo hospital, foi declarado que o funcionário a quem o mesmo se refere se chama Hans Joachim Bode.

— Por outra, ainda da mesma data, no decreto de 17 de março de 1932 que nomeou o cocheiro de 1ª classe da Inspeção dos Serviços de Profilaxia do referido departamento, Celso Gonçalves, para exercer as funções de encarregado da limpeza, mensalsita, da mesma inspetoria, a partir de 4 de fevereiro do mesmo ano, foi declarado que o funcionário a quem o mesmo se refere se chama Celso Cícero Gonçalves.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de fevereiro de 1934

Sr. diretor geral de Educação:

Comunico-vos, para os devidos efeitos, que por ato de 3 do mês corrente, o Sr. ministro resolveu aprovar o orçamento interno da despesa da Secretaria do Conselho Nacional de Educação, para o primeiro trimestre do ano corrente, na importância total de réis 12:650\$000, de acordo com a tabela discriminativa que junto vos transmito.

Saúde e fraternidade. — *Hilario L. Leitão*, diretor geral.

Orçamento interno da despesa do Conselho Nacional de Educação para o 1º trimestre de 1934, na importância total de 12:650\$000, conforme abaixo se declara:

I — Pessoal

1. — 1 secretário a réis 1:600\$000 mensais	4:800\$000
1 oficial a 1:200\$ mensais	3:600\$000
1 porteiro-contínuo a réis 700\$ mensais	2:100\$000
Eventuais	150\$000
	10:650\$000

III — Material

2. — Material	2:000\$000
	12:650\$000

Importa o presente orçamento na quantia de doze contos, seiscentos e cinquenta mil réis (12:650\$000).

2ª Seção da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, em 15 de fevereiro de

1934. — *Rodolpho José Antunes Braga*, oficial. — *João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque*, diretor de Seção. — Visto. *Hilario L. Leitão*, diretor geral.

Diretoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de fevereiro de 1934

Requerimentos despachados

Dr. Manuel Francisco da Cunha Júnior, solicitando licença. — Submeta-se à inspeção de saúde, para o pedido ser enviado ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública.

Expediente despachado pelo Sr. diretor da 1ª seção

Ofício n. 278, do Departamento Nacional de Saúde Pública, enviando o diploma do farmacêutico Alfredo Schaeffer, afim de ser submetido a registro. — O interessado deve, preliminarmente, pagar o respectivo selo por verba, conforme despacho de fls. 4 v.

Registro de diplomas:

Aureliano Pizzotti. — Faça a prova do curso secundário, como providência preliminar.

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento de Alvaro de Moraes, pedindo a transferência de seus filhos Alfredo e Alvaro de Moraes, da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio para a da Capital do Estado de São Paulo. — Indeferido. (13-2-934).

Requerimento de A. Fontes Leite, pedindo para inscrever seu filho João José d'Oliveira Leite no exame vestibular da Faculdade Fluminense de Medicina. — Indeferido. (9-2-934).

Ofício ao inspetor da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, sobre o cumprimento das "Instruções", de 4 de outubro de 1933.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA 2ª SEÇÃO

Telegrama e ofício ao Sr. inspetor da Faculdade de Direito do Paraná, sobre o relatório anual de 1933.

Telegrama e ofício ao Sr. inspetor da Faculdade de Direito do Pará, sobre a caderneta de reservista para o exame vestibular. Em 19-2-1934).

Superintendência do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SUPERINTENDENTE

Dia 16 de fevereiro de 1934

Portarias:

Aprovando os programas apresentados pela Academia de Comércio de S. José de Guaxupé.

— Designando o fiscal Raimundo Ferreira de Macedo para fiscalizar o Colégio Santo Antônio e a Escola de Comércio de Natal.

— Designando o Sr. Raimundo Ferreira de Macedo para o cargo de fiscal da categoria a que se refere o parág. 2º do art. 50 do decreto n. 20.158.

— Dispensando, a pedido, o Sr. Jurandir Sitáro da Costa do cargo de fiscal desta Superintendência.

— Designando o fiscal Raimundo Ferreira de Macedo para verificar a idoneidade dos cursos de comércio do Colégio Imaculada Conceição, de Natal.

Requerimento despachado:

José Pereira Ventura. — Indeferido, à vista das informações.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Offícios:

N. 926 — Ao diretor do Colégio Moderno, Pará, acusando o pagamento da quota de fiscalização de seu estabelecimento.

N. 927 — Ao fiscal geral José Viana Marques, acusando seus officios ns. 57, 58 e 59, comprovantes da fiscalização realizada.

N. 928 — Ao fiscal José Inácio Valença Teixeira, acusando seu officio de 26 de janeiro.

N. 929 — Ao fiscal Raul Pontual de Petrolina;

N. 930 — Ao fiscal Renato Watson;

N. 931 — Ao fiscal Fernando Vincent;

N. 932 — Ao fiscal João de Oliveira;

N. 933 — Ao fiscal Jurandir Sitáro da Costa;

N. 934 — Ao fiscal José Luiz da Graça Veiga;

N. 935 — Ao fiscal geral José Viana Marques;

N. 936 — Ao fiscal Luiz Fernandes. — Acusando seus officios, comprovantes das fiscalizações realizadas.

N. 937 — Ao prefeito municipal de Piracicaba, reiterando os termos de nosso officio n. 10.355, de 11 de dezembro.

N. 938 — Ao fiscal geral Dr. César Pereira de Sales, acusando o recebimento de seu officio de 6 do corrente, remetendo a relação dos alunos que concluíram o curso de perito-contador na Escola Secundária Técnica Amaro Cavalcanti.

N. 939 — Ao fiscal João Evangelista da Costa, acusando seu relatório sobre a Faculdade de Comércio D. Pedro II, de Araçatuba.

Cartas:

N. 41 — Ao fiscal geral Dr. Aristóteles Poeh, entregando o processo em nome de D. Valentina Brandão Silva, e solicitando seu parecer a respeito.

N. 42 — Ao Sr. Silvestre Pais Leme, solicitando seu comparecimento nesta Superintendência.

EXPEDIENTE DO SUPERINTENDENTE

Dia 17 de fevereiro de 1934

Requerimentos despachados:

Gilvandro Caldas de Miranda. — Deferido, pagando a taxa restante à escola.

Augusto Francisco de Oliveira. — Indeferido, por não haver vaga na academia, podendo ser concedida a matrícula em outro estabelecimento, convido ao interessado.

Vera Guiomar e Iraci Alves. — Requeriram à escola, solicitando e apresentando os documentos necessários.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Cartas:

N. 43 — Ao fiscal geral Dr. João Teixeira de Carvalho Filho;

N. 44 — Ao fiscal geral Dr. Francisco Antônio R. de Sales Neto;

N. 45 — Ao fiscal geral Dr. José Viana Marques;

Solicitando o comparecimento nesta Superintendência.

N. 46 — Ao Sr. Manuel Marques Batista Júnior, solicitando a remessa do atestado de idoneidade moral, afim de que possa ser expedido o seu título.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Por portaria de 8 de fevereiro corrente, foram concedidos dois meses de licença a partir de 16 de janeiro último, nos termos do art. 8º n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Ismênia Cardoso Ferraz, servente de segunda classe do Hospital Artur Bernardes.

Por outra de 15, foi concedido um mês de licença a partir de 1º, nos termos do art. 20 n. 1, do decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, combinado com o art. 8º n. 1, do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, a Artur Ribeiro Guimarães Filho, auxiliar de escrita da Diretoria de Saneamento Rural.

Por outra da mesma data, foram concedidos três meses de licença a partir de 1º, de acordo com o art. 20 n. 1, do decreto n. 19.560 de 5 de janeiro de 1931, combinado com o art. 8º n. 1, do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, a Alice de Figueiredo, ajudante de limpeza do Hospital D. Pedro II.

Por outra da mesma data, foram concedidos três meses de licença a partir de 1º de janeiro último, de acordo com o art. 20 n. 1, do decreto número 19.560, de 5 de janeiro de 1931, combinado com o art. 9º, do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Elídio José dos Santos, trabalhador do Serviço de Saneamento Rural.

Expediente de 16 de fevereiro de 1934

Solicitarão-se providências:

Ao senhor interventor no Distrito Federal, no sentido do ser feito o emplacamento dos carros pertencentes a este Departamento, cuja relação se envia (aviso E. 521-34).

Ao senhor diretor de Defesa Sanitária Marítima e Fluvial, no sentido do ser esta Diretoria informada se o doutor Atenolindo Borges dos Santos, candidato ao lugar de sub-inspetor Sanitário Marítimo, possui a necessária cader-neta de reservista (officio E. 535).

— Comunicaram-se:

Ao senhor ministro de Estado do Trabalho, Indústria e Comércio, que o Ministério da Educação será representado na comissão especial que deverá elaborar o anteprojeto de regulamentação da profissão de enfermeiro sanitário da Marinha Mercante, pela Superintendente da Escola de Enfermeiras, Edil Fraenkel (aviso E. 520-33).

Ao senhor diretor da Repartição Internacional de Higiene Pública, o recebimento dos 50 exemplares do Boletim Mensal n. 12, referente ao mês de dezembro de 1933. (Of. E. 525).

Ao senhor inspetor de Profilaxia da Tuberculose, que as faltas dadas ao serviço pelo escriturário José Tavares Gorretta, com exercício nessa Inspeção, devem ser descontadas integralmente. (Of. E. 531).

— Remeteu-se:

Ao senhor diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação, o mapa do movimento do Hospital D. Pedro II, durante o mês de janeiro último. (Of. E. 523).

— Agradeceu-se:

Ao senhor diretor do Serviço Sanitário do Hospital Geral da Santa Casa da Misericórdia, a comunicação de haver assumido o cargo de diretor do Serviço. (Of. E. 524).

Dia 17

Restituíram-se:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, os documentos relativos a invenção para "Porta curativos Maculino" da autoria do doutor Isaac Izerksoln e enviando-se-lhe o parecer emitido a respeito pela Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina. (Of. E. 514).

— Comunicou-se:

Ao senhor diretor geral de Educação, que o facultativo indicado para a inspeção solicitada para o correio dessa repartição, Francisco Rodrigues de Carvalho não encontrou o funcionário em apêgo, já tendo o mesmo voltado ao exercício de suas funções. (Of. E. 530).

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Expediente de 16 de fevereiro de 1934

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 236\$500 a J. C. Pereira & Comp., relativo a serviços prestados à Secretaria Geral em janeiro de 1934. (Officio n. 892.)

De 1:109\$ a Sousa Batista & Comp., relativo a serviços prestados à Secretaria Geral em janeiro de 1934. (Officio 899.)

De 356\$666 a Wilma Sonne Villard, relativo a um terço (1/3) do aluguel do prédio ocupado pelo Centro de Saúde de Inhaúma, em dezembro de 1933. (Officio 901.)

De 713\$300 a D. Sofia Sonne Villard, relativa a dois terços (2/3) do aluguel do prédio ocupado pelo Centro de Saúde de Inhaúma, em dezembro de 1933. (Of. 902.)

De 430\$ a Iracema e Marieta Teles Dantas, relativo ao aluguel do prédio ocupado pelo Centro de Saúde de Jacarépaguá, em dezembro de 1933. (Officio n. 903.)

De 350\$ a Corporação dos Trabalhadores Católicos de Vila Isabel, relativo ao aluguel do prédio ocupado por um consultório da Inspeção de Higiene Infantil, em dezembro de 1933. (Officio 907.)

Requerimentos despachados

De G. Pereira Cardoso & Comp., solicitando por seu procurador, pagamento por exercícios findos. — Exhibam o instrumento de procuração passado a favor de Mário Guimarães Carvalho.

De José Camilo da Guia, solicitando certidão para fins de aposentadoria. — Dirija-se ao Tribunal de Contas.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 16 de fevereiro de 1934

Requerimentos despachados

N. 717, de Antonieta Quintela Martins. — Deferido.

N. 727, de Jacob & Pinto. — Pode funcionar com leiteria, desde que não engarrafe para distribuição a domicílio.

N. 697, de Inês Solar; n. 686, de A. M. Correia & Pinho. — Podem funcionar, a título precário.

N. 662, de Maria Antonieta Pereira. — Pode funcionar a título precário, como simples depósito sem manipulação.

N. 646, de Morgado & Domingos. — Pode funcionar.

N. 633, de Antônio José Alves. — Pode funcionar, não ocupando com moradia o cômodo anexo.

N. 663, de Ana d'Almeida. — Pode funcionar.

N. 703, de João Antônio; n. 726, de Manuel Silveira; n. 713, de Augusto da Costa; n. 719, de Joaquim Alves; n. 699, de Antônio Augusto Fernandes; n. 728, de Inês Solar. — Certifiquem-se.

N. 585, de Rabelo Coimbra & Comp. — Indeferido.

N. 683, de Artur Vaissiere & Comp. — Atendido por trinta dias.

Dia 17

N. 714, de Ana V. da Silva. — Pode funcionar, mas sem varejo de bebidas.

N. 690, de Henrique da Silva Xavier. — Pode funcionar, mas sem varejo de bebidas.

N. 706, de Antônio José de Sousa. — Pode funcionar, mas sem varejo de bebidas.

N. 689, de Eugénio José de Matos. — Facilite a inspecção.

N. 656, de João Machado das Neves; n. 632, de Ribeiro França & Comp. — Cumpram as exigências sanitárias.

N. 748, de Morgado & Domingos; número 749, de Ana d'Almeida; n. 634, de Antônio José Alves. — Certifiquem-se.

N. 478, de Adão Pinto Ferro. — Atendido, nos termos da informação, dentro do prazo de sessenta dias.

N. 724, de J. C. Gonçalves & Comp. — Desde que cumpra as exigências relativas a restaurante, dentro de trinta dias, poderão ser atendidos.

N. 244, de José Carvalho Abelenha; n. 534, de Lopes Correia & Comp.; número 309, de B. Garcia & Lemos. — Arquivem-se.

N. 6.796, de J. M. Iglesias. — Indeferido.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Ministério da Fazenda — Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1934 — Circular n. 19

De acordo com o deliberado pelo senhor Chefe do Governo Provisório no processo n. 3.016, do corrente ano, e em aditamento à circular deste ministério n. 16, de 13 de março de 1928, declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas e administradores das Mesas de Rendas, para os efeitos do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, que a Companhia Melhoramentos de São Paulo, estabelecida com fábrica de papel em Caieiras, Estado de São Paulo, está considerada em condições de fornecer papel destinado à embalagem de frutas, similar ao estrangeiro. — Oswaldo Aranha.

Por portarias de 19 do corrente foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De 4 meses ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas, Benedito Satiro dos Santos.

De 60 dias ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Gerais, Flavio Pereira Guimarães.

De 90 dias ao engenheiro da Administração do Domínio da União junto a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, Nelson Carvalho de Rezende.

De 30 dias ao cartorário da Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, Manuel Afonso Moreira.

De 3 meses, ao 2º escriturário da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, Huascar Castro.

— Em prorrogação: De 2 meses ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará, José Marçal Filho.

De 3 meses ao guarda da polícia aduaneira da Mesa de Rendas Alfandegada, de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, Carlos Dorja Costa.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 1.226, de 1934 — D. Maria Olinidia Pereira, pedindo a expedição de títulos de pensões instituídas pelo 2º tenente do Exército, José da Cunha Pereira. — A vista do que consta da informação de fls. e do que declara o Juízo da Quarta Pretoria Cível em relação ao documento de fls. 4, indefiro o pedido da suplicante por não ser a mesma casada com o "de cujus".

Pelo Sr. diretor geral:

N. 7.319, de 1934 — João Cândido Leite Pereira Gomes, administrador das capatazias da Alfândega de Corumbá, aposentado, pedindo melhoria de seus vencimentos de inatividade. — Sele os documentos com o selo de educação e saúde.

N. 9.750, de 1934 — Fernando Medeiros, 4º escriturário do Tesouro Nacional, pedindo férias. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de fevereiro de 1934

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 23 — Solicitando seja submetido a inspecção de saúde, para efeito de licen-

ça, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Mato Grosso, João Modesto de Souza.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 14 — Recomendando sejam restituídos à Diretoria Geral do Tesouro Nacional os decretos pelos quais foram nomeados, em 1932, os ex-trabalhadores das capatazias da Alfândega de Fortaleza, Francisco Angelo da Silva e Manuel Rozendo da Silva, remadores da Alfândega de Maceió, afim de serem os mesmos declarados sem efeito, visto não terem os nomeados tomado posse dos aludidos lugares.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 19 — Declarando haver indeferido o requerimento em que o 4º escriturário da Delegacia Fiscal no Amazonas, Zenir de Medeiros Borba, solicita um ano de licença.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 33 — Remetendo uma relação das responsabilidades de funcionários para com a Fazenda Nacional, no total de réis 35:241\$200, e recomendando, de acordo com o despacho do Sr. ministro, providências no sentido de serem recolhidas pelos responsáveis as importâncias de seus débitos.

N. 34 — Declarando haver o Sr. ministro resolvido que seja submetido "ex-officio" a inspecção de saúde para aposentadoria, o porteiro da Delegacia Fiscal na Baía, José Augusto Prosper Boucher.

— Ao Sr. superintendente do Serviço de Repressão do Contrabando:

N. 44 — Declarando que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento de Júlio Pereira Pontes, pedindo sua nomeação para o lugar de guarda fiscal do Serviço de Repressão do Contrabando, visto não estar o interessado habilitado com o competente concurso.

Contadoria Central da República

Expediente de 17 de fevereiro de 1934

Do Sr. contador geral:

Offícios:

N. 584 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, sobre registro da operação de que trata o decreto n. 23.328.

N. 585 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, sobre registro do crédito aberto ao Ministério da Agricultura pelo decreto n. 23.722.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Regionais:

N. 586 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Fortaleza, sobre funcionário mandado servir em outra delegação.

Ns. 587 a 598 — Delegacias fiscais na Baía, Mato Grosso, Santa Catarina, Ceará, Paraíba, Maranhão, Rio Grande do Norte, Rio de Janeiro, Pernambuco, Piauí, São Paulo e Minas Gerais, sobre remessa de extratos da conta do Banco do Brasil com o Tesouro Nacional.

N. 599 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, respondendo o ofício n. 10, sobre registro de bens.

N. 600 — Delegacia Fiscal em S. Paulo, remetendo processo relativo à representação C-21, da II Divisão.

N. 601 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, respondendo ofício n. 894, sobre fornecimento de livros.

N. 602 — Ministério da Agricultura, respondendo officio n. 14, remete cópia do regimento interno.

Requerimento despachado

Josefa Nascimento Melo — Defendido.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento de Romulo Rubens Cavalcante de Avelar, pedindo averbação de consignação, processo n. 1.795/34. — Aprovado.

Foi o seguinte o parecer do senhor consultor da Fazenda sobre este processo:

"A aquisição de casas ao Governo, feita pelos funcionários públicos, com as vantagens decorrentes da legislação vigente, entre as quais o pagamento por meio de desconto em folha, não pôde ser considerado, em rigor, como uma consignação para o fim de ser cumprida no decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

"A consignação em folha, concedida ao funcionalismo público, é regulada por este último decreto e não abrange, por certô, o caso a que acima aludimos.

Ao Governo, que instituiu esse favor da consignação ao funcionário, não é dado se constituir consignatário.

As dividas que o funcionário voluntariamente contrai com ele ou a que for obrigado a satisfazer por força de dispositivos regulamentares, serão pagas por meio de indenização em folha, pelo modo que for fixado em contrato ou determinado em despacho.

E que é assim, confirma o decreto citado n. 21.576, no qual se verifica que o Governo não se fez incluir entre as entidades que pôde ser consignatárias, enumeradas no artigo 3º, ainda que tivesse permitido que os compromissos constituídos por aquisição de casas e terrenos pudessem ser objeto de consignação em folha para o respectivo pagamento, nos termos do artigo 2º.

Atenda-se, entretanto, que, para este fim especial de aquisição de casas, o Governo deliberou, posteriormente ao decreto 21.576, baixar o decreto 22.574, de 24 de março de 1933, fixando uma taxa de 20% além dos 40%, para atender especialmente a aquisição de casa destinada a residência própria do funcionário, desde que o empréstimo fosse realizado pelo Instituto de Previdência, nos moldes pelo mesmo estabelecidos.

Isto significa que fora do Instituto de Previdência qualquer entidade, das relacionadas no artigo 3º, do decreto número 21.576 que opera em empréstimo para aquisição de casas, destinadas a residência dos funcionários públicos, nas condições do artigo 1º, fica obrigada a subordinar-se aos 40% dos vencimentos daquele que pretender contrair a obrigação para o fim indicado.

Pelo exposto, defiro o pedido, reconsiderando qualquer decisão anterior em contrário, para que se comunique a Diretoria da Despesa, qual o critério a seguir do ora em diante, relativamente às consignações para aquisição de casas de residência dos funcionários, distintas do desconto para indenização do Governo, quando o contrato se realizar com

este, por se tratar de próprio nacional. Organize-se circular. — Submeto, previamente, este despacho á aprovação do senhor ministro."

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 19 de fevereiro de 1934

Ao Sr. diretor do Dominio da União:
N. 251 — Remetendo o processo número 5.222, deste ano, em que a Segunda Procuradoria da República solicita elementos para a defesa da União na ação que lhe move o capitão Vicente de Sousa Pires, no Juízo Federal da Terceira Vara, pede informações. (Processo 5.222/34).

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 250 — Remetendo o processo número 1.727, deste ano, relativo a uma consulta formulada pela Embaixada da Itália, para audiência.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Offícios:

Ao Sr. fiscal geral de Loterias:

N. 90 — Por pertencer ao arquivo dessa Fiscalização, restitue o auto de infração n. 97, lavrado contra José Scardine, estabelecido à Avenida Rio Branco n. 151, que se achava anexada ao processo fichado sob n. 7.505, do corrente ano. (Processo n. 7.504, de 1934.)

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 90 — Atendendo à solicitação contida no officio n. 1.447, de 20 de maio do ano pretérito, transmite a relação dos produtos similares registrados nesta diretoria, extraída do livro competente.

Idêntico para: Diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos e Inspetor de Águas e Esgotos. (Processo n. 53.879, de 1933.)

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 183 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob n. 7.467, do vigente ano, em que são interessados Amarílio de Noronha e Moacir Cordeiro. (Processo n. 7.467, de 1934.)

N. 186 — Restituindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 1.594, do vigente ano, em que é interessada a Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro. (Processo n. 1.594, de 1934.)

N. 188 — Remetendo o processo fichado sob n. 4.921, do corrente ano, em que é interessada a firma Palck & Comp. Ltd., para o fim indicado na informação. (Processo n. 4.921, de 1934.)

— Ao Sr. Dr. Procurador da República:

N. 89 — Solicitando providências no sentido de que sejam canceladas as dividas de taxa de saneamento constantes das certidões ns. 9.004, E. H., de 1947; 3.404 F. N., de 1919; 4.91 E. N., de 1920; 552, E. J., de 1921; 6.264, E. Q., de 1922; 1.661, E. S., de 1923; 6.194, E. T., de 1924; 4.400, E. V., de 1925; 7.751 E. Y., de 1926; 9.029, F. E., de 1927; 863, F. I., de 1928; 953 e 954, F. O., de 1929; e 4.474 e 4.475, F. O., de 1930, pelo prédio da rua Dois de Dezembro n. 21, antiga Cristóvão Colombo,

o qual foi demolido segundo expõe o senhor inspetor de Águas e Esgotos, em officio n. 295, de 8 deste mês. (Processo n. 9.676, de 1934).

N. 90 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a divida de indústrias e profissões do exercício de 1929, constante das certidões números 1.892/3, série F. L., em nome de Pinto & Barbosa, pelo prédio da rua Francisco Eugênio n. 362, á vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em officio n. 1.029, de 5 de fevereiro de 1934. (Processo nn. 9.058, de 1934).

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 91 — Solicitando providências no sentido de mandar cancelar a divida de taxa de pena d'água do exercício de 1916 correspondente ao prédio número 170, da rua Lopes Cruz, em nome de Joaquim da Silva Volga, cuja certidão tem o n. 545, série E. K., á vista do que expõe o diretor da Recebedoria do Distrito Federal em officio n. 1.296 de 9 de fevereiro corrente. (Proc. n. 9.682 de 1934).

N. 92 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a divida de taxa de Saneamento do exercício de 1929, constante da certidão n. 2.337, série F. O., pelo prédio á rua Conde de Porto Alegre n. 112, á vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal em officio n. 813, de 30 de janeiro findo. (Proc. n. 7.604 de 1934).

N. 93 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a divida de indústrias e profissões do exercício de 1929 constante das certidões números 2.449/50, série F. K., em nome de Armindo Aires pelo prédio da rua Marquês de Pombal n. 4 á vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal em officio n. 9.012 de 25 de outubro de 1933. (Proc. 71.150 de 1933).

N. 94 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a divida de indústrias e profissões de 1929, constante da certidão n. 8.075, série F. D. em nome de Cândido F. Silva pelo prédio da rua Visconde do Rio Branco n. 51, á vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal em officio n. 10.577 de 19 de dezembro de 1933. (Proc. n. 86.147 de 1933).

— Ao Sr inspetor da Alfândega de Recife:

N. 19 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 11.056, do ano em cursq, em que o Rádio Club de Pernambuco pede isenção de direitos de importação e taxa de expediente para válvulas condensadores e outros materiais da fábrica Philips, que recebeu conforme fatura consular n. 51 e conhecimento de carga n. 15, trazidas pelo vapor "Siqueira Campos" entrado nesse porto em 9 do fluente, exarou, no dia 16 último, o seguinte despacho: "Autorizado". (Proc. n. 11.056 de 1934).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Paranaguá:

N. 6 — Para que se manifesteis a respeito, transmite o processo fichado sob n. 8.529, deste ano, em que é interessada a "Cofermat" Companhia

Brasileira de Ferro em materiais de construção. (Proc. n. 8.529 de 1934).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 60 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 73.683, do ano findo, em que a Viação Férrea desse Estado, pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário J. J. Monteiro Mendes, exarou, em 5 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer".

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente".

O material aludido foi desembarçado pelas notas ns. 310, 312 e 313, de 1933, dessa Alfândega. (Proc. 3.683 de 1933).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 61 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 73.679, do ano findo, em que a Viação Férrea desse Estado, pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário J. J. Monteiro Mendes, exarou, em 5 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer".

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente".

O material aludido foi desembarçado pela nota n. 302, de 1933, dessa Alfândega.

N. 62 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 65.171, do ano findo, em que a Companhia Estrada de Ferro Minas de São Jerônimo pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário J. J. Monteiro Mendes, exarou, em 5 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido de acordo com o parecer".

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente".

O material aludido foi desembarçado pela nota n. 348, de 1933, dessa Alfândega.

N. 63 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 71.243, do

ano findo, em que a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário J. J. Monteiro Mendes, exarou, em 31 de janeiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer".

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente".

O material aludido foi desembarçado pela nota n. 252, de 1933, dessa Alfândega.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 199 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 3.767, do ano em curso, em que a Companhia Telefônica Brasileira pede redução definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário J. J. Monteiro Mendes, exarou, em 31 de janeiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer".

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º da lei 5.358, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação".

O material aludido foi desembarçado pelas notas ns. 16.428 e 46.429, de 1933, dessa Alfândega.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 200 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 4.316, do ano em curso, em que a Companhia Telefônica Brasileira pede redução definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, com duas folhas, devidamente autenticada pelo escriturário Rômulo Avelar, exarou, em 31 de janeiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer".

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação".

O material aludido foi desembarçado pelas notas de ns. 17.052, 17.053 e 17.054, de 1933.

N. 201 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 109, de 20 de janeiro último, fichado sob n. 5.006, do vigente ano, em que a Companhia Docas de Santos pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escriturário Newton Vieira de Melo, o qual já havia sido desembarçado nes-

sa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota número 52.335, de 1933, por despacho proferido por delegação, em 2 do corrente mês, deferiu esse pedido, de acordo com a cláusula VI do contrato celebrado em virtude do decreto n. 966, de 7 de novembro de 1890, combinado com o artigo 19 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903.

N. 202 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o ofício n. 102, de 20 de janeiro último, fichado sob número 4.992, do vigente ano, em que a Sociedade Anônima Fábricas Orion pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da inclusa 1ª via da relação devidamente autenticada pelo escriturário Newton Vieira de Melo, o qual já havia sido desembarçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota número 13.402, de 1933, por despacho proferido por delegação, em 31 do citado mês, deferiu esse pedido, de acordo com a cláusula I do contrato celebrado em virtude do decreto n. 16.973, de 8 de julho de 1925.

N. 203 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 11.066, do ano em curso, em que o Rádio Club de São Paulo pede isenção de direitos e demais taxas para 5 volumes com a marca RCSP, trazidas pelo vapor norueguês "Argentino", entrado nesse porto em 19 de janeiro último, autorizou por ato de 17 do fluente, o desembarço do aludido material com o favor solicitado.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 451 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 9.593, do ano em curso, em que o Ministério do Exterior pede isenção de direitos de importação e demais taxas para a bagagem dos senhores G. G. Brown e F. S. Johnson, os quais, como membros da comissão nomeada pela Liga das Nações para estudar a possibilidade da colonização assiria no Brasil, deverão chegar ao porto desta Capital, trazidos pelo vapor "Almanzora", deferiu, por ato de 8 do fluente, a aludida solicitação.

particularizado

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 452 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 9.589, do ano em curso, em que a firma Sória e Buffoni pede permissão para desembarçar (300) trezentos volumes de publicações, mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos, os quais se acham no armazém de "Encomendas Postais", deferiu, por ato de 8 do fluente, a aludida solicitação. (Processo 9.589, de 1934.)

N. 453 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 7.133, do ano em curso, em que José de Oliveira Marques pede permissão para desembarçar um volume número 37.778, contendo sementes para plantio que se encontra no Armazém de Encomendas Postais, deferiu, por ato de 9

lo fluente, á vista do artigo 105 da Tarifa, a aludida solicitação. (Processo 7.133/34.)

N. 454 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 7.149, do ano em curso, em que a firma Braz Lúria pede permissão para desembaraçar (70) setenta pacotes de revistas e jornais, que se acham no armazem de Encomendas Postais, mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos, deferiu, por ato de 8 do fluente, a aludida solicitação. (Processo n. 7.149, de 1934.)

N. 455 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 9.570, do ano em curso, em que a "Filatelia Universal" pede permissão para desembaraçar (3) três volumes números 6.518/20, que se acham no Armazem de Encomendas Postais, mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos, deferiu, por ato de 8 do fluente, a aludida solicitação. (Processo 9.570, de 1934.)

N. 456 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 1.579, do ano em curso, em que a firma L. E. de Almeida & Comp. pede permissão para desembaraçar, mediante o pagamento de direitos pela tarifa mínima (52) cinquenta e duas caixas (cofre) ns. 4.231/37, 4.275/309 e 143, com o peso bruto de 8.192 quilos e mais 42 caixas, marca AD, ns. 4.219/30, 4.238/60, 4.310/14, 133 e 135, com o peso bruto de 6.580 quilos, trazidos pelo vapor "Compania", entrado no porto desta capital em 5 de dezembro do ano findo, os primeiros dos aludidos volumes consignados á firma requerente e os demais á firma Dias Garcia & Comp., exarou, em 6 do fluente, o seguinte despacho:

"O documento de fls. "apenas" alega. Não há "prova" da encomenda "ter sido feita e aceita". (Código Civil) artigo 1.083. "antes", da vigência do decreto n. 23.261. Duplo, autorizado, pagando, porém, direitos em dobro. De-se ciência á Alfândega. (Processo número 1.579/34.)

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 457 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 11.058, do ano em curso, em que Mne. João de Moraes, residente á rua Miguel Lemos n. 85, nesta Capital, pede permissão para desembaraçar um volume que recebeu da França contendo artefatos de tecido, mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos, deferiu, por ato de 16 do fluente, a aludida solicitação. (Processo n. 11.058, de 1934.)

N. 458 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 11.062, do ano em curso, em que o Rádio Club do Brasil, pede isenção de direitos e demais taxas para seis encomendas postais números 35.409/11 e mais três encomendas postais ns. 35.634/36, trazidas da Argentina, respectivamente, pelos vapores "Conde Biancamano" e "General Ozeirio", contendo material destinado a nova estação transmissora do mesmo Club, autorizou, por ato de 17 do fluente, o desembaraço do aludido material com o

favôr solicitado. (Processo n. 11.062, de 1934.)

N. 459 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 17.064, do ano em curso, em que o Rádio Club do Brasil pede isenção de direitos e demais taxas para 16 volumes trazidos de New-York e Buenos Aires, pelos vapores "Southern Cross" e "Western Prince", contendo parte do material destinado a nova estação transmissora do mesmo Club, autorizou, por ato de 17 do corrente mês, o desembaraço do aludido material com o favôr solicitado. (Processo 11.064, de 1934.)

N. 460 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo n. 11.384, do ano em curso em que a Superintendência da Rede Mineira de Viação pede as necessárias providências no sentido de ser essa Alfândega autorizada a receber e processar o expediente relativo ao desembaraço de uma partida de trilhos e respectivos acessórios, que a requerente importou diretamente pelo porto de Angra dos Reis, a qual foi trazida pelo vapor holandês "Agor" e bem assim que no citado porto seja procedida somente á descarga e conferência do aludido material pelo funcionário designado por essa Inspeção, exarou, em data de 17 do fluente, o seguinte despacho:

"Atenda-se".

(Processo n. 11.384, de 1934.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía:

N. 16 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo n. 69.547, do ano findo, em que a Companhia dos Dócas do Porto da Baía pede o pagamento da quantia de 36.440\$927, ouro, proveniente da taxa de 2% ouro, para melhoramento de portos, que a Alfândega de São Salvador deixou de cobrar em vários despachos de importação da Comissão de Saneamento da Baía, exarou, em 24 de dezembro último, o seguinte despacho:

"Indefiro o pedido, pelos fundamentos constantes do parecer supra, do senhor auxiliar do gabinete da Consultoria. Publique-se o parecer".

O parecer emitido pelo Dr. Francisco Sá Filho, auxiliar do gabinete da Consultoria, com o qual concordou o senhor secretário chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"Tendo este Ministério autorizado o despacho livre de direitos e taxas do material destinado aos serviços do abastecimento do agua e esgotos da capital da Baía, a Companhia Cessionária das Dócas da Baía reclama insistentemente contra essa concessão e pede indenização de importância correspondente á taxa de 2% ouro, a que se julga com direito, por força de seus contratos, com o governo federal.

I — Inspirado na sábia legislação de 1869 e 1886, a lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, no n. XXV do artigo 22, autoriza o Executivo:

a) A realizar as obras necessárias ao melhoramento dos portos da República, podendo para esse fim emitir títulos em papel ou em ouro, que correspondam por seus fins e amortização, as responsabilidades que para cada porto possam ser providenciadas, pelas taxas que at serão cobradas estabelecidas nas leis e concessões em vigor.

No uso dessa autorização, foi expedido o decreto n. 4.859, de 8 de junho de 1903, que creou a taxa de 2% ouro sobre o valor das mercadorias importadas e mandou fôsse o seu produto recolhido a uma caixa especial para cada porto, com o objetivo indicado na lei.

As leis da receita subsequentes autorizaram a cobrança da taxa no porto do Rio de Janeiro (lei n. 1.144, de 1903, artigo 2, IV) na do Rio Grande do Sul (lei número 1.313, de 1904, artigo 2 e IX e 10 e 20) e em outros portos, inclusive o da Baía (leis ns. 1.837 e 1.907, n. 2.035, de 1908, etc.).

Com fundamento nas leis ns. 1.616 e 1.617 o governo expediu o decreto número 6.368, de 24 de fevereiro de 1906, que modificou o regimen do decreto número 4.859, no sentido de mandar organizar uma só caixa especial, com o produto da taxa de 2% ouro e outras rendas eventuais, para atender ao serviço das operações de crédito destinadas ao custeio dos melhoramentos portuários. O regulamento da Caixa Especial de Portos foi aprovada pelo decreto n. 10.267, de 1913.

A taxa de 2% ouro sobre o valor oficial da importação continuou a ser arrecadada na forma das autorizações consignadas nas leis da receita, que permitiam ao Executivo cobrá-las:

a) De acordo com a legislação vigente e o disposto nos respectivos contratos, para fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos, executados á custa da União ou pelo regimen de concessão (V. artigo 2 e IV da lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918, etc.).

II — Ao prever a cobrança e aplicação da taxa de 2% ouro, as leis e os contratos sobre o porto da Baía reportam-se á legislação citada.

Pouco depois de instituída essa taxa, o decreto n. 5.550, de 1905, invocou o contrato com a Companhia Internacional de Dócas e Melhoramentos do Brasil, e mandou que, iniciada a construção do porto da Baía, fôsse destacada da renda da referida taxa, a parte necessária para a garantia de juros do capital empregado. A providência aliás, já se continha na concessão primitiva, constante do decreto n. 1.233, de 3 de janeiro de 1891.

A modificação do contrato já levada a efeito com a Companhia Cessionária das Dócas do Porto da Baía, pelo decreto n. 9.295, de 1912, manteve o mesmo destino do fundo de 2% ouro, aqueles melhoramentos, inclusive a Jequitaia.

O decreto n. 10.207, de 1913, reproduziu a disposição citada do decreto número 5.550, mandando que as obras do porto sejam custeadas pela Caixa de do Porto, "a que é recolhida o produto da taxa de 2% ouro, e a revisão e consolidação dos contratos, aprovados pelo decreto n. 13.951, de 31 de dezembro de 1919, dispõe na cláusula 1ª que "os casos omissos neste contrato serão regidos pela legislação em vigor".

Essa consolidação foi retificada pelo decreto número 14.417, de 1920, que já não mais se refere á Caixa de portos, então extinta, quando dispõe que as despesas "correrão por conta do produto da taxa de 2% ouro", mas repete a regra transcrita do decreto anterior.

Finalmente o último acordo aprovado pelo decreto número 18.855, de 1929, mantém as regras do decreto número

44.417 (Cl. XXIV), que não foram expressamente alteradas.

III — Não há dúvida em que, dentro das condições traçadas pelo contrato vigente, a Companhia tem direito no produto de arrecadação da taxa de 2% ouro, sobre o valor oficial das mercadorias importadas. É intuitivo, porém, que só lhe cabe a renda da taxa que for devida e cobrada. O governo não é obrigado a entregar à Companhia as importações correspondentes à taxa que não for arrecadada, sobre mercadorias que dela sejam isentas em face da legislação em vigor.

É o que resulta inequivocamente, dos termos expressos dos contratos, da natureza da concessão e dos princípios constitucionais que disciplinam o direito tributário.

Efetivamente, como se vê das citações feitas, tanto as leis que regulam a taxa de 2% ouro, como os contratos do porto da Baía, que a elas se reportam, fazem referência explícita à legislação em vigor, a que ficaram assim subordinados. Desde, pois, que determinadas mercadorias, por força dessa legislação, gozam da isenção de impostos e taxas, é claro que aqueles contratos não revogam, antes respeitam essa isenção.

Segundo a clássica lição de Giorgi, seguida pela doutrina e jurisprudência brasileiras, (V. Accs. do Sup. Trib. número 2.026, de 17 de dezembro de 1921, in Rev. Sup. Trib. vol. 3, pág. 133, n. 3.480, de 10 de maio de 1922, no *Diário Oficial* de 21 de agosto de 1931, a concessão de obras públicas reveste o duplo aspecto do ato de autoridade e contrato, que se pode denominar concessão — contrato ou *ad instar contractus* (G. Giorgi, La Dott. dele pers. giur. vol. II, pág. 468).

Como ato arbitrário sujeita-se às regras ditadas pelo Poder Público nas leis e regulamentos; como contrato, rege-se pelas cláusulas próprias. As disposições legais e regulamentares obrigam ao contratante, pois que *"qui cum alio contrahit, vel est, vel debet esse, non ignorans conditionis ejus"*.

"Se la concessione è fatta per decreto reale in obbedienza a leggi più generali, queste leggi, e difetto, i principii del diritto commune, regoleranno gli effetti giuridici delle concessione contrattuali". (Of. cit. pág. 469-70).

Na concessão, o Estado confere ao particular a faculdade de exercer certa parte de sua atividade própria; o concessionário, porém não age em nome do Estado, e sim no seu nome e por sua própria conta (V. Otto Mayer, Dr. adm. all., trad. fre., tomo IV, págs. 161 e 175; Bieleza, Der. adm., vol. II, pág. 268 a 276; Berthelemy, Dr. adm. 1930, pág. 713). Na conformidade dos princípios de direito administrativo, pôde o Estado atribuir ao concessionário a faculdade de arrecadar determinadas taxas, como se verifica notadamente nos contratos do porto da Baía. Em relação, porém, à taxa de 2% ouro, não quiz o governo estender essa atribuição, e determinou que apenas, arrecadada pela Alfândega, fosse entregue ao contratante, a parte da renda necessária a atender ao serviço do seu capital, dentro das condições estabelecidas.

O que, porém, não quiz, nem podia fazer era delegar a faculdade de arrecadar impostos e taxas ou, que é o mesmo, suspender as isenções desses, consagradas na lei.

Com efeito, a tributação é um dos mais eminentes poderes do Estado, que envolve até mesmo o poder de contribuir, na frase de Marschall. O poder de tributar é, pois, atribuição da soberania do Estado, sendo, como tal, indelegável.

"So important is it conceived that the taxing power shall reside in the legislative body, that the legislative body itself is enjoined from delegating that power" (H. C. Adams, Sc. of Finance, pág. 808, apud Rui Barbosa, loco citando).

"The power of taxing not to be delegated" (Cooley, On Taxation, vol. 1, página 99, ilid.).

It is not competent for the legislation to delegate its power of taxation, wholly or in part, to either of the departments of government, or to any individual, private corporation, officer board or commission" (Campbell-Black, Taxation, 725).

Completa Rui Barbosa essa citação afirmando a impossibilidade da delegação do poder de taxar ou reduzir taxas, às companhias concessionárias de serviço público, e, estudando o caso particular das Dócas de Santos, sob certo aspecto análogo a este processo, indaga como se poderia fazer em relação à requerente.

"Haverá em contratos celebrados com ela ou com os primitivos concessionários, alguma cláusula que se oponha à redução dessas taxas?"

"Primeiro que tudo, quando a houvesse, e a lei cometesse o erro de a ignorar, não era ao poder Executivo que assistiria a competência de emendar a lei, decretando-lhe a suspensão. Em casos tais, a competência de negar exceção à lei pertence aos Tribunais... Tal porém, não há.

Nem o decreto nem a situação contratual a que esses atos deram norma e que deles decorrem, encerram elementos algum explícito, ou implícito nos seus textos, que contrário a redução das taxas... (Parecer sobre as taxas de capatazias das Dócas de Santos, na Rev. Sup. Trib. vol. XVIII, pág. 176).

É portanto inadmissível, de todos os pontos de vista, a pretensão da companhia requerente, de recusar ao governo a atribuição de conceder isenções de taxa de 2% ouro, nos termos da legislação vigente, o que constituiria intolerável usurpação da faculdade privativa e indelegável do poder público.

IV — Si este concedeu isenção de direitos e taxas para o material de saneamento da capital da Baía, há de tê-lo feito com assento na lei. Nos despachos constantes dos processos juntos, não são declarados os seus fundamentos legais. Esses se encontrarão, porventura, no artigo 10 da Constituição Federal, que veda à União tributar rendas e serviços dos Estados e reciprocamente, princípio esse necessário à harmonia da Federação com as unidades que a compõem. (Barbalho, Const. Fed. pág.).

Por uma errônea e tendenciosa interpretação de seus contratos, a companhia referente nada mais desejaria do que suspender o próprio cumprimento de um preceito constitucional. Nunca terá ido tão longe a má-fé dos contratos, inspirada no absoletismo individualismo jurídico do século passado. — Processo n. 69.547, de 1933).

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de fevereiro de 1934

Processos:

N. 34.181, de 1933 — Aviso n. 107, de 27 de janeiro de 1933, do Ministério da Viação, prestando informações sobre o aforamento de um terreno de marinha situado à praia de José Bonifácio, na ilha de Paqueta, pretendido por Coridon Eurico Alvaro Filho. — Satisfaça a exigência do parecer.

Dia 15

N. 20.987, de 1933 — Requerimento de 27 de setembro de 1918, da Companhia Brasil Industrial, pedindo para que se oficie ao juiz federal da Seção do Estado do Rio de Janeiro, para cancelamento da inclusa contra-fé, bem como para a Superintendência de Santa Cruz, sobre pagamento de foro. — A vista dos pareceres, nada há que deferir.

Dia 17

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 378 — Recomendando providências para que seja processada a devida concorrência pública, conforme autorização dada pelo despacho do Sr. encarregado do expediente deste Ministério, datado de 8 de janeiro último e exarado a fls. 9 do processo relativo ao orçamento de obras e pintura, limpeza da fachada, etc., no edifício daquela Delegacia. (Processo n. 76.690, de 1933.)

— Ao Sr. Dr. procurador da República Carlos Olinto Braga:

N. 379 — Comunicando que os elementos pedidos no ofício sob n. 73, de 15 de janeiro último, estão sendo coligidos para serem remetidos àquela Procuradoria, pois a planta geral dos terrenos existentes no morro de São Carlos está, ainda, sendo organizada, conforme esclarecimentos prestados pela Administração desta Diretoria no Distrito Federal. (Processo n. 4.212, de 1934.)

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 380 — Rogando providências no sentido de que aquele Departamento forneça, com a possível urgência, os esclarecimentos sobre si os terrenos da Colonização em Santa Cruz e São Bento servem para o plantio de cereais ou somente para o de laranjas, assim como qual o modo para adquirir um lote, preços e extensão de cada um daqueles lotes.

— Ao Sr. gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, Manuel Jesuino Ferreira:

N. 382 — Solicitando providências no sentido de ser fornecida a esta Diretoria uma relação detalhada das importâncias depositadas naquela Caixa para satisfazer ao pagamento de foros e laudêmios devidos à Fazenda Nacional, e da qual deverá constar o nome do depositante e outros esclarecimentos relativos à causa do depósito aí feito, data, etc., até 31 de dezembro de 1933.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas e Acre:

N. 383 — Transmitindo, para ser encaminhado à Administração local do Domínio da União, o processo relativo à demolição do próprio nacional em que funcionou a Alfândega daquela capital e a construção no local de um outro edifício. (Processo n. 409-D. U. de 1934.)

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO ADMINISTRADOR

Dia 17 de fevereiro de 1934

Requerimentos:

Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro. — Pague a requerente os emolumentos das cartas e termos de aforamento e, bem assim, os foros atrasados, de acordo com a nova fixação. (Proc. n. 73.262-33.)

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. — Afim de que possa ter prosseguimento o processo, pague a requerente o fóro do exercício corrente. (Proc. n. 6.599-34.)

Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro. — Afim de que possa ter o devido andamento o processo, apresente a requerente documento que prove o valor da transação. (Proc. n. 73.261-1933.)

Dr. Augusto Sete Ramalho. — Complete o requerente o sêlo das certidões que se acham juntas ao processo e, bem assim, pague os foros atrasados, de acordo com a nova fixação. (Proc. n. 68.114-1932.)

Maria Fausta Pereira Pinto. — Apresente a requerente carta de aforamento e prova de quitação de foros, de acordo com a nova fixação. (Proc. n. 8.153-1934.)

Honório dos Santos Pimentel. — Afim de que possa ter o devido andamento o processo, apresente o requerente prova da qualidade de foreiro e pagamento dos foros. (Proc. n. 4.377-34.)

Fernando Vilela de Carvalho. — Complete o requerente a selagem da escritura de venda e, bem assim, pague os foros dos exercícios de 1926 até o corrente, afim de que possa ter andamento o processo. (Proc. n. 274-32.)

Vicente Visconti. — Apresente o interessado procuração em nome do subscritor e complete o sêlo da escritura de venda e, bem assim, sele o Registro Geral de Imóveis e os talões ns. 340 e 341, que se acham juntos ao processo. (Processo n. 14.420-30.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de fevereiro de 1934

Autos de infração:

N. 1.698 de 1932 contra Afex Abrahão. — Entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 153 de 1930 contra Falbo & Comp. — Feitas as devidas anotações, cumpra-se o despacho de 29 de janeiro findo.

N. 25 de 1934 contra José Fernandes. — Concedo a dilação de prazo de dez dias "ex-vi" do art. 43 letra B, do decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932.

N. 1.542 de 1933 contra Humberto Soares & Comp. — O auto de fls. 3-4 foi lavrado pelo fato de ter a autuada remetido com as mercadorias vendidas, uma nota sem número, nota que foi apreendida em poder do condutor do veículo que transportava as ditas mercadorias, tendo sido capituladas as infrações dos arts. 112, parágrafo 1º, letra "b", e 122, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Pelo exposto verifica-se que não houve infração do art. 122, porquanto a nota de venda acompanhava a mercadoria em poder do condutor do veículo que a transportava, tendo apenas havido inobservância das formalidades determinadas no art. 112, parágrafo 1º, letra "b" do citado decreto.

Assim, pois, julgo procedente o aludido auto e imponho a firma Humberto Soares & Comp., a multa de 50\$000, mínimo do art. 112, parágrafo 1º, letra "b", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1926.

N. 511 de 1933, contra Luiz Ugolino, Filhos & Comp. — Os artigos denominados "Cegonhas", "Aguias", "Galgos", "Gaviões" e "Sereias", constantes da fatura de fls. 2, não estão sujeitos a selagem direta, sendo considerados "objetos de adorno", do art. 3º, parágrafo 3º, 3º, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, para pagar 3 % sobre as vendas, imposto que é pago pelo varejista e não pelos fabricantes que a eles vendem tais objetos. Os artefatos de alumínio constantes da dita fatura pagaram o imposto devido, pela guia n. 5.922, de fls. 3.

Em tais condições, julgo insubsistente o auto de fls. 5 e determino o arquivamento do presente processo.

N. 1.791, de 1932, contra Acelino Faria Lopes — As infrações capituladas no auto de fls. 7 estão provadas, não tendo o autuado apresentado defesa, apesar de intimado.

Em tais condições, julgo procedente o dito auto e imponho a Adelino Faria Lopes a multa de 729\$850, com a obrigação de recolher igual importância de imposto sonegado, nos termos dos artigos 204, parágrafo único, letra c e 220 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 34, de 1931, contra S. A. Casa Prat. — Está provado do presente processo que a S. A. Casa Pratt, no período de junho de 1929 a 31 de dezembro de 1930, beneficiou e vendeu móveis que deviam ter pago de imposto de consumo a importância de 9:350\$500, só se tendo positivado, em virtude de diligências procedidas depois do auto de fls., a aquisição de estampilhas na importância de 2:961\$, conforme se verifica da informação de fls. 27, prestada pela comissão designada para verificar e informar. Assim, a sonegação de 9:350\$500, ficou reduzida a réis 6:389\$500, levados em conta os 2:961\$, referentes a móveis recebidos e de estampilhas recebidas do respectivo fabricante.

O auto de fls. 8 foi lavrado em virtude de exame da escrita comercial em confronto com a escrita fiscal.

Em tais condições, julgo procedente o dito auto e imponho à Casa Pratt a multa de 6:389\$500, com a obrigação de recolher igual importância de imposto sonegado, de acordo com os artigos 204,

parágrafo único, letra c e 220, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das importâncias devidas, no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 78, de 1933, contra Miguel Leitão & Comp. e Maria Hajjat — As infrações capituladas no auto de fls. 4 estão provadas e confessadas pelos autuados, cujas razões de defesa só por equidade poderiam ser apreciadas.

Assim, julgo procedente o aludido auto e imponho a cada uma das firmas Miguel Leitão & Comp. e Maria Hajjat a multa de 200\$0000, mínimo do art. 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 650, de 1933, contra Cândido Rodrigues Trindade — As infrações capituladas no auto de fls. 4 estão materialmente provadas com a apreensão da mercadoria, por elas respondendo apenas os fabricantes Vaz & Gomes. Estes, intimados a se defenderem, deixaram o processo correr à revelia, tendo sido lavrado o competente termo de fls. 9.

Em tais condições, julgo procedente o aludido auto e imponho à firma Vaz & Gomes, a multa de 1:000\$000, máximo do art. 9º do decreto n. 20.260, de 29 de julho de 1931, visto se ter dado a hipótese do art. 222, do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926, aplicável ao caso, *ex-vi* do art. 10 daquele decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 671, de 1933, contra M. J. Caldas — A infração do art. 53, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, capitulada no auto de fls. 4, está provada, conforme se verifica do laudo da Casa da Moeda, de fls. 8.

Existe contra a autuada a agravante de já ter sido autuada e multada pelo emprego de selos falsos, conforme auto n. 663, de 1933, no qual também ficou provado o uso de selos servidos.

Assim, julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho à firma M. J. Caldas a multa de 600\$000, mínimo do art. 53, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.555, de 1933, contra Alberto José de Lima e Pacheco Ferreira & Comp. — Está provado do presente processo que Alberto José de Lima iniciou a moagem de café torrado em 14 de outubro de 1933, sem se achar munido da necessária patente de registro de fabricante e do livro a que se refere o art. 111, parágrafo 12, letra "c", do decreto n. 17.464

de 6 de outubro de 1926, e que, Pacheco Ferreira & Comp., em desacordo com os preceitos do parágrafo 11, letra "d" do mesmo decreto, lhe vendêra café torrado para ser moído.

Consta deste processo que Alberto José de Lima não se registrou para o fabrico de café moído por ter o fiscal da secção impugnado a guia para esse fim apresentada, sob o fundamento de ser ele devedor da notificação n. 626, de 26 de abril de 1933. Não obstante a impugnação do fiscal, Alberto José de Lima iniciou o fabrico, contrariando assim dispositivos de lei que devia respeitar e que eram do seu conhecimento, conforme se deduz da defesa de Pacheco Ferreira & Comp., na qual essa firma declarou que lhe exigira a prova de se achar registrado, o que se deu no dia 13 de outubro, tendo ele declarado a Pacheco Ferreira & Comp., que no dia 14 seguinte iria pagar o registro.

Em tais condições, julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho à firma Pacheco Ferreira & Comp., a multa de 600\$, e a Alberto José de Lima a de 200\$000, mínimo do art. 111, parágrafos 11, letra "d" e 12, letra "b", do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926. Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.800, de 1932, contra Dominguez Laurido & Rodriguez — Está provado e confessado do presente processo, que a firma Dominguez Laurido & Rodriguez, fabricantes de cerveja, sonegaram o imposto de consumo sobre esse produto usando um processo original, — partindo horizontalmente as cintas da taxa de \$160 de modo a ficar em cada uma das partes os dizeres — "Rs. 160", de sorte que uma cinta servia para a selagem de duas garrafas, como tudo se verifica das cintas de fls. 3 e de 63 garrafas em que foram aplicados selos pelo sistema acima descrito.

Trata-se, portanto, de uma falta em que está bem caracterizado o artifício doloso e para a qual a pena deve ser imposta tendo-se em vista a maior ou menor gravidade da infração praticada.

Em tais condições, julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho à firma Dominguez Laurido & Rodriguez, a multa de \$500\$000, máximo do art. 219, parágrafo 8º, letra "d", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.523, de 1932, contra Paulino Soares e Marinho Pinto & Comp. — Conforme se verifica dos laudos de fls. 9110, do Laboratório de Análises, não se trata de vinho falsificado, desaparecendo assim, como bem acentua um dos autuantes, a fls. 15 v., a infração do art. 78 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, capitulada no auto de fls. 2.

Pela falta de selagem das 8 garrafas do dito vinho expostas à venda no estabelecimento de Paulino Soares, respondem esta firma e também Marinho Pinto & Comp., à vista do documento

de fls. 5, extraído cinco dias antes de verificada a falta, no qual se fez referência a uma caixa de "Grande Vinho Único", quando do auto consta a apreensão apenas de 8 garrafas, o que demonstra já se achar iniciado o consumo da mercadoria por acasão da lavratura do dito auto.

Assim, julgo procedente o auto de fls. 2, e imponho a cada uma das firmas Paulino Soares e Marinho Pinto & Comp., a multa de 200\$, mínimo do artigo 81, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e recorro deste despacho para a superior instância.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 590, de 1933, contra J. Lourenço & Fernandes e Fábrica S. José Flandres Ltda. — As infrações capituladas no auto de fls. 4 estão provadas e confessadas, sendo por elas responsável apenas a Fábrica São José Flandres Ltda., à vista do que dispõe o art. 87, parágrafo 2º, letra "a", do regulamento do imposto de consumo em vigor.

Em tais condições, julgo procedente o aludido auto e imponho à Fábrica São José Flandres Limitada a multa de \$600\$, mínimo do art. 11, parágrafo 2º, letra "e", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.399, de 1933, contra Barbosa & Marques Ltda. — Estando provada e confessada a infração capitulada no auto de fls. 5, as razões da defesa só por equidade poderiam ser apreciadas.

Assim, julgo procedente o aludido auto e imponho à firma Barbosa & Marques Limitada a multa de 200\$, mínimo do art. 61, "h", do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se por intermédio da Coletoria Federal em Carangola, Estado de Minas Gerais, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 649, de 1933, contra Casa Pratt S. A. — No estabelecimento fabril da autuada, foi lavrado o auto de fls. 4, em 22 de junho de 1933, pelo fato de ter, no período de seis de fevereiro a oito de abril do dito ano, dado saída a 4.137 fitas para máquina de escrever, de sua fabricação, sem o pagamento do imposto na razão de \$300 por unidade, constando do mesmo auto o seguinte trecho:

"Tenho a honra de declarar que esta sonegação de imposto de consumo já foi por mim constatada em 30 de maio último, quando da minha primeira visita à fábrica, tendo então, por ser um imposto novo, intimado a fábrica, a fls. do livro da escrita fiscal, a entrar para os cofres da Fazenda Nacional, com a dita importância de 1:365\$300, imposto de consumo e 10% adicional, de 4.137 fitas para máquina de escrever, dentro do prazo de oito dias, e que terminou em 7 do corrente mês, sem que a fábrica ago-

ra autuada tivesse satisfeito a intimação, e pago o devido imposto, pelo que não foi apresentado documento algum que provasse tal pagamento."

Defendendo-se, a autuada alega: "Em 30 de maio seguinte, o agente fiscal senhor Jorge de Vasconcelos, intimou a defendente, no livro da escrita fiscal, a entrar para os cofres da Recebedoria, com a importância de 1:241\$100 e mais 10% de adicional, marcando-lhe o prazo de oito dias; em dois (2) de junho seguinte, três dias depois da intimação, a defendente deu entrada nessa Recebedoria ao requerimento n. 11.289, pedindo para pagar por verba a importância acima referida, cumprindo assim, a intimação do fiscal Jorge de Vasconcelos, dentro do prazo que lhe foi marcado. Aguardava a solução ou despacho dessa Recebedoria para recolher a dita importância quando, a 22 do mesmo mês de junho lhe aparece novamente o fiscal Vasconcelos, o qual, sem atender as ponderações da defendente, lavrou o auto que nessa repartição tomou o n. ..., dando a Casa Pratt S. A. como infratora dos arts. 81 e 204, parágrafo único, letra c."

Juntado o processo n. 11.289, dela se verifica que a autuada, dentro de "três" dias, requereu a esta Recebedoria para recolher a importância correspondente as 4.137 fitas, processo esse que só foi informado pelo fiscal Jorge de Vasconcelos em 12 de julho de 1933, o qual, sob o fundamento de que a importância do imposto devido devia ter sido recolhida dentro do prazo da sua intimação, pediu que fôsse o processo junto ao auto n. 649, lavrado em 22 de junho de 1933.

Do exposto se verifica que a autuada, dentro do prazo que lhe foi marcado, solicitou o recolhimento da importância devida, cumprindo a risca a intimação recebida, não a tendo recolhido por não ter sido despachado o seu requerimento, não se justificando, portanto, a lavratura do auto de fls. 4, antes da intimação do despacho desta Recebedoria e depois de expirado o prazo que fôsse marcado.

Em tais condições, julgo insubsistente o auto referido e deffiro o pedido constante da petição n. 11.289, de 2 de junho de 1933, anterior ao aludido auto, marcando a autuada o prazo de oito dias para o recolhimento da importância de 1:365\$200, do imposto sobre 4.137 fitas para máquinas de escrever, vendidas de 6 de fevereiro a 8 de abril de 1933, conforme solicitou.

Deste despacho recorro para a instância superior.

Requerimentos: N. 3.229 — Manuel José Fernandes. — Indeferido.

N. 31.420 — Luigi Lucchesi e outro.

— Proceda-se pela forma proposta.

N. 31.255 — Santos Pereira. — Idem.

N. 26.181 — Companhia Expresso Federal. — Idem.

N. 23.074 — Maria Júlia da Silva. —

Arquive-se.

N. 4.434 — Joaquim Duarte & Comp.

— Proceda-se pela forma proposta. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 4.612 — Antônio Cardoso. — Proceda-se a inscrição pela forma proposta na informação e parecer, dando-se baixa para 1934 no lançamento existente em nome de José dos Santos, a quem impo-
nho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 2.491 — C. Serrinha Batista & Comp. — Deferido.

N. 29.805 — Antônio Augusto Tavares. — De acordo com o parecer, e tendo em vista o que foi apurado e consta do laudo de fls., altere-se para "gêneros alimentícios de segunda classe" a classificação do negócio de que se trata para o lançamento de 1934.

N. 24.058 — S. Carvalho & Comp. — Faça-se a alteração proposta na informação, de acordo com o parecer.

N. 3.746 — C. A. Silvestre. — Arquite-se.

N. 1.445 — Raul Almeida. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer. Quanto a reclamação por improcedente, indeferido.

N. 25.705 — Glossep & Comp. — Aos consulentes cumpre observar o disposto no decreto n. 22.423 de 1 de fevereiro de 1933.

N. 28.635 — Ferreira Paiva & Comp. — Em face do que afirma o informante, altere-se para "fazendas e armazém em pequena escala" a classificação do negócio de que se trata para o lançamento de 1934.

N. 3.984 — Joaquim Paes de Abreu. — Proceda-se a inscrição pela forma proposta, na informação e parecer, dando-se baixa a partir de 1933 no lançamento existente em nome de José Ribeiro Neves, a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 29.854 — Euzébio Leal. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 2:600\$000, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1933 e 1934.

N. 25.754 — Elias Féres Mubarak. — Em face das informações, restitua-se ao requerente a quantia de 500\$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 5.043 — Comunicação do perito-bancário Augusto de Araújo Góis. — O assunto de que trata a presente comunicação já se achia resolvido pelo Sr. ministro da Fazenda, pelo decreto n. 61, de 22 de janeiro do corrente ano, publicado no "Diário Oficial" de 24. Proceda-se, portanto, de acordo com o resolvido na referida decisão.

N. 23.060 — Prédio n. 66 da rua de C. Clemente. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 4.419 — Joaquim Fernandes de Carvalho. — Idem.

N. 4.423 — Manuel Soares. — Idem.

N. 4.424 — Max Feichmann. — Idem.

N. 4.426 — Paulo da Costa Oliveira. — Idem.

N. 4.427 — Povi & Câmara. — Idem.

N. 4.429 — Roberto Duarte. — Idem.

N. 4.430 — Roldão Fontoura Carneiro. — Idem.

N. 4.458 — Américo dos Santos Almeida. — Idem.

N. 4.604 — Armando Müller. — Idem.

N. 4.609 — E. A. Chatacke. — Idem.

N. 4.610 — Emanuel Trindade. — Idem.

N. 4.670 — Dr. Nelson Olímpio Odono. — Idem.

N. 4.882 — Pedro Marques. — Idem.

N. 4.420 — Jorge Mascarenhas. — Idem.

N. 4.413 — Antônio Avelino Amorim. — Idem.

N. 4.417 — Hellel Cheralla. — Idem.

N. 4.435 — Marcus Bulach. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 4.607 — Dib Issa. — Proceda-se pela forma proposta, cobrando-se a diferença do imposto devido. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 4.608 — Antônio Tomaz. — Idem.

N. 28.702 — Antônio Vilela. — Indefido.

N. 29.968 — Ari de Meneses Gil. — Idem.

N. 29.836 — A. F. Costa. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 29.793 — A. A. Pires. — Idem.

N. 29.509 — Antônio Dias Ferreira. — Idem.

N. 25.582 — Joaquim da Costa Maia. — Indefido.

N. 23.941 — Gomes dos Santos & Irmão. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 3.443 — Albino Pinto de Serqueira. — Indefido.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de fevereiro de 1934

Requerimentos despachados

N. 14.525 de 1933 — R. Ferreira & Comp. — Aceite-se a declaração, em face das alegações dos interessados, e inicie-se depois lançamento "ex-offício" contra os mesmos, em relação a 1932.

N. 16.931 de 1933 — All América Cables Inc. — Nada ha a deferir, proceda-se pela forma proposta.

N. 16.920 de 1933 — Raimundo Fraga, espólio. — Recebam-se as declarações na forma das instruções em vigor.

N. 17.648 de 1933 — José Garibaldi Mauri. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 649 de 1934 — Domingos de Sousa Leite. — Arquite-se depois de canceladas as expressões desrespeitosas e ofensivas contidas na reclamação de fôllas n. 2, apresentada aliás fora do prazo legal.

N. 7.639 de 1933 — J. da Silva Soares & Comp. — Arquite-se o processo "ex-offício" de 1931.

N. 11.822 de 1933 — Conrado Lebrão de Carvalho Lima (Juízo da Sexta Vara Cível). — Proceda-se pela forma proposta.

N. 11.916 de 1933 — Waldeck & Morize. — Indefido, á vista do disposto no parágrafo único, do artigo 131, do regulamento em vigor, pois a declaração foi apresentada em 1º de setembro de 1933.

N. 2.037 de 1934 — Alice Tapajós Gomes. — Deferido.

N. 17.770 de 1933 — A. Ginesta. — Indefido, á vista do disposto no artigo n. 40, alínea e, do regulamento em vigor.

N. 15.741 de 1933 — Armando Tavares Monteiro. — Prove que sustentou, durante o ano de 1930, o progenitor e uma irmã solteira.

N. 1.148 de 1934 — Raul da Silveira Caldeira. — Prove os encargos de família.

N. 2.158 de 1932 — Antônio de Almeida. — Prossiga-se na cobrança, aplicado-se a multa de 12 % e declarando-se ao responsável que, na falta de pagamento, dentro de dez dias, será feita a cobrança judicial.

N. 376 de 1934 — Cândido de Azevedo Gambôa. — Prove que os seus rendimentos provem exclusivamente do

exercício das funções de preposto de corretor.

N. 11.476 de 1933 — João de Assis Lopes Martins. — Indefido. Proceda-se pela forma proposta.

N. 11.642 de 1933 — Fernando Teixeira de Abreu. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 16.580 de 1933 — Manuel Câmara Vieira. — Arquite-se.

N. 481 de 1934 — Avelino da Costa Campos. — Indefido. O lançamento de que se trata se apóia no artigo 116 do regulamento, que se applicou ao caso por não ter a firma reclamante apresentado a prova exigida pela seção de Revisão.

N. 17.144 de 1933 — M. Rebelo de Sousa. — Certifique-se o que constar.

N. 1.892 de 1934 — Elpidio Duarte dos Santos. — Certifique-se o que constar.

N. 874 de 1934 — Magalhães, Sucupira & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 1.774 de 1934 — Argemiro Neves. — Prove o alegado e preste esclarecimentos sobre a falta de declaração de renda relativa a 1933.

N. 1.807 de 1934 — Itahunion Limitada. — Certifique-se o que constar.

N. 1.619 de 1934 — Companhia Construtora Nacional S. A. — Certifique-se em termos, deante do que consta do processo.

N. 1.084 de 1934 — John Roger. — Preste esclarecimentos sobre a falta de declaração de rendimentos no ano de 1933.

N. 16.008 de 1933 — Costa, Carracena, Oliveira & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 2.040 de 1934 — Juraci Veiga Fernandes. — Deferido.

N. 14.700 de 1933 — João Ferreira da Silva. — Prove o início do negócio em agosto de 1930.

N. 363 de 1934 — Estevão Dionísio de Avila Lins. — Deixo de conhecer da reclamação, por ter sido apresentada fora do prazo legal. Mas ainda quando pudesse resolver "de meritis" a respeito, não o atenderia, em face do artigo 98 do regulamento.

Offícios expedidos:

Ao Sr. agente da Estrada de Ferro Central do Brasil, estação D. Pedro II:

N. 44 — Requisitando transporte para 4 caixotes destinados à Seção do Imposto de Renda em São Paulo.

Ao Sr. diretor da Receita Pública:

N. 52 — Transmitindo, por intermédio dessa Diretoria, ao Sr. ministro da Fazenda o processo de recurso interposto pela Machine Cottons Ltd.

Ao Sr. chefe de Seção no Espírito Santo:

N. 191 — Restituindo fichas de "informações nas fontes".

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 192 — Transmitindo processo de recurso interposto por Antônio Gonçalves de Oliveira.

Ao Sr. chefe de Seção em Alagoas:

N. 193 — Remetendo processo em que é interessada Dulce Vasconcelos de Melo Machado.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 194 — Restituindo processo de recurso interposto pelo contribuinte Rivaldo dos Santos Padilha.

— Ao Sr. chefe de Secção no Rio Grande do Sul:

Ns. 195 e 196 — Remetendo processos de lançamento "ex-officio", em que é interessado Jorge Thormann.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 197 — Restituindo processo de recurso interposto pela Companhia Pilarrense de Fiação e Tecidos e comunicando despacho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 198 — Fazendo comunicação.

— Ao Sr. Dr. juiz da Primeira Pretoria Cível:

Ns. 246 e 247 — Prestando informações.

Ao Sr. Dr. juiz de direito da Primeira Vara de Órfãos e Ausentes:

Ns. 248 e 250 — Idem.

— Ao Sr. Dr. juiz de direito da Sexta Vara Cível:

N. 251 — Idem.

— Ao Sr. Dr. juiz de direito da Segunda Vara de Órfãos e Ausentes:

N. 252 — Idem.

— Ao Sr. Dr. juiz de direito da Primeira Vara de Órfãos e Ausentes:

N. 253 — Idem.

— Ao Sr. Dr. juiz de direito da Segunda Vara de Órfãos e Ausentes:

Ns. 254 a 256 — Idem.

— Ao Sr. Dr. juiz de direito da Terceira Vara Cível:

N. 257 — Idem.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de fevereiro de 1934

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 574 — Designa o capitão-tenente PS Gabriel dos Santos Almeida para exercer as funções de chefe de máquinas do "Rio Branco", ficando sem efeito o aviso que designou para o referido cargo o capitão-tenente maquinista Joaquim Alves Carneiro.

N. 575 — Dispensa o capitão de mar e guerra da reserva de 1ª classe, João Cândido Brasil Júnior, do serviço do Estado Maior da Armada.

N. 576 — Torna sem efeito a dispensa do capitão de mar e guerra QM Ladislau da Conceição Dantas, da comissão incumbida de, sob a orientação do diretor geral de Fazenda, estudar as alterações a introduzir na nomenclatura do material fornecido à Marinha, de acordo com o que a prática — for indicando, bem como para auxiliar a confecção das

tabelas de consumo de material, sem prejuízo, porém, de suas atuais funções na Diretoria de Engenharia Naval.

N. 577 — Dispensa o capitão de corveta Haroldo Américo dos Reis das funções de delegado da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre e designa para substituí-lo nas referidas funções o capitão de corveta Jerônimo Francisco Gonçalves, que deverá ser dispensado do serviço do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 578 — Designa o capitão de corveta Laurindo Hercílio Dias para servir no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 579 — Designa os capitães de corveta Maurício Eugênio Xavier do Prado e Raul Alvares de Azevedo Castro para exercerem, respectivamente, as funções de encarregados do Material e do Pessoal da Escola Naval.

N. 580 — Designa o capitão-tenente Arquimedes Botelho Pires de Castro para exercer as funções de instrutor auxiliar de armamento (como encarregado do ensino da parte prática de artilharia) do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Armada.

N. 581 — Promove à classe imediatamente superior o marinheiro nacional n. 24.134 PE-MO 2ª classe Francisco Xavier Ferreira da Costa.

N. 582 — Declara que ao ex-fusileiro naval n. 3.074, Ivo de Carvalho Alves, compete, como asilado, as vantagens constantes da legislação em vigor que são concedidas às praças invalidadas em consequência de acidente sofrido em serviço da Nação.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 584 — Informa que, por ofício n. 3.229, de 31 de agosto do ano próximo passado, transmitiu as informações que foram solicitadas sobre a caderneta n. 10.452, expedida pela Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em São João da Barra, e pertencente ao remador ali matriculado, Fernando Nilo de Alvarenga, que requereu a V. Ex. exclusão de seu nome da relação dos alistados para o serviço militar pelo município de Campos.

N. 585 — Em resposta ao ofício número 94, de 8 de julho último, transmitindo o requerimento em que o capitão médico do Exército, Dr. Manuel Maurício Sobrinho, solicita certidão do tempo de serviço prestado como interno do Hospital Central de Marinha, informa que, segundo se verifica dos livros existentes no Arquivo da Marinha, o requerente foi nomeado interno gratuito da extinta Enfermaria de Beribéricos da Marinha em Copacabana, em 14 de novembro de 1909, sem que conste a data de sua exoneração.

Assim, parece conveniente que o interessado faculte qualquer outro esclarecimento para que possa ser atendido no que requereu.

N. 586 — Solicita providências no sentido de ser enviada a este ministério a parte que for apresentada pelo primeiro tenente contador do Exército, Hermanno Vitral Joppert, contra os marinheiros nacionais Eduardo Infurna e Ari Ferreira Ramos, presos pelo referido oficial na estação de bondes em Cascadura, no dia 15 de janeiro último, e apresentados no Regimento Naval, acompanhados do "memorandum", cuja cópia a este acompanha.

Diretoria do Expediente

Requerimentos despachados

Dia 19 de fevereiro de 1934

Joel José da Silva (req. de 19 de dezembro de 1933, fichado sob número 15.168), pedindo que o seu filho João José da Silva, seja inspecionado de saúde, novamente, em Junta de Recurso, para efeitos de alistamento, como aspirante a oficial, no Corpo de Fusileiros Navais. — Indeferido.

Graciliano Rodrigues Batista, ex-M. N. cabo asilado (req. de 16 de outubro de 1933, fichado sob n. 17.342), pedindo, de conformidade com o aviso n. 3.336 de 24 de setembro de 1930, etapas para sua esposa e filhos menores. — Completo o selo na certidão de idade do menor Napoleão.

Nelson Hoffman, piloto da Marinha Mercante (req. de 15 de janeiro de 1934, fichado sob n. 16.345), pedindo substituição da cláusula de desembarque. — A cláusula da qual o requerente pede anulação não o inibe de poder embarcar. Quanto a anulação requerida, doutrina firmada já existe para que se lhe negue.

Henrique Gomes, ex-M. N. cabo asilado (req. de 27 de dezembro de 1933, fichado sob n. 17.399), pedindo abono de etapa para sua esposa — Selar o atestado que juntou.

José Lopes Soares, ex-M. N. (req. de 21 de agosto de 1933, fichado sob n. 9.930), pedindo restituição de documentos. — Entregue-se mediante recibo.

Maria Amália da Costa (req. de 29 de dezembro de 1933, fichado sob número 15.505), pedindo matrícula gratuita do seu filho Eurico da Costa, na Escola de Marinha Mercante. — Deferido. (Republishado por haver saído com incorreções).

Francisco Pulquério da Silva, ex-M. N., 2ª classe (req. de 6 de janeiro de 1934, fichado sob n. 16.350), pedindo reverter às fileiras do Corpo de M. N. — Indeferido de acordo com o § 3º do art. 26 do Regulamento para o Corpo de Marinheiros Nacionais.

Olegário Manuel de Jesus, 2º tenente reformado, (req. de 22 de janeiro de 1934, fichado sob n. 16.548), pedindo por certidão o valor da quota de 2% sobre o seu soldo. — Compareça à Diretoria do Expediente.

Albertina Soares Huet de Bacelar (req. de 17 de janeiro de 1934, fichado sob n. 16.677), pedindo melhoria de pensão. — Compareça à Diretoria do Expediente.

Maria Albina Martins (req. de 21 de janeiro de 1934, fichado sob número 16.694), pedindo melhoria de pensão. — Compareça à Diretoria do Expediente.

Humberto Righetti Filho (req. de 22 de janeiro de 1934, fichado sob número 16.554), pedindo matrícula no curso de Aviador da Reserva Naval. — Satisfaca as exigências estabelecidas pelo art. 34 do regulamento para a Reserva Naval Aérea.

José Severiano dos Santos, 2º tenente reformado (req. de 16 de janeiro de 1934, fichado sob n. 16.237), pedindo por certidão os motivos que determinaram a sua reforma administrativa. — Indeferido, em face da informação.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio de respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Requerimento despachado pelo Chefe do Governo Provisório:

Zoroastro Batista Firme, capitão reformado, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido. Em 16 de fevereiro de 1934.

Nas cartas patentes dos oficiais abaixo mencionadas, foram lavradas as seguintes apostilas:

O Sr. 2º tenente Otaviano da Paiva, da arma de infantaria, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto n. 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1934. — P. Góes Monteiro.

O Sr. 1º tenente Carlos de Faria Albuquerque, da arma de artilharia, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto n. 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1934. — P. Góes Monteiro.

O Sr. 1º tenente Alcindo Quintães de Castro, da arma de artilharia, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto n. 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1934. — P. Góes Monteiro.

O Sr. 1º tenente Miguel Cardoso, da arma de infantaria, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto número 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1934. — P. Góes Monteiro.

O Sr. 1º tenente Heitor Mendonça Carneiro da Cunha, da arma de infantaria, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto n. 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1934. — P. Góes Monteiro.

— Por despachos de 17 do corrente:

Foram designados: O tenente-coronel Edgard Facó, chefe do Estado-Maior da Circunscrição Militar de Mato Grosso; capitão Jorge Gomes Ramos, para exercer em comissão o cargo de comandante da 1ª companhia de praças da Escola de Aviação Militar; capitão Herculano Gomes, adjunto do serviço de engenharia da 1ª Região Militar; 1º tenente José Coelho Neves, adjunto de Grupo da Fábrica de Pólvora sem Fumaca.

— Por outros, de 19 do mesmo mês:

Foi classificado o 1º tenente da arma de aviação, Socrates Gonçalves da Silva, como subalterno do 1º Regimento de Aviação.

Foram designados: 1º tenente Amílcar Cardoso de Menezes, do 18º B/C, ajudante de ordens do general Pedro Alcântara Cavalcanti de Albuquerque; por conveniência absoluta do serviço, o 1º tenente Augusto Fragoso, para o serviço de transmissões da 3ª Região Militar.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de fevereiro de 1934

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, das quantias de 1:430\$, 503\$400 e 380\$, respectivamente, aos Srs. Agostinho José Tolentino, Antônio Sepúlveda e Henrique José de Oliveira (aviso n. 197).

— Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exército, declarando:

Que é concedida permissão ao capitão contador Afonso Rodrigues Filho para prestar o concurso de admissão ao Curso da Escola de Intendência do Exército, visto como o referido oficial já prestou o concurso aludido em 1924 e não obteve matrícula e, obtendo nova permissão não a pode utilizar por motivos independentes de sua vontade e ligados ao serviço do Exército (aviso 19);

Que são mantidos os avisos expedidos pelo antecessor do atual ministro na pasta da Guerra, sobre matrículas na Escola de Intendência e que não encerram concessões inaugurais, estando, não obstante o atual titular de pleno acordo com a doutrina do Estado Maior do Exército, consentânea com as normas regulamentares em voga, as quais devem presidir a seleção dos candidatos à matrícula naquele estabelecimento. As matrículas dos beneficiados pelos mencionados avisos só deverão efetuar-se depois que se encerrar o *processus* de admissão do corrente ano e mediante novo exame do caso por parte do Ministério da Guerra (aviso n. 18).

— Ao Sr. comandante da 4ª Região Militar, declarando que é aprovado o plano que acompanhou o ofício n. 129-A, de 25 de janeiro findo do mesmo comandante, de uniformes que o Instituto O Granbery, de Juiz de Fora, resolveu adotar para os respectivos atunot, a partir de março vindouro, com exceção da gravata azul marinho, por ser a adotada no atual uniforme de sargentos do Exército, a qual por exemplo poderá ser substituída pela de cor caqui ou preta (aviso n. 5).

— Ao Sr. auditor da Primeira Circunscrição Judiciária Militar, pedindo a dispensa do coronel João Cândido Pereira de Castro Júnior do Conselho de Justiça para o qual foi sortado, visto ser de imperiosa necessidade os serviços do mesmo oficial no comando da 3ª brigada de artilharia. (Aviso número 56.)

Ministério da Guerra — N. 115 — Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1934. Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra.

Declaro-vos para conhecimento das unidades administrativas e publicação no Boletim do Exército:

Tendo o 2º tenente contador do 14º batalhão de caçadores formulado a seguinte consulta:

I — Devo a percentagem sobre a Caixa do Rancho incidir antes do abono às Economias Lícitas ou depois deste, a exemplo do que se faz em relação com a contribuição para o fundo de reserva de alimentação.

II — Se a percentagem tiver que incidir após o abono referido no item anterior, deixa-se de contribuir para a Caixa Geral de Economias da Guerra, bem como para o fundo de reserva de alimentação no caso em que a receita do rancho de um determinado mês for igual ao inferior à sua despesa, uma vez que nesta está incluído o citado abono e que se tenha de lançar mão do saldo o rancho dos meses anteriores.

O Conselho Superior em sua reunião de 5 do corrente deu a seguinte solução:

a) a percentagem sobre a Caixa do Rancho (item I da consulta) deve incidir antes do abono às Economias Lícitas;

b) pela resposta afirmativa da alínea acima, fica afastada a hipótese de não contribuição à caixa (item II da consulta) bem como para o Fundo de Reserva de Alimentação, notadamente para este, que por força dos §§ 1º e 2º do art. 12, do Regulamento para o Rancho da Tropa, passa a constituir a primeira operação a ser feita após o confronto entre a receita e a despesa. — P. Góes.

Ministério da Guerra — N. 116 — Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1934. Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra.

Declaro-vos para publicação em Boletim do Exército e conhecimento das unidades administrativas, que o Conselho Superior de Economias da Guerra, em reunião realizada em 5 do corrente, deliberou fixar na percentagem mínima (50 %) a contribuição à Caixa Geral, a que se refere o art. 12 do item 2º do regulamento para o Conselho Superior e Caixa Geral de Economias da Guerra. — P. Góes.

Ministério da Guerra — N. 147 — Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1934. Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra.

O diretor de Aviação tendo em consideração a ordem do Ministério da Guerra mandando recolher às sedes das respectivas regiões militares todos os oficiais classificados em corpos serv efetivos, consultou se tal providência se entende com os da arma de aviação.

Em solução, declaro-vos que, atendendo a que oficiais da dita arma estão sujeitos a provas aéreas periódicas que não podem ser realizadas em corpos sem efetivo, estão isentos da ordem relativa ao recolhimento às sedes das regiões, quando classificados em corpos

nessas condições; permanecerão então adidos à Diretoria de Aviação enquanto perdurar essa situação. — P. Góes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de fevereiro de 1934

Transmitindo para os efeitos do regulamento do selo:

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, o requerimento em que Luiz Ribeiro da Silva, pede pagamento. (Offício n. 259.)

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul, os papéis em que João Conrado da Costa, pede sua reinclusão nas fileiras do Exército. (Offício n. 258.)

Requerimentos despachados

Abílio Dutra Frazão, 3º sargento reformado do Exército e Antônio Costa Vale, 2º sargento, também reformado, pedindo asilamento. — Seja asilado, devendo ficar adido ao 3º R. C. D., para efeito de vencimentos.

Anibal da Mota, reservista, pedindo cancelamento, no Exército, da nota aplicada por ocasião da sua exclusão, motivada por nota anteriormente aplicada na Armada, onde também servira, visto ter conseguido cancelamento desta última. — Deferido, devendo sua carteira de reservista ser dada na forma do art. 41 do R. S. M.

Art. Rodrigo Alves Cardoso, ex-cabo do Exército, pedindo reinclusão. — Indeferido, de acordo com a informação do Sr. comandante da R. M.

Carlos Castor de Menezes, aluno do 1º ano da Escola de Intendência, pedindo transferência para o quadro de contadores. — Deferido, de acordo com os pareceres da D. I. G. e do E. M. E.

Gastão José de Miranda, 2º tenente, em comissão, pedindo matrícula no curso de contadores da Escola de Intendência, independente de concurso de admissão. — Sim, satisfazendo as exigências regulamentares, inclusive a do concurso de admissão.

Joaquim Ribeiro Monteiro, 1º tenente, pedindo matrícula na Escola Técnica do Exército. — Deferido, de acordo com o R. E. Eng. M., publicado no *Diário Oficial* de 5 e 13-IV-1930.

Jorge Holanda de Oliveira, cabo do 25º B. C., pedindo asilamento. — Seja asilado, devendo ficar adido ao 27º B. C., para efeito de vencimentos.

José Evangelista de Oliveira, pedindo matrícula de seu filho Newton Pereira de Oliveira, aluno do C. M. do Rio de Janeiro, no curso de contadores da Escola de Intendência do Exército, visto ter o referido menor terminado o 5º ano do mesmo colégio. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Otávio Camilo de Oliveira, 2º tenente, em comissão, pedindo matrícula na Escola de Intendência. — Sim, satisfazendo as exigências regulamentares.

Pedro da Costa Leite, capitão, pedindo ser mantida a sua classificação na turma que tinha no Almanaque da Guerra de 1932. — Deferido, de acordo com o despacho dado no requerimento do capitão Augusto Imbassahí, tratando de assunto idêntico.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Portarias de 17 de fevereiro de 1934:

N. 167 — Tendo em vista o que propôs o diretor geral dos Correios e Telégrafos em ofício n. 1.774, de 3 de fevereiro de 1933, são concedidos ao encarregado da estação telegráfica de Viana, Maranhão, os favores constantes do § 4º, do art. 154, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931. (N. 2.471, de 1933.)

N. 169 — Prorroga até 31 de dezembro de 1933, a vigência da folha aprovada pela portaria de 15 de agosto de 1932, de 206 diaristas contratados pela Inspetoria Federal das Estradas para os serviços de construção de uma estrada de rodagem de Porto Velho a Cachoeira do Samuel, Amazonas. (N. 12.752, de 1932.)

N. 170 — Concedendo ao a-revente do 2º classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Campos Júnior, três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 28 de novembro de 1933, com a metade do ordenado, de acordo com o art. 8º, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 0006, de 1934.)

N. 171 — Concedendo ao oficial de 4ª classe da mesma estrada, Carlos Vicente de Azevedo, três meses de licença, em prorrogação, para o mesmo fim, a contar de 1 de dezembro de 1933, com um terço da diária, de acordo com as mesmas disposições legais. (N. 1.114, de 1934.)

N. 172 — Concedendo ao trabalhador de 3ª classe da mesma estrada, Deocleciano Hilário da Silva, um ano de licença, nas mesmas condições, a contar de 24 de dezembro de 1933, com dois terços da diária, de acordo com o art. 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (N. 1.112, de 1934.)

N. 173 — Concedendo ao estafeta da agência postal-telegráfica de Olinda, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco, Otaviano Dusan Pessoa Monteiro Filho, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 7 de outubro de 1933, sendo cinco meses e 28 dias, com metade do ordenado e o prazo restante com um quarto do mesmo, de acordo com o art. 8º, ns. 3 e 4, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 1.022, de 1934.)

N. 174 — Concedendo à tesoureira da agência postal-telegráfica de Magé, na Diretoria Regional dos Correios e

Telégrafos do Estado do Rio, Januária dos Santos Valério, um ano de licença, nas mesmas condições, a contar de 4 de dezembro de 1933, sendo seis meses com um terço da gratificação e o prazo restante com um sexto da mesma, de acordo com as mesmas disposições legais. (N. 0.806, de 1934.)

N. 175 — Concedendo à ajudante da agência postal-telegráfica de Vila Velha, na Diretoria Regional do Espírito Santo, Edith Sotomayor, dois meses de licença, nas mesmas condições, a contar de 7 de outubro de 1933, com um terço da gratificação, de acordo com o n. 3, dos mesmos artigo e decreto. (N. 0.806, de 1934.)

N. 176 — Concedendo à agente postal de Catanduva, na Diretoria Regional de São Paulo, Maria Pinheiro Castro Coelho, um ano de licença, nas mesmas condições, a contar de 10 de janeiro de 1934, com o ordenado, de acordo com o art. 19, § 1º, do mesmo decreto, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (N. 0.715, de 1934.)

Resuierimentos despachados

Oscar Pires de Aragão e Melo, ex-inspetor do 4º classe da extinta Repartição Geral dos Telégrafos, em requerimento de 30 de setembro de 1931, pedindo reconsideração do ato que o exonerou (decreto de 19 de junho de 1931). — A vista do parecer da Comissão Revisora de Processos de Demissão, indeferido. (N. 6.406, de 1931.)

Antônio Barreto, 3º escriturário da Estrada de Ferro de Goiás, pedindo a sua promoção. — Dirija-se, oportunamente, à Comissão de Promoções, nos termos da portaria de 24 de abril de 1933, deste ministério. (N. 23.807, de 1933.)

João José Albernaz, condutor de malas da linha postal de Ponte Bela a Passa Três, Estado do Rio, pedindo a sua aposentadoria. — Aguarde a organização da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal dos Correios e Telégrafos. N. 23.602, de 1933.)

José Augusto Sampaio, ex-mensageiro da extinta Repartição Geral dos Telégrafos, pedindo a sua readmissão. — Indeferido, em vista das informações. (N. 22.020, de 1933.)

Manuel Antônio de Queiroz, exonerado, em 1908, do cargo de chefe de seção da Administração dos Correios de São Paulo, pretendendo uma reparação por se julgar vítima de uma injustiça. — Indeferido, em vista do acórdão do Supremo Tribunal Federal citado pelo requerente. (N. 22.481, de 1933.)

Pedro Ivo Pereira de Carvalho, praticante da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo a sua efetividade. — Oportunamente será examinada a possibilidade da sua efetivação. (Número 22.987, de 1933.)

Valfrido Acioli Ramos, inspetor de 2º classe da ex-Repartição Geral dos Telégrafos, aposentado, enviando complemento de declaração de família. — Requeira novamente de acordo com o art. 2º do decreto n. 23.028, de 2 de agosto de 1933. (N. 1.877, de 1934.)

Rafael de Araújo Ribeiro, 2º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, pedindo a sua promoção. — Dirija-se à Comissão de Promoções, nos termos da portaria de

24 de abril de 1933 deste ministério. (N. 23.601, de 1933.)

Clovis Vasconcelos Bomtempo da Vi-tória, auxiliar da agência do Correio de Campinas (São Paulo), pedindo a sua remoção para a Diretoria Regional. — Indeferido, em vista das informações. (N. 24.031, de 1933.)

Comissão de Promoções

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1933.
PARECER N. 23

Relator — Sr. Francisco José da Costa Barros

Exmo. Sr. ministro:

No incluso officio n. 11.728, de 31 de agosto último, o Sr. diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos propõe, para o preenchimento de treze vagas de auxiliares de 2ª classe, na Diretoria Regional do Distrito Federal, sejam promovidos, de conformidade com o disposto no art. 73 do regulamento, os auxiliares de 3ª classe: Cid Xavier Müller, Wandyek Itaci Ultra, Francisco Pereira de Araújo, Julieta da Silva e Osvaldo FORTES de Bustamante Sá, por merecimento, e Manuel Felício dos Santos, Ildefonso de Brito Corrêa, Tomaz do Amaral Vasconcelos, Zenóbio Etelvino Torres, Everaldo Bandeira Vilela, Luiz Benigno Mátia, Armando Borges Monteiro e Othon Muniz de Brito, por antiguidade.

Sendo estas as primeiras promoções a serem feitas nesta classe, criada pelo regulamento aprovado pelo decreto número 20.859, de 26 de dezembro de 1931, foi escolhido o critério do merecimento para o provimento da primeira vaga, visto como, na falta de declaração expressa, fica ao arbítrio do Governo, segundo doutrina firmada, promover, inicialmente, seja por merecimento, seja por antiguidade.

Diz o Sr. diretor que a escolha "recalculou em funcionários, contando o interstício regulamentar na classe e com concurso, na forma dos arts. 152 e 179, § 2º.

Esses artigos são:

"152. Os funcionários que ocuparem cargos iniciais de primeira entrância, poderão ter acesso ao cargo imediato, quando tenham sido ou venham a ser classificados em concurso para a mesma classe que ocupam, ou para classe superior."

"179, § 2º. Quando não houver concurso válido, as promoções serão feitas de acordo com o estabelecido pelo artigo 152, entre candidatos que tenham sido classificados em concurso realizado em qualquer época."

Na conformidade das instruções ministeriais de 24 de abril, habilitou-se como reclamante o auxiliar de 3ª classe, Anísio de Magalhães Braga, com exercício na agência de D. Pedro II, informando a repartição que o mesmo goza de "merecido conceito pelas suas últimas qualidades funcionais".

A classificação desse reclamante se resume no seguinte:

1º, que não tinham direito a promoção a auxiliares, os praticantes da Diretoria Geral dos Correios, pela falta de concurso prestado ao passo que o reclamante estava em concurso, a qual se deu a 1ª de março de 1933, em 1929, visando o descontinuo de sua carreira e vantagens na repartição;

2º, que o único concurso válido, por ocasião da fusão, era o de 1929, e tanto ele como os praticantes classificados, adquiriram direito a nomeação, porquanto "pertenciam a classes que não tinham acesso à classe de auxiliares";

3º, que "com a nova ordem de idéias trazida pela revolução de 1930, e devido à necessidade de compressão de despesas" foi prejudicado com as remoções de 35 serventários dos Estados para o preenchimento das vagas existentes no Distrito Federal;

4º, que o atual regulamento, em seu art. 180, manda aproveitar os auxiliares e praticantes dos Telégrafos e Correios como auxiliares de 3ª, no Distrito Federal, "sem que, entretanto, lhes fosse conferido, por aquele artigo ou por outro qualquer do regulamento vigente, o direito a nomeação a auxiliares de 2ª classe, isto em janeiro de 1932".

Comenta o reclamante, em seguida, a inexistência do argumento da Diretoria Regional, relativo à antiguidade de classe, levantado em seu desfavor, com o que discorda esta comissão, conforme abaixo se verá. Afirma ter melhor classificação em concurso que os propostos, o que foi confirmado na Diretoria do Pessoal do Departamento; consigna não ter logrado a sua nomeação de auxiliar de 2ª classe, por força de circunstâncias, independentes de sua vontade, expostas no item 3º, acima mencionado; analisa a falta de apoio da equiparação dos concursos anteriores ao de 1929, afirmando que só se deveria recorrer aos anteriores, quando esgotada a lista dos classificados no concurso de 1929, de mais rigor nas provas e no julgamento; assinala os seus 20 anos de serviço, mais antigo que qualquer um dos propostos, sem nenhuma falta ou penalidade, cumpridor de seus deveres e pugnador do bom conceito da repartição; e alega, por fim, a inferioridade de seus vencimentos, fato, entretanto, que os diversos assentamentos não confirmam.

Na sua maioria, merecedoras de atenção as considerações do contestante, foi ele, é fácil de ver, prejudicado bastante por ocasião das classificações decorrentes do regulamento que fundiu os serviços postais e telegráficos, e, deste modo, já agora nomeado auxiliar de 3ª, em 26 de julho de 1932, falta-lhe, para a promoção, o interstício de dois anos, a que se refere o art. 420 do regulamento de 1921, em vigor no departamento, de vez que não foi revogado pelo atual, de 26 de dezembro de 1931.

Isto posto, sob o ponto de vista estritamente regulamentar, a que esta comissão está adstrita, a reclamação não pode ter provimento, como se infere do officio-proposta da Diretoria do Departamento.

Entretanto, cumpre a esta comissão solicitar a atenção do V. Ex. para as alegações do contestante, condensadas nos itens 1 a 4 e nos comentários acima apontados, que merecem ser atendidas. Neste caso, a comissão é de parecer que, da proposta, deve ser retirado o auxiliar que tiver melhor classificação em concurso.

Atenciosas saudações. — A comissão: Carlos Baptista de Castro Junior, presidente. — Francisco José da Costa Barros, relator. — João Avelino da Trindade. — João Augusto Neiva Ju-

nior. — Paulo de Andrade Martins Costa. — Armando Xavier Carneiro de Albuquerque. — Oscar Majuldo de Oliveira.

PROTOCOLO GERAL

Expediente do dia 16 de fevereiro de 1934

Avisos:

N. 236 — Ao ministério da Fazenda, solicitando as providências necessárias no sentido de que seja paga à diarista da extinta Repartição Geral dos Telégrafos, Ana Gomes Ribeiro, a quantia de 492\$, correspondente a diárias que deixou de receber no período de 11 de outubro a 31 de dezembro de 1931, ficando sem efeito o aviso n. 1.710, de 1 de agosto de 1932, deste ministério, onde o pagamento foi solicitado em importância menor do que a devida. (N. 10.911-1932.)

N. 237 — Ao mesmo, idem, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. a importância total de 1:800\$ proveniente de aluguel de um transformador a extinta R. G. dos Telégrafos, durante o ano de 1931. (N. 23.332-33.)

N. 238 — Ao mesmo, idem, a D. Ester Augusto Prado Corrêa, diarista da extinta Repartição G. dos Telégrafos, a quantia de 510\$, correspondente a diárias a que fez jus no período de 8 de outubro a 31 de dezembro de 1931. (N. 10.889-32.)

N. 239 — Ao mesmo, pedindo providências afim de que ao Estado de Sta. Catarina, arrendatário da Estrada de Ferro de Sta. Catarina e da sua Secção de Navegação Fluvial e contratante da construção dos prolongamentos daquela via-férrea, sejam pagas as folhas de medição, na importância de 75:456\$933, de serviços executados na referida estrada, discriminados nos certificados anexos. (N. 1.244-34.)

N. 240 — Ao mesmo, restituindo os papéis referentes ao pagamento de réis 60:000\$, reclamado pela Empresa Clemente C. Canlanhoda, o declara que o processo foi relacionado pela comissão incumbida de apurar a totalidade da dívida passiva da União e transmitindo cópia das informações prestadas pelo D. N. P. Navegação a propósito da interferência da firma H. C. Canlanhoda na execução dos serviços de navegação contratados com aquela empresa. (N. 25.185-33.)

N. 241 — Ao mesmo, solicitando as providências necessárias no sentido de que seja paga ao engenheiro do 1º classe, interino, da I. F. O. contra as Secas, José Olímpio Barbosa a quantia de 12:748\$400, da diferença de vencimentos entre os cargos de eng. de 1ª classe e de chefe de Secção Técnica no período de maio a dezembro de 1931. (N. 20.333-33.)

N. 242 — Ao mesmo, transmitindo os documentos relativos a desapropriações efetuadas por The Great Western of Brasil Railway Co. Ltd., nos prolongamentos de Rio Branco a Flores e Patrolina e de Limoeiro a Bom Jardim, e declarando que a despesa, na importância de 4:704\$, deverá ser classificada na verba 23ª do orçamento desse ministério e paga por conta do depósito de réis 41.000:000\$, em apólices, feita em 1926, no Bank of London & South America Limited, correspondente ao crédito aberto pelo dec. n. 14.921, de 17 de agosto

de 1921, revigorado pelo des. leg. n. 5.040, de 26 de outubro de 1926. (N. 21.749-33.)

N. 243 — Ao mesmo, solicitando as necessárias providências no sentido de serem pagos os atestados, na importância de 23.750\$ de serviços de navegação efetuados, nos meses de julho a novembro de 1933, pela Empresa Clemente C. Cantanhede, na linha de Caxias a Picos. (N. 1.863-34.)

N. 244 — Ao mesmo, solicitando as necessárias providências afim de que o pessoal titulado do D. N. P. e Navegação, com exercícios nos diversos Estados da República, seja pago por "movimento de fundos", nos meses de janeiro a março do corrente ano, nas seguintes repartições pagadoras:

Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, 18.630\$000;

Delegacia Fiscal no Estado do Pará, 22.380\$000;

Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, 2.000\$000;

Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, 32.640\$000;

Delegacia Fiscal no Estado do R. G. do Norte, 25.680\$000;

Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, 19.740\$000;

Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, 18.080\$100;

Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, 44.760\$000;

Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo, 15.080\$000;

Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, 22.380\$000;

Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, 2.100\$100;

Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, 18.480\$000;

Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, 22.230\$000;

Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina, 32.610\$000;

Delegacia Fiscal no Estado do R. G. do Sul, 34.080\$000, (processo n. 1.506-34).

N. 245 — A interventoria F. no Estado do R. G. do Norte, restituindo o memorial em que Francisco Martins Fernandes reclama pagamento da importância de 74.652\$350, e transmitindo cópia das informações a respeito prestadas pela Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (N. 24.951-33).

N. 246 — Ao Ministério da Justiça, comunicando que, por ofício n. 595, desta data, foi expedida ordem ao D. C. T. para conceder franquia telegráfica em favor do deputado Medeiros Neto, "leader" da maioria da Assembléia Nacional (N. 2.629-34).

N. 247 — Ao Ministério da Guerra, tratando da instalação de uma linha adutora de abastecimento aos paços de pólvora do Depósito Central em Deodoro, comunica que este Ministério deixa de providenciar sobre o pedido por não estar mais sob a sua jurisdição a Inspetoria de Águas e Esgotos, repartição incumbida desse serviço, que é subordinada hoje ao Ministério da Educação e Saúde Pública (N. 1.058-34).

N. 248 — Aos Correios e Telégrafos, recomendando urgência na apresentação das propostas para o preenchimento de vagas de telegrafistas das diferentes classes (N. 2.824-34).

Ofícios:

N. 588 — A Despesa Pública, restituindo o processo em que é interessado o

inspetor de terceira classe Edgard Miranda (N. 1.379-34).

N. 589 — A Câmara de Comércio e Indústria do Brasil, tratando de estudos sobre a situação do Lloyd Brasileiro, (N. 1.144-34).

N. 590 — Ao senhor Ricardo Vieira Guido e outros (Caravelas), transmitindo cópia da informação prestada pelo Lloyd Brasileiro a propósito do telegrama de 20 de dezembro próximo findo, sobre falta de fornecimento de passagens no pórtio de Caravelas (N. 608-34).

N. 591 — A E. F. Goiás, comunicando que o senhor ministro, por despacho de 8 de janeiro último, resolveu que essa Estrada deve incluir nos mapas de contabilidade de tráfego mútuo com o D. C. Telégrafos, para o respectivo ajuste de contas, oportunamente, os telegramas relacionados e que foram transmitidos por conta do mesmo Departamento (N. 19.125-33).

N. 592 — A Superintendência da R. M. de Vição, tratando de igual assunto. (N. 19.125-33).

N. 593 — A E. F. Central do Brasil, comunicando que o Sr. ministro, por portaria de 31 de janeiro último, resolveu fixar em 2.000\$000 a fiança para os empregados que exerçam as funções de armazem dessa via-férrea. (N. 20.838-33).

N. 594 — A Despesa Pública, remetendo documentos necessários à ulitimação do processo de aposentadoria de Gustavo Pinto Paca no cargo de carteiro de 1.ª classe da D. C. Telégrafos de S. Paulo. (N. 23.967-33).

N. 595 — Aos Correios e Telégrafos, autorizando a concessão de franquia telegráfica em favor do deputado Medeiros Neto (leader) da maioria da Assembléia Nacional. (N. 2.629-34).

N. 596 — Aos mesmos, pedindo certidão de pagamento de montepio de Argemiro Guedes de Oliveira. (N. 25.295 de 1933).

N. 597 — A I. F. O. contra as Secas, comunicando que o Sr. ministro recomenda providência essa Inspetoria no sentido de ser submetido à Comissão Apuradora de Dividas em Atrazos o processo atinente ao pagamento de que trata a representação feita ao Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Norte por Francisco Martins Fernandes. (N. 24.951-33).

N. 598 — A Despesa Pública, pedindo providências no sentido de ser pelo Tesouro Nacional paga a Euclides Peixoto Guimarães a quantia de 400\$000 relativa às despesas do funeral da contribuinte do Montepio D. Rosa Chaves Pereira, agente do correio de Gávea, cujo enterramento foi pelo mesmo efetuado. (N. 24.370-33).

N. 599 — A Despesa Pública, remetendo o processo e título de montepio de D. Elvira Menezes Teixeira. (N. 2.416 de 1933).

Expediente de 17 de fevereiro de 1934

Avisos:

N. 249 — Ao Ministério da Fazenda, submetendo à apreciação do respectivo titular a minuta do termo de rescisão do contrato de arrendamento da exploração do Cais do Pórtio do Rio de Janeiro. (N. 486-34).

N. 250 — Ao Tribunal de Contas, pedindo reconsideração de despacho. (Número 2.279-34).

N. 251 — Ao Ministério da Agricultura, tratando de instalação de registro d'água na doca do Mercado Velho. (Número 3-34).

N. 252 — Ao Ministério das Relações Exteriores, tratando de um pedido de informação feito pela Legação da Rumania, sobre indenização, por morte, do senhor João Nastassi, declara que, segundo informou a diretoria da Central do Brasil, o referido senhor não pertencia ao quadro daquela via férrea e, como ficou apurado, fora admitido na "turma de sapadores" criada pela diretoria revolucionária, durante o período de anormalidade em São Paulo, no ano de 1932. (N. 1.256-34).

N. 253 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja entregue, como adiantamento, de uma só vez, ao escriturário da Comp. Estradas Rodagem Federais, senhor Aldo de Lima a quantia de réis 50.000\$000 para atender, no primeiro trimestre do corrente ano, às despesas que trata o art. 4.º do decreto número 22.225, de 23 de dezembro de 1932. (N. 150-34).

N. 254 — Ao mesmo, pedindo seja paga ao guarda inspetor de estrada da Com. E. R. Federais, Manuel Sampaio Lucena, a importância de 241\$900, relativa aos seus vencimentos do mês de julho de 1933. (N. 1.730-34).

N. 255 — Ao mesmo — Idem, ao funcionário de igual categoria da mesma comissão Gabriel Mendonça, a importância de 241\$900, relativa aos seus vencimentos do mês de julho de 1933. (N. 1.730-34).

N. 255 — Ao mesmo — Idem, ao funcionário de igual categoria da mesma comissão Gabriel Mendonça, a importância de 32\$300, de cinco dias de seus vencimentos do mês de julho de 1933. (Número 1.728-34).

N. 256 — Ao mesmo — Idem, ao funcionário de idêntica categoria da mesma comissão, Antenor Augusto Borges, a importância de 50\$, relativa a 6 dias de seus vencimentos de julho de 1933. (Número 1.729-34).

Ofícios:

N. 600 — A Despesa Pública, remetendo processo e título de montepio de D. Celina Cardoso Paranhos Montenegro. (N. 992-34).

N. 601 — A E. F. Central do Brasil, pedindo certidão de pagamento de montepio de Lino Ezeliño da Silva. (Número 249-34).

N. 602 — A mesma, comunicando que, pela portaria n. 81, de 6 do corrente, o Sr. ministro resolveu autorizar essa via férrea a adotar tarifas especiais nos transportes procedentes do ramal de Piquete. (N. 14.112-33).

N. 603 — Aos Correios e Telégrafos, comunicando que o Sr. ministro, no processo relativo ao pedido de licença para aceitar o oferecimento feito pela Diretoria do Domínio da União, do prédio n. 7, antigo n. 3, sito à rua 15 de novembro, em Rio Bonito, afim de no mesmo, depois de convenientemente preparado, ser instalada a agência postal telegráfica da aquela localidade, proferiu o seguinte despacho: "Autorizo. (N. 708-34).

N. 604 — Aos mesmos — Tratando da restituição de uma caderneta de reservista solicitada pelo mensageiro da D. R. C. T. do Distrito Federal Paulo Lopes. (N. 1.269-34).

N. 605 — A Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, remetendo, para cobrança e fiscalização do selo, uma representação da municipais de Joazeiro, nesse Estado. (N. 790-34.)

N. 606 — A Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, tratando do aforamento de um terreno de aluvião, situado à rua João Pessoa, dentro da povoação de Cabedelo, município de João Pessoa, requerido por Eustáquio Francisco Diniz, comunica que, segundo informou o D. N. P. N., trata-se de um terreno enervado na referida povoação, além da linha limite dos terrenos de marinha escapando à alçada do citado Departamento manifestar-se sobre o pedido, visto só poder interessar-lhe os aforamentos de terrenos de marinha propriamente ditos. (N. 1.742-34.)

N. 607 — A mesma, tratando de igual assunto. (N. 1.744-34.)

N. 608 — A Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, restituindo processo em que é interessado José de Ribamar, da Silva Gomes, a propósito de gratificação a que fez jus, em 1931. (N. 1.381-34.)

N. 609 — A Delegacia Fiscal no Estado do Pará, idem, relativamente a Paulo Ananias de Carvalho Filho. (Número 1.396-34.)

N. 610 — A Despesa Pública, restituindo o processo referente ao pagamento da quantia de 50\$000 ao Instituto de Radium de Minas Gerais e transmitindo petição datada de 31 de maio de 1933, em que o referido instituta solicita o pagamento daquela quantia. (Número 636-34.)

N. 611 — A Despesa Pública, restituindo o processo relativo ao pagamento de diárias a que fez jus, em agosto de 1933, o engenheiro chefe do porto de Florianópolis, Francisco Vieira Boulltreau. (N. 1.866-34.)

N. 612 — A Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando que o Sr. ministro, no processo que trata do tráfego mútuo entre essa estrada, a Terezópolis e a Leopoldina Railway, proferiu o seguinte despacho: "Peçam-se informações, com urgência, à diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, quanto à observância da última parte do despacho de 16/9/1931." O despacho a que este último se refere em um dos processos reunidos àquele, dos quais essa estrada já tomou conhecimento, e está assim redigido: "O Sr. ministro determina ainda que a E. F. Terezópolis informe à E. F. Central do Brasil tudo que ocorrer em relação ao seu tráfego mútuo com a Leopoldina Railway, além de que a E. F. Central do Brasil, que também mantém tráfego mútuo com a Leopoldina, examine em conjunto os dois casos no sentido de ser obtida uma uniformidade de condições. (N. 22.221-33.)"

Diretoria Geral de Expediente

Terceira Secção

Dia 19 de fevereiro de 1934

Portaria de 6 de fevereiro de 1934

RETIFICAÇÕES

Na portaria publicada a fls. 2.905 do "Diário Oficial" de 9 de fevereiro de 1934, relativa a itinerários e horários do Aerolloyd Iguaçu S. A.:

Onde se lê, na 7ª linha, "decreto número 20.914, de 8 de janeiro de 1932",

leia-se "decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932";

Onde se lê, na 13ª linha, "plano do serviço do...", leia-se "plano de serviços do...";

Onde se lê, na 19ª linha, "de transportes de passageiros...", leia-se "de transporte de passageiros...".

Diretoria Geral de Contabilidade

Segunda Secção

Requerimentos despachados

Dia 16 de fevereiro de 1934

Armando Ezelino da Silva, pedindo pagamento de funeral. — Promova o reconhecimento da firma do signatário da certidão apresentada, e, bem assim, a prova de que o finado pagou as contribuições devidas ao monte-pio no período de sua aposentadoria.

Euclides Peixoto Guimarães, idem. — Deferido.

Armando Guedes de Oliveira, idem. — Prove ter custeado o enterro do seu pai e bem assim ter o mesmo falecido quito para com o monte-pio. Promova, ainda, o reconhecimento da firma do signatário da certidão de óbito.

Florência Reis Pimentel, pedindo os favores do monte-pio. — Promova o reconhecimento da firma do signatário da certidão apresentada e complete o selo para o mesmo documento.

Evandro, Francisco, Sebastião e Iolanda, filhos de Cícero Meireles, carteiro do Departamento, por seu tutor legalmente constituído, pedindo os favores do monte-pio. — Deferido.

Mariana Flora Alves de Toledo, idem. — Deferido.

Rosa Maria da Costa, pedindo restituição de documentos. — Deferido.

Francisco Mascarenhas, habilitação de reversão de pensão do monte-pio. — Apresente a esta secção o seu título e o de sua mãe.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de fevereiro de 1934

Aprovando o concurso que, para oficiais e para telegrafistas de 3ª classe, se efetuou na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná, entre 14 e 20 de outubro de 1933, com a seguinte classificação:

(*) Oficiais:

Acir Bittencourt Lobo, auxiliar de 2ª classe — 10º lugar — 25,80 pontos.
Cid de Oliveira Cêrcal, auxiliar de 2ª classe — 11º lugar — 25,35 pontos.

Joaquim Cunha, auxiliar de 1ª classe — 25º lugar — 21,93 pontos.

Dagoberto dos Santos Lima, auxiliar de 2ª classe — 27º lugar — 21,45 pontos.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19

Portaria n. 208

O diretor geral dos Correios e Telégrafos, tendo em vista a disposição contida no art. 92 do decreto n. 21.380, de 10 de maio de 1932:

Resolve determinar que na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará se efetue concurso público para carteiros-auxiliares.

a) A inscrição será precedida de inspeção de saúde, inclusive exame de capacidade física.

b) Não será exigida, para inscrição, a apresentação de caderneta de reservista, mas apenas a declaração de ciência da obrigatoriedade de apresentar esse documento ou prova de dispensa legal do serviço militar, no ato da posse.

c) Para a inscrição de candidatos a idade será limitada entre 18 e 30 anos para os que já servirem no Departamento, e entre 18 e 25 anos para os que tiverem estranhos. Aos atuais carteiros-auxiliares sem concurso não será feita qualquer exigência quanto à idade.

d) Poderá também ser feita a inscrição de candidatos menores de 18 e maiores de 15 anos, para preenchimento de lugares de mensageiros, com direito a acesso para cargos de carteiros-auxiliares, pela ordem de classificação no concurso, desde que completem a idade de 18 anos e satisficam a condição relativa ao serviço militar.

e) Para a prestação das provas, os candidatos são obrigados a apresentar a carteira de identidade postal.

f) A inscrição será aberta pelo espaço de trinta (30) dias, a contar da data da publicação do edital.

Resolve, outrossim, designar o 3º oficial José Pinto Cavalcanti para presidente do referido concurso e, para seu secretário, o telegrafista de 5ª classe Hugo Vitor Guimarães e Silva.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1934
— A. Junqueira Ayres.

Creando uma agência postal de 4ª classe em Longrina, município de Jataí, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná, arbitrando em 720\$ anuais a gratificação do respectivo serventuário. (Port. n. 224, de 17 de fevereiro de 1934.)

Creando uma agência postal de 4ª classe, no arraial do Junco, município de Mundo Novo, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná, arbitrando em 720\$ anuais a gratificação do respectivo serventuário. (Port. n. 223, de 17 de fevereiro de 1934.)

Desincorporando da rede telegráfica da Diretoria Regional da Baía, o ramal de Itaparica, com 59.000 metros, que constituía os 9º e 10º trechos da 4ª secção de linhas. (Port. n. 227, de 17 de fevereiro de 1934.)

Designando para exercer o encargo de agente postal-telegráfico de Goiana, na jurisdição da Diretoria Regional de Pernambuco, o telegrafista de 3ª classe Napoleão Henrique Filgueiras, ficando dispensado de idênticas funções o telegrafista de 2ª classe Raimundo de Araújo Lima. (Port. n. 226, de 17 de fevereiro de 1934.)

Transformando em agências postais-telefônicas as postais-telegráficas de Salsópolis, Redenção e Tremembé, subordi-

nadas à Diretoria Regional de São Paulo. (Port. n. 225, de 17 de fevereiro de 1934.)

Transferindo, a pedido, da sede da Diretoria Regional de Minas Gerais para a Estação Central Telefônica o praticante diplomado Ildefonso da Silva Ferreira, mantendo a diária que o mesmo percebia antes de ser transferido para a citada Diretoria Regional. (Port. n. 206, de 14 de fevereiro de 1934.)

Requerimentos despachados

Alice Arlinda de Lima e Cirne, praticante diplomada, com exercício na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, e Geobert Ferreira de Carvalho, praticante diplomado, com exercício na Estação Central Telefônica, pedindo permuta de lugares. — Indeferido, de acordo com as informações. (Of. n. 5.117-1^a-Dr. do RJ.)

Antônio Maurício Ferreira, pedindo nomeação para o cargo de servente de 2^a classe da Diretoria Regional do Distrito Federal. — Os lugares de serventes são preenchidos mediante propostas dos diretores regionais, tendo preferência o pessoal diarista já em serviço do Departamento. (Req. n. 58.215, de 1933.)

Anselmo Ferreira Conde Filho, pedindo nomeação para o lugar de servente da Diretoria Regional de São Paulo. — Os lugares de servente condutores de malas são preenchidos por pessoas indicadas pelos diretores regionais, satisfeitas as exigências regulamentares. (Req. 50.395/33.)

Duarte Cirilo Leal, telegrafista de 5^a classe, com exercício na Diretoria Regional de Juiz de Fora, pedindo remoção para a Diretoria Regional do Distrito Federal ou do Rio de Janeiro. — Aguarde oportunidade. (Of. 5.538/4^a — Dr. de J. Fôra.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Rita de Paula Santos, agente da agência de Jaboticatubas, subordinada à Diretoria Regional de Minas Gerais, um ano, sendo seis meses com 2/3 da gratificação e o restante com metade, para tratamento de saúde, a contar de 1 de janeiro.

Temis Serzedelo Quintela, auxiliar de 3^a classe da Diretoria Geral e dois meses, com vencimentos, nos termos do artigo 21 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 9 de fevereiro.

Joana Tavares Amâncio, ajudante da agência de Queluz, subordinada à Diretoria Regional de Minas Gerais, um mês em prorrogação, para tratamento de saúde, com 2/3 da gratificação, a contar de 1 de janeiro.

Maria das Dores Bressano Teixeira, auxiliar de 2^a classe da Diretoria Regional de Campanha, seis meses, em prorrogação, sendo cinco meses e vinte e seis dias com 3/4 do ordenado e o restante com metade, para tratamento de saúde, a contar de 21 de janeiro.

Rui Franco, auxiliar de 3^a classe da Diretoria Regional de Minas Gerais, seis meses, em prorrogação, sendo cinco meses e dois dias com ordenado e o restante com 3/4 para tratamento de saúde, a contar de 11 de dezembro de 1933.

Mário Bento Gonçalves, telegrafista de 5^a classe, com exercício na Diretoria Regional do Piauí, três meses, em prorrogação, com o ordenado, para trata-

mento de saúde, a partir de 3 de janeiro último. (56.692/44 — PY.)

Bento Marcos da Silva, guarda-fios, com exercício na Diretoria Regional de Santa Catarina, três meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 22 de dezembro último.

PROTOCOLO

Requerimentos despachados

Nestor Barbosa, guarda-fios diarista, pedindo o seu aproveitamento como guarda-fios de 2^a classe. — Requeira, querendo, nos termos do decreto número 23.028, de 2 de agosto de 1933. (Requerimento 8.761/34.)

José Ferreira Torres, radio-diarista, da Diretoria Regional do Amazonas e Acre, pedindo dois meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Requeira, querendo, nos termos do decreto n. 23.028, de 2 de agosto de 1933. (Of. 63/4^a — Dr. Am. e Acre.)

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Pesquisas Científicas

Seção de Expediente e Contabilidade
EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DE EXPEDIENTE NA AUSÊNCIA DO SR. MINISTRO

Dia 1 de fevereiro de 1934

Ao Sr. consul geral do Brasil em Londres:

N. 342. — Autoriza a sacar contra a Delegacia do Tesouro do Brasil naquela Capital a quantia de 126 libras, afim de pagar, mediante a apresentação dos respectivos documentos de embarque, a importância devida à firma C. F. Casela & Comp. Ltd., daquela praça.

— Ao delegado do Tesouro do Brasil em Londres:

N. 343. — Autoriza a atender ao saque pelo nosso consul naquela capital da importância de 126 libras, destinada ao pagamento da importância devida à firma C. F. Casela & Comp. Ltd., daquela praça.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Por portaria de 15 de fevereiro corrente, foram concedidos quatro meses de licença, para tratamento de saúde, ao jardineiro de 3^a classe, do Instituto de Biologia Vegetal, Inácio Sanches.

— Por outra de igual data, foi contratado para servir como assistente-técnico desta Diretoria Geral, o doutor Leopoldo de Lima e Silva.

Dia 15 de fevereiro de 1934

Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 321. — Remete a 1^a via do empenho n. 19-88, de 8 do corrente mês.

— Ao diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 322. — Comunica que as primeiras vias de empenhos ns. 8-89, 9-90 e 10-91 foram remetidas por esta diretoria geral ao assistente-chefe do Instituto de Biologia Vegetal, Heitor Vinicius da Silveira Grilo.

— Ao chefe da Estação de S. Paulo da E.F. Sorocabana:

N. 323. — Requisita uma passagem de 1^a classe, ida e volta, dessa estação à de Piracicaba, ao assistente-chefe da Seção de Fitopatologia do Instituto de Biologia Vegetal, Heitor Vinicius da Silveira Grilo.

— Ao chefe da Estação de Jundiá da Companhia Paulista de E.F. de Jundiá:

N. 324. — Requisita uma passagem de 1^a classe, ida e volta, dessa estação à de Campinas, para o assistente-chefe da Seção de Fitopatologia do Instituto de Biologia Vegetal, Heitor Vinicius da Silveira Grilo.

— Ao chefe da Estação da Luz da São Paulo Ry. C.:

N. 325. — Requisita uma passagem de 1^a classe de ida e volta dessa estação à de Jundiá para o assistente-chefe da Seção de Fitopatologia do Instituto de Biologia Vegetal, Heitor Vinicius da Silveira Grilo.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 326. — Solicita seja efetuado na pagadoria daquela diretoria o pagamento da folha suplementar de salários a que fez jus, no mês de janeiro último, o pessoal variável do Instituto Biologia Animal.

— Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 327. — Restitue o processo D. M. 11.355-31, declarando estar de acordo com as providências alyitradas no ofício n. 272, de 6 do corrente mês.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 328. — Restitue as contas da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importância total de 1:059\$800.

— Ao diretor do Expediente e Contabilidade:

N. 329. — Declara que o crédito de 40:000\$000, concedido pelo decreto número 23.047, de 8 de agosto de 1933, comporta o pagamento da despesa de réis 8:022\$600, e ainda deixará um saldo de 16\$083.

— Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 330. — Remete a 1^a via do empenho n. 2-92.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 331. — Solicita sejam enviados a esta diretoria geral vários volumes do "Annual Reports", relativos aos anos de 1897 e 1904.

— Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 332. — Remete a via de empenho n. 20-93.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 333 — Solicita que pela pagadoria daquela diretoria seja efetuado o pagamento da folha de diárias a que fizeram jus no mês de janeiro findo, o assistente-chefe contratado Paulo Vageler, e outros funcionários do Instituto de Química, na importância de 105\$000.

— Ao diretor do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil:

N. 334 — Restitue as contas da The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, na importância total de 540\$800, e solicita seja declarado o motivo da concessão da passagem constante da requisição firmada pelo assistente-técnico daquele instituto, Pedro de Moura.

— Ao diretor geral de Saúde Pública:

N. 335 — Solicita seja submetido a inspeção de saúde, para efeito de prorrogação de licença, o Sr. Orlando Ribeiro.

N. 336 — Solicita seja submetido a inspeção de saúde, para efeito de prorrogação de licença, o Sr. Hermínio do Nascimento.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 337 — Solicita sejam fornecidos ao Instituto de Meteorologia, durante o corrente ano, mais quatro exemplares do "Diário Oficial".

— Ao diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 338 — Solicita seja enviado a esta Diretoria Geral o orçamento das despesas necessárias à participação da quele Instituto na Feira Internacional a se realizar em agosto próximo.

— Ao Sr. Honório R. de Queiroz — Rio de Janeiro:

N. 339 — Transmite cópia da análise procedida no pó que acompanhou a carta de 2 de janeiro próximo findo.

— Ao diretor do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil:

N. 340 — Restitue o processo D.E.C. 1.112, de 1934, afim de ser satisfeita a devida exigência.

— Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 341 — Comunica que por avisos desta data, foi providenciado no sentido de ser paga, por conta do saldo do crédito de 21:000\$000, ouro, à firma G.F. Cassella & Comp. Ltda., de Londres, a quantia de 126 libras.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 344 — Encaminha àquela Diretoria o requerimento do auxiliar de escrita, contratado, desta Diretoria Geral, José Machado Costa, pedindo inscrição no concurso para dactilógrafo e escrevente-dactilógrafo.

— Ao diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 345 — Envia, por cópia, a papelota do gabinete do Sr. ministro, datada de 7 de fevereiro do corrente ano.

— Idêntico aos Institutos de:

Química. — N. 346.

Meteorologia. — N. 347.

Biologia Animal. — 348.

Tecnologia. — N. 349.

Diretoria Geral de Produção Mineral

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de fevereiro de 1934

Otávio Augusto Inglês de Sousa, recorrendo da decisão da comissão julgadora dos títulos para a escolha dos candidatos a professores da Escola Nacional de Química. — Cabe selar o "Memorial" apresentado, afim de que o mesmo possa ter andamento nesta Diretoria Geral.

Diretoria de Organização e Defesa da Produção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de fevereiro de 1934

N. 81 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, remetendo a folha do pessoal contratado.

Dia 5

N. 83 — Ao Sr. Dr. Adolfo Gredilha, São Paulo, remetendo o processo n. 3, para ser informado.

Dia 6

N. 84 — Ao Sr. Ismael Cordovil, Niterói, respondendo o ofício n. 6.

N. 85 — Ao Sr. Manuel Balbino de Carvalho, agradecendo a gentileza das impressões a respeito das conferências sobre "Sindicalismo-Cooperativista", e remetendo uma cópia do decreto número 23.611.

N. 86 — Ao Exmo. Sr. presidente do "Grêmio Literário Humberto de Campos, Baía, acusando o recebimento do "memorandum", comunicando a fundação do "Grêmio Literário Humberto de Campos".

N. 87 — Ao Sr. Valentim P. Cuts, Curitiba. — De posse do vosso ofício n. 3, e em resposta à consulta, nele exarada, tenho a declarar-vos que:

a) Desde que as colônias distantes, organizadas em cooperativas, se encontram dentro da área delimitada pelo decreto n. 23.562, de 6 de dezembro de 1933, poderão elas usufruir das vantagens dele decorrentes.

Caso contrário, a resposta deve ser negativa, em vista de não se encontrarem nas condições estatuídas no supra citado decreto;

b) Em todas as estações ferroviárias existem mapas que podem determinar com precisão as distâncias.

Caso haja dificuldade, deve a colônia interessada dirigir-se ao chefe da estação ou à prefeitura local.

N. 89 — Ao senhor superintendente da Viação Férrea Paraná — Santa Catarina, sobre requisições de passagens e transportes.

N. 90 — Ao senhor diretor presidente do Lloyd Brasileiro, sobre requisições de passagens e transportes.

N. 91 — Ao senhor diretor da Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Porto Alegre, sobre requisições de passagens e transportes.

N. 92 — Ao senhor Otávio da Costa Gomes — Porto Alegre, respondendo o ofício n. 3 de 3 de janeiro próximo passado.

Dia 8

N. 94 — Ao senhor presidente da Caixa Rural de Nazaré — Baía, comunico-vos que esta Diretoria não tem recebido com regularidade, desde 1932, os balancetes que essa cooperativa é obrigada a remeter de acordo com a lei, visto ser registrada neste Ministério.

Peço-vos providências no sentido de serem enviados os balancetes em atraso, regularizando, de agora em diante, a sua remessa mensal.

Dia 9

N. 99 — Ao senhor Otávio G. Gomes — Porto Alegre, em referência ao vosso ofício n. 23, de 18 de dezembro último, comunico-vos que não convém mais alienar a criação de novos bancos e caixas sob os designios de decreto n. 17.333 de 2 de junho de 1926. Precisamos uniformizar o "tipo" nosso de cooperativa de crédito, tanto para as cooperativas de crédito derivadas do consórcio profissional, como para as compreendidas no capítulo da cooperação social, da lei que subiu a sanção e cria o registro sem distinção de cooperativas, registro que ficará a cargo desta Diretoria, da qual, para essas sociedades, dependerá, daí em diante, a aquisição da respectiva personalidade jurídica. Tal lei revogará o decreto n. 22.239, de 19 de dezembro de 1932, a lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e o decreto n. 17.339, de 2 de junho de 1926.

Muito abusaram do nome de Luzzatti o insigne Mestre das cooperativas na sua grande pátria, assim o que se deu com o nome de Raiffeisen. Todo esse mau precedente só serve para atrair falsos cooperadores. Precisamos catequizar. Os consórcios profissionais cooperativos são a verdadeira escola dos princípios puros e do controle idôneo que deve enquadrar as cooperativas deles derivadas. Não se faz nada de nada. Sem o apóio local dum centro elevado, a ideia econômica só por si arrasta os homens para as aventuras das ambições egoístas. O capital coletivo que se avoluma formidavelmente, tem de ser regido dentro de um organismo moral em que os governos confiem. Dado o exemplo dentro do vasto ciclo das atividades profissionalizadas, o caminho fica livre das más heranças da confusão, no campo da cooperação social. Mas temos que marcar o ritmo de acordo com as leis que reformam o que só tem prejudicado a milhares de interessados, desmoralizando a ordem, cooperativa que precisa em cada lugar de escala e de controle a altura dos verdadeiros princípios que já mais tolhem a ação do progresso no que a moralizam.

A experiência nos obriga uniformizar os meios da cooperação, embora ainda se conservem sob os designios das leis que as criaram, as antigas cooperativas. Quanto as novas, aproveital as boas vontades para fazêdes distinguir o joio do trigo. Mais alguns dias, e a lei que aguardamos permitirá que vençamos os obstáculos no terreno das cooperativas. Trata-se duma lei complementar do decreto n. 23.611, de 20 de dezembro de 1933, de que necessitamos para garantir a padronização do mecanismo das cooperativas, e isto se fará no alcance dos costumes tão vários, importados, pois o nosso dever é de cunhar a nossa medalha com a effigie que a evolução nos permite, sem o que continuaremos a viver como uma imensa colônia subalterna.

na. O consórcio profissional cooperativo é o regimen único de articulação social da nossa nacionalidade, o que aproveita até os interesses dos estrangeiros bem intencionados que nos procuram.

Dia 3

N. 100 — Ao senhor Otávio C. Gomes — Porto Alegre, respondendo o officio n. 10, de 16 de janeiro do corrente ano, sobre os estatutos do Banco de Lageado.

Dia 9

N. 101 — Ao senhor Bacila — Paraná, acuso o recebimento de vossa última carta, louvo a vossa iniciativa, que me parece bem viável, e vos concito a persistir na campanha encetada em prol do sindicalismo-cooperativista e dos trabalhadores paranaenses.

Passo agora a responder as vossas consultas:

1.º O decreto n. 22.239, foi derogado parcialmente pelo novo decreto numero 23.611, pois seu art. 16 declara taxativamente que "ficam revogadas as demais disposições em contrário". Portanto, todos os dispositivos daquele decreto que forem contrários aos preceitos deste ficarão nulos em face da atual legislação. Deveis, assim, executar na íntegra, o decreto n. 23.611, que é o vigente.

2.º A cooperação é organicamente profissional. Deveis, em acatamento á lei, fundar consórcios de várias naturezas profissionais, mas cada um de per si deverá conter somente associados de idêntica profissão, de acôrdo com os itens do art. 2º da lei dos consórcios.

Fácil vos será esse trabalho, organizando um consórcio para cada espécie profissional, convindo notar que os 3.200 profissionais do Sindicato Ferroviário da Linha Itararé-Uruguaí poderão se agrupar em vários consórcios, em vez de em um único — o que não dificultará nem impossibilitará vossa missão.

Aguardo novos relatórios, que serão respondidos com a brevidade que o assunto requer.

Dia 17.

N. 103 — Ao senhor Doutor Eugênio Bartolomeu dos Reis — Belo Horizonte, respondendo o officio n. 7.

N. 106 — Ao senhor encarregado da Estação Meteorológica de Natal — Rio Grande do Norte, respondendo o officio n. 88.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide Expediente — na primeira página.

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Atendendo ao que dispõem o art 2º, do decreto n. 21.690, de 1 de agosto de 1932, os arts. 10 e 11 do regulamento aprovado pelo de n. 22.241, de 22 de dezembro de 1932 e o art. 2º, do decreto n. 23.288, de 26 de outubro de 1933, resolve reorganizar o quadro do pessoal permanente das Inspetorias regionais deste ministério, que passará a ser o seguinte:

Primeira Inspetoria Regional

(Estado do Amazonas e Territorio do Acre)

- 1 Inspetor regional.
- 1 Auxiliar.
- 1 Auxiliar-fiscal.
- 1 Auxiliar de Estatística.
- 1 Porteiro-arquivista.
- 1 Servente-embarcador.

Segunda Inspetoria Regional

(Estado do Pará)

- 1 Inspetor regional.
- 1 Auxiliar.
- 1 Interprete-auxiliar.
- 1 Auxiliar-fiscal.
- 1 Auxiliar de Estatística.
- 1 Porteiro-arquivista.
- 1 Servente-embarcador.

Terceira Inspetoria Regional

(Estado do Maranhão)

- 1 Inspetor regional.
- 1 Auxiliar.
- 2 Auxiliares-fiscaes.
- 1 Auxiliar de Estatística.
- 1 Porteiro-arquivista.
- 1 Servente-embarcador.

Quarta Inspetoria Regional

(Estado do Piauí)

- 1 Inspetor regional.
- 1 Auxiliar.
- 1 Auxiliar-fiscal.
- 1 Porteiro-arquivista.
- 1 Servente-embarcador.

Quinta Inspetoria Regional

(Estado do Ceará)

- 1 Inspetor Regional.
- 1 Auxiliar.
- 2 Auxiliares-fiscaes.
- 1 Porteiro-arquivista.
- 1 Servente-embarcador.

Sexta Inspetoria Regional

(Estado do Rio Grande do Norte)

- 1 Inspetor Regional.
- 1 Auxiliar.
- 1 Auxiliar-fiscal.
- 1 Porteiro-arquivista.
- 1 Servente-embarcador.

Sétima Inspetoria Regional

(Estado da Paraíba)

- 1 Inspetor Regional.
- 1 Auxiliar.
- 2 Auxiliares-fiscaes.
- 1 Porteiro-arquivista.
- 1 Servente-embarcador.

Oitava Inspetoria Regional

(Estado de Pernambuco)

- 1 Inspetor Regional.
- 1 Interprete.
- 2 Auxiliares.
- 2 Auxiliares-fiscaes.
- 1 Auxiliar-dactilógrafo.
- 1 Auxiliar de Estatística.
- 1 Porteiro-arquivista.
- 1 Servente-embarcador.

Nôna Inspetoria Regional

(Estado de Alagoas)

- 1 Inspetor Regional.
- 1 Auxiliar.
- 1 Auxiliar-fiscal.
- 1 Porteiro-arquivista.
- 1 Servente-embarcador.

Décima Inspetoria Regional

(Estado de Sergipe)

- 1 Inspetor Regional.
- 1 Auxiliar.
- 1 Auxiliar-fiscal.
- 1 Porteiro-arquivista.
- 1 Servente-embarcador.

Décima primeira Inspetoria Regional

(Estado da Bahia)

- 1 Inspetor Regional.
- 1 Inspetor de imigração.
- 1 Interprete.
- 1 Auxiliar.
- 2 Auxiliares-fiscaes.
- 1 Auxiliar de Estatística.
- 1 Auxiliar-arquivista.
- 1 Porteiro-arquivista.
- 1 Servente-embarcador.

Décima segunda Inspetoria Regional

(Estado do Espírito Santo)

- 1 Inspetor Regional.
- 1 Auxiliar.
- 1 Auxiliar-fiscal.
- 1 Porteiro-arquivista.
- 1 Servente-embarcador.

Décima terceira Inspetoria Regional

(Estado do Rio de Janeiro)

- 1 Inspetor Regional.
- 1 Auxiliar.
- 3 Auxiliares-fiscaes.
- 1 Porteiro-arquivista.
- 1 Servente-embarcador.

Décima quarta Inspetoria Regional

(Estado de S. Paulo)

- 1 Inspetor Regional.
- 1 Inspetor de imigração.
- 3 Interpretes (Santos).
- 2 Auxiliares.
- 1 Auxiliar-dactilógrafo.
- 1 Auxiliar de Estatística.
- 1 Porteiro-arquivista.
- 1 Servente-embarcador.

Décima quinta Inspetoria Regional

(Estado do Paraná)

- 1 Inspetor Regional.
- 1 Auxiliar.
- 1 Interprete-auxiliar.
- 2 Auxiliares-fiscaes.
- 1 Auxiliar de Estatística.
- 1 Porteiro-arquivista.
- 1 Servente-embarcador.

Décima sexta Inspeção Regional

Dia 14

(Estado de Santa Catarina)

- 1 Inspetor Regional.
- 1 Interpretar (São Francisco).
- 1 Auxiliar.
- 2 Auxiliares-fiscais.
- 1 Auxiliar de Estatística.
- 1 Porteiro-arquivista.
- 1 Servente-embarcador.

Décima sétima Inspeção Regional

(Estado do Rio Grande do Sul)

- 1 Inspetor Regional.
- 3 Inspetores de imigração.
- 1 Interpretar.
- 1 Auxiliar.
- 2 Auxiliares-fiscais.
- 1 Auxiliar-dactilógrafo.
- 1 Auxiliar de Estatística.
- 1 Porteiro-arquivista.
- 1 Servente-embarcador.

Décima oitava Inspeção Regional

(Estado de Minas Gerais)

- 1 Inspetor Regional.
- 1 Auxiliar.
- 2 Auxiliares-fiscais.
- 1 Porteiro-arquivista.
- 1 Servente-embarcador.

Décima nona Inspeção Regional

(Estado de Goiás)

- 1 Inspetor Regional.
- 1 Auxiliar.
- 1 Auxiliar-fiscal.
- 1 Porteiro-arquivista.
- 1 Servente-embarcador.

Vigésima Inspeção Regional

(Estado de Mato Grosso)

- 1 Inspetor Regional.
- 1 Auxiliar.
- 2 Auxiliares-fiscais.
- 1 Porteiro-arquivista.
- 1 Servente-embarcador.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1934. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve exonerar, a pedido, o bacharel Francisco Rangel, do cargo de suplente de presidente da Comissão Mista de Conciliação do Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1934. — *Afonso Costa*, encarregado do Expediente, na ausência do Sr. ministro.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 7 de fevereiro de 1934

Associação Geral dos Empregados do Lloyd Brasileiro e Sindicato dos Empregados e Operários da Companhia Nacional de Navegação Costeira, solicitando a regulamentação do horário de trabalho dos empregados das referidas empresas, de acordo com o artigo 6º, parágrafo único, 2º, letra b, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. (D. G. E. 1.475, de 1934). — Indiquem os sindicatos de empresas de Transportes do Distrito Federal representantes, bem como as Companhias Lloyd Brasileiro, Comércio e Navegação, Nacional de Navegação Costeira e a União dos Empregados do Comércio.

Marítimos do Rio Grande do Sul, solicitando a nomeação do Sr. Manuel Michael para delegado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos naquele Estado. (D. G. E. 1.898, de 1934). — Ao presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos para apreciar como entender.

Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, solicitando as salas ocupadas pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (D. G. E. número 1.914, de 1934). — Ciente.

Sindicato dos Vendedores Praticistas do Rio de Janeiro, solicitando o seu reconhecimento de acordo com o decreto número 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 168, de 1934). — Defiro. Prosiga-se.

12ª Inspeção Regional, com sede em Vitória, Estado do Espírito Santo, transmitindo o memorial em que a Associação Comercial de Vitória reclama contra as multas impostas pela referida Inspeção a várias firmas locais. (D. G. E. n. 1.912, de 1934). — Não é de deferir em face da informação.

Abelard Rodrigues, solicitando a concessão de sessenta dias para apresentação de documento que prove a sua quitação com o serviço militar. (D. G. E. número 1.899, de 1934). — Concedo o prazo.

Ataliba de Almeida, porteiro-arquivista da 4ª Inspeção Regional, solicitando 30 dias de prazo para se apresentar e assumir o exercício do cargo em Teresina. (D. G. E. 1.720, de 1934). — Atendido.

Dia 15

Sindicato dos proprietários de Estabelecimentos de Ensino, fazendo consideração sobre a oportunidade ou não da regulamentação do contrato de professores e da locação do trabalho do magistério particular. (D. G. E. 12.881, de 1933). — Transmite-se, por cópia, ao Sr. consultor geral da República, em aditamento ao ofício de fls.

João Lins Caldas, auxiliar-fiscal, solicitando transferência para esta Capital ou estágio de seis meses. (D. G. E. n. 1.864, de 1934). — Indeferido.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de fevereiro de 1934

N. 1.752-934 — No processo em que o Departamento Nacional do Povoamento consulta sobre a concessão de licenças ao pessoal assalariado, diarista e contratado, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Como parece ao doutor consultor geral da República".

O parecer é o seguinte:

Parecer

O Ministério do Trabalho suscita a questão de saber se o pessoal assalariado diarista e contratado tem direito a licença.

O decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, regulando licença aos funcionários públicos de todas as categorias, dispôs, no artigo 39, que os seus preceitos seriam extensivos, *no que lhes for aplicável*, aos operários, diaristas, jornaleiros e mensalistas da União.

Em princípio, pois, os operários, diaristas, jornaleiros e mensalistas estão

compreendidos nos favores outorgados pelo decreto n. 14.663, a todos os funcionários e empregados da União. Esses favores serão extensivos a essa categoria de empregados, é o que dispõe o art. 39 do decreto n. 14.663.

Nem o artigo 39 teria sentido, se da regulamentação de que cuida o citado decreto estivessem excluídos os diaristas, jornaleiros e mensalistas, pois neste caso o artigo 39 teria tornado extensivos a uma classe de empregados, *no que lhe for aplicável*, disposições de cuja aplicação estaria a mesma classe previamente excluída ou proscrita.

As disposições do decreto n. 14.663 aplicam-se, portanto, em princípio, aos diaristas, jornaleiros e mensalistas da União, subsistindo apenas a questão de saber em que limites — medida ou casos terá lugar a sua aplicação, pois que o artigo 39, tornando-lhes extensivas as disposições do decreto, limita, entretanto, a sua extensão, prescrevendo que *se dará no que lhes for aplicável*.

Cumpra, portanto, examinar se na parte relativa à concessão de licença existe alguma disposição ou algum critério pelo qual dos favores da licença estejam excluídos os empregados que percebem salários, diárias ou jornais.

O ilustre consultor jurídico do Ministério do Trabalho entende que o artigo 34 estabelece um critério de ordem geral, que discrimina, para os efeitos do direito à licença, os funcionários públicos em duas grandes categorias: os que percebem gratificação fixa ou percentagem e aqueles na composição de cujos vencimentos não se encontra a parte variável, a saber, a gratificação ou percentagem.

Assim, de acordo com a sua autorização, só teriam direito à licença os funcionários que percebem *"gratificação fixa ou percentagem em lei ou em tabela orçamentária"*.

Não me parece, com a devida vênia, que a razão esteja com o meu eminente colega.

O artigo 34, enumerando os funcionários aos quais não poderá ser concedida licença, preceitua:

Art. 34. Não será concedida licença:

I — aos funcionários interinos ou em comissão, quando não recebam gratificação fixa ou percentagem nos termos do artigo 11 deste regulamento".

Como se vê da sua própria linguagem, o artigo 34 não estabelece um critério de ordem geral, mas uma exceção. Ele não excetua do direito à licença todos os funcionários que não recebem gratificação ou percentagem, mas apenas uma categoria de funcionários, a saber, os interinos ou em comissão. Aos interinos ou em comissão, quando não recebam gratificação ou percentagem, não será concedida licença, é o que dispõe o artigo 34. Para que, portanto, ao funcionário não assista o direito à licença, é mister que se realizem duas condições: a) *que ele seja interino ou em comissão*; b) *que não receba gratificação ou percentagem*.

Não basta que seja interino para que seja excluído do benefício da licença, pois que deste benefício a lei no exclui senão os interinos quando não recebem gratificação ou percentagem; não é, igualmente, razão suficiente para que o funcionário seja privado de direito à

licença o fato de não receber gratificação ou percentagem, porque nem a todos os funcionários nessas condições se refere a lei, mas apenas aos interinos ou em comissão.

O critério instituído no artigo 31 não é, portanto, um critério de ordem geral, mas, evidentemente, de ordem particular, pois não a todos os funcionários, mas tão somente a uma classe ou categoria — a dos interinos — se refere.

Que o critério da gratificação ou percentagem não é o que discrimina dos funcionários com direito à licença os funcionários sem direito à licença, é o que torna claro o artigo 12 do decreto 14.663. Depois de estabelecer os descontos que o funcionário licenciado sofrerá nos seus vencimentos, e tomando como base para esses descontos o critério da divisão dos vencimentos em ordenado e gratificação, o citado decreto, no artigo 12, prevê o caso dos empregados cujos vencimentos não se compõem do ordenado e gratificação, e prevê que nesse caso,

"para idêntico efeito dos descontos, consideram-se igualmente, como ordenado dois terços das quantias percebidas, a título de gratificação, salários ou diárias".

O fato, pois, de não constar do orçamento o vencimento do funcionário ou do empregado e de não ser o mesmo vencimento composto de gratificação ou de ordenado, não o priva do direito à licença, pois, prevendo o caso, a lei estabelece que, para os efeitos dos descontos por motivo de licença, a quantia percebida a título de salário ou de diárias, será dividida em três partes, duas terças partes, figurando de ordenado.

É claro, portanto, como se vê, que o simples fato de receber o empregado a sua remuneração a título de diária ou de salário não o exclui dos benefícios da licença, pois que o artigo 12 do decreto 14.663, prevê, expressamente, o licenciamento de assalariados ou diaristas, prescrevendo o modo ou o processo pelo qual se devem apurar os descontos na sua paga, salário ou jornal.

O decreto legislativo 5.426, de 7 de janeiro de 1928, autorizou, no artigo 8º o Poder Executivo a

"fazer a revisão dos regulamentos das repartições e serviços federais para o fim de que o provimento dos cargos públicos seja feito pelo presidente da República, com as restrições expressas na Constituição e com as exceções que julgar conveniente em relação aos menssalistas, diaristas e empregados subalternos nos serviços da União, cuja situação será definida nos respectivos regulamentos."

Valendo-se desta autorização o Poder Executivo expediu o regulamento aprovado pelo decreto 18.088, de 27 de janeiro de 1928, estabelecendo a competência do presidente da República e dos demais altos funcionários da União para a nomeação e contrato dos empregados públicos federais.

O mesmo regulamento, no art. 10, prescreveu que os empregados e contratados, quando permanentes, teriam direito a férias e licenças e bem assim a aposentadoria, quando leis especiais expressamente tenha concedido tais direitos. A contrario sensu, os empregados e contratados não permanentes não teriam direito a férias e licenças.

O regulamento, porém, não dá nenhum critério diferencial entre empre-

gados e contratados permanentes e empregados contratados não permanentes. Serão empregados permanentes os contratados para funções de carácter permanente. Parece que não, pois a lei que autorizou o Poder Executivo a expedir o regulamento, no art. 8º, parágrafo 1º, dispõe que

"serão para todos os efeitos considerados funcionários públicos federais, além dos já nomeados em virtude de leis e regulamentos anteriores, todos aqueles que exerceram funções permanentes de cargos criados por lei, etc."

O que parece, pois, é que a lei distingue entre funcionários e empregados, considerando como funcionários apenas os que exercem funções permanentes.

Os empregados e contratados, si o critério de permanência da função é o que distingue os funcionários lato sensu em permanentes e não permanentes, seriam, pois, permanentes ou não, conforme permanente ou não fosse a função que exercessem. Mas, como a lei define funcionário como sendo aquele que exerce função permanente, distinguido, assim, entre funcionário *stricto sensu* e outras categorias de empregados públicos, seguir-se-ia que os que exercem funções permanentes não seriam empregados, no sentido em que o regulamento se serve da expressão, mas funcionários. Os empregados e contratados constituiriam uma categoria especial, não compreendida nos termos em que a lei define e especifica o que seja funcionário. Não seriam funcionários *stricto sensu*. E como segundo a lei, a função é que caracteriza o funcionário, como tal devendo ser considerado apenas o que exerce permanente, segue-se que o regulamento, expedido com fundamento na lei, quando se refere a empregados e contratados, não pode referir-se senão a uma outra categoria de servidores públicos, a saber, aqueles que, nos termos da lei, não reúnem o requisito que define o funcionário, isto é, o exercício de função permanente.

O empregado permanente não seria, portanto, o que exerce função permanente, pois, na técnica da lei, aquela que exerce função permanente é funcionário.

Estabelecendo que funcionário é o que exerce função permanente, a lei admitiu, de modo virtual, que outras categorias existem de servidores públicos, com outras e diferentes denominações. Seriam, então, os empregados e contratados, a que se refere o regulamento.

Estes, portanto não poderiam, ser senão os que exercem funções sem carácter permanente. Permanentes pois, não poderiam ser, se o que qualifica de permanente o empregado é a permanência da função. Empregados seriam, finalmente, os que não se encontrassem compreendidos nos termos em que a lei 5.426, de 7 de janeiro de 1928, artigo 8º, § 1º define o que seja funcionário.

Como distinguir, portanto, entre empregados e contratados permanentes e não permanentes? Seriam permanentes os que tivessem garantia de estabilidade ou permanência? Mas estes seriam precisamente os funcionários a que se refere o artigo 8º, § 1º, da lei 5.426, pois para que o servidor tenha garantia de estabilidade ou permanência indispensável é

que esteja ou permanente seja a função. E se esta é estável ou permanente, quem a exerce é funcionário *stricto sensu* e não empregado, contratado ou que outro nome, categoria, título ou qualificação possa ter ou efetivamente tenha.

Não ha, ao que parece, no sistema da lei 5.426, em virtude da qual foi expedido o regulamento aprovado pelo decreto 18.088, de 27 de janeiro de 1928, senão duas categorias de servidores públicos, — os funcionários, como os define o artigo 8º, § 1º, e os demais empregados. Entre estes não haveria permanentes e não permanente, pois os permanentes viriam a ser precisamente os definidos no artigo 8º, § 1º, e não estariam compreendidos entre os demais empregados, senão precisa e inequivocamente entre os funcionários "stricto sensu".

Quando, portanto, o regulamento aprovado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, se refere a empregados e contratados, o que me parece que ele tenha em vista é precisamente a classe dos servidores públicos, que não podem ser considerados como funcionários *stricto sensu*, a saber, como funcionários nos termos em que se acha concebida a definição constante do artigo 8º, § 1º, da lei n. 5.426.

A lei n. 5.426, de 7 de janeiro de 1928, que autorizou a expedição do regulamento aprovado pelo decreto número 18.088, de 27 de janeiro de 1928, determinou que a situação dos menssalistas, diaristas e empregados subalternos seria definida nos respectivos regulamentos. O regulamento n. 18.008, na artigo 10, não se refere a menssalistas e diaristas, mas, em termos gerais, a empregados e contratados permanentes e não permanentes, atribuindo apenas aos primeiros o direito a licença.

Mas, como vimos, empregado permanente é o que o artigo 8º, § 1º, da lei de autorização concebeu como funcionário, ao declarar que "serão para todos os efeitos considerados funcionários públicos federais, além dos já nomeados em virtude de leis e regulamentos anteriores, todos aqueles que exerceram função permanente de cargos federais criados por lei."

Si assim é, somente os funcionários assim definidos, a saber, os funcionários *stricto sensu*, teriam direito à licença. Esta, porém, não é, evidentemente, a inteligência que decorre dos termos do regulamento, que, no se referir a empregados contratados, tem, manifestamente, em vista, uma outra categoria de servidores públicos, distinta da que a lei define no artigo 8º, § 1º. Ora, essa categoria de servidores públicos, se distinta da que o art. 8º, § 1º define e concebeu, não pôde ser senão a dos servidores não permanentes. Mas, o regulamento, sem fornecer qualquer critério diferencial, divide-os em permanentes e não permanentes.

Não vejo como interpretar o pensamento que animou o Poder Executivo ao introduzir uma distinção que não se encontra na lei de autorização. Esta, com efeito, distingue apenas duas grandes categorias de servidores — a dos funcionários definida no artigo 8º, § 1º, e a dos menssalistas, diaristas e empregados subalternos, cuja situação manda a lei seja definida nos respectivos regulamentos.

Empregados subalternos, menssalistas e diaristas serão, portanto, nos termos da

lei, aqueles que não exercem funções permanentes, uma vez que para a mesma lei os que exercem funções permanentes são considerados como funcionários.

Falta, desta maneira, um critério seguro para a aplicação do artigo 10 do regulamento aprovado pelo decreto número 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

Acresce, ainda, notar que a lei que autorizou a expedição do regulamento, tinha principalmente em vista regular a competência para as nomeações, não se referindo à licença, embora declarasse, em termos vagos, que a situação dos mensalistas, diaristas e empregados subalternos seria definida nos respectivos regulamentos.

Ora, como vimos, esta última classe de servidores tinha o seu direito à licença, assegurado em lei. Não houve lei posterior que a privasse desse direito. O regulamento n. 18.088, é que nossa classe opera uma distinção arbitrária e ininteligível, em face dos termos de lei de autorização, para a uns conferir e a outros recusar o direito à licença. A quais, porém, atribue esse direito e a quais recusa o benefício, não se pôde responder com segurança, dado o equívoco que estabelece nas denominações e categorias, em desconformidade com a técnica adotada pela lei de autorização.

Assim, sou de parecer que no regulamento n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, não se encontram elementos seguros de convicção por força dos quais se possa recusar, sem injustiça, aos mensalistas, diaristas e assalariados o direito à licença, que lhes é expressamente reconhecido pelo artigo 12, combinado com o artigo 39 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Cumpra, porém, observar que seria de manifesta conveniência voltasse o Governo as suas vistas para a legislação e regulamentos relativos à situação dos funcionários, expedindo desde logo um decreto que puzesse ordem e clareza nas denominações, em número sempre crescente, pelas quais se distinguem os servidores da União, criando equívocos quanto às relíquias, prerrogativas e direitos atribuídos às diversas classes em que, do modo arbitrário e sem nenhum espírito de sistema, as leis e regulamentos vêm distribuindo os funcionários federais. — *Francisco Campos.*

Dia 15 de fevereiro de 1934

Avisos:

N. 2-C-46 — Ao ministro da Guerra, solicitando providências no sentido de ser cedido pelo Serviço da Intendência da Guerra, um auto-caminhão Internacional, ao Centro Agrícola em Santa Cruz.

N. 2-C-47 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, autorizando-o a fornecer duas passagens em primeira classe, ao Sr. Hugo Barreto, tesoureiro do Instituto de Previdência.

N. 2-C-48 — Ao diretor da Estrada de Ferro Sorocabana, idem, idem, idem.

N. 2-C-49 — Ao diretor da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, idem, idem, idem.

N. 2-C-50 — Ao diretor da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, idem, idem, idem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de fevereiro de 1934

Ofícios:

N. 2-C-366 — Ao D. G. do D. N. de Estatística, restituindo a proposta

feita pelo Linotipo do Brasil S. A. para o concerto ou troca de dois linotipos existentes na tipografia daquele Departamento, comunica que o Sr. Chefe do Governo Provisório, em face da exposição feita pelo Sr. ministro, exarou a respeito o seguinte despacho: "Autorizado".

N. 2-C-367 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, comunicando haver o Tribunal de Contas recusado registro ao contrato celebrado entre aquele Departamento e a Companhia Comércio e Construções S. A., para a construção de 70 casas para colônos, por não constar do processo a certidão a que se refere o art. 33 do dec. n. 20.291 e que o Sr. ministro exarou a respeito o seguinte despacho: — "Notifique-se o contratante para provar, dentro de cinco dias".

N. 2-C-368 — Ao D. G. do D. N. da Propriedade Industrial, comunicando que o Sr. ministro, em solução ao pedido de justificação de faltas feito pelo 3º oficial Zuleika Vieira Machado Fialho, proferiu a respeito o seguinte despacho: — "Hei por justificadas, as faltas".

Dia 15 de fevereiro

N. 1-C-369 — Ao inspetor Regional em S. Paulo, determinando cumprimento da circular n. 2.012 de 30 de setembro de 1933.

N. 1-C-370 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Belém, confirmando o telegrama que solicita a remessa da guia da transferência do inspetor Regional Deocleciano Coelho de Sousa, afim de receber seus vencimentos nesta capital.

N. 2-C-371 — Ao D. G. do D. N. da Propriedade Industrial, comunicando o contrato de Nenecy Vieira Ribeiro, Leda Bonsucesso Ribeiro e Fernando Augusto Peixoto.

N. 2-C-372 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, comunicando que o Sr. ministro, relativamente ao não reconhecimento do engenheiro auxiliar Pedro do Amaral Sobreira, ao serviço, exarou a respeito o seguinte despacho: — "Arquive-se".

N. 2-C-373 — Ao D. G. do D. N. do Trabalho, comunicando o contrato de Charles Tadeu Javes.

Dia 16 de fevereiro

Circular:

N. 2-C-374 — Ao Instituto de Previdência, Inspetoria de Seguros e Inspetorias Regionais, remetendo modelo de um mapa para comunicação, a esta Diretoria Geral, da frequência do pessoal.

N. 2-C-375 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, comunicando que o Sr. ministro resolveu continue na comissão em que se encontra o inspetor da 4ª Inspetoria Regional, engenheiro Deocleciano Coelho de Sousa.

N. 2-C-376 — Ao D. G. do D. N. da Propriedade Industrial, comunicando que foi dispensado, por ter aceito outro cargo, o técnico contratado Charles Tadeu Javes.

N. 1-C-377 — Ao inspetor Regional em Pernambuco, comunicando haver o Sr. ministro autorizado o pagamento de diferença de vencimentos ao auxiliar-dactilógrafo Alcemiro de Bogéa Saint-Clair.

Dia 16 de fevereiro de 1934

Ofícios:

N. 1-C-378 — Ao diretor da S. do Conselho N. do Trabalho, respondendo a consulta feita sobre empenhos de despesas.

N. 1-C-379 — Ao inspetor regional em S. Paulo, remetendo um requerimento afim de ser devidamente selado e informado.

N. 1-C-380 — Ao D. G. do D. N. do Trabalho, remetendo um processo referente à folha de pagamento.

N. 1-C-381 — Ao inspetor regional em Minas Gerais, confirmando o telegrama que comunica estar a solicitação feita por aquela Inspetoria, dependendo do registro no Tribunal de Contas de crédito suplementar.

N. 1-C-382 — Ao inspetor regional no Pará, fazendo idêntica comunicação.

N. 1-C-383 — Ao auxiliar da 6ª Inspetoria Regional, Raimundo Cleto Soares Bulcão, confirmando o telegrama que comunica depender de crédito especial já pedido para custeio de cinco Inspetorias criadas, as providências solicitadas.

N. 1-C-384 — Ao inspetor regional em Belo Horizonte, confirmando o telegrama que solicita remessa de cópias.

N. 2-C-385 — Ao secretário do Chefe do Governo Provisório, remetendo, de ordem do Sr. ministro, o processo relativo a obtenção de mais um automóvel para o serviço de fiscalização no Centro Agrícola em Santa Cruz.

N. 2-C-386 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, devolvendo um processo.

N. 2-C-387 — Ao diretor da Despesa Pública, remetendo o novo título de pensão de montepio que compete a dona Tereza Sanchez de Medeiros, viúva de Angelo de Medeiros, ex-diretor de Seção do D. N. de Estatística.

N. 1-C-388 — Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, remetendo a 2ª via do conhecimento de empenho n. 78/78.

Dia 17

Requerimento despachado:

N. 1.569-34 — Floriano Faria, contínuo desta Secretaria de Estado, pedindo permissão para gozar suas férias interpoladamente. — Deferido.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR-CHEFE

Dia 17 de fevereiro de 1934

Portarias:

N. 4-F — Designando o fiscal Jaci Magalhães para exercer a fiscalização dos bancos e casas de diversões, em substituição ao seu colega Francisco Alexandre, atualmente incumbido de responder pelo expediente da Inspetoria Regional do Estado do Rio. (Em 17-2-34.)

N. 5-F — Designando o fiscal Humberto Ferrando para exercer a fiscalização na zona Laranjeira-Catete, em substituição ao seu colega Jaci Magalhães, que foi escalado para outra missão. (Em 17-2-34.)

Termos de verificação:

N. 148-F — Autuante, José da Rocha Porto; autuado, João Miguel. — O autuado confessa a infração. Imponho a

multa de 100\$, mínimo do art. 31 do dec. 22.033, de 29-10-32.

N. 185-F — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Cabral Almeida & Comp. — A firma autuada deixou correr o processo à revelia. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do dec. 22.033 de 29-10-32.

N. 186-F — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Servino Garcia. — O autuado deixou correr o processo à revelia. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do dec. 22.033, de 29-10-32.

N. 150-F — Autuante, Vitor do Espírito Santo; autuado, Alberto Kaogeler. — O autuado deixou correr o processo à revelia. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do dec. 22.033, de 29-10-32.)

N. 205-F — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, Nunes & Rebelo. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do dec. 22.033, de 29-10-32.

N. 187-F — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Servino & Comp. — O autuado deixou correr o processo à revelia. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do dec. 22.033, de 29-10-32.

N. 245-F — Autuante, Messias José Teles; autuado, J. Guerreiro. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do dec. 22.033, de 29-10-32.

N. 218-F — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, José Vieira de Sousa. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32.

N. 241-F — Autuante, Jaci Magalhães; autuado, Regina Santos. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29-10-32.

N. 210-F — Autuante, Messias José Teles; autuado, Rogério Domingos. — O autuado deixou correr o processo à revelia. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32.

N. 708 — Autuante, Manuel B. Cordeiro; autuado, Manuel J. Martins. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32.

N. 6.669 — Autuante, João da Rocha Porto; autuados, J. M. Dias & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32.

N. 3.291 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, M. Gaspar & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-1932.

N. 471-F — Autuante, Humberto Ferrando; autuados, Mestre & Blagó S. A. Brasileira. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 2.033, de 29-10-32.

N. 144-F — Autuante, Messias José Teles; autuado, J. Santos. — Arquivado.

N. 357-F — Autuante, Paulo Barlaquim de Melo; autuado, João Paiva. — Idem.

N. 190-F — Autuante, Bernardo Cesar de Berrêdo Carneiro; autuado, Franklin Pinto da Rocha. — Idem.

N. 828-33 — Autuante, Pedro dos Santos; autuado, Antônio Inácio de Sousa. — Idem.

N. 177-F — Autuante, Bernardo Cesar de Berrêdo; autuado, Laura Leite de Magalhães Lopes. — Idem.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento:

Companhia Engenho Central Laranjeiras S. A. (processo 351-934). — Complete a documentação de seu requerimento.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SECÇÃO TÉCNICA

Processo 3-10.465/1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Paulista de Estradas de Ferro solicita autorização para modificar o seu orçamento, para o exercício de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho:

a) autorizar a transferência de réis 110:000\$ da verba "Aposentadorias ordinárias", sendo 50:000\$ para "Aposentadorias por invalidez"; 30:000\$ para "Pensões"; 30:000\$ para "Contadoria Central Ferroviária";

b) conceder reforço de 20:000\$ para "Serviços hospitalares" e 11:461\$100 para "Transferência de contribuições".

Resolvem, outrossim, chamar a atenção da Caixa para o disposto no art. 18 do decreto n. 22.016, de 26 de outubro de 1932.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1934.

— C. Tavares Bastos, presidente. — João de Lourenço, relator. Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo 3-9.731/1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários da Baía apresenta o orçamento de sua carteira de empréstimos, para o exercício de 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento em apêço.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1934.

— C. Tavares Bastos, presidente. — Gustavo Leite, relator. Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo C-6.391/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light, Jardim Botânico e S. A. du Gaz apresenta o orçamento de sua carteira de empréstimos, para 1934:

Considerando que não houve aumento de pessoal nem alteração de despesa de outra ordem, no serviço da carteira que justifique o aumento de 3:000\$ excedidos na dotação concedida por acórdão de 13 de julho de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho conceder a verba de 29:800\$, de conformidade com o acórdão acima citado.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1934.

— C. Tavares Bastos, presidente. — Gustavo Leite, relator. Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. 3-9.791-32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de

Ferro São Luiz a Teresina apresenta o orçamento de sua carteira de empréstimos, para o exercício de 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento em apêço reduzindo para 13:200\$000 a previsão da renda, e mantendo a dotação de 3:600\$000 para a verba "Despesas de Administração — Pessoal."

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1934.

— C. Tavares Bastos, presidente. — Gustavo Leite, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. 3-10.747-32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Railway Company solicita autorização para adiar o cumprimento do acórdão de 14 de agosto de 1933, que determinou a criação de sua carteira predial:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho determinar a Caixa que, dentro de noventa dias, promova-se as diligências indispensáveis para a criação daquela carteira, observando o disposto no regulamento aprovado pelo decreto n. 21.326.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1934.

— C. Tavares Bastos, presidente. — Gustavo Leite, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. C-7.637-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal do Cais do Porto do Rio de Janeiro apresenta o termo do contrato de prestação de serviços médicos e hospitalares aos seus associados, assinado com a Casa de Saúde e Maternidade Dr. Pedro Ernesto S. A.:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar aprovação ao contrato em apêço por ter a Caixa deixado de cumprir o disposto no art. 1º do regulamento anexo ao decreto n. 22.016, não promovendo a realização de concorrência pública nem submetendo, previamente, a este Instituto, os editais de concorrência.

Resolvem, outrossim, conceder a Caixa o prazo de 30 (trinta) dias para cumprir fielmente aquele dispositivo, ficando, porém, permitida a atual organização da assistência hospitalar até que seja regularmente contratada a sua prestação, afim de não serem prejudicados os associados que dela necessitarem.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1934.

— C. Tavares Bastos, presidente. — Alfredo Niemeyer, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. C-7.368 de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul solicita autorização para construir uma casa não seriada, para Manuel Coelho Parreira, no valor de 40:000\$000.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir o pedido em apêço, autorizando a construção mediante concorrência pública.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1934.

— C. Tavares Bastos, presidente. — Alfredo Niemeyer, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. C-5.456 de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários das Docas de Pernambuco, em cumprimento ao acórdão de 11 de feverei-

ro. de 1932, apresenta o balanço e relatório referentes ao levantamento de sua escrita, de fevereiro de 1928 a 31 de dezembro de 1931:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o relatório em apreço e as despesas com ele efetuadas, determinando, á Caixa, que observe rigorosamente as instruções baixadas por este Instituto, relativas aos serviços de escrituração.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Alfredo Niemeyer*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3-11.964, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados do Porto do Rio Grande apresenta o orçamento de sua carteira de empréstimos, para o exercício de 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento em apreço.

Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Alfredo Niemeyer*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 9.175, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor José Bandeira de Melo apresenta o relatório da inspeção procedida na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Trilhos Urbanos, relativa ao exercício de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o relatório em apreço, ratificando as recomendações do inspetor e determinando sejam tomadas providências no sentido de se promover a fusão da Caixa com outra.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. F-7.531-1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande apresenta cópia dos laudos médicos relativos aos exames a que foram submetidos Aurívio Sousa Luz e Bruto Boski, para efeito de aposentação por invalidez.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar os laudos em apreço.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Alfredo Niemeyer*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-4.589-1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Carbonífera Riograndense solicita autorização para adquirir uma farmácia:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o julgamento em diligência afim de que, a Caixa envie nova proposta devidamente detalhada e fundamentada.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Américo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-1.774-1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada

de Ferro Nazarete solicita autorização para aumentar de 30:000\$000 (trinta contos de réis) para 100:000\$000 (cem contos de réis) o capital de sua carteira de empréstimos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir o pedido em apreço, devendo, porém, a Caixa observar as restrições expressas no artigo 18 do decreto n.º 21.763.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Alfredo Niemeyer*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

C-860-33. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil (Maceió) apresenta orçamento de sua carteira de empréstimos, para o exercício de 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento em apreço.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1934. — *Alfredo Niemeyer*, relator. — Fui presente, *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Alfredo Niemeyer*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 12.827-32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Telefônica de Fortaleza solicita autorização para transferir 27:600 de "Eventuais" para "Publicações":

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Gustavo Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. F-1.974-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor José Paulo de Macedo Soares apresenta o relatório de inspeção tomada do contas dos exercícios de 1929, 1930, 1931 e 1932, procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro São Paulo e Minas:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o relatório em apreço, ratificando as recomendações do inspetor.

Recomendam, outrossim, a Caixa, que proceda a revisão da pensão concedida a dona Luíza Valente, calculando-a de acordo com a lei n.º 5.109, de 1926, e providenciando no sentido de que a pensionista indenize a Caixa das quantias recebidas a mais, parceladamente e de forma suave.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *F. B. Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-10.916-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Sorocabana apresenta o seu orçamento para 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento em apreço com as seguintes restrições:

a) mandando subordinar a rubrica "Rendas Patrimoniais" a dotação de "Juros de fundos para empréstimos";

b) mandando manter as atuais dotações do orçamento de 1933, para a verba "Administração — Pessoal e Material" por falta de justificação para os aumentos pedidos;

c) mandando excluir da Rubrica e da Despesas a rubrica "Venda de Medicamentos" e a verba "Serviços Farmacêuticos", devendo a Caixa enviar uma discriminação das despesas da sua farmácia afim de ser adotado o sistema de escrituração especial com fundo também especial.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1933. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Alfredo Niemeyer*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3-10.108-32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., apresenta modificação do seu corpo médico:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a modificação em apreço, bem como o aumento de 100\$000 mensais nos vencimentos do doutor Castelo Branco.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Gustavo Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1934

Presidente, *Fernandes Couto*. — Diretor, *Dr. Izidoro Campos*.

Presentes o presidente *Fernandes Couto*, os deputados *Teixeira*, *Porto*, *Burlamaqui*, *Bráulio*, *Eugênio* e o diretor da Secretaria *Dr. Izidoro Campos*, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior. Faltando com causa justificada o deputado *Leite*.

Expediente:

Ofício do Juiz da Sexta Vara Cível, comunicando a falência da firma *Fernando Teixeira*. — Inscreva-se, anote-se e archive-se.

Requerimentos:

Da Minas Armazens Gerais S. A., para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Sociedade de Empréstimos Populares S. A., para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária (alteração de estatutos). — Deferido.

De *Aider & Companhia Limitada*, *Forneceadora de Parafuso Limitada*, *A. Rocha & Sousa Limitada*, *Astrogildo Machado & Comp. Ltda.*, *A. André & Fernandes*, *Cândido Lopes & Comp.*, *Deolécio & Comp.*, *Deutschmann, Leal & Companhia Ltda.*, *E. Matos & Companhia*, *Júlio Gomes & Companhia*, *J. Pinhão & Irmão*, *Pereira, Pinheiro & Companhia*, *Tambasco & Guida*, *Santos, Faria & Companhia Limitada*, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferido.

De *E. Kannitz & Companhia Limitada*, *Francisco de Aguiar & Companhia*, *J. R. Pires & Companhia*, *James Magnus & Companhia*, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De *Menezes, Lemos & Companhia*, *Perez & Gomes*, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos. Cancelem-se os registros das firmas substituídas.

De *J. Alvarenga & Comp.*, *A. M. Rocha & Comp.*, *Muller & Comp.*, *M. Rodrigues Teixeira & Com.*, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Indeferidos pelos pareceres.

De Moreira & Simões, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Cumpram a exigência.

De Cota de Melo, Sousa & Taveira, Alegria & Custódio, E. Mendes & Silva, J. Vilela & Sousa Limitada, Joaquim J. Soares & Comp., Lopes, Almeida & Gomes, Reisch & Comp., para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Faria & Corte Real, Saraiva & Dias, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Indeferidos pelos pareceres.

De Campos & Costa, para o arquivamento de seu distrato social. — Cumpra a exigência.

De Arnaud dos Santos & Comp., Bernardes da Silva, Carlos Itiberê da Cunha & Comp., Carvalho Júnior, David Kanter, Exploração Agrícola Limitada, F. R. de Aquino & Comp., Limitada, Henri Decoster, Israel Moscovici, J. M. F. de Ortega, Lopes Garcia & Comp., Mineração Orsetti Limitada, P. E. Soulier, Permutadora Pan-Americana Limitada, Salem & Comp., Limitada, Vitor Remer, V. Carvalho, Zenha, Ramos & Comp., Limitada, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Sebastião Francisco de Andrade, Ambrosina Corte Real, para os registros de suas firmas. — Indeferidos pelos pareceres.

De O. M. Pena, De Luca & Cosenza, Antnio Fernandes de Azevedo, Refrescos Pomca Limitada, Brasil Mineral Exportadora Limitada, para os registros de suas firmas. — Cumpram as exigências.

De Oscar de Oliveira, pedindo registro de nomeação de gerente. — Registre-se.

De Judith Padua Alvarenga, pedindo registro de autorização para comerciar, dada pelo seu marido. — Cumpra a exigência.

De Iukie Furukawa, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu marido. — Cumpra a exigência.

De Jorge Kareri & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de número do estabelecimento). — Anote-se.

De Francisco Vieira Goulart, pedindo a anotação em seu registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

De José Marques Fernandes, para o cancelamento de sua firma. — Cancele-se.

Contratos:

De Pereira, Pinheiro & Comp., firma composta dos sócios solidários José Manuel Gonçalves Pereira, José Pinheiro da Silva Filho e José Manuel Gonçalves Pereira Filho, para o comércio de papelaria, à rua Buenos Aires n. 169, com o capital de 200:000\$000, prazo indeterminado.

De Astrogildo Machado & Comp., Limitada, firma composta dos sócios solidários Astrogildo Machado e Teófilo Ottoni Mauricio de Abreu, para o comércio de especialidades farmacêuticas, à avenida Erasmo Braga n. 12, 5º andar, com o capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

De A. André & Fernandes, firma composta dos sócios solidários Alberto André Batista e Evangelina Fernandes da Silva, para o comércio de carpinteiro, etc., à rua Correia Vasques n. 33, com o capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Aider & Comp. Limitada, firma

composta dos sócios solidários D. Ester Rodrigues e Eduardo Artur Aider Mezzacorati, para o comércio de sabão, sapólio, etc., à rua Bomfim n. 53, com o capital de 10:000\$000, prazo de cinco anos.

De Fornecedora de Parafusos Limitada, firma composta dos sócios solidários Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas e a Sociedade Anônima Marvin, para o comércio de parafusos, à rua dos Ourives n. 102, com o capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Deutschmann, Leal & Comp., Limitada, firma composta dos sócios solidários Wilhelm Deutschmann, Vitor Eugênio Leal e Ildelfonso Lardosa, para o comércio de importação, etc., com o capital de 250:000\$000, prazo indeterminado.

De Campos, Dioclécio & Comp., firma composta dos sócios solidários doutor Amando da Rocha Viana, João de Campos e Dioclécio Silva, para o comércio de aparelhos de rádio, vitrolas, etc., à rua Arquias Cordeiro n. 246, com o capital de 60:000\$000, prazo indeterminado.

De Cândido Lopes & Comp., firma composta dos sócios solidários Cândido José de Castro Lopes, Alexandre dos Santos e Antônio dos Santos Raro, para o comércio de varejo de roupas brancas, etc., à rua da Carioca n. 87, com o capital de 150:000\$000, prazo indeterminado.

De A. Rocha & Sousa Limitada, firma composta dos sócios solidários, Manuel Afonso da Rocha e Antônio Francisco de Sousa, para o comércio de leiteira, à rua General Câmara n. 241, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Santos, Faria & Comp., Limitada, firma composta dos sócios solidários, Manuel Faria, Américo dos Santos Faria e David dos Santos Faria, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Mateus Silva n. 135, com o capital de réis 12:000\$, prazo indeterminado.

De E. Matos & Comp., firma composta dos sócios solidários, Epifânio Gonçalves Piedade Matos e da comanditária, D. Angelina Xavier Moreira, para o comércio de farmácia, perfumarias, etc., à Avenida 28 de Setembro n. 344, com o capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De J. Pinhão & Irmão, firma composta dos sócios solidários, José Benito Pinhão e Vitor Pinhão Barbelto, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua São Carlos n. 5, com o capital de réis 18:000\$, prazo indeterminado.

De Tambasco & Guida, firma composta dos sócios solidários, Júlio Tambasco e Rafael Guida, para o comércio de compra e vendas de máquinas, aparelhos elétricos etc., à rua da Constituição n. 47, 2º andar, com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Júlio Gomes & Comp., firma composta dos sócios solidários, Antero Augusto Silva e Júlio José Gomes, para o comércio de chapéus de senhoras e seus congêneres, à rua 7 de Setembro n. 185, com o capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De J. R. Pires & Comp., o capital social fica elevado a 500:000\$000.

De Francisco de Aguiar & Comp., alterando as cláusulas primeira e segunda.

De E. Kemnitz & Comp., Limitada, o prazo da sociedade fica prorrogado por mais 3 anos.

De James Magnus & Comp., prorrogando o prazo até 30 de setembro de 1935.

De Menezes & Lemos, é admitido como sócio o Sr. Audelino Albuquerque, a firma social passa a ser Menezes, Lemos & Comp.

De Fernandez, Perez & Comp., retira-se o sócio João Batista Fernandes, recebendo a importância de 11:000\$, continuando a sociedade com os demais sócios sob a firma Perez & Gomez.

Distratos:

De Joaquim J. Soares & Comp., retira-se o sócio Eugênio Alves, recebendo a importância de 10:919\$840, ficando com o ativo e passivo o sócio Joaquim José Soares Filho, na importância de 10:000\$000.

De Lopes, Almeida & Gomes, retiram-se os sócios Manuel Maria Lopes e Gil de Almeida, recebendo cada um a importância de 1:620\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Manuel Gomes dos Silva na importância de 10:000\$000.

De Alegria & Custódio, retira-se o sócio Custódio João, recebendo a importância de 3:616\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Antônio da Costa Alegria na importância de 3:616\$000.

De Reisch & Comp., retira-se o sócio Dr. Raul Luna, recebendo a importância de 15:000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Hostílio Reisch de Oliveira na importância de 15:000\$000.

De E. Mendes & Silva, retira-se o sócio Euclides Luiz Mendes, recebendo a importância de 20:000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio José Francisco da Silva na importância de 10:000\$000.

De J. Vilela & Sousa, Limitada, retiram-se os sócios José Vilela de Andrade, recebendo a importância de réis... 3:193\$400 e Antônio Francisco de Sousa, recebendo a importância de réis... 2:000\$000.

De Cota de Melo, Sousa & Taveira, retiram-se os sócios Nestor Cota de Melo e Armênio Avelino de Sousa, recebendo a importância de 13:666\$900, ficando com o ativo e passivo o sócio Antônio Arnaldo Taveira.

Firmas individuais:

De V. Carvalho, para o comércio de botequim e seus congêneres, à rua de São Cristóvão n. 197, com capital de 10:000\$000.

De Israel Moscovici, para o comércio de alfaiataria e roupas feitas, à rua do Núncio n. 24, A, com capital de réis... 10:000\$000.

Bernardes da Silva, para o comércio de artigos de fantasia e artigos domésticos, à rua do Ouvidor n. 62, com capital de 500:000\$000.

De J. M. F. de C. Ortega, para o comércio de comissões e consignações, à rua Mairink Veiga n. 11, 2º andar, com capital de 20:000\$000.

De Vitor Remer, para o comércio de mineração do Estado de Minas Gerais, à rua Léo n. 70, com capital de réis 20:000\$000.

De Henri Decoster, para o comércio de acessórios para automóveis, aparelhos de rádios, etc., à avenida Mem de Sá n. 170, com capital de 30:000\$000.

De F. E. Soulier, para o comércio de artigos para chapéus de senhoras, à rua dos Andradas n. 27, 2º andar, com capital de 30:000\$000.

De David Kanter, para o comércio de curiosidades e objetos de adorno, à praça Mauá n. 67, com capital de réis... 10.000\$000.

Retificação da sessão de 8 de fevereiro de 1934.

Alterações de contrato:

De Zenha, Ramos & Comp., Limitada, retiraram-se os sócios Carlos Passos de Pinho e Manuel de Magalhães Bastos, recebendo cada um a importância de 200.000\$, continuando a sociedade com os demais sócios.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 16 de fevereiro de 1934

Habilitações a pecúlios

N. 269 — Contribuinte, Gentil Pereira Gonçalves.

N. 2.075 — Contribuinte, Ismael de Sousa Pires.

N. 2.039 — Contribuinte, Artur Fonseca.

N. 1.911 — Contribuinte, Saul Wagner.

N. 2.063 — Contribuinte, Lourival Carlos da Fonseca.

N. 1.913 — Contribuinte, Rodolfo Glaser.

N. 2.015 — Contribuinte, Alfredo José de Freitas.

N. 2.058 — Contribuinte, Afonso Maria de Liguori.

N. 447 — Contribuinte, Gustavo Costa Barros Mascarenhas.

N. 2.013 — Contribuinte, Firmino João Cardoso.

N. 2.050 — Contribuinte, Elesbão de Assunção Filgueira.

N. 2.086 — Contribuinte, João Gomes dos Santos.

N. 2.091 — Contribuinte, Augusto Nunes da Fonseca.

— Ao Conselho administrativo.

N. 514 — Contribuinte, Nilo Marques da Silva.

N. 863 — Contribuinte, Estevam José Pereira.

— Pague-se.

N. 2.084 — Contribuinte, Antônio Maracázi Sampaio. — Retifique-se, a idade declarada na inscrição n. 8.368, anexa, tendo em vista a certidão de folhas 6, procedendo-se, no mais, de acordo com o parecer da auditoria de folhas 31.

N. 2.109 — Contribuinte, João Gualberto dos Santos. — Expeça-se telegrama, nos termos do pedido.

N. 2.108 — Contribuinte, João Honorato de Sousa.

N. 2.107 — Contribuinte, Cirilo Pereira da Silva.

— A contadoria, para providenciar.

Faturas:

Bernardo Pinto & Comp. Ltda.

Companhia Nacional de Cimento Portland.

A. Martins Mendes & Comp.

— Pague-se.

Processo:

N. 218 "F" 34 — Fred. Figner. — Pague-se.

Habilitações a pecúlios:

N. 2.092 — Contribuinte, Antenor Cesário de Abreu. — Ao Conselho Administrativo.

N. 2.110 — Contribuinte, Gabriel Ferraz Rêgo. — A Contadoria, para proceder aos cálculos.

Carta de fiança:

N. 1.911 — Carmen Gonçalves. — Deferida a petição de fls. 4, a vista das informações.

Empréstimo:

N. 8-0301 — Contribuinte, Joaquim Francisco. — Retifique-se a idade declarada a fls. 2, tendo em vista o que consta do documento junto a fls. 5.

Inscrições a pecúlios:

Números 48.685 — 48.748 — 48.765 — 48.755 — 48.766 — 48.802 — 48.815 — 48.820 — 48.831 — 48.833 — 48.834 — 48.837. — Inscrevam-se.

Expediente de 17 de fevereiro de 1934

Funeral e luto:

N. 264 — Emílio Neves Sampaio. — A vista das informações de fls. 7, autorizo a título de funeral e luto, o adiantamento na importância de 300\$000.

Habilitações a pecúlios:

N. 1.646 — Contr. Samuel Cunha. — Em cumprimento do despacho do Sr. ministro do Trabalho, em caso idêntico no processo n. 1.627, de habilitação a pecúlio, pague-se ao requerente a importância que foi descontada pelo saldo do empréstimo do contribuinte.

N. 1.656 — Contr. Manuel Gonçalves. — Em cumprimento do despacho do Sr. ministro, em caso idêntico na habilitação a pecúlio n. 1.627, pague-se o que foi deduzido do pecúlio por saldo do empréstimo.

N. 1.096 — Contr. José Inojosa Vazejão. — Certifique-se.

N. 87 — Contr. Anibal Gonçalves da Cruz.

N. 1.211 — Contr. João de Sousa Caldas. — Ao Conselho Administrativo.

Inscrição a pecúlio:

N. 16.967 — Contr. José Elói de Sousa Monteiro. — Ao Conselho Administrativo.

Dia 17

Processo:

N. 7.756 "EST" 33 — Of. 93 da Delegacia Fiscal em Vitória. — Avise-se ao nosso representante que pôde fazer o adiantamento para funeral ou luto, nos casos da informação da Auditoria.

Carta de fiança:

N. 376 — Carlos Francisco da Silva. — Proceda-se na forma do parecer da Auditoria.

Empréstimos:

Piauí, 108.

Ceará, 424 e 425.

São Paulo, 591, 593, 594, 596 e 597.

Baía, 446, 447, 448, 449 e 450.

Minas Gerais, 480 e 481.

Alagoas, 187, e 188.

Rio Grande do Sul, 276, 277 e 280.

Deferido. Oficie-se.

N. 8/0302 — Contr. Maria Luiza Gonçalves. — Retifique-se a idade declarada a fls. 2, tendo em vista o que consta do documento de fls. 5.

Ns. 368, 377, 385, 374, 379, 372, 373, 376, 384, 371, 391, 439, 453, 394, 393, 390, 388, 406 e 387. — Deferido.

Assinei os memoranda.

Funeral e luto:

N. 264 — Emílio Neves Sampaio. — Pague-se.

Fatura:

C. Miranda & Comp. — Pague-se.

Processo:

N. 22 "C. R. 34" — Comp. Comércio e Construções e outras. — Deferido.

A Seção Técnica de Construções, para providenciar a respeito.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Térmo de contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Saúde Pública e Santos & Gonçalves Limitada, desta praça, para a execução das obras de — Modificações — na cozinha do Hospital São Francisco de Assis.

Aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro de 1934, os Srs. Santos & Gonçalves Limitada, arquitetos construtores estabelecidos com escritório e oficinas à rua Pereira de Almeida n. 51, nesta Capital, compareceram na Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública e, ao respectivo diretor geral, doutor Raul de Almeida Magalhães, declararam que se achavam prontos a assinar o termo do contrato autorizado pelo Governo, para a execução das obras e modificações de que necessita a Cozinha do Hospital São Francisco de Assis, ficando estabelecidas as seguintes condições:

Primeira: Santos & Gonçalves Limitada, neste instrumento denominados "contratantes" tomam o compromisso de solar este contrato e sua conta, a apresentar futuramente, de acordo com a lei do selo em vigor.

Segunda: Os contratantes aceitam a execução das obras e modificações em questão, por empreitada, pela importância de quinze contos oitocentos e cincoenta mil réis (15:850\$000), empregando nos serviços a fazer material de primeira qualidade conforme exigem o edital e o caderno de encargos publicado no "Diário Oficial" de 7 de dezembro de 1933.

Terceira: Os contratantes darão a empreitada terminada até o dia vinte (20) de março de 1934, sob pena de multa de cincoenta mil réis (50\$000) por dia de excesso sendo o total destas multas descontado da caução a que se refere a condição seguinte:

Quarta: Para garantia da fiel execução das obras e modificações ora empreitadas, Santos & Gonçalves Limitada depositaram na Tesouraria Geral da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, conforme provam com o documento n. 7.269 de 17 de fevereiro de 1934, a quantia de um conto quinhentos e oitenta e cinco mil réis (1:585\$000) como caução, correspondendo esta quantia a dez por cento (10 %) sobre o valor de sua proposta apresentada em concorrência pública, publicada no "Diário Oficial", de 29 de dezembro de 1933, a folhas 24, 257.

Quinta: Se o material a empregar ou já empregado for julgado defeituoso ou de má qualidade, aos contratantes será imposta a multa de duzentos mil réis na primeira vez em que isso se verificar e na do dobro nas reincidências.

Sexta: No caso de aos contratantes serem impostas as multas estabelecidas nas condições Terceira e Quinta deste termo de contrato, Santos & Gonçalves Limitada, no prazo que lhes for concedido pelo Sr. diretor geral do Departamen-

mento Nacional de Saúde Pública, integralizarão o depósito a que alude a condição "Quarta", sob pena de imediata rescisão do contrato assinado sem que ao contratante assista direito a reclamações ou pedido de indenização sejam quais forem os motivos alegados.

Sétima: O pagamento da empreitada em apreço será efetuado, de uma só vez, no Tesouro Nacional depois de virtualmente cumpridas todas as exigências do Edital, do Caderno de Encargos e deste termo de contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelos contratantes na presença de testemunhas abaixo mencionadas.

Oitava: A despesa em questão corre por conta da sub-consignação n. 12 — Despesas Diversas — da verba 11, artigo 7º, da lei n. 22.320, de 6 de janeiro de 1933, prorrogada pelo decreto 23.772, de 20 de janeiro de 1934, tendo sido feita a necessária dedução por prévio empenho.

Nona: O presente contrato que foi definitivamente aprovado pelo Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, só entrará em vigor tendo plena validade depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma si aquêllo Instituto denegar o registro. O fóro competente para dirimir qualquer dúvida será o desta Capital. E por estarem assim acórdes lavrou-se o presente termo de contrato, que, sobre estampilhas federais, devidamente inutilizadas, no valor de quarenta e oito mil e duzentos réis (48\$200), sendo um selo de \$200 da Educação, vai assinada pelos Srs. Dr. Raul de Almeida Magalhães, diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública e pelos contratantes Santos & Gonçalves Limitada na presença dos Srs. Alberto Alves Ribeiro e Claudemiro Dias que se achavam presentes e assistiram ao ato.

Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor total de quarenta e oito mil e duzentos réis (48\$200) sendo duzentos réis (\$200) de selo da Educação. A inutilização das citadas estampilhas foi feita com a data e assinaturas na seguinte ordem: Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1934. — Raul de Almeida Magalhães. — Santos & Gonçalves Limitada. — Testemunhas: Alberto Alves Ribeiro. — Claudemiro Dias.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONTRATO N. 2

Contrato celebrado com R. N. Ferreira & Comp. Ltda., para o fornecimento de schisto betuminoso, de Marau, à Estrada de Ferro Central do Brasil:

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 1934, presentes na Inspetoria da Despesa da Estrada de Ferro Central do Brasil, o Sr. coronel João de Mendonça Lima, diretor da mesma estrada e a firma R. N. Ferreira & Comp. Ltda., registrada na Junta Comercial sob o número 126.629 e estabelecida á rua da Candelária n. 53, sobrado, nesta Capital, que, elego para seu domicílio, para todos os efeitos de direito, representada neste ato pelo seu sócio-gerente Sr. Raul Nin Ferreira, e neste instrumento, denominada "contratante", uma vez que foi jul-

gada idônea para contratar com o Governo, declarou o Sr. coronel diretor que, devidamente autorizado pelo decreto n. 20.089, de 9 de junho de 1931, extensivo ao schisto de Marau, de acordo com o disposto nos arts. 1º, 6º e 7º e seus parágrafos, pelo decreto número 22.677, de 28 de abril de 1933, e ainda pelo § 7º do art. 6º do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.560, de 23 de outubro de 1931, contrata com a aludida firma o fornecimento de schisto de Marau, mediante as seguintes condições:

Primeira — A contratante obriga-se a fornecer, pelo prazo de cinco (5) anos, a partir da data do registro deste pelo Tribunal de Contas, cincoenta mil (50.000) toneladas anuais de schisto betuminoso, de Marau, no Estado da Baía, extraído das jazidas de "João Branco".

Esse fornecimento será feito a razão de três mil e cinco mil (3.000 a 5.000) toneladas mensais, ficando estabelecido que o fornecimento total deverá estar concluído até o dia vinte (20) de dezembro de cada ano.

Segunda — A contratante obriga-se a entregar o schisto de Marau no Cais do Porto do Rio de Janeiro, sobre os vagões desta estrada, correndo todas as despesas com fretes, taxas portuárias, impostos, cargas e descargas, etc., até aí por sua exclusiva conta.

Terceira — O preço do schisto, por tonelada posta nos vagões desta estrada, será de início, de 58\$000 (cincoenta e oito mil réis), preço este que vigorará durante o corrente ano, sendo o mesmo revisto anualmente, no início de cada ano subsequente, pela administração da estrada, tomando-se em consideração para a arbitragem do preço médio, as despesas de fretes, taxas portuárias, impostos, os salários dos mineiros empregados na extração do schisto e outras que houver, lavrando-se um termo aditivo do preço que for calculado.

Quarta — A parcela relativa ao frete, taxas portuárias, impostos, etc., quando sofrer reduções, estas serão sempre em benefício exclusivo desta estrada, a partir do fim do segundo ano da vigência do presente contrato.

Quinta — A contratante obriga-se, em igualdade de condições, a dar preferência à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro para o transporte do schisto a ser fornecido.

Sexta — Os pagamentos serão mensais e relativos às quantidades entregues no mês anterior e efetuados pela Inspetoria do Tesouro desta estrada, à vista do recibo firmado pelo Sr. 1º almoxarife da Inspetoria Administrativa de Materiais, desta estrada, das quantidades de schistos entregues.

As despesas que serão feitas com esse fornecimento correrão por conta da sub-consignação destinada a combustível e outros serviços da verba "Estrada de Ferro Central do Brasil" do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, de cada um dos exercícios financeiros em que vigorar o presente contrato.

Sétima — A contratante obriga-se a fornecer schisto de tipo mínimo da seguinte especificação: humidade — 20% no máximo; matérias voláteis por diferença; carbono fixo — 10% no mínimo; cinzas 31% no máximo; poder calorífico — 3.800 calorias no mínimo.

Oitava — O poder calorífico será tomado sob base húmida, isto é, com humidade constante das especificações da cláusula anterior, no Laboratório de Análises desta estrada, admitindo-se a tolerância de 10% nas especificações, apenas para o efeito da recepção, fazendo-se, porém, o pagamento sempre proporcional ao número das calorias reais existentes no schisto entregue.

Nona — Si o contratante fornecer combustível de qualidade inferior à prevista neste contrato, o material deverá ser recusado e a contratante deverá substituí-lo dentro de trinta (30) dias, sob pena de ter de pagar os prejuízos que esta estrada tiver com a aquisição de outro combustível.

A mesma pena será imposta à contratante, no caso de falta de entrega das quantidades estipuladas no contrato, sem que haja motivos da força maior, como acidentes graves nas minas, guerra, revoluções, tempestades ou outros quaisquer que a Administração da Estrada julgar aceitáveis.

Uma multa de 10 % sobre o valor do contrato será imposta ao contratante abandonar voluntariamente o contrato.

Décima — No caso de multa ficar o contratante obrigada a pagar a respectiva importância na Inspetoria do Tesouro desta Estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação, por escrito, para tal fim, sob pena de ser cassado o presente contrato, por simples aviso, independente de notificação judicial ou extra-judicial.

Décima primeira — Pelo não cumprimento deste contrato, fica a contratante impedida, durante um ano, de fazer quaisquer fornecimentos ao Governo ou mesmo ter a sua idoneidade cassada e assim preferir a Diretoria desta Estrada.

Décima segunda — Este contrato só se tornará efetivo e entrará em pleno vigor depois de aprovado definitivamente pelo Ministério da Viação e Obras Públicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por quaisquer indenizações dadas que esse Instituto lhe denegar o registro.

Décima terceira — As multas e responsabilidades decorrentes deste contrato, que não forem pagas nos prazos determinados, serão cobradas executivamente, de acordo com o decreto número 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de título de dívida líquida e certa as certidões extraídas dos livros de lançamentos desta estrada.

E, por haverem assim acordado, lavrou-se o presente contrato em livro próprio, sob n. 47, a fls. 36v. a 38v., com os termos de abertura e encerramento assinados pelo Sr. diretor e com as respectivas folhas rubricadas pelo chefe da 1ª divisão da estrada, sendo assinado pelos interessados na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme, estando o mesmo isento de selos e caução, de acordo com o que preceitua o parágrafo 1º do artigo 1º do citado decreto n. 20.089.

Inspetoria da Despesa da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 19 de fevereiro de 1934. — João de Mendonça Lima e por R. N. Ferreira & Comp. Ltda., Raul Nin Ferreira. Testemunhas: Emílio Gravina e Alberto Seco. — Confere. Antonio Lopes de Vasconcellos, P. O. A de 2ª classe. Está conforme. Oscar Cavalleiro Lago, O. A. de 3ª classe. Visto. José F. de A. Camara. I. D. A. interino.

NOTICIÁRIO

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 18 de fevereiro de 1934

Previsões para o período das 18 horas do dia 18 às 18 horas do dia 19

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável, agravando-se com chuvas e trovoadas. Temperatura: Em declínio. Ventos: Do quadrante sul, com rajadas, possivelmente fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, agravando-se com chuvas e trovoadas. Temperatura: Em declínio.

Nota — A situação isobarica, permite a ocorrência de chuvas fortes.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas até a região nordeste, do Rio Grande, onde melhorará, e bom nas demais zonas deste Estado. Temperatura: Em declínio à noite; estável de dia, salvo no Rio Grande, onde se elevará. Ventos: Do quadrante sul, com rajadas possivelmente fortes entre Santa Catarina e São Paulo.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro previne que o litoral entre Santa Catarina e Rio de Janeiro continua sujeito a ventos fortes, do quadrante sul.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 17 às 14 horas do dia 18

O tempo decorreu, em geral, instável com chuvas e trovoadas à tarde e à noite. A temperatura foi elevada até cerca das 13 horas, quando começou a declinar. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 32.7 e mínima 23.4 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 28.4 e mínima 24.0, respectivamente, às 11 horas e 50 minutos e às 4 horas e 10 minutos. Os ventos foram variáveis, reinando, porém, calma, das 21 às 6 horas da manhã.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 18 de fevereiro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	758.8	—	24	—	C	0	9b	—	I	26	22	3	Ao	I	lo
Belém (X).....	59.9	0.0	26	2	SE	2	5b	—	I	30	25	0	I	I	I
São Luiz (X).....	58.3	—	26	—	C	0	5b	—	I	31	23	4	I	I	lo
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....															
Teresina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba).....	758.8	—	24	—	C	0	9b	—	I	26	22	3	Ao	I	lo
Quixeramobim.....	59.9	0.0	26	2	SE	2	5b	—	I	30	25	0	I	I	I
Sobral.....	58.3	—	26	—	C	0	5b	—	I	31	23	4	I	I	lo
Iguatu (X).....															
Natal.....	58.5	—	27	—	C	0	5b	—	I	—	23	0	B	B	I
João Pessoa.....	51.2	—	26	—	C	0	5b	—	lo	31	23	4	B	B	lo
Campina Grande.....	57.9	—	24	—	SE	2	9b	—	I	33	20	6	B	B	Ao
Recife (Olinda).....	59.2	—	25	—	C	0	9b	—	M	30	25	1	B	B	Ao
Pesqueira (X).....															
Goiânia.....	59.0	—	27	—	E	2	5b	—	I	32	19	0	B	B	B
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha (X)...															
Maceló.....	56.6	-1.2	27	-1	E	5	9b	Tranq.	I	30	24	0	I	B	I
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	59.1	0.3	27	-1	E	5	5a	—	B	30	25	0	—	—	B
Propriá (X).....															
S. Salvador.....	59.3	0.4	29	1	C	0	5b	Chão	B	30	23	9	B	B	I
Barra do Rio Gran- de.....	57.2	0.2	26	—	NE	2	5b	—	I	33	20	0	B	B	B
Caetité.....	59.9	—	22	—	E	5	5b	—	I	32	18	0	B	B	B
Ilhéus.....	59.3	—	28	—	C	0	5b	Tranq.	I	31	22	0	I	B	B
Caravelas.....	60.1	0.5	22	-5	NE	2	5b	Tranq.	I	30	20	1	B	B	lo
Belo Horizonte.....	58.4	—	24	—	NE	2	2b	—	B	31	20	0	B	At	B
Januária.....	56.5	—	26	—	NE	5	2a	—	B	35	20	0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	57.6	0.7	25	—	—	—	2b	—	B	32	20	0	B	B	B
S. Lourenço (X)....															
Cambuquira.....	59.3	—	22	—	NE	2	9b	—	I	—	18	0	I	I	I
Passa Quatro (X)....															
Poços de Caldas (X)															
Juiz de Fora.....	58.6	1.3	25	0	NW	2	5a	—	B	33	19	0	B	B	B
Goiás.....	59.8	—	27	—	S	2	9a	—	B	28	19	5	lo	B	B
Catalão.....	57.4	—	22	—	E	2	5a	—	B	26	19	18	lo	B	B
Cuiabá.....	758.6	0.6	24	-1	C	0	9b	—	I	32	21	46	Aot	Aot	Ao
Corumbá.....	59.8	—	21	—	SW	2	9a	—	B	29	18	0	I	I	I
Aquidauana.....	57.7	1.1	24	-3	E	2	9b	—	I	33	22	5	I	Ao	I
Bela Vista.....	57.8	1.4	22	-1	S	2	9b	—	I	28	16	0	I	I	I
Gal. G. Carneiro...	58.2	—	20	—	S	2	9b	—	I	30	18	18	I	Aot	I
Vitória.....	60.2	0.9	29	-1	NE	2	2b	Tranq.	B	32	24	0	B	B	B
C. Itanemirim.....	60.8	1.2	29	0	C	0	0	—	B	31	20	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 18 de fevereiro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	58.7	1.2	25	-1	N	2	9a	Chão	B	31	24	0	B	I	I
Campos.....	58.6	1.0	29	-1	C	0	0	—	B	35	21	0	B	B	B
Friburgo.....	57.4	0.5	25	1	E	2	5b	—	B	31	18	0	B	B	B
Petropolis.....	53.1	1.1	22	-1	NE	2	2a	—	B	26	19	0	B	B	I
Rezende.....	58.1	0.6	23	1	C	0	9b	—	I	32	20	2	At	Aot	Aot
Terezopolis.....	58.2	1.1	25	0	NE	2	5b	—	I	29	17	1	B	Aot	I
Cabo Frio.....	58.5	1.3	26	0	NE	2	2a	Chão	B	31	22	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	57.9	0.8	27	-1	C	0	9a	Tranq.	B	32	24	2	B	At	Aot
S. Paulo.....	59.4	1.6	20	-3	S	5	9b	—	Mo	30	19	63	I	Aot	Aot
Santos.....	59.4	1.9	24	-4	SE	5	9b	P. vgs.	Mo	30	22	—	I	At	Ao
Ribeirão Preto (X)...	67.3	—	20	—	SE	2	9b	—	I	32	18	22	I	I	Ao
S. C. do Pinhal.....	60.0	—	19	—	SE	2	9b	—	Mo	30	17	22	I	Aot	B
Faxina.....	60.1	1.1	20	-4	SW	2	9b	—	Mo	30	20	48	I	Aot	Ao
Campinas.....	63.1	4.3	16	-4	SE	2	9b	—	I	24	14	5	I	Ao	Ao
Campos do Jordão (X)...	63.3	4.5	20	-5	C	0	9b	Chão	Mo	27	20	19	—	Ao	Ao
Curitiba.....	61.3	—	—	—	NE	2	9b	—	I	23	14	7	lo	lo	I
Palmas.....	63.03	—	21	—	SW	5	9b	P. vgs.	I	26	20	6	lo	Ao	Ao
Florianopolis.....	62.8	—	16	—	C	0	9b	—	I	21	14	1	Ao	I	I
Lages.....	62.5	4.0	19	-5	SW	2	9b	Chão.	Mo	24	18	12	lo	lo	Ao
Herval Novo (X).....	60.1	—	16	—	S	2	9b	—	I	25	—	16	I	lo	lo
S. Francisco.....	66.2	3.7	20	0	S	2	—	—	—	25	15	0	B	B	B
Xanxerê.....	6	2.8	17	-1	SE	2	0	—	B	26	12	0	B	B	B
Porto Alegre.....	65.6	2.9	14	-3	SW	2	0	—	B	22	11	0	B	I	B
Uruguaiana.....	68.8	3.3	17	0	SSW	4	2b	—	B	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga (X)...	69.0	2.0	17	2	SSE	1	0	—	B	—	—	—	—	—	—
Santa Vitoria.....															
Montevideo.....															
Buenos Aires.....															

As temperaturas máximas verificaram-se em Itaperuna e São Fidelis com 38° C.

A temperatura mínima verificou-se em Bagé com 9° C.

Observações — Estado do céu: em décimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas, e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom, após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau Fenômenos diversos: O chuva; T, trovada; ☉, chuviscos; ☼, nevoa seca; ☼☼, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ⚡⚡, relâmpagos; ☼☼☼, ventania; ☼☼☼, orvalho; ag, aguaceiros; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 17 às 9 horas do dia 18

Zona norte — Nas 24 horas, o tempo decorreu instável, com chuvas fracas esparsas e assim continuava hoje, às 9 horas. A temperatura foi estável. Os ventos sopraram de leste, com rajadas frescas. Não é feita a sinopse dos Estados do Pará, Maranhão e Amazonas, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom, em Mato Grosso e Minas, e instável, com chuvas esparsas, nos demais Estados e trovoadas. Às 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se incerto em M. Grosso e bom nos demais Estados. A temperatura foi, em geral, estável. Os ventos foram variáveis e fracos, predominando, porém, os de norte.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom no Rio Grande do Sul e perturbado com chuvas nos demais Estados, acompanhadas de trovoadas esparsas em S. Paulo. No litoral deste Estado, choveu fortemente. Às 9 horas, hoje, o tempo continuava bom em São Paulo e perturbado com chuvas esparsas, nos demais Estados. A temperatura sofreu declínio. Os ventos sopraram do quadrante sul com rajadas frescas esparsas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro, Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos A'onsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Máxima.....	23.4	(X) 32.8	31.2	—	(X) 33.1	34.2	—	—	—	34.7	34.2	—
Mínima.....	21.8	24.0	22.0	—	23.8	23.4	—	—	—	23.9	22.7	—
Chuva.....	—	0.6	0.0	—	0.0	0.0	—	—	—	0.4	0.0	—

(X) significa máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 17:			Rio Paraíba do Sul — Dia 18:		
Esperança (X).....			Guararema.....	2.90	0.13
S. P. Olivença (X).....			Jacaré.....	1.93	0.70
Ponte Boa (X).....			Caçapava.....	1.80	0.20
Tefé (X).....			Pindamonhangaba.....	1.96	—
Manaus.....	22.90	0.07	Guaratinguetá.....	2.26	—
Porto Velho.....	94.70	1.01	Rezeude.....	0.76	-0.08
Itacoatiara (X).....			Barra Mansa.....	2.04	0.24
Parintins (X).....			Barra do Pirai.....	1.97	0.29
Obidos.....	4.25	-1.39	Paraíba do Sul.....	1.16	0.10
Santajém (X).....			Anta.....	1.21	0.08
P. Nacional (X).....			Porto Novo.....	1.16	0.16
Carolina.....	—	—	S. Fidelis.....	2.48	-0.03
Bom Vista (X).....			Campos.....	7.27	0.08
Imperatriz (X).....			Rio Itajaí-Assú — Dia 18:		
Conc ^o Araga (X).....			Barracão.....	0.70	0.15
Cruzeiro do Sul (X).....			Taió (X).....		
S. Felipe (X).....			Rio do Sul (X).....		
Rio Branco (X).....			Hansa (X).....		
Labrea (X).....			Subida (X).....		
S. Gabriel (X).....			Aquidaban (X).....		
Humaitá (X).....			Indaial (X).....		
Maués (X).....			Passeo Manso (X).....		
Mjr. Amarante.....	2.00	-0.13	Blumenau (X).....		
Itatuba (X).....	3.45	-0.01	Gaspar (X).....		
Arumanduba.....			Ilhota (X).....		
Alta Mira (X).....			Rio Belmonte Pardo — Dia 18:		
Rio S. Francisco — Dia 18:			Arassuaí (X).....		
Pirapóra.....	0.65	-0.02	Barra Pontal (X).....		
S. Francisco.....	0.96	-0.02	Itinga (X).....		
Januária.....	1.03	-0.05	Itaobim (X).....		
Carinhanha.....	1.47	-0.03	São Pedro (X).....		
Rio Branco.....	—	—	Bacia Paraná Paraguai — Dia 17:		
Barra do Rio Grande.....	2.69	-0.11	Três Lagoas (X).....		
Remanso (X).....	—	—	Pres. Epitácio.....	2.42	0.03
Joazeiro.....	—	—	Guaira (X).....		
Cabrobó.....	2.46	-0.11	Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....	—	—	Fóz Iguassú (X).....		
Piranhas (X).....	—	—	Guiabá.....	3.42	0.06
Propriá.....	2.40	-0.28	S. Luis Cáceres (X).....		
			Corumbá (X).....		

Estado e tendência do nível das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 17 — Subindo em Manaus e Porto Velho e baixando nas demais estações desta bacia.

Rio São Francisco — Dia 18 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 18 — Continuará mais ou menos estacionário entre Rezende e Anta e em lenta ascensão no resto do curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 18 — Não é feita a tendência das águas desta bacia, devido à falta quasi absoluta de informações hidrométricas.

Rios Belmonte Pardo — Dia 18 — Não recebemos informações hidrométricas desta bacia.

Bacia Paraná-Paraguai — Dia 17 — Subindo em Cuiabá e Presidente Epitácio.

Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
Fernando Noronha (X)	10.00									
Quixeramobim (X)	9.30									
Natal (X)	9.30									
Olinda (X)	9.30									
Maceió (X)	9.30									
S. Salvador	9.30	ESE 6	E 6	E 5	E 6	SE 7	—	—	—	2.500 ms.
Cuiabá (XX)	7.30									
Caravelas (X)	9.30									
B. Horizonte	9.30	E 6	ENE 7	E 6	ENE 6	ENE 7	—	—	—	2.850 ms.
Vitória	9.30	NNE 5	N 7	N 8	NNE 7	NNE 10	—	—	—	2.250 ms.
Campos (X)	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	N 1	C 0	NNW 5	N 3	NE 4	NE 4	N 3	—	4.500 ms.
Rio de Janeiro	13.00	SSE 2	WNW 3	NNW 7	N 4	NE 3	—	—	—	2.700 ms.
Rio de Janeiro (O) (XX)	7.00									
Santos (XX)	9.30									
Curitiba (XX)	9.30									
Florianópolis (XX)	9.30									
Porto Alegre	9.30	SSE 6	SSE 4	—	—	—	—	—	—	900 ms.

(X) indica que não foi recebido despacho telegráfico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

Ministerio da Agricultura — Boletim Diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 19 de fevereiro de 1934

Previsões para o período de 18 horas do dia 19 às 18 horas do dia 20

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável, com chuvas e trovoadas. Temperatura: Noite menos quente e estável de dia. Ventos: De sul a leste, com rajadas bastante frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, com chuvas e trovoadas, salvo a leste, onde de bom, passará a instável, com chuvas e trovoadas. Temperatura: Noite menos quente e estável de dia, salvo a leste, onde sofrerá ligeiro declínio.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas, salvo no Rio Grande do Sul, onde será bom nublado. Temperatura: Estável até Paraná e em elevação nos demais Estados. Ventos: De sul a leste, com rajadas, bastante frescas até Santa Catarina e de leste a norte, frescos, no Rio Grande do Sul.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 18 às 14 horas do dia 19

O tempo foi instável todo o período, isto é, ameaçador, com chuvas fortes em alguns pontos e trovoadas, à noite e incerto hoje. A temperatura foi estável à noite e sofreu ligeiro declínio de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 30.4 e mínima 22.8, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 28.5 e mínima 23.0, respectivamente, às 14 horas e às 4 horas e 45 minutos. Os ventos foram variáveis, frescos a princípio.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 19 de fevereiro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 18 às 7 horas	Das 14 às 18 horas
Mauá (X).....	758.2	—	27	—	NE	2	9e	—	I	29	22	0	I	I	I
Belem.....															
S. Luz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Craiaú (X).....															
Terezina (X).....															
Fortaleza (Poianga-ba).....	—	—	26	2	C	0	9a	—	B	29	21	1	Io	B	B
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa.....	57.1	—	23	-3	C	0	9b	—	Mo°	28	21	8	Io	Io	I
Campina Grande.....	58.2	0.3	23	-1	SE	2	9b	—	I	29	19	0	Io	I	I
Recife (Olinda).....	59.7	0.5	24	-1	C	0	9b	Tranq.	Mo°	29	22	—	Ao°	Ao°	Ao°
Pesqueira (X).....															
Goiana.....	59.7	0.7	26	-1	SE	2	9b	—	I	29	20	52	Ao°	Ao°	Ao2
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha (X).....															
Maceió (X).....															
Santania do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	59.5	0.4	28	1	E	5	5a	—	B	29	23	0	B	B	B
Propriá (X).....															
São Salvador (X).....															
B. do Rio Grande (X).....															
Castilho (X).....															
Ilheus (X).....															
Caravelas.....	60.9	0.8	27	5	NE	2	5b	Tranq.	I	30	20	0	I	I	B
Bello Horizonte.....	59.5	1.1	25	1	SE	5	5a	—	B	31	19	0	B	B	B
Januária (X).....															
Teófilo Otoni.....	58.4	0.8	26	1	NE	2	5b	—	B	32	22	0	B	B	B
São Lourenço.....	57.2	—	25	—	C	0	5a	—	B	30	18	1	Io	Io	I
Cambuquira.....	60.8	1.5	20	-2	SE	2	9b	—	I	—	17	34	I	Aot	Aot
Passo Quatro.....	60.0	—	21	—	W	2	9b	—	I	29	19	7	B	B	Aot
Poços de Caldas.....	58.4	—	21	—	NE	2	5b	—	I	29	17	0	Io	At	B
Juiz de Fora.....	60.2	1.6	24	-1	NW	2	5a	—	I	33	19	0	B	B	B
Goiaz.....	61.5	1.7	24	-3	S	2	9b	—	I	33	20	0	B	B	Io
Catalão.....	57.6	0.2	22	0	C	0	9a	—	B	28	19	0	I	At	At
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	73.4	0.7	21	-3	S	2	9b	—	I	30	20	23	I	Ao	Io
Bela Vista (X).....															
Gal. G. Carneiro (X).....															
Vitória.....	61.2	1.0	29	0	NE	5	2b	Tranq.	B	32	24	0	B	B	B
C. Itapemirim.....	60.4	-0.4	28	-1	N	2	2b	—	B	37	20	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 19 de fevereiro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	60.4	1.7	25	0	N	2	5e	Chão	B	28	23	15	B	I	lo
Campoos.....	60.0	1.4	30	1	C	0	0	—	B	34	22	0	B	B	I
Friburgo.....	58.5	1.1	25	0	NE	2	5b	—	B	31	17	0	B	B	I
Petrópolis.....	59.5	1.4	22	0	C	0	5a	—	B	28	18	10	B	lo	lo
Rezendes.....	59.4	1.3	24	1	SW	2	9a	—	B	32	20	15	I	Aot	Aot
Terezópolis.....	59.6	1.4	24	-1	C	0	9b	—	I	30	19	8	I	Aot	Ao
Cabo Frio.....	60.0	1.5	26	0	SW	2	9b	P. vgs.	I	29	22	0	B	B	I
Angra dos Reis.....	59.9	0.2	25	-2	SW	2	9b	Chão	I	29	23	5	B	Aot	Aot
S. Paulo.....	61.1	1.7	20	0	SE	5	9b	—	I	25	17	36	Ao	Ao	Ao
Santos.....	61.9	2.5	22	-2	C	0	9b	P. vgs.	Mo	24	16	14	Ao	Ao	Ao
Ribeirão Preto (X)...	61.3	1.0	19	-1	SE	5	5b	—	I	25	16	0	I	I	I
S. C. do Pinhal.....	62.3	2.2	20	0	SE	2	9b	—	Mo	22	19	42	Ao	I	I
Campinas.....	61.0	1.0	18	-1	SE	2	9b	—	M	22	16	1	A	A	A
Campos de Jordão (X)	64.8	1.7	14	-2	SE	5	9b	—	M	18	13	7	I	B	Ao
Curitiba.....	64.5	1.2	19	-1	SW	2	9b	Chão	M	20	17	20	Ao	Ao	Ao
Paraguá.....	61.9	—	13	—	SW	2	9b	—	M	21	12	6	A	A	Ao
Guarapuava.....	64.7	1.4	20	-1	SE	2	9b	P. vgs.	I	23	19	1	I	A	I
Palmas (X).....															
Florianópolis.....															
Lages (X).....															
Herval Novo (X).....															
S. Francisco (X).....															
Xanxerê (X).....															
Porto Alegre.....	67.7	1.5	21	-1	SE	2	5b	—	B	24	16	0	B	B	B
Uruguaiana.....	67.2	-0.4	17	0	SE	2	0	—	B	24	11	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	66.0	—	18	—	SE	2	2a	—	B	24	13	0	Bx	B	B
Santa Victória.....	69.1	3.5	15	1	S	5	2b	—	B	23	11	0	I	I	B
Montevideu.....	70.2	1.4	16	-1	NNE	1	5b	—	I						
Buenos Aires.....	70.0	0.4	18	1	SE	1	0	—	B						

A temperatura máxima verificou-se em Itaperuna com 33° C.

A temperatura mínima verificou-se em Bagé com 9° C.

Observações — Estado do céu : em décimo de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; c) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; C, chuviscos; OO névoa seca; — nevoeiro; ▲ granizo; < trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; — ventania; — orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; al, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinópsis do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 18 às 9 horas do dia 19

Zona Norte — Não é feita a sinopse, devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo, foi instável, com chuvas esparsas e trovoadas, exceto no Espírito Santo e a leste do Estado do Rio, onde decorreu bom. Às 9 horas de hoje, o tempo apresentava-se bom. A temperatura foi estável, salvo no Estado do Espírito Santo e a leste do Estado do Rio, onde foi elevada. Os ventos foram variáveis e fracos. Não é feita a sinopse do Mato Grosso, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, decorreu bom no Rio Grande do Sul e perturbado com chuvas nos demais Estados, sendo em alguns pontos do Estado de São Paulo, as precipitações foram fortes. Às 9 horas de hoje, o tempo apresentava-se bom, no Rio Grande do Sul e perturbado com chuvas esparsas nos demais Estados. A temperatura foi estável. Os ventos sopraram de sul, com rajadas frescas esparsas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Saciz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Máxima.....	26.9 (x)	34.1	28.6	—	(x) 29.5	—	—	—	—	32.7	31.8	—
Mínima.....	21.0	23.1	22.7	—	23.5	—	—	—	—	22.6	21.7	—
Chuva.....	—	6.0	10.2	—	50.6	—	—	—	—	1.2	0.2	—

(X) Significa a máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.
Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 18:			Rio Paraíba do Sul — Dia 19:		
Esperança (X).....			Guararema.....	4.04	1.14
S. P. Oliveira (X).....			Jacareí.....	2.30	0.32
Fonte Boa (X).....			Caçapava.....	2.10	0.30
Tefé.....	13.24	0.04	Pindamonhangaba.....	2.03	0.02
Manaus (X).....			Guaratinguetá.....	2.38	0.12
Porto Velho (X).....			Rezende.....	0.75	-0.01
Itacoatiara (X).....			Barra Mansa.....	2.12	0.08
Parintins (X).....			Barra do Pirai.....	1.95	-0.02
Obidos.....	4.32	0.17	Paraíba do Sul.....	1.20	0.04
Santarém.....	8.53	—	Anta.....	1.35	-0.14
P. Nacional (X).....			Porto Novo.....	1.31	0.15
Carolina (X).....			S. Fidelis.....	2.70	0.22
Boa Vista (X).....			Campos.....	7.46	0.19
Imperatriz (X).....			Rio Itajaí-Assú — Dia 19:		
C. Araguaia (X).....			Barracão (X).....		
Cruzeiro do Sul (X).....			Taió.....	3.01	0.27
S. Felipe (X).....			Rio do Sul (X).....		
Rio Branco (X).....			Hansa.....	2.58	0.41
Labrea (X).....			Subida.....	3.40	—
S. Gabriel.....	5.07	0.24	Aquidaban (X).....		
Limaitá (X).....			Indaial.....	3.12	0.74
Maués (X).....			Passo Manso.....	2.32	0.46
Jr. Amarante (X).....			Blumenau.....	—	—
Itaituba (X).....			Gaspar.....	4.70	1.04
Arumanduba.....	4.43	0.88	Ilhota.....	4.30	1.30
Alta Mira (X).....			Rios Belmonte Pardo — Dia 19:		
Rio São Francisco — Dia 19:			Arassuaí.....	1.64	-0.02
Pirapórá.....	0.80	0.15	Barra do Pontal.....	1.42	-0.02
São Francisco.....	0.91	-0.06	Itinga.....	2.08	-0.02
Januária.....	0.95	-0.04	Itaobim.....	1.47	-0.03
Carinhanha.....	1.47	0.00	São Pedro.....	2.00	0.00
Rio Branco.....	—	—	Bacia Paraná Paraguai — Dia 18:		
Barra do Rio Grande.....	2.59	-0.10	Três Lagoas.....	3.62	-0.08
Remanso.....	2.35	-0.05	Pres. Epitácio.....	2.44	0.02
Joazeiro.....	—	—	Guaira (X).....		
Cabrobó.....	2.40	-0.06	Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso.....	—	—	Fóz do Iguassú (X).....		
Piranhas.....	5.24	-0.04	Cuiabá.....		
Propriá.....	2.25	-0.16	S. Luiz de Cáceres (X).....	3.90	0.48
			Corumbá (X).....		

Estado e tendência do nível das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 18 — subindo em todas as estações desta bacia.

Rio São Francisco — Dia 19 — Continuará em declínio entre Piranhas e Penêdo e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 19 — Continuará mais ou menos estacionário entre Cachoeira e Anta e entrará em ascensão no resto do curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 19 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 19 — Estacionário em S. Pedro e baixando no resto do curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 18 — Baixando em Três Lagoas e subindo em Presidente Epitácio.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
Fernando Noronha (X)...	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (XX).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuiabá (X).....	7.30									
Caravélas (XX).....	9.30									
B. Horizonte	9.30	ENE 8	ENE 6	ENE 9	ENE 7	NE 7	E 4	—	—	3.000 ms.
Vitória	9.30	N 4	NNE 4	NNE 12	NNE 7	—	—	—	—	1.950 ms.
Campos (X).....	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	WNW 2	WNW 5	NW 9	NW 9	NNW 8	N 2	—	—	3.000 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	S 4	WSW 1	WNW 7	WNW 9	—	—	—	—	1.800 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)...	21.00									
Santos (X).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianópolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30	—								

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Cadastro geral dos estabelecimentos de ensino compreendidos no inquérito federal para o levantamento das estatísticas educacionais

XIV — ESTADO DE PERNAMBUCO

(Continuação da página n. 3.260 do Diário Oficial de 16 de fevereiro de 1944)

Municípios	Principais característicos dos estabelecimentos							
	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	P. ssoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Pacifica	Escola Normal "Pinto Junior", sita à rua do Riachuelo n. 646. — Propriedade da Sociedade Propagadora da Instrução Publica.	Prédio próprio, c/2 pav. e 8 salas de aula.	C. doc., 16 h. e 2 m. — C. disc., 95 m.	C. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários, oficializado. — Externato.	Bibl. c/ 300 volumes; museu de hist. nat.; laborat. de física e química; instalações para educação física.	—	Rec..... 19:80 \$000 Desp..... 17:120\$000	Fundada em 11 de agosto de 1972.
	Escola Particular Mista, sita à rua Alegre, n. 76. — Propriedade de Emilia Macedo.	Uma sala alugada.	Dir. e adm., 1 m. — C. doc., 1 m. — C. disc., 1 h.	C. supletivo especializado de dactilografia. — Externato.	—	—	...	Fundada em 13 de junho de 1930.
	Escola Politécnica, sita à rua da União. — Propriedade particular.	Prédio alugado, c/2 pav., 2 compart. sanit. e 6 salas de aula.	Dir. e adm., 3 h.; pess. aux. de ens., 2 h.; pess. subalt., 2 h. — C. doc., 21 h. — C. disc., 72 h.	C. especializado superior técnico de engenharia (engenheiros geógrafos e eletricitistas). — Externato.	Bibl. com 3.000 obras e 3.500 volumes; museu de mineralogia; laboratórios de física, química, topografia, fotografia, eletrificação, materiais de construção.	Grêmio Politécnico de Pernambuco (cultural e de defesa de classe).	...	Fundada em 1912.

NOTAS — I. As pessoas que comparecerem este cadastro pedem-se o obsequio de comunicarem à Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação as omissões e defeitos que nele encontrarem, contribuindo, assim, para o aperfeiçoamento da estatística de 1933. — II. As informações substituídas pela convenção (...), ou não foram fornecidas, ou o foram de modo inaproveitável. — III. Embora o trabalho utilize numerosas abreviaturas, julgou-se dispensável apresentar o competente código, pois que a leitura atenta facilmente as interpretará. — IV. Tão inseguras foram por via de regra as informações recebidas sobre a "situação financeira e patrimonial", que as poucas que o cadastro registra são apresentadas sob reserva.

Principais característicos dos estabelecimentos

Municípios	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Viçosa.....	Escola Profissional da Companhia de Caridade, sítio à rua Gonçalves, 109. — Propriedade da Companhia de Caridade.	...	C. doc., 2 h. e 4 m. — C. disc., 158 h.	C. semi-especializado elementar técnico - industrial; c. supletivo especializado de religião católica. — Ex. gratuito.	...	...	...	...
	Escola «Remington», de Datilografia, sítio à rua João Pessoa, 239. — Propriedade de Julia Fernandes Bastos.	...	Dir. e adm., 1 m.; pess. aux. do ens., 1 m. — C. doc., 1 m. — C. disc., 32 h. e 18 m.	C. supletivo especializado de datilografia. — Externato.	...	...	...	...
	Escola «Real Prática», sítio à rua Imperatriz, 42-1º. — Propriedade particular.	Sobrado alugado com 1 sanit. e 3 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h.; pess. aux. do ens., 1 h. e 2 m. — C. doc., 3 h. e 2 m. — C. disc., 100 h. e 43 m.	C. supletivo especializado de datilografia, de taquígrafia e de matérias do ensino comercial. — Externato.	Biblioteca c/ 300 obras e 340 volumes.	«The Speakers Club» (para a prática da língua inglesa).	18.000\$000	...
	Escola «Saint» de Datilografia, sítio à Estrada Nova Beberibe, 499. — Propriedade de Manoel dos Santos.	Prédio próprio, c/ 1 comp. sanit. e 1 sala de aula.	Dir. e adm., 1 h. e 1 m.; pess. aux. do ens., 1 m. — C. doc., 1 h. e 2 m. — C. disc., 16 h. e 18 m.	C. supletivo especializado de datilografia. — Externato.	...	...	Desp. 2.940\$000	Inaugurado em 6 de setembro de 1927.
	Escola «Singer» de Bordados e Coser, sítio à rua da Imperatriz 162. — Propriedade da Singer Sewing Machine Company.	...	C. doc., 2 m. — C. disc., 32 m.	C. especializado de artes domésticas (costura, rendas e bordados). — Externato. — Ensino gratuito.	...	...	...	...

Principais característicos dos estabelecimentos

Municípios	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Realife.....	Escola s. L. C. Smith, sita à rua João Pessoa n. 135, 2. — Propriedade de Francisco A. Leal.	Sobrado alug., c/2 compart. sanit., 2 pav., 9 e 2 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h. e pess. subalt., 1 h. e 1 m. — C. doc., 5 h. e 2 m. — C. disc., 103 h. e 26 m.	C. supletivo especializado de dactilografia, de taquigrafia e de quigrafia e de matérias do ensino comercial. — Externato.	—	—	...	Fundada em janeiro de 1920.
	Escola Técnico Profissional Feminina, sita à rua Barão de S. Borja n. 347. — Propriedade estadual.	Prédio próprio, c/3 pav., 9 compart. sanit. e 7 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h. e 4 m.; pess. subalt., 2 h. e 1 m. — C. doc., 10 m. — C. disc., 600 m.	C. especializado médio de artes domésticas (costura e bordados, flôres, artes aplicadas) — Externato. — Ensino gratuito.	Oficiais para exercícios de prática profissional.	...	Patrim... 284:722\$970	Fundada em 25 de maio de 1899.
	Escola Técnico Profissional Masculina, sita à rua da Concordia n. 420. — Propriedade estadual.	Prédio próprio, c/1 pav., 10 compart. sanit. e 10 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h.; pess. subalt., 4 h. e 1 m. — C. doc., 13 h. — C. disc., 504 h.	C. especializado elementar técnico industrial (desenho artístico profissional, trabalhos de madeira, trabalhos de metal e mecânica, artes gráficas). — Externato — Ensino gratuito.	Biblioteca c/500 obras e 700 volumes; instalações para educação física	Batalhão de Es-coteiros.	...	Fundado em 27 de dezembro de 1928.
	Faculdade de Comercio de Pernambuco, sita à rua do Hospício n. 43. — Propriedade particular.	Prédio alug., c/2 pav., 2 comp. sanit. e 8 salas de aula.	Dir. e adm., 7 h.; pess. subalt., 4 h. e 3 m. — C. doc., 32 h. — C. disc., 175 h. e 14 m.	C. semi-especializado médio comercial (prope-deutico); c. especializado médio comercial (perito contador); c. especializado superior comercial (de administração e finanças), oficializados. — Externato.	Bibl. com 200 obras e 225 volumes; museus de hist. nat e de merceologia; laboratórios de física e química.	Centro Acadêmico. «11 de junho» (desportivo, de assistência e cultural).	Rec..... 53:481\$916 Fundado em 30 de setembro de 1919.	
	Faculdade de Direito, sita no Largo do Hospício. — Propriedade federal.	Prédio próprio, c/2 pav., 19 compart. sanit. e 5 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h. e 3 m.; pess. subalt., 34 h. — C. doc., 1 h. — C. disc., 314 h. e 6 m.	C. semi-especializado superior jurídico (de bacharelado e de doutorado), oficial. — Externato.	Bibl. com 11.750 obras e 25.890 volumes; museu histórico da Faculdade de Direito.	Diretório Acadêmico (defesa da classe); «Revista Acadêmica da Faculdade de Direito» (anual).	Rec..... 57:489\$135 Criada em 11 de agosto de 1823 e instalada em 15 de maio de 1829	

Principais característicos dos estabelecimentos

Municípios	Nome, localização dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Recife.....	Faculdade de Filologia e Estudos Comerciais, sito à rua da Aurora. — Propriedade de Tavares Honorato.	Prédio alugado, c/1 pav. e 2 compart. sanitários.	Dir. e adm., 1 h.; pess. aux. de ens., 2 h. — C. doc., 1 h. — C. disc., 40 h.	C. especializado médio político (jornalismo); c. supletivo especializado de matérias do ensino comercial. — Externato.	—	—	...	Fundado em 10 de maio de 1932.
	Faculdade de Medicina. — sira à rua Anáuri de Medeiros. — Propriedade particular.	Prédio próprio, c/2 pav., 11 compart. sanit. e 5 salas de aula.	Dir. e adm., 7 h.; e 3 m.; pess. aux. de ens., 40 h.; pess. subalt., 11 h. — C. doc., 46 h. — C. disc., 484 h. e 19 m.	C. semi-especializado superior, c. especializado médio de serviços sanitários (obstetrícia); c. especializado superior de farmácia e de odontologia, oficializados. — Externato.	Bibl. com 2.183 obras e 2.681 vol.; apar. para proj. luminoso; hist. nat.; laborat. de min.; hist. nat.; laborat. de biologia, histologia, fisiologia, química, para sítio logia, anatomia, fisiologia, odontologia, farmácia, prótese e radiologia; pavilhão anatômico.	Centro Acadêmico de Medicina (beneficente e científico); Sociedade dos Internos da Faculdade de Medicina (científica).	Rec..... 544:000\$000 Desp..... 544:077\$440 Patrim..... 3.509:000\$000	Fundado em 10 de outubro de 1914.
	Ginásio do Recife, sito à rua Nunes Machado, 315. — Propriedade particular.	Prédio próprio, c/8 compart. sanit. e 8 salas de aula.	Dir. e adm., 4 h.; pess. aux. de ens., 7 h.; pess. subalt., 8 h. — C. doc., 22 h. — C. disc., 238 h. e 6 m.	C. secundário fundamental oficializado. — Int., semi-int. e externato.	Biblioteca; apar. para proj. luminosas; museu de hist. nat.; laborat. de física e química; instalações educacionais para educação física	Associação Esportiva; Centro A. Adêmico do Ginásio do Recife (cultural); jornal «A Voz da Mocidade».	Patrim..... 200 000\$000	...
	Ginásio «Leão XIII», sito à Avenida João de Barros, 1.563. — Propriedade de Manoel Cavalcanti.	Prédio alugado, c/3 compart. sanit. e 6 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h.; pess. aux. de ens., 4 h.; pess. subalt., 2 h. e 1 m. — C. doc., 7 h. — C. disc., (exclusivo o c. primário) 44 h. e 2 m.	C. primário fundamental e complement. — c. secundário fundamental — Int. e externato.	—	—	...	...
	Ginásio «Osvaldo Cruz», sito à rua Visconde de Goliana, 1.013. — Propriedade particular.	Prédio alugado, c/2 pav., 6 compart. sanit. e 6 salas de aula.	Dir. e adm., 4 h.; pess. aux. de ens., 5 h.; pess. subalt., 6 h. — C. doc., 20 h. — C. disc., 220 h. e 9 m.	C. secundário fundamental oficializado. — Int., semi-int. e externato.	Bibl. c/86 volumes; apar. para proj. luminoso; hist. nat.; laborat. de física e química; instalações para educação física	Associação Desportiva.	Rec..... 176:82\$000 Desp..... 145:00\$000 Patrim..... 40:00\$000	Fundado em 1817.

Principais característicos dos estabelecimentos

Muni.	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Recife (Continuação).	Ginásio «Pernambuco», sito à rua Aurora, 703. — Propriedade particular.	Prédio próprio, c/2 pav., 12 compart. sanit. e 20 salas de aula.	Dir. e adm., 6 h. e 1 m.; pess. aux. de ens., 3 h.; pess. subalt., 21 h. e 1 m. — C. doc., 30 h. — C. disc., 538 h. e 82 m.	C. secundário fundam. e complementar, oficializado. — Externato.	Bibl. com 370 obras e 2.499 vol.; apar. para proj. luminoso; museu de hist. nat.; laborat. de física e química; instalações para educação física.	Associação Esportiva; Orfeão Escolar; Centro Ginásio; Centro Cultural; «Revisita do Ginásio».	Rec..... 673.422\$000 Desp..... 493.490\$000 Patrim..... 2.200.000\$000	Criado em 14 de maio de 1855.
	Internato «5 de Julho», sito à Avenida 17 de Agosto. — Propriedade estadual.	Prédio próprio c/2 pav., 4 compart. sanit. e 2 salas de aula.	C. doc., 2 h. — C. disc., 35 h.	C. emendativo semi-especializado para anormais da conduta (menores delinquentes). — Internato. Ensino gratuito.	—	...	..	Criado em 4 de outubro de 1931.
	Instituto «Carneiro Leão», sito à rua Conde da Boa Vista, 457. — Propriedade particular.	Prédio alugado, c/2 pav., 12 compart. sanit. e 14 salas de aula.	Dir. e adm., 5 h.; pess. aux. de ens., 6 h.; pess. subalt., 8 h. — C. doc., 30 h. — C. disc., 276 h. e 10 m.	C. primário fundam. e complementar; c. secundário fundamental, oficializado. — Int., semi-int. e externato.	Biblioteca c/200 obras e 240 volumes; apar. para proj. luminosas; museu de hist. natural; laboratórios de física e química; instalações para educação física.	Grêmio Cívico-Literário «13 de Maio».	Rec..... 148:000\$000 Desp..... 148:000\$000 Patrim..... 80:000\$000	...
	Instituto «N. S. do Carmo», sito à rua V. de Goiana, 370. — Propriedade de Maria do Carmo Lino e Melo.	Prédio próprio, c/2 pav., 8 compart. sanit. e 13 salas de aula.	Dir. e adm., 4 m.; pess. aux. de ens., 3 m.; pess. subalt., 2 h. e 8 m. — C. doc., 11 e 5 m. — C. disc., 14 h. e 203 m.	C. pré-primário (infantil); c. primário fundam. e complementar; c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários), oficializado; c. especializado médico comercial (perito contador). — Int., semi-int. e externato.	Biblioteca c/276 volumes.	...	Rec..... 119:774\$000 Desp..... 118:29\$500 Patrim..... 342:000\$000	Fundado em 9 de fevereiro de 1919.

Municípios	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Principais característicos dos estabelecimentos					Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
		Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares		
.....	Instituto Profissional «S. José», sito á rua Carvalho Mendonça, 323. — Propriedade da Companhia de Caridade.	Prédio próprio, c/6 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h. — C. doc., 5 h. — C. disc., 173 h.	C. semi-especializado elementar técnico - industrial; c. supletivo geral de matérias do ensino secundário. — Internato. — Ensino gratuito.	Instalações para exercícios de prática profissional.	—	...	...
.....	Juvenato «D. Vital», sito á rua Sebastião Lopes. — Propriedade da Sociedade dos Cooperadores Paroquiais.	Prédio próprio, c/2 compart. sanit. e 6 salas de aula.	C. doc., 2 m. — C. disc., 36 h. e 17 m.	C. especializado elementar artístico plástico (desenho figurado); c. supletivo especializado de datilografia. — Ensino gratuito.	—	—	...	...
.....	Liceu de Artes e Ofícios sito á praça da Republica, 281. — Propriedade da Sociedade dos Artistas Mecânicos e Liberais de Pernambuco.	Prédio próprio, c/2 pav., 8 compart. sanit. e 5 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h.; pess. subalt., 2h. — C. doc., 8 h. e 7 m. — C. disc., 673 h. e 235 m.	C. primário fundamental e complementar; c. secundário, c. elementar técnico-industrial (trabalhos de maquina, trabalhos de metal e mecânica, artes graficas); c. especializado elementar artístico musical (piano); c. espec. elementar artístico plástico (desenho figurado); c. espec. elementar de artes domésticas (culinária). — Externato.	Bibl. com 2.000 obras e 3.000 volumes; museus da numismática e de antiguidades; instalações p. exercícios de prática profissional.	—	Rec..... 15:108\$000 Desp..... 11:142\$500	...
.....	Liceu Pernambucano, sito á rua Barão de S. Bória, 279. — Propriedade particular.	Prédio alugado c/3 pav., 8 compart. sanit. e 5 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h.; pess. aux. de ens., 4 h.; pess. subalt., 6 h. — C. doc., 9 h. — C. disc., 125 h.	C. primário fundamental e complementar; c. secundário fundamental. — Int. e externato.	Biblioteca c/ 183 obras e 1.215 vol.; instalações para educação física.	...	...	Fundado em janeiro de 1926.

Principais característicos dos estabelecimentos

Municípios	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Recife (continuação)	Semi-Internato « Santa Teresa », sito á rua da Gloria n. 449. — Propriedade da Companhia de Caridade.	...	Dir. e adm., 1 h. ; pess. aux. de ens., 2m. — C. doc., 3 m. C. disc., 177 h.	C. especializado elementar de artes domésticas (arte e costura, flores, rendas e bordados) ; c. supletivo es- pecializado de religião católica — Semi - inter- nato. — Enino gratuito.	—	—	...	...
	Seminário Evangélico do Norte, sito á rua Dr. Sá Pereira n. 208. — Propriedade da Igreja Presbiteriana do Brasil.	Prédio próprio, c/2 pav., 3 compart. sanit. e 3 salas de aula.	Dir. e adm., 3 h. — C. doc., 4 h. — C. disc., 9 h.	C. semi-especiali- zado médio pré- socródotal (aca- tólico) ; c. su- pletivo especi- lizado de reli- gião acadêmica. — Int. e exter- nato. — Ensino gratuito.	Biblioteca c/ 570 obras e 865 vo- lumes.	Liga «Pró-Semi- nário Evangé- lico» (assis- tência) ; «Clube de Volley-Ball».	Rec..... 5:624\$300 Desp..... 4:723\$300 Patrim..... 120:000\$ 00	Fundado em 1903.
	Seminário Teológico Batista do Norte do Brasil, sito no Parque do Amorim n. 1.353. — Propriedade da Missão Batista do Norte do Brasil.	Prédio próprio c/2 pav., 10 compart. sanit. e 8 salas de aula.	C. doc., 8 h. — C. disc., 29 h.	C. semi-especiali- zado superior sacerdotal (aca- tólico). — Int., semi-int. e ex- ternato.	Biblioteca com 2.000 volumes.	...	Rec..... 36:036\$100 Desp..... 43:178\$700	...
Rio Formoso.....	Patrão n.º Agrícola «João Coimbra», sito em Tamandaré. — Propriedade federal.	Prédio próprio....	C. doc., 4 h. — C. disc., 12 h.	C. semi-especiali- zado elementar agrícola. — Inter- nato. — Ensino gratuito.	Instalações para exercícios de prática profes- sional e para educação física	...	Rec..... 239:458\$000 Desp..... 239:45 \$000	...

Principais características dos estabelecimentos

Municípios	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
S. Lourenço da Mata...	Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, situada na Estação de Taperá. — Propriedade da Ordem de São Bento.	Prédio próprio, c/2 pav., 7 compart. sanit. e 5 salas de aula.	Dir. e adm., 5 h.; pess. aux. de ens., 3 h.; pess. subalt., 14 h. — C. doc., 13 h. — C. disc., 46 h.	C. semi-especializado médio (agronômico (pedagógico); c. especializado superior de agronomia, oficializado. — Inter-nato.	Bibl. com 3.638 obras e 4.258 vols.; apar. para proj. luminosas; museu de hist. nat.; laborat. de física, mecânica, fitopatologia, entomologia, análises químicas, análises agrícolas e industriais; instalações para exercícios de prática profissional.	Centro Acadêmico de Agricultura; Centro Acadêmico Esportivo; Ação Universitária Católica; União Universitária Católica.	Rec.... 32.452.000 Desp.... 320.785.200 Patrim. 3.077.823.200	...
Surubim	Colégio e Orfanato N. S. do Amparo, sítos á rua Cônego B. Lira, 6. — Propriedade da Congregação N. S. do Amparo.	...	C. doc., 6 m. — C. disc., 70 m.	C. secundário fundamental; c. semi-especializado elementar de artes domésticas; c. especializado elementar artístico musical (de instrumentos não especificados); c. especializado elementar artístico plástico (desenho figurado e pintura).	...	...	...	...
Vitória	Colégio N. b. das Graças, sítio á rua Marquez do Herval. — Propriedade da Congregação das Damas da Instrução Cristã.	...	C. doc., 3 m.	C. primário complementar; c. secundário fundamental; c. especializado elementar artístico musical de instrumentos não especificados; c. especializado elementar artístico plástico (desenho figurado e pintura).	...	...	...	...

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação

Cadastro geral dos estabelecimentos de ensino compreendidos no inquérito federal para o levantamento das estatísticas educacionais em 1932

XV — ESTADO DO PIAUÍ

Principais características dos estabelecimentos									
Municípios	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos	
Floriano	Escola Normal de Floriano, sita á rua S. João — Propriedade particular.	Prédio alugado c/ dois compart. sanit. e 4 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h.; C. doc., 10 h. e 4 m. — C. disc., 9 h. e 45 m.	C. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários), oficializado. — Externato.	—	...	...	Fundado em 23 de dezembro de 1929.	
Parnaíba	Ginásio Parnaibano e Escola Normal, sítos á rua Dr. João Pessoa. — Propriedade particular.	Prédio próprio c/ 1 pav., 12 compartimentos sanit. e 10 salas de aula.	Dir. e adm., 5 h. e 1 m.; pess. aux. de subs., 1 m.; pess. subalt., 2 h. e 1 m. — C. doc., 14 h. e 3 m. — C. disc., 82 h. e 77 m.	C. secundário fundamental; c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários), oficializado. — Externato.	Bibl. c/ 260 volumes, museu de hist. natural; laboratórios de física e química; instalações para educação física.	...	Rec..... 104-90727 Desp..... 97-796030 Patrim.... 492-778333	Fundado em 1927.	
Edmundo Nonato	Patronato Agrícola S. Raimundo Nonato. — Propriedade particular.	...	Dir. e adm., 1 h.; C. doc., 2 m. — C. disc., 54 h. e 48 m.	C. primário fundamental; c. semi-especializado elementar agrícola.	...	...	...	Inaugurado em 22 de abril de 1924.	

NOTAS — I. As pessoas que compulsarem este cadastro, pede-se o obsequio de comunicarem à Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação, as omissões e defeitos que nêle encontrarem, contribuindo, assim, para o aperfeiçoamento da estatística de 1933. — II. As informações substituídas pela convenção (...), ou não foram fornecidas ou o foram de modo inaproveitável. — III. Embora o trabalho utilize numerosas abreviaturas, julgou-se dispensável apresentar o competente código, pois que a leitura atenta facilmente as interpretará. — IV. Tão inseguras foram, por via de regra, as informações recebidas sobre a "situação financeira e patrimonial", que as poucas que o cadastro registra são ainda apresentadas sob reserva.

Principais característicos dos estabelecimentos									
Municípios	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos	
Terezina.....	Colégio «Sagrado Coração de Jesus», sito à avenida Frei Seraphim. — Propriedade da Ordem das Irmãs dos Pobres de Santo Catarina.	Prédio próprio, c/ 3 pav. e 7 salas de aula.	Dir. e adm., 4 m. ; pess. aux. de ens., 3 m. ; pess. subalt., 1 h. e 5 m. — C. doc., 7 h. e 6 m. — C. disc., 189 m.	C. primário fundamental e complementar; c. semi-especializado do médio normal (para formação de professores primários), oficializado; c. supletivo e especializado de religião católica. — Int., semi-int. e externato.	Instalações para educação física.	...		Fundado em 4 de dezembro de 1902	
	Curso Piauiense de Humanidades, sito á rua da Gloria n. 33. — Propriedade particular.	Prédio alugado, c/ 1 pav., 2 compart. sanit. e 4 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h. ; pess. aux. de ens., 1 h. e 1 m. — C. doc., 8 h. — C. discente, 128 h. e 20 m.	C. primário complementar; C. semi-especializado médio comercial (propedeutico); c. supletivo geral de materias do ensino secundário; c. supletivo e especializado de datilografia. Externato.	—	...	Rec 30:600\$000 Desp..... 30:600\$000		
	Escola de Aprendizizes Artífices. — Propriedade federal.	Prédio alugado, c/ 1 pav., 3 compart. sanit. e 2 salas de aula.	Dir. e adm., 3 h. ; pess. subalt., 2 h. — C. doc., 7 h. — C. dis., 200 h.	C. semi-especializado elementar técnico industrial. — Externato. — Ensino gratuito.	Luata ações para exercícios de prática profissional.	Associação Co-operativa e de Mutualidade.	Rec 136:400\$000 Des 131:591\$800 Patr..... 53:370\$000		
	Escola Normal Oficial, sita á praça Deodoro da Fonseca. — Propriedade estadual.	Prédio próprio, c/ 2 pav., 4 compart. sanit. e 5 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h. e 4 m. ; pess. aux. de ns., 1 h. ; pessoal subalt., 2 h e 1 m. — C. doc., 12 h. e 8 m. — C. disc., 215 m.	C. semi especializado médio normal (p. formação de professores primários, oficiais. — Externato. — Ensino gratuito	Museu de hist. natur 1 ; laboratórios de física e química.	—	Rec..... 101:500\$000 Des 105:200\$000		

Municípios	Principais características dos estabelecimentos							
	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Terezina.....	Faculdade de Direito do Piauí, sítio à rua Coelho Rodrigues, 1. — Propriedade particular.	Prédio cedido gratuitamente, com 1 pav., 4 compart. sanit. e 5 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h.; pess. aux. de ens., 2 h.; pess. subalt., 2 m. — C. doc., 18 h. — C. disc., 51 h.	C. semi-especializado superior jurídico (bacharelado). — Externato.	—	Centro Acadêmico «Valdivino Tito».	Rec. 26.145\$000	...
	Ginásio Municipal «S. Francisco de Sales», sítio à praça Saraiva. — Propriedade da Diocese de Terezina.	Prédio próprio, c/2 pav., 1 compart. sanit. e 9 salas de aula.	Dir. e adm., 6 h.; pess. subalt., 4 h. e 2 m. — C. doc., 22 h. e 2 m. — C. disc., 152 h.	C. primário fundamental e complementar; C. secundário fundamental oficializado; C. supletivo oficializado de religião católica. — Int., semi-int. e externato.	Bibl. com 190 obras e 200 volumes; apar. para proj. luminosas; museu de hist. natural; laboratórios de física e química; instalações para educação física.	...	Rec. 110.087\$300 Desp. 109.531\$650 Patrim. 450.000\$000	...
	Liceu Piauiense, sítio à praça Marchal Deodoro. — Propriedade estadual.	Prédio próprio, c/5 compart. sanit. e 5 salas de aula.	Dir. e adm., 5 h.; pess. aux. de ens., 1 h.; pess. subalt., 3 h. — C. doc., 16 h. — C. disc., 216 h. e 12 m.	C. secundário fundamental oficializado. — Externato. — Ens. gratuito.	Bibl. com 500 obras e 700 volumes; museu de hist. natural; laboratórios de física e química; instalações para educação física.	Grêmio Literário «Anísio Abreu», «Liceu Esporte Clubes».	850.000\$000	Criado em 4 de outubro de 1845.
	Seminário «Sagrado Coração de Jesus», sítio à rua S. Pedro, 16. — Propriedade da Mitra Diocesana.	Prédio próprio, c/8 compart. sanit. e 4 salas de aula.	C. doc., 10 h. — C. disc., 46 h.	C. semi-especializado médio pré-sacerdotal (católico); C. semi-especializado superior sacerdotal (católico). — Internato.	Bibl. com 2.500 obras e 3.600 volumes.	...		Fundado em 25 de março de 1906.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de câmbio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	a vista
Sobre Londres.....	4 7/256	3 255/256
Valor da libra.....	59\$592,628	60\$058,651
Sobre Paris.....	—	\$775
Sobre Itália.....	—	1\$030
Sobre Alemanha.....	—	4\$650
Sobre Portugal.....	—	8532
Sobre Bélgica (papel).....	—	—
Sobre Bélgica (ouro).....	—	2\$745
Sobre Espanha.....	—	1\$590
Sobre Suíça.....	—	3\$795
Sobre Suécia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Sria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-eslováquia.....	—	\$580
Sobre Nova York.....	—	11\$715
Sobre Montevideo.....	—	7\$750
Sobre Buenos Aires (papel).....	—	3\$600
Sobre Buenos Aires (ouro).....	—	—
Sobre Holanda.....	—	7\$910
Sobre Japão.....	—	3\$760
Sobre România.....	—	—
Sobre Canadá.....	—	—
Sobre Austrália.....	—	—
Sobre Chile.....	—	—

Moedas

Libra (papel).....	75\$500
Franco (papel).....	\$950
Escudo (papel).....	\$730
Lira (papel).....	1\$255
Dólar (papel).....	15\$000

Bolsa

Apólices:	
Apólices uniformizadas de 5 %, miudas.....	820\$000
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	840\$000
Apólices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.....	820\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	837\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	837\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930).....	500\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 %, (2ª emissão).....	1:010\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 %, (3ª emissão).....	1:012\$000
Apólices empréstimo municipal de 1917, port.....	160\$000
Apólices empréstimo municipal de 1920, port.....	158\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	181\$500
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.550).....	180\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264).....	177\$000
Apólices empréstimo municipal de 1931, port.....	191\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %.....	202\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %.....	1:028\$000
Apólices Estado do Rio de Janeiro, 1:000\$000, 8 %, port. (decreto n. 2.316).....	946\$000
Apólices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	103\$000

Ações de Bancos:

Banco do Brasil.....	338\$000
Banco Boavista.....	540\$000

Ações de Companhias:

Companhia Docas de Santos, port.....	240\$000
--------------------------------------	----------

Debentures:

Sociedade Propagadora das Belas Artes.....	207\$000
--	----------

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 19 de fevereiro de 1934. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Dia 19 de fevereiro de 1934

Mercado a termo

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias
Por 10 quilos

(Base tipo 7)

Meses	Pregão de abertura	Pregão de fechamento	Total de vendas
	Vende- dor	Vende- dor	Sacas
Fevereiro.....	17\$900	17\$400	17\$675
Março.....	17\$900	17\$625	17\$900
Abril.....	18\$100	17\$900	18\$325
Mai.....	18\$100	18\$300	18\$400
Junho.....	18\$100	18\$000	18\$400
Julho.....	18\$200	18\$050	18\$175
Vendas.....	8.500	8.500	

Mercado: abertura estavel; fechamento firme.

Mercado disponível

Preço do tipo 7 18\$300 por 10 quilo.

Mercado calmo.

Vendas 1.585 sacas.

O síndico, Bento Dias Pereira.

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 17

Café

	Sacas
Entradas.....	11.262
Saídas.....	7.430
Consumo local.....	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café.....	—
Existência.....	607.641
Mercado sustentado.....	
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3.....	19\$500
Tipo 4.....	19\$200
Tipo 5.....	18\$900
Tipo 6.....	18\$600
Tipo 7.....	18\$300
Tipo 8.....	18\$000

Açúcar

	Sacos
Entradas.....	3.400
Saídas.....	7.858
Existência.....	171.015
Mercado firme.....	
Preços por saco com 60 quilos:	
Branco cristal.....	51\$000
C. amarelo.....	41\$500 a 43\$500
Mascavinho.....	Nominal
Mascavo.....	34\$000 a 35\$000

Algodão

	Fardos
Entradas.....	1.150
Saídas.....	687
Existência.....	9.703
Mercado firme.....	
Preços por 10 quilos:	
Fibra longa — Tipo Seridó:	
Tipo 3.....	42\$500 a 43\$000
Tipo 4.....	41\$500 a 42\$000
Fibra média:	
Seridóes:	
Tipo 3.....	41\$000 a 41\$500
Tipo 5.....	38\$000 a 39\$000

Ceará:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal
Fibra curta:	
Malas:	
Tipo 3	37\$000 a 38 000
Tipo 5	35\$000 a 36\$000
Paulista:	
Tipo 3	37\$000 a 37\$500
Tipo 5	35\$000 a 35\$500
O síndico, Bento Dias Pereira.	

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Geral Exclusivo depósitos

Arrecadada de 1 a 17 de fevereiro de 1934	10.240:357\$400	9.903:099\$100
Em 19 de fevereiro de 1934	570:277\$600	548:713\$500
Total	10.786:635\$000	10.451:812\$600
Em igual período de 1933	15.209:377\$900	14.946:018\$500
Diferença para menos em 1934	4.422:742\$900	4.494:205\$900
Arrecadada de 2 de janeiro de 1933 a 19 de fevereiro de 1934	298.446:741\$000	289.292:938\$200
Em igual período de 1932 (janeiro a dezembro)	243:652:153\$400	236.531:191\$500
Diferença para mais em 1934	54.794:587\$600	52.758:747\$700

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 13

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 15 de fevereiro de 1934	7.393:902\$800
Em 16 de fevereiro de 1934	822:381\$000
Total	8.216:283\$800

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVO DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 15 de fevereiro de 1934	7.348:161\$000
Em 16 de fevereiro de 1934	811:477\$800
Total	8.159:639\$100

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADA

Datas

Importâncias
Em papel

Receita do dia:	
17 de fevereiro de 1933	1.198:764\$200
17 de fevereiro de 1934	1.120:163\$100
Receita mensal:	
De 1 de fevereiro a 17 de fevereiro de 1933	17.719:550\$200
De 1 de fevereiro a 17 de fevereiro de 1934	13.691:181\$400
Diferença da receita arrecadada para menos em 1934	4.028:368\$800
Receita global:	
De 2 de janeiro a 17 de fevereiro de 1933	48.276:700\$800
De 2 de janeiro a 17 de fevereiro de 1934	46.015:824\$300
Diferença da receita arrecadada para menos em 1934	2.260:876\$500

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret.

COLETA DE PREÇOS

Edital 419.482/91

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 1 de março de 1934

Stock:

1. Agulha de níquel de 2 1/2 cms. por 6/10 — Fabr.: Acufirm e Injecta — caixa de 12 agulhas, agulha	720
2. Agulha de níquel de 2 1/2 cms. por 7/10 — Fabr.: Acufirm e Injecta — caixa de 12 agulhas, agulha	606
3. Agulha de níquel de 2 1/2 cms. por 8/10 — Fabr.: Acufirm e Injecta — caixa de 12 agulhas, agulha	480
4. Agulha de níquel de 3 cms. por 6/10 — Fabr.: Acufirm e Injecta — caixa de 12 agulhas, agulha	720
5. Agulha de níquel de 3 cms. por 7/10 — Fabr.: Acufirm e Injecta — caixa de 12 agulhas, agulha	600
6. Agulha de níquel de 3 cms. por 8/10 — Fabr.: Acufirm e Injecta — caixa de 12 agulhas, agulha	480
7. Agulha de níquel de 5 cms. por 7/10 — Fabr.: Acufirm e Injecta — caixa de 12 agulhas, agulha	300
8. Agulha de níquel de 5 cms. por 8/10 — Fabr.: Acufirm e Injecta — caixa de 12 agulhas, agulha	420
9. Agulha de níquel de 8 cms. por 10/10 — Fabr.: Acufirm e Injecta — caixa de 12 agulhas, agulha	30
10. Agulha de sutura para autópsia, a granel, agulha	30
11. Algodão esterilizado — Fabr.: J. Johnson — pacote de 100 grs., quilo	75
12. Atadura amidonada — Fabr.: Leclerc, Johnson — rôlo de 6 cms. x 5 yards, rôlo	72
13. Atadura amidonada — Fabr.: Leclerc, Johnson — rôlo de 10 cms. x 5 yards, rôlo	48
14. Atadura gessada — Fabr.: Leclerc, Johnson — lata de 6 cms. x 5 yards, lata	60
15. Bolsa para gelo, n. 29 — Fabr.: Phoenix, Pirelli — de tecido xadrez, uma	36
16. Bolsa para gelo, n. 31 — Fabr.: Phoenix, Pirelli — de tecido xadrez, uma	36
17. Canula de borracha, vaginal — Fabr.: Gentile — uma	180
18. Canula de "cautochouc" intestinal — Fabr.: Gentile — uma	60
19. Canula de Janet, dupla, nacional ou Johnson, de bico fino, a granel, uma	150
20. Capacete para gelo, n. 30 1/2 — Fabr.: Phoenix, Pirelli, Continental — de borracha fita-presilha, um	36
21. Capacete para gelo, n. 33 — Fabr.: Phoenix, Pirelli, Continental — de borracha com fita-presilha, um	48

22. Capacete para gôlo, n. 25 — Fabr.: Phoenix, Pirelli, Continental — de borracha com fita-presilha, um		61. Intermediário para seringa de 50 cc., nacional, de níquel, a granel, um	33
23. Coxim de borracha, ns. 9 e 11 — Fabr.: Phoenix, Pirelli, Doval, Continental — redondo, com válvula, um	18	62. Irrigador de ágata, nacional, para 2 litros, graduado com tampa, um	36
24. Cuba retangular média, de ágata, dim.: 25 cms. x 21 cms., uma	30	63. Irrigador de vidro, graduado, com tampa, para 2 litros, um	45
25. Cuba retangular pequena, de ágata, dim. 22 cms. x 13 cms., uma	36	64. Laminaria esterilizada n. 6 a 20, Fab. Triollet, a granel, uma	36
26. Cuba redonda de ágata, tamanho grande, dim. 19 cms. de boca, uma	72	65. Laminaria esterilizada n. 22, Fab. Triollet, uma	30
Artigo — Unidade — Quantidade			
27. Cuba redonda de ágata, tamanho médio, dim. 11 cms. de boca, uma	36	66. Laminaria esterilizada n. 24, Fab. Triollet, uma	30
28. Cuba reniforme de ágata, tamanho médio, uma	36	67. Luva Chaput c/manga, n. 7, Fab. Gentile, par	60
29. Dedeira com protetor de 1 dedo, Fab. Gentile, Phoenix, Continental, Davol, uma ..	30	68. Inhalador Wilbiss, Fab. Wilbiss, a granel, par	60
30. Dedeira com protetor de 2 dedos, Fab. Gentile, Phoenix, Continental, Davol, uma ..	30	69. Luva fina de borracha, n. 7, Fab. Maderite, Davol, par	180
31. Dreno de 24 cms. c/furo, n. 10, Fab. Gentile, Davol-tubo esterilizado, tubo	60	70. Ouataplasm Langlebert, inteiro, um	300
32. Dreno de 24 cms. c/furo, n. 15, Fab. Gentile, Davol-tubo esterilizado, tubo	60	71. Pincel para garganta, nacional, a granel, um	36
33. Dreno de 24 cms. c/furo, n. 20, Fab. Gentile, Davol-tubo esterilizado, tubo	60	72. Pipo de ebonite retal, Fab. Phoenix, Pirelli, Continental, a granel, um	36
34. Dreno de 24 cms. c/furo, n. 25, Fab. Gentile, Davol-tubo esterilizado, tubo	60	73. Seringa de borracha inteira n. 0, Fab. Ingran, Pirelli, Gentile ou Phoenix, a granel, uma	30
35. Dreno de 24 cms. c/furo, n. 30, Fab. Gentile, Davol-tubo esterilizado, tubo	60	74. Seringa de borracha inteira, n. 1, Fab. Ingran, Pirelli, Gentile ou Phoenix, a granel, uma	30
36. Dreno de 24 cms. c/furo, n. 35, Fab. Gentile, Davol-tubo esterilizado, tubo	60	75. Seringa de borracha inteira, n. 9, Fab. Ingran, Pirelli, Gentile ou Phoenix, a granel, uma	30
37. Dreno de 24 cms. c/furo, n. 40, Fab. Gentile, Davol-tubo esterilizado, tubo	60	76. Seringa de borracha inteira, n. 10, Fab. Ingran, Pirelli, Gentile ou Phoenix, a granel, uma	30
38. Dreno de 24 cms. c/furo, n. 45, Fab. Gentile, Davol-tubo esterilizado, tubo	60	77. Seringa de borracha inteira, n. 11, Fab. Ingran, Pirelli, Gentile ou Phoenix, a granel, uma	30
39. Dreno de 24 cms. s/furo, n. 10, Fab. Gentile, Davol-tubo esterilizado, tubo	30	78. Seringa de borracha inteira, n. 12, Fab. Ingran, Pirelli, Gentile ou Phoenix, a granel, uma	30
40. Dreno de 24 cms. s/furo, n. 15, Fab. Gentile, Davol-tubo esterilizado, tubo	30	79. Seringa de vidro nua, para injeções de 3cc., Fab. Luor o Loty, a granel, uma	600
41. Dreno de 24 cms. s/furo, n. 30, Fab. Gentile, Davol-tubo esterilizado, tubo	30	80. Sonda retal longa, n. 8, Fab. Gentile, Davol, a granel, uma	30
42. Esparadrapo, 1/2" x 5 yards, Fab. Johnson, Seamells, em carreteis, carretel	90	81. Sonda retal longa, n. 10, Fab. Gentile, Davol, a granel, uma	30
43. Esparadrapo, 1 1/2" x 5 yards, Fab. Johnson, Seamells, em carreteis, carretel ..	90	82. Sonda retal longa, n. 12, Fab. Gentile, Davol, a granel, uma	30
44. Esparadrapo, 4" x 5 yards, Fab. Johnson, Seamells, em carreteis, carretel ..	600	83. Sonda retal longa, n. 18, Fab. Gentile, Davol, a granel, uma	30
45. Esterilizador de ágata 20, 7 x 12, Nacional, asa, tampa e grelha, um	18	84. Sonda retal longa, n. 20, Fab. Gentile, Davol, a granel, uma	30
46. Esterilizador de ágata 30, 10 x 15, Nacional, asa, tampa e grelha, um	18	85. Sonda retal longa, n. 22, Fab. Gentile, Davol, a granel, uma	30
47. Esterilizador de ágata 40, 12 x 15, Nacional, asa, tampa e grelha, um	18	86. Sonda retal longa, n. 24, Fab. Gentile, Davol, a granel, uma	30
48. Esterilizador de ágata 50, 15 x 17, Nacional, asa, tampa e grelha, um	18	87. Sonda uretral ôca, n. 8, Fab. Gentile, Davol, a granel, uma	30
49. Fio de seda esterilizada n. 00, Fab. Leclerc, Triollet, Johnson, tubo de 2m20, tubo ..	60	88. Sonda uretral ôca, n. 9, Fab. Gentile, Davol, a granel, uma	30
50. Fio de seda esterilizada n. 4, Fab. Leclerc, Triollet, Johnson, tubo de 2m20, tubo ..	60	89. Sonda uretral ôca, n. 11, Fab. Gentile, Davol, a granel, uma	30
51. Gaze esterilizada, Fab. J. Johnson, rôlo de 100 yards, rôlo	30	90. Sonda uretral ôca, n. 13, Fab. Gentile, Davol, a granel, uma	30
52. Gaze esterilizada, tipo Hospital, Nacional, peça de 100 metros, peça	120	91. Sonda uretral ôca n. 15, Fab. Gentile, Davol, a granel, uma	30
53. Gaze hidrófila de 1,00 x 0,45 de largura, Fab. Bellevue, metro	6.000	92. Sonda uretral ôca n. 17, Fab. Gentile, Davol, a granel, uma	30
54. Gaze hidrófila Hospital, de 0,65 de largura, peça com 100 metros, metro	6.000	93. Sonda uretral ôca n. 19, Fab. Gentile, Davol, a granel, uma	30
55. Gaze iodoformada a 5 %, Fab. J. Johnson, pacote de 5 yards, metro	180	94. Sonda uretral ôca n. 20, Fab. Gentile, Davol, a granel, uma	30
56. Gaze iodoformada a 10 %, Fab. J. Johnson, pacote de 1 yard, pacote	60	95. Sonda uretral ôca n. 21, Fab. Gentile, Davol, a granel, uma	30
57. Inhalador Championnière, Fab. Legriff, a granel, um	18	96. Sonda uretral ôca n. 22, Fab. Gentile, Davol, a granel, uma	30
58. Inhalador Wilbiss, Fab. Wilbiss, a granel, um	18	97. Tubo de borracha de 4 mm de furo, 7 mm de diâmetro externo, vermelho, Fab. Ingran-Gentile, Phoenix, Pirelli, em metros, metro	450
59. Insuflador de coxim, Fab. Gentile, um	18		
60. Intermediário para seringa de 5 cc a 20 cc., nacional, de níquel, a granel, um	300		

98. Tubo de borracha de 5 m/m de furo, 8 m/m de diâmetro externo, vermelho, Fab: Ingran-Gentile, Phoenix, Pirelli, em metros, metro 450
99. Tubo de borracha de 7 m/m de furo, 10 m/m de diâmetro externo, vermelho, Fab: Ingran-Gentile, Phoenix, Pirelli, em metros, metro 450
100. Tubo de borracha de 8 m/m de furo, 11 m/m de diâmetro externo, vermelho, Fab: Ingran, Gentile, Phoenix, Pirelli, em metros, metro 600

Nota: As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C. a partir do dia 5 de março de 1934.

Para entregas parceladas, no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1° — O material a ser fornecido, deverá obedecer rigorosamente às condições supra estipuladas.

2° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga, e transporte dos artigos, e especificações para cada uma das zonas urbana, suburbana, rural e marítima.

3° — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

4° — A C. C. C. requisitará os artigos oferecidos dentro de 90 dias, contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo, direito se devolve à C. C. C.

5° — O material acima será entregue mediante requisições parciais e escritas, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transportes por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

6° — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, marca e fabricante dos artigos que se propõem fornecer.

7° — O fornecedor fica sujeito às seguintes penas convencionais:

a) no caso de rejeição de artigos por não serem de 1ª qualidade, ou serem de fabricante diversos do proposto, ou ainda por não serem da marca contratada ou não estarem acondicionados de acordo com o estipulado no edital, multa de 5 % sobre o valor respectivo, independentemente da obrigação de substituir os artigos recusados, no prazo de um dia;

b) na segunda vez, multa de 10 % sobre o valor da quantidade rejeitada, além da substituição;

c) na terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução, rescisão do contrato e exclusão da firma do registro de fornecedores da C. C. C.

d) a substituição dos artigos rejeitados será feita no prazo de um dia sob pena de serem adquiridos de terceiros por conta do fornecedor, independentemente das penalidades constantes das letras anteriores;

e) as importâncias das multas e aquisições de material não substituído, poderão ser deduzidos dos créditos do fornecedor na C. C. C., descontadas da caução, ou cobradas por ação executiva.

8° — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9° — Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

10° — A C. C. C. agirá com o máximo rigor em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se outrossim, o direito inapelável de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta, na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimento idêntico ao constante deste edital, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza a critério exclusivo da C. C. C.

11° — Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

12° — O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro, ou em títulos federais ao portador, caução essa que só será restituída após o esgotamento completo do stock, ou findo o prazo contratual.

13° — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

14° — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C. à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria da Comissão, e ser entregues em sobrescritos fechados contra registro em protocolo, no dia 1 de março de 1934, das 13 horas à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja, e serão abertas às 14 horas e 15 minutos na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

COLETA DE PREÇOS

Edital 413.381

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 2-3-1934.

Para entrega na Casa da Moeda:

1. Aparelho completo para lavar e polir peças diversas com areia, constando do seguinte:

Compressor Wayne, modelo 2.238 com 4 cilindros, 5 HP, 220/440 volts, 50 ciclos, 3 fases, 23 pés cúbicos de ar por minuto, tanque horizontal com 80 galões, disjuntor automático, condensador e represa para vapores de água e óleo e 2 filtros de ar, depósito especial para areia: três tubos de ar, sendo um com 1 1/2" interno e os outros dois com medida média: três pistolas apropriadas para jatos de areia, uma cabine, observando as especificações fornecidas pela repartição.

O aparelho acima deverá ser montado por conta do fornecedor, um 1
(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1° — Os proponentes deverão fornecer material rigorosamente de acordo com as especificações supra estipuladas.

2° — Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas, inclusive as despesas de transporte até ao local de entrega.

3° — Constituem elementos de julgamento das propostas:

a) o preço unitário;

b) a declaração, por parte dos proponentes, do menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega do material proposto;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes em relação ao artigo que pretendem fornecer.

4° — Não serão consideradas as propostas cujos prazos de entrega ultrapassem o dia 20 de março do corrente ano.

5° — Deverão os proponentes declarar, em suas propostas, a procedência e fabricantes do artigo oferecido, bem como apresentar catalogos, folhas de catalogo, devidamente autenticadas, etc., descrevendo minuciosamente o aparelho, seus acessórios, tanque, motor, etc., e outros detalhes que facilitem o estudo e julgamento das propostas apresentadas.

6° — Deverão os proponentes assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento do aparelho proposto por um período de seis meses.

7° — Os proponentes deverão se comprometer a fazer a substituição das peças deterioradas, uma vez verificado serem estas resultantes da imperfeição de fabricação.

8° — Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre preço mais baixo.

9° — O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente

em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação do material pela repartição requisitante.

10 — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular a presente concorrência a seu exclusivo critério.

11 — Não serão consideradas as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria da Comissão, e serem entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 2 de março de 1934, das 11 às 13 horas, à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas às 13 horas e 15 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

COLETA DE PREÇOS

Edital n. 703.067-Z

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 2-3-1934.

Para entrega no Depósito Naval do Rio de Janeiro:

1. 52-A-9: Amarelo ocre, quilo..... 1.000

Informação — Pigmento seco, de acordo com a especificação do Ministério da Marinha e com tonalidade igual a da amostra do Depósito Naval. Em barras.

2. 52-S-9: Secante de manganês, quilo..... 1.000

Informação — Secante em pó finíssimo, para tinta, contendo no mínimo 20 % de resinate de manganês em mistura com um ou mais dos seguintes corpos: cre, óxido de zinco, sulfato de cálcio ou sulfato de chumbo, só sendo admitido no máximo 1 % de materiais inertes, tais como: argilas, talco ou baritina. Em pacotes de um quilo líquido.

(As especificações acima, são cópia, exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1° — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações e normas do Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2° — Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas, inclusive as despesas de transportes até ao local de entrega.

3° — Constituem elementos de julgamento das propostas:

a) o preço unitário;

b) a declaração por parte dos proponentes, dos prazos dentro dos quais se comprometem a fazer entrega do material proposto;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.

4° — Não serão tomadas em consideração, as propostas cujos prazos de entrega, ultrapassem o dia 20 de março de 1934.

5° — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, fabricante e procedência dos artigos oferecidos.

6° — A C. C. C. se reserva o direito de requisitar amostras do material proposto, se a isso aconselharem as circunstâncias.

7° — Estão sujeitas à invalidez sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

8° — O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante do presente edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega, e aceitação de todo o material pela repartição requisitante.

9° — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados, e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

10° — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria da Comissão e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 2 de março de 1934, das 11 às 13 horas, à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja e serão abertas às 13 horas e 30 minutos na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

COLETA DE PREÇOS

Edital — 708.087

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 1-3-1934.

Para entrega: no Estado-Maior da Armada — (Laboratório Rádio da Marinha) — Ilha das Cobras.

1. Fio para antena, cordoalha de bronze fosforoso, com sete pernas, tendo cada perna sete fios n. 27 B. S., metro.....	2.000
2. Suportes "Benjamin", para válvula "UX", de quatro pinos, um.....	50
3. Suportes E by, de quatro pinos, um.....	100
4. Válvulas "UX" 214, uma.....	100
5. Válvulas "UX" 235, uma.....	24
6. Válvulas "Siemens", tipo "GI" — 15, uma.....	24
7. Válvulas "UX" 280, uma.....	24

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, incluindo todas as despesas, inclusive as despesas de transportes até ao local de entrega.

2° — Além dos preços unitários obrigatoriamente fornecidos para cada um dos itens do edital acima, poderão os proponentes oferecer preços globais para os grupos de artigos da mesma espécie, mencionando possíveis descontos ou outras vantagens, reservando-se a C. C. C., o direito de escolher a alternativa que mais lhe convier.

3° — Constituem elementos de julgamento das propostas:

a) o preço unitário;

b) a declaração por parte dos proponentes, do menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega do material proposto;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.

4° — Não serão consideradas as propostas cujos prazos de entrega, ultrapassem o dia 20 de março do corrente ano.

5° — Os proponentes deverão declarar em suas propostas, marca e tipo dos artigos que se propõem fornecer.

6° — Para melhor julgamento das propostas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

7° — Deverão os proponentes fornecer detalhes completos, bem como assumir inteira responsabilidade pela perfeita adaptação do material que se propõem fornecer, ao material já existente na repartição requisitante, ficando responsáveis pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento desta condição.

8° — Estão sujeitos à invalidez sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

9° — O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante do presente edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação do material pela repartição requisitante.

10 — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apre-

sentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

11 — Não serão consideradas as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves, 135-loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento, afixado na portaria da Comissão e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 1 de março de 1934, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves, 135-loja e serão abertas às 14 horas na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

COLETA DE PREÇOS

Edital — 708.088

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 1 de março de 1934.

Para entrega na Ilha das Cobras.

(Laboratório do Departamento do Material Rádio — Estado Maior da Armada).

1. Chave monofásica, base de porcelana, fuzível de rolha de 30 amp. e 250 volts, uma....	24
2. Fuzível de rolha renovável de 30 amps., um..	100
3. Fuzível de rolha renovável, de 20 amps., um..	100
4. Fuzível de rolha renovável, de 10 amps., um..	100
5. Interruptores rotativos de 2 direções de 5 amperes e 250 volts, um.....	24
6. Microlampadas de 2 1/2 volts, uma.....	200
7. Microlampadas de 6 volts, uma.....	100
8. Pilha seca de 45 volts, tipo 360, "Gaillard", uma	50
9. Pilha seca de 4 1/2 volts, tipo 60 "Gaillard", uma	100

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1° — Deverão os proponentes oferecer material rigorosamente de acordo com as especificações acima e relativas ao mesmo material.

2° — Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas inclusive despesas de transporte até ao local de entrega.

3° — Constituem elemento de julgamento das propostas:

a) o preço unitário;

b) a declaração por parte dos proponentes do menor prazo em que se comprometem a fazer entrega dos artigos propostos;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação ao material que pretendem fornecer.

4° — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, marca, fabricante e tipo do material oferecido, e fornecer outros detalhes que facilitem o estudo e julgamento das propostas apresentadas.

5° — Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

6° — O fornecedor ao qual for adjudicado, o fornecimento constante deste edital, deverá prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação de todo o material pela Repartição requisitante.

7° — A comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

8° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

9° — Não serão consideradas as propostas cujos prazos de entrega ultrapassem o dia 20 de março de 1934.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves, 135-loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria da C. C. C., e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 1° de março de 1934, das 11 às 13 horas à avenida Rodrigues Alves, 135-loja e serão abertas às 13 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

COLETA DE PREÇOS

Edital — 904.145/56/G.

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 2 de março de 1934

Para entrega: 2° Almoxtafado da Inspetoria Administrativa de materiais da Estação Marítima

(Para a 4ª Divisão):

Tinta:

1. Óxido de ferro, em latas de 18 litros, quilo....	5.600
2. Preta a óleo, em latas de 18 litros, quilo.....	2.500
3. Branca a óleo, em latas de 18 litros, quilo.....	500
4. Verde a óleo, em latas de 18 litros, quilo.....	500

As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela Repartição requisitante.

1°. Os proponentes deverão fornecer material rigorosamente de acordo com as especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B., modificado e acrescido pelas revisões publicadas no *Diário Oficial* até esta data, em relação ao artigo a ser fornecido.

2°. Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas, inclusive as despesas de transporte até ao local de entrega.

3°. Constituem elementos de julgamento das propostas:

a) o preço unitário;

b) a declaração por parte dos proponentes, dos preços dentro dos quais se comprometem a fazer entrega do material proposto;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.

4°. Não serão tomadas em consideração, as propostas cujos prazos de entrega, ultrapassem o dia 20 de março de 1934.

5°. Deverão os proponentes declarar em suas propostas, fabricante e procedência dos artigos oferecidos.

6°. A C. C. C. se reserva o direito de requisitar amostras do material proposto, si a isso aconselharem as circunstâncias.

7°. Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

8°. O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante do presente edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega, e aceitação de todo o material pela Repartição requisitante.

9°. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

10. Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria da Comissão e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 2 de março de 1934, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas, às 13 horas e 45 minutos, na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

AVISO

Referências editais 419.460 — 419.461 — 419.462 (Material de limpeza) — 419.462 (Lenha em tocos) — 904.698/700 (Dormentes para estrada).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 16 de fevereiro de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., á avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

AVISOS

Referência editais:

419.414/5/B.

419.414/5/C.

419.461/7.

419.468.

419.469.

419.470 (Drogas diversas).

419.478.

419.479.

419.480.

419.481.

703.062-Z (chumbo em lençol e metal papel).

903.383 (aparelho telefônico).

904.681/2/A (Torno de precisão).

904.685 (Oxigênio).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 16 de fevereiro de 1934, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., á avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital 419.464/7 (Drogas diversas):

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 16 de fevereiro de 1934, á pag. 3.279/80:

Onde se lê: no item 36;

Terpinol, Fab: Poulenc, vidro de 100 gramas, grama.. 300

Deve-se lêr:

Terpinol, Fab: *Merck*, Poulenc, vidro de 100 gramas, grama 300

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital 419.480 (Drogas diversas):

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 16 de fevereiro de 1934, á pag. 3.280:

Onde se lê: no item 1;

.... Bayer — a granel, env. de 1 e comprimidos, comprimidos 480

Deve-se lêr:

.... Bayer — a granel, env. de 1 e 2 comprimidos, comprimidos 480

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital 419.468 (Drogas diversas):

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 16 de fevereiro de 1934, á pag. 3.280:

Onde se lê: no item 4;

... C. S. Araújo, vidro de 100 gramas, grama..... 1.500

Deve-se lêr:

... C. S. Araújo, vidro de 1000 gramas, grama..... 1.500

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital 904.683 (Oxigênio):

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, o número do edital supra mencionado, 904.683, que foi omitido por ocasião da publicação, no *Diário Oficial* de 16 de fevereiro de 1934, á pag. 3.282.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. diretor, fica o Sr. José Fabrino de Oliveira convidado a comparecer nesta repartição afim de assinar a escritura de doação de um terreno, que fez ao Ministério da Agricultura, para nele ser instalado um campo de seleção de batatas, sito em Maria da Fé, Estado de Minas Gerais.

Sub-Diretoria dos Serviços Administrativos e do Registro, em 19 de fevereiro de 1934. — *Eusebio Naylor*, sub-diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

IMPOSTO SOBRE A RENDA

ÚLTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que vão ser remetidas à Procuradoria da República, para os fins de cobrança executiva, as certidões de dívida do Imposto de Renda, exercício de 1932, que deixaram de pagar no devido tempo.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, os contribuintes abaixo relacionados, ficam convidados a comparecer á Seção de Arrecadação desta Diretoria Geral, para

recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes. Secretaria da Diretoria Geral do Imposto de Renda.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1934. — O secretário, *Oswaldo Craspo Pereira de Souza*.

Últimas notificações:

Exercício de 1932:

2.217, Lanteri — *Alfredo Rodolfo*.
2.218, Larragoite — *Joaquim Rafael Sanches de*.

2.219, Leal — *Mário de Berredo*.
2.220, Leão — *José Mariano Carneiro*.

2.221, Lebeis — *Brandina*.
2.222, Leite — *Otávio Pereira*.

2.223, Leite — *Eduardo de Souza*.
2.224, Leite — *Godofredo*.
2.225, Leite — *Izabel Dantas Barbosa*.

2.226, Leite — *José da Silva*.
2.227, Leme — *Amélia Wilson Betim Paes*.

2.228, Leme — *João Carlos Betim Paes*.
2.229, Lemos — *Eduardo*.

2.230, Lemos — *Rodolfo Briffon Borges de*.
2.231, Lichtenfels — *Egon Bernardo*.

2.232, Lima — *Afonsina de Carvalho*.
2.233, Lima — *Alberto Ribeiro de Cerqueira*.

2.234, Lima — *Alvaro Barbosa*.
2.235, Lima — *Antônio Moreira de Castro*.

2.236, Lima — *Emiro Esteves de*.
2.237, Lima — *Ivan Pinheiro de Oliveira*.

2.238, Lima — *José Torres*.
2.239, Lima — *Manuel Rezende de Andrade*.

2.240, Lima — *Valdomiro de Castilho*.

2.241, Lima — *Américo Teixeira*.
2.242, Lorenzen — *Hans Egede*.

2.243, Loureiro — *Luiz Gomes*.
2.244 — *Lowe* — *Albert A.*

2.245, Luci — *Dino*.
2.246, Lugarinho — *Elísio*.
Letra M:

2.247, Macedo — *Maria Cabral de*.
2.248, Macedo Júnior — *José Antônio de*.

2.249, Machado — *Anibal*.
2.250, Machado — *João Pereira*.

2.251, Macintosh — *John Macausland*.
2.252, Macrie — *James Alan*.

2.253, Magalhães — *Francisco Reis*.
2.254, Magra — *Maria*.
2.255, Malbão — *Luiz da Costa*.

2.256, Mallard — *Joice*.
2.257, Malta — *Lucindo Rodrigues*.
2.258, Mandim — *José Luiz H. Costa*.

2.259, Manhães — *Antônio A*.
2.260, Maria — *João Regino*.
2.261, Mariani — *Primo Antônio*.
2.262, Marinha — *Helena de Santa*.

- 2.264, Marinho — Edgard de Freitas.
 2.265, Marinho — Olga Soares.
 2.266, Marques — Alcina Valuano.
 2.267, Marques — Joana Franca de Fonseca.
 2.268, Marques — Sylvia Cramer.
 2.269, Martinez — Porfirio.
 2.270, Martino — Ismael.
 2.271, Martins — Alexandre de Paula.
 2.272, Martins — Aristides.
 2.273, Martins — Maximiano de Araújo.
 2.274, Martins — Moacir.
 2.275, Matson — Glenn E.
 2.276, Matos — Heraldo de Souza.
 2.277, Matos — José Correia de.
 2.278, Matos — José Fernandes de.
 2.279, Matos — Otávio Gomes de.
 2.280, Matos — Sérgio Luiz de.
 2.281, Mauriel Filho — Alfredo, Dr.
 2.282, May — Eduardo Guilherme.
 2.283, Medor — Manuel Soares.
 2.284, Meira — Manuel Antunes de.
 2.285, Meira — Paulo Martins.
 2.286, Melo — Artur Henrique de Albuquerque.
 2.287, Melo — Jesuíno Ubaldo Cardoso de, Dr.
 2.288, Melo — José Fernandes da Silva, e.
 2.289, Melo — Luiz Pires de.
 2.290, Melo — Manuel Pessoa de.
 2.291, Melo — Manuel Vieira da Costa.
 2.292, Melo — Olívio Joaquim de.
 2.293, Melo — Oton Jálilo de Barros.
 2.294, Mendes — Joaquim de Campos.
 2.295, Mendes — Manuel Ferreira.
 2.296, Mendonça — Alberto Carneiro de.
 2.297, Mendonça — Eduardo da Silva.
 2.298, Mendonça — João Pinto de.
 2.299, Mendonça — Oton Drumond F. de.
 2.300, Mendonça — Teófilo Ottoni de.
 2.301, Menendra — João Henrique Gaioso e.
 2.302, Menezes — Carlos de Castro.
 2.303, Menezes — Francisco Bezerra de.
 2.304, Michaelis — Robert.
 2.305, Miller — Henrique Afonso.
 2.306, Miller — J. (James Miller).
 2.307, Milliet — José.
 2.308, Mindez — Antônio Monteiro.
 2.309, Miranda — Alberto.
 2.310, Miranda — João Martins Ortigão.
 2.311, Miranda — Luiz Augusto de Castro.
 2.312, Miranda — Máximo Artur de.
 2.313, Moacir — Dário.
 2.314, Moacir — Primitivo.
 2.315, Molina — Manuel Lopes Lucas.
 2.316, Montenegro — Joaquim da Costa.
 2.317, Moraes — Alherico Dias de.
 2.318, Moraes — Augusto Duarte de.
 2.319, Moreira — Carlos de Aguiar, Dr.
 2.320, Moreira — Domingos de Miranda Costa.
 2.321, Moreira — Gerbert Teussé.
 2.322, Moreira — João Pacheco.
 2.323, Moreira — Jorge Francisco Ribeiro.
 2.324, Moreira — Roberto Fonseca.
 2.325, Morgado — Eulália da Costa.
 2.326, Mote — Charles Harvey.
 2.327, Mota — Paulo Camara da.
 2.328, Moura — Carlos Ribeiro de.
 2.329, Moura — Ricardo Leão Quartim de.

Diretoria do Imposto de Renda

IMPOSTO DE RENDA

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo a prestar, no prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Diretoria de Renda para esse fim, dirigir-se à Secretaria:

14.709, 33, Ramadonha & Comp. rua do Mercado n. 51, 2ª, loja.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda.

Rio de Janeiro 19 de fevereiro de 1934.
 Secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

IMPOSTO DE RENDA

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Exercício de 1933 — Suplemento:

A, 323, Sauter — Alois, rua Sacadura Cabral n. 51.

B, 12.053, Bosco — Felício Del. estrada Rio S. Paulo n. 5.014, C. Grande.

B, 12.339, Eosi — José, praça Marq. de Herval n. 5, Santa Cruz.

B, 10.130, Carlos Ferreira & Costa, Estr. de Lameirão Pequeno n. 116.

B, 12.317, Marques — Antônio José Gonçalves, rua Arquias Cordeiro n. 348.

B, 221, Marques — Batista, rua Assiz Carneiro n. 116.

B, 12.237, Oliveira & Silva, avenida dos Democráticos n. 1.173-A.

Exercício de 1932 — Em mão — Avulsa

E 21.746, Faria — Luiz Afonso de, rua Fonte da Saudade n. 11, Gávea.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dele tomar conhecimento nesta diretoria, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 20 e 21 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao senhor diretor.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1934. — Secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 38)
 Armazém n. 13 — Dia 12 de janeiro de 1934:

Navio alemão "La Coruña", atracado em 8 de janeiro de 1934:

1 amarrado peças de ferro, Minas, Rio — Carvão, n. 1, pesando 1.110 quilos, avariado.

1 dito, idem, idem, n. 7, pesando 1.110 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 2, pesando 1.110 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 3, pesando 1.110 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 5, pesando 1.110 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 8, pesando 577 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 4, pesando 1.110 quilos, idem.

Armazém externo C — Dia 24 de janeiro de 1934:

Navio francês "Mendosa", atracado em 23 de janeiro de 1934:

2 sacos, Portuespa ns. 86, 25, pesando 55, 55 quilos, rotos.

1 dito, idem, n. 38, pesando 56, quilos, idem.

1 caixa, C. P., n. 86, pesando 20 quilos, repregada.

1 dita, Presta, n. 1.539, pesando 28 quilos, idem.

2 ditas, H. M. C., ns. 38, 43, pesando 13, 25 quilos, idem.

Armazém interno 10 — Dia 25 de janeiro de 1934:

Navio americano "E. G. Seubert", atracado em 25 de janeiro de 1934:

1 automóvel, Buick, s/n., avariado.

Armazém n. 12 — Dia 25 de janeiro de 1934:

Navio nacional "Raul Soares", atracado em 20 de janeiro de 1934:

1 saco, Amorim & Pinto, n. 11, pesando 33 quilos, roto.

1 pacote, P N & C, n. 22, pesando 13 quilos, idem.

1 dito, Philips, n. 23.973, pesando 2 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 2.718, pesando 26 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 23.845, pesando 10 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 2.703, pesando 26 quilos, idem.

1 fardo, S P & C, n. 59, pesando 83 quilos, avariado.

1 dito, idem, n. 91, pesando 70 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 10, pesando 69 quilos, idem.

1 saco, F. J. G., n. 155, pesando 98 quilos, roto.

1 caixa, M. R. S. & C., n. 10, pesando 504 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 15, pesando 252 quilos, idem.

1 dita, S. S. & C., n. 7, pesando 44 quilos, idem.

Armazém n. 13 — Dia 25 de janeiro de 1934:

Navio belga "Londonier", atracado em 24 de janeiro de 1934:

1 caixa, A L, n. 6-123, pesando 66 quilos, avariada.

1 dito, idem, n. 6.120, pesando 68 quilos, idem.

1 encapado, Isnard, n. 1.006, pesando 26 quilos, roto.

Armazém n. 16 — Dia 25 de janeiro de 1934:

Navio inglês "Eastern Prince", atracado em 25 de janeiro de 1934:

1 caixa, A NC, n. 5, pesando 38 quilos, repregada.

1 dita, G E, n. 169, pesando 42 quilos, avariada.

1 parote, K C, n. 62, pesando 12 quilos, roto.

1 dito, idem, n. 66, pesando 12 quilos, idem.

1 caixa, M S C, n. 10, pesando 68 quilos, repregada.

1 dita, M R Cia., n. 5, pesando 28 quilos, avariada.

1 auto, Mestre & Blatgé, n. 972.553, idem.

1 caixa, M R L, n. 1.396/1, idem.

1 dita, S S — R G — N, n. 203, pesando 6 quilos, repregadas.

1 dita, idem, n. 206, pesando 35 quilos, idem.

1 pacote, V I, s.n., pesando 17 quilos, roto.

Armazém externo C — Dia 25 de janeiro de 1934:

Navio francês "Mendosa", atracado em 23 de janeiro de 1934:

1 caixas, Prista, ns. 49, 1, pesando 46, 40 quilos, repregadas.

2 ditas, idem, ns. 29, 18, pesando 46, 31 quilos, idem.

2 ditas, Portuespa, ns. 2, 46, pesando 30, 78 quilos, idem.

3 ditas, Nobrega, ns. 223, 242, 249, pesando 38, 45, 46 quilos, idem.

3 ditas, Casa Pardella, ns. 39, 8, 21, pesando 26, 40, 41 quilos, idem.

2 ditas, Casa Pardella, ns. 24, 7, pesando 41, 39 quilos, idem.

3 ditas, iMaia, ns. 6, 3, 27, pesando 66, 66, 67 quilos, vasando.

1 ditas, idem, ns. 18, 15, pesando 66, 32 quilos, idem.

3 ditas, Ribacruz, ns. 14, 15, 2, pesando 66, 66, 50 quilos, idem.

3 ditas, Gonçalves, ns. 23, 17, 5, pesando 66, 66, 66 quilos, idem.

1 dita, H. M. C., n. 53, pesando 26 quilos, idem.

1 dita, Nobrega, n. 120, pesando 63 quilos, idem.

3 ditas, Matos, ns. 23, 40, 31, pesando 66, 47, 64, idem.

2 ditas, idem, ns. 27, 2, pesando 66, 66 quilos, idem.

1 ditas, idem, ns. 20, 16, pesando 48, 62 quilos, idem.

1 dita, Prista, n. 43, pesando 35 quilos, repregada.

1 dita, Nobrega, n. 221, pesando 34 quilos, idem.

2 ditas, Portuespa, ns. 62, 9, pesando 20, 23 quilos, idem.

1 dita, O. L. & C., n. 62, pesando 36 quilos, idem.

1 dita, Maia, n. 53.331, pesando 37 quilos, idem.

1 dita, H. M. C., n. 31, pesando 27 quilos, idem.

Armazém n. 2 — Dia 26 de janeiro de 1934:

Navio "Laguna", atracado em 24 de janeiro de 1934:

3 sacos, H. S. C., s/n., pesando 59, 49 58 quilos, rotos.

1 amarrado de taboas, 431, idem, pesando 49 quilos, com falta.

Armazém n. 9 — Dia 26 de janeiro de 1934:

Navio "Punta Arenas", atracado em 25 de janeiro de 1934:

1 sacco, F R C, n. 81, pesando 67 quilos, roto.

1 dito, idem, n. 180, pesando 64 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 150, pesando 65 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 129, pesando 70 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 17, pesando 71 quilos, idem.

1 dito, G M C, n. 762, pesando 65 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 851, pesando 60 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 711, pesando 66 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 747, pesando 68 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 741, pesando 61 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 742, pesando 62 quilos, idem.

1 dito, O L A, n. 165, pesando 58 quilos, idem.

1 dit, idem, n. 172, pesando 158 quilos, idem.

Armazém n. 10 — Dia 26 de janeiro de 1934:

Navio "Lalaude", atracado em 25 de janeiro de 1934:

1 caixa, Casa Cruz, n. 172, avariada.

1 dita, idem, n. 173, idem.

1 dita, S A R, n. 745, pesando 16 quilos, repregada.

Armazém n. 12 — Dia 20 de janeiro de 1934:

Navio nacional "Raul Soares", atracado em 20 de janeiro de 1934:

1 fardo, A G N — Cipeç, n. 2.963, pesando 152 quilos, avariado.

1 dito, idem, n. 3.071, pesando 152 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 3.062, pesando 152 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 3.060, pesando 162 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 2.975, pesando 152 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 3.124, pesando 152 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 3.050, pesando 152 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 2.991, pesando 162 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 3.052, pesando 162 quilos, idem.

1 sacco, I, n. 23, pesando 47 quilos, roto.

1 caixa, C G & C, n. 17, pesando 258 quilos, avariada.

1 sacco, C, n. 5, pesando 44 quilos, roto.

1 caixa, Dr. Rh. & C, n. 5, pesando 66 quilos, avariada.

1 caixa, Dia, n. 1.524, pesando 62 quilos, repregada.

1 sacco, F J C, n. 155, pesando 98 quilos, roto.

1 caixa, F, n. 1.256/11, pesando 67 quilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 1.256/7, pesando 155 quilos, avariada.

1 dita, F — C & C, n. 6.935, pesando 54 quilos, repregada.

1 sacco, M P, n. 30, pesando 48 quilos, roto.

1 caixa, P, n. 42.854, pesando 253 quilos, repregada e avariada.

1 dita, R H, n. 9.477, pesando 331 quilos, avariada.

1 dita, SS & C, n. 26, pesando 48 quilos, avariada.

1 sacco, C, n. 95, pesando 48 quilos, roto.

1 dito, J C F, s/n., pesando 37 quilos, idem.

1 caixa, C G & C, n. 24, pesando 262 quilos, avariada.

2 sacos, C, n. 18, 87, pesando 49, 47 quilos, rotos.

1 dito, idem, n. 37, pesando 33 quilos, idem.

2 ditos, I, ns. 14, 34, pesando 49, 37 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 22, 27, pesando 42, 46 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 36, pesando 48 quilos, idem.

8 ditos, C, ns. 30, 72, pesando 36, 49 quilos, idem.

1 caixa, 183, n. 3, pesando 262 quilos, avariada.

1 caixa, C & C — C, n. 2, pesando 313 quilos, avariada.

1 dita, P L, n. 6.990, pesando 69 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 29.670, pesando 77 quilos, idem.

1 dita, F, n. 1.256/8, pesando 139 quilos, repregada e avariada.

1 dito, idem, n. 1.256/6, pesando 144 quilos, repregada.

1 sacco, C, n. 34, pesando 45 quilos, roto.

2 ditos, I, ns. 4, 42, pesando 47, 48 quilos, idem.

1 caixa, PL, n. 6.991, pesando 99 quilos, avariada.

Armazém n. 13. — Dia 26 de janeiro de 1934. — Navio belga "Loudonier"; atracado em 24 de janeiro de 1934:

1 caixa, R, n. 11, pesando 2.048 quilos. — Repregada e avariada.

Armazém n. 16. — Dia 26 de janeiro de 1934. — Navio inglês "Eastern Prince"; atracado em 25 de janeiro de 1934:

1 caixa, PFSA, n. 681, pesando 10 quilos. — Repregada.

1 dita, Standard Brand — Inc., n. 4, pesando 12 quilos. — Idem.

Armazém externo C. — Dia 26 de janeiro de 1934. — Navio brasileiro "Raul Soares"; atracado em 20 de janeiro de 1934:

1 caixa Prista, n. 73, pesando 60 quilos. — Vasando.

2 quintos, BMV, ns. 9 e 7, pesando 85 e 80 quilos. — Idem.

2 ditos, idem, ns. 1 e 28, pesando 90 e 95. — Idem.

3 ditos, JV, ns. 11, 5 e 4, pesando 70, 80 e 75 quilos. — Idem.

2 ditos, JTA, ns. 9 e 7, pesando 50 e 80 quilos. — Idem.

2 ditos, idem, ns. 19 e 3, pesando 85 e 90 quilos. — Idem.

Armazém interno n. 12. — Dia 27 de janeiro de 1934. — Navio nacional "Raul Soares"; atracado em 25 de janeiro de 1934:

1 fardo, AGN — CÍPEC, n. 2.973, pesando 152 quilos. — Avariado.

1 dito, idem, idem, n. 2.965, pesando 152 quilos. — Idem.

1 sacco Casa, Bairos, n. 159, pesando 48 quilos. — Roto.

1 dito, idem, idem, n. 194, pesando 49 quilos. — Idem.

1 dito, idem, idem, n. 235, pesando 44 quilos. — Idem.

1 dito, idem, idem, n. 183, pesando 46 quilos. — Idem.

1 dito, idem, idem, n. 192, pesando 49 quilos. — Idem.

1 dito, idem, idem, n. 192, pesando 40 quilos. — Idem.

1 dito, idem, idem, n. 204, pesando 204 quilos. — Idem.

1 dito, idem, idem, n. 148, pesando 49 quilos. — Idem.

1 dito, idem, idem, n. 193, pesando 49 quilos. — Idem.

1 dito, idem, idem, n. 223, pesando 47 quilos. — Idem.

1 dito, idem, idem, n. 218, pesando 43 quilos. — Idem.

1 dito, idem, idem, n. 28, pesando 39 quilos. — Idem.

312 sacos, NNCL, sem número. — Avariados.

1 barrica, 100, n. 3, pesando 110 quilos. — Repregada.

1 sacco, SC, sem número, pesando 54 quilos. — Avariado.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 54 quilos. — Idem.

Armazém n. 13 — Dia 27 de janeiro de 1934.

Navio belga "Londónier", atracado em 24 de janeiro de 1934:

35 amarrados, chapas, marca 22, sem número, avariados.

15 chapas, idem, idem, idem.
1 rôlo arame, idem, 100, idem, pesando 39 quilos, idem.

Armazém n. 17 — Dia 28 de janeiro de 1934.

Navio "Asturias", atracado em 28 de janeiro de 1934:

1 caixa, marca A—G—C, n. 4.020, pesando 133 quilos, repregada.

Armazém n. 17 — Dia 27 de janeiro de 1934.

Navio "Chailbury", atracado em 27 de janeiro de 1934:

1 saco, marca ECBA, n. 12, pesando 19 quilos, rôto.

1 caixa, idem VANF&CS, n. 6.720, pesando 44 quilos, repregada.

1 tambor, idem Wilson, n. 2, pesando 29 quilos, vasando.

1 dito, idem S—WilsonB—, n. 167, pesando 28 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 142 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 126, pesando 28 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 155, pesando 28 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 179, pesando 246 quilos, idem.

1 caixa, idem, F, n. 314, pesando 57 quilos, repregada.

Armazém n. 18 — Dia 28 de janeiro de 1934:

Navio "Princesa Giovanna", atracado em 28 de janeiro de 1934:

1 caixa, R. Legacione d'Italia, número 5.134, pesando 32 quilos, repregada.

Armazém Externo C — Dia 27 de janeiro de 1934:

Navio inglês "Eastern Prince", atracado em 25 de janeiro de 1934:

2 sacos, VEL, ns. 368 e 92, pesando 45 e 31 quilos, rôtos.

2 ditos, idem, ns. 120 e 129, pesando 26 e 23 quilos, idem.

2 ditos, D&C, ns. 201 e 132, pesando 47 e 47 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 156 e 449, pesando 40 e 40 quilos, idem.

1 caixa, AC&C, n. 66, pesando 31 quilos, repregada.

1 barrica, CALDERON, n. 18, pesando 109 quilos, idem.

1 caixa, G. LOSSOP, n. 2, pesando 25 quilos, avariada.

1 engradado, GN&Cia., n. 2, pesando 26 quilos, repregado.

1 dito, idem, n. 1, pesando 70 quilos, avariado.

1 caixa, IBM — AMB, n. 6, pesando 25 quilos, repregada.

1 dita, M&I, n. 2, pesando 57 quilos, idem.

1 dita, MS&C, n. 9, pesando 66 quilos, idem.

Armazém n. 2 — Dia 29 de janeiro de 1934:

Navio "Ana", atracado em 27 de janeiro de 1934:

1 saco, SARA, sem número, pesando 45 quilos, rôto.

1 saco, ARC, sem número, pesando 52 quilos, idem.

1 dito, CLS, sem número, pesando 56 quilos, idem.

1 caixa, CC, n. 1, pesando 145 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 2, pesando 99 quilos, idem.

1 dita, Companhia Nacional Importadora, sem número, pesando 26 quilos, idem.

1 dita, JRC&C, sem número, pesando 48 quilos, idem.

1 saco, LR, sem número, pesando 48 quilos, rôto.

1 caixa, NASC, sem número, pesando 27 quilos, avariada.

1 fardo, 27 — 42, n. 373, pesando 37 quilos, rôto.

1 dito, 21, n. 312, pesando 30 quilos, idem.

4 sacos, N — IR, sem número, pesando 44, 48, 48, 48 quilos, rôtos.

3 ditos, idem, sem número, pesando 49, 49 e 44 quilos.

2 caixas, PKC, sem número, e 5.403, pesando 80 e 130 quilos, variadas.

4 sacos, PINHO, sem número, pesando 50, 55 e 54 quilos, rôtos.

4 ditos, idem, sem número, pesando 50, 55, 54 e 54 quilos, idem.

4 ditos, idem, sem número, pesando 55, 51, 57 e 54 quilos, idem.

4 ditos, idem, sem número, pesando 52, 50, 59 e 52 quilos, idem.

2 ditos, idem, sem número, pesando 53 e 52 quilos, idem.

4 ditos, SARA, sem número, pesando 42, 34, 49 e 48 quilos, idem.

4 ditos, idem, sem número, pesando 49, 48, 49 e 43 quilos, idem.

2 ditos, idem, sem número, pesando 43 e 46 quilos, idem.

4 ditos, S, sem número, pesando 52, 53, 51 e 55 quilos, idem.

Armazém n. 9 — Dia 29 de janeiro de 1934:

Navio alemão "Holstein", atracado em 27 de janeiro de 1934:

1 fardo, C F P — A E — R 906, s/n., pesando 198, avariado.

1 engradado, Macedo — Irmão, n. 706, pesando 21 quilos, idem.

30 amarrados de chapas, SAM, idem.

Armazém n. 16 — Dia 29 de janeiro de 1934:

Navio "Piratini", atracado em 29 de janeiro de 1934:

5 fardos, Slefante — Red-dacca 2, variado.

6 ditos, idem, idem.

1 fardo, sem marca, pesando 271 quilos, desmanchados e avariado.

1 dito, idem, pesando 280 quilos, idem.

Armazém n. 16 — Dia 29 de janeiro de 1934:

Navio holandês "Fiandria", atracado em 29 de janeiro de 1934:

1 barrica, I G, n. 144.793, pesando 25 quilos, avariado e repregado.

1 caixa, C S C, n. 14, pesando 45 quilos, idem.

1 saco, A C & C, n. 28, pesando 52 quilos, rôto.

1 dito, idem, 15.496, n. 35, pesando 48 quilos, idem.

Navio japonês "Bueno Ayres Marú", atracado em 27 de janeiro de 1934:

1 caixa, K N — D, n. 951, pesando 30 quilos, repregada.

Armazém n. 18 — Dia 29 de janeiro de 1934:

Navio "Afric Star", atracado em 29 de janeiro de 1934:

1 lata, Jubar, n. 143, pesando 1 quilo.

1 auto, Rootes, n. 1, avariado.

20 amarrados, A — P — C Rio, avariados.

7 barras, idem, idem.

Alfândega do Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1934. — O chefe, em 5-2-34, R. Riche.

Alfândega do Rio de Janeiro

PRIMEIRA SECÇÃO

Pela Inspetoria desta alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sináis de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Armazém n. 2 — Dia 30 de janeiro de 1934.

Navio "Ana", atracado em 27 de janeiro de 1934.

1 saco, marca ARC, sem número, pesando 51 quilos, rôto.

2 ditos idem COTA, idem, pesando 49 e 39 quilos, idem.

1 dito idem HC, idem, pesando 58 quilos, idem.

1 dito idem JTS, idem, pesando 53 quilos, idem.

2 ditos idem LR, idem, pesando 46 e 49 quilos, idem.

2 ditos idem MC, idem, pesando 46 e 41 quilos, idem.

1 dito idem NADIR, idem, pesando 42 quilos, idem.

1 dito idem NELLY, idem, pesando 49 quilos, idem.

4 ditos idem Pinho, idem, pesando 52, 57, 59 e 50, idem.

4 ditos, idem, idem, idem, pesando 50, 51, 48 e 55, idem.

4 ditos idem S, idem, pesando 55, 52, 54 e 45, idem.

3 ditos idem, idem, idem, pesando 47, 52 e 53, idem.

4 ditos idem SARA, idem, pesando 47, 46, 44 e 42, idem.

3 ditos idem, idem, idem, pesando 45, 47 e 44 quilos, idem.

1 caixa idem SRC, idem, pesando 68 quilos, repregada.

Armazém n. 9 — Dia 30 de janeiro de 1934.

Navio alemão "Holstenis", atracado em 26 de janeiro de 1934.

1 caixa marca FS 3.857, n. 5, pesando 242 quilos, repregada.

Armazém n. 16 — Dia 30 de janeiro de 1934.

Navio holandês "Flandia", atracado em 29 de janeiro de 1934.

1 caixa marca CH, n. 398, pesando 87 quilos, avariada.

1 engradado idem (S) n. 398, pesando 87 quilos, avariado e repregado.

Armazém n. 2 — Dia 31 de janeiro de 1934.

Navio "Serra Branca", atracado em 31 de janeiro de 1934.

2 sacos sem marca e sem número, pesando 44 e 50 quilos, rôtos.

Armazém n. 2 — Dia 31 de janeiro de 1934.

Navio "Ana", atracado em 27 de janeiro de 1934.

4 sacos marca JTS, sem número, pesando 57, 49, 57 e 53 quilos, rôtos.

1 dito idem LR, idem, pesando 37 quilos, idem.

4 ditos idem MC, idem, pesando 49, 45, 49 e 42, idem.

1 dito idem Nadir, idem, pesando 46 quilos, idem.

4 ditos idem S, idem, pesando 55, 50, 53 e 50, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, pesando 52, 50 e 49 quilos, idem.

Armazém n. 9 — Dia 31 de janeiro de 1934.

Navio alemão "Holstenis", atracado em 26 de janeiro de 1934.

20 amarrados de chapas marca AJT, avariados.

Armazém n. 13 — Dia 31 de janeiro de 1934.

Navio nacional "Afonso Pena", atracado em 29 de janeiro de 1934.

1 caixa marca TTT, n. 6.673, pesando 84 quilos, repregada.

1 engradado idem AG n. 175, pesando 59 quilos, idem.

1 dito idem, idem, n. 51, pesando 66 quilos, idem.

Armazém n. 18 — Dia 31 de janeiro de 1934.

Navio inglês "Nela", atracado em 31 de janeiro de 1934.

1 caixa marca CFTC, n. 25, pesando 564 quilos, avariada.

1 dita idem, idem, idem, n. 19, pesando 850 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, idem, n. 20, pesando 856 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, idem, n. 22, pesando 553 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 17, pesando 375 quilos, idem.

1 dita idem FSH, n. 1.520, pesando 317 quilos, idem.

1 dita idem JEA, n. 4, pesando 77 quilos, idem.

1 dita idem, idem, n. 5, pesando 77 quilos, idem.

1 dita idem (LG&C), n. 11, pesando 415 quilos, repregada.

1 barrica idem MAC, n. 18, pesando 29 quilos, idem.

1 dita idem, idem, n. 16, pesando 30 quilos, avariada.

Armazém Externo C — Dia 31 de janeiro de 1934.

Navio norueguês "Bra-Kar", atracado em 27 de janeiro de 1934.

1 caixa marca CDC n. 561, pesando 24 quilos, repregada.

1 dita idem GPC, n. 6, pesando 26 quilos, idem.

Armazém Externo C — Dia 30 de janeiro de 1934.

Navio inglês "Africa Star", atracado em 29 de janeiro de 1934.

2 caixas marca SAPM, ns. 393 e 383, pesando 24 e 24 quilos, repregada.

Armazém n. 18 — Dia 1 de fevereiro de 1934.

Navio japonês "Santos Marú", atracado em 1 de fevereiro de 1934.

2 caixas marca A, ns. 4.880 e 4.856, pesando 47 e 34 quilos, repregada.

2 ditos idem (H), ns. 40.113 e 2.011, pesando 123 e 86 quilos, idem.

2 ditos idem JM ns. 718 e 1.640, pesando 78 e 102 quilos, idem.

2 ditos idem, idem, ns. 4.261 e 4.260, pesando 102 e 102 quilos, idem.

1 dita idem K707K, n. 1.149, pesando 8 quilos, idem.

1 dita idem 912, n. 103, pesando 138 quilos, avariada.

1 dita idem K707K, n. 1.175, pesando 74 quilos, repregada.

2 ditos idem, idem, ns. 1.150 e 1.158, pesando 53 e 54 quilos, idem.

1 dita idem (77), n. 11, pesando 94 quilos, idem.

1 dita idem (278), n. 41, pesando 76 quilos, idem.

Armazém n. 10 — Dia 2 de fevereiro de 1934.

Navio "Oriente", atracado em 1 de fevereiro de 1934.

1 caixa A M, n. 576|G|DR|9, pesando 48 quilos, repregada.

1 dita, S C — K B, n. 32, pesando 242 quilos, idem.

Armazém n. 12 — Dia 2 de fevereiro de 1934.

Navio alemão "Sierra Nevada", atracado em 2 de fevereiro de 1934.

1 garrafão, A. F. L., n. 4.892, pesando 13 quilos, quebrado.

1 caixa, C. A., n. 3.583, pesando 125 quilos, repregada.

1 dita, H. S., n. 83.902, pesando 153 quilos, idem.

1 dita, P. S. T., n. 3.350, pesando 146 quilos, idem.

1 dita, R — Y C, n. 128, pesando 203 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 127, pesando 203 quilos, idem.

1 amarrado de caixas papelão, S T & Cia., n. 12.331, pesando 10 quilos, idem.

Navio americano "Soutehrn Cross", atracado em 2 de fevereiro de 1934.

1 pacote, Goodyear, n. 407, pesando 13 quilos, roto.

1 caixa, M A D, n. 2, pesando 132 quilos, repregada.

1 dita, 2.574 — S F & Cia., n. 6, pesando 129 quilos, idem.

1 dita, USMC — 200, n. 11.968 X, pesando 92 quilos, idem.

1 dita, W J, n. 3.071, pesando 142 quilos, idem.

Armazém n. 16 — Dia 2 de fevereiro de 1934.

atracado em 2 de fevereiro de 1934.

Navio americano "Southern Cross", 1 pacote, S H C L, n. 188, pesando 15 quilos, roto.

1 dito, idem, n. 172, pesando 15 quilos, idem.

1 barril, idem, n. 3, pesando 215 quilos, vasando.

1 dito, idem, n. 9, pesando 213 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 12, pesando 212 quilos, idem.

1 caixa, Tear, n. 71, pesando 190 quilos, repregada.

Armazém n. 17 — Dia 2 de fevereiro de 1934.

Navio "Bagé", atracado em 1 de fevereiro de 1934.

1 caixa, K I R, n. 3.341|014, pesando 136 quilos, repregada.

Armazém n. 18 — Dia 2 de fevereiro de 1934.

Navio japonês "Santos Marú", atracado em 1 de fevereiro de 1934.

1 caixa, C B & C, n. 273, pesando 137 quilos, avariada.

1 dita, GE, n. 20, pesando 31 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 17, pesando 31 quilos, repregada.

1 dita, JF, n. 4.197, pesando 107 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.320, pesando 138 quilos, idem.

1 dita, 912, n. 114, pesando 100 quilos, avariada.

1 dita, L B, n. 290, pesando 107 quilos, repregada.

Armazém externo C — Dia 2 de fevereiro de 1934.

Navio brasileiro "Gagé", atracado em 1 de fevereiro de 1934.

2 caixas, C M C, ns. 24, 12, 9, pesando 19, 19 18 quilos, repregadas.

2 ditos, idem, ns. 13, 43, pesando 19, 21 quilos, idem.

1 dita, A. V., n. 1, pesando 19 quilos, idem.

2 quintos, S. & F., ns. 6, 3, pesando 110, 105 quilos, vsando.

3 ditos, S. L. & C., ns. 6, 22, 59, pesando 90, 85, 100 quilos, idem.

22 ditos, Andrade, ns. 7, 10, pesando 110, 100 quilos, idem.

3 ditos, A. A., ns. 3, 6, 5, pesando 95, 50, 80 quilos, idem.

2 décimos, idem, ns. 4, 8, pesando 40, 35 quilos, idem.

3 quintos, M. P. C., ns. 2, 36, 38, pesando 100, 95, 80 quilos, idem.

Armazém n. 10 — Dia 3 de fevereiro de 1934.

Navio "Oriente", atracado em 1 de fevereiro de 1934.

1 caixa, C S C, n. 153, pesando 152 quilos, repregada.

Armazém n. 16 — Dia 3 de fevereiro de 1934.

Navio americano "Southern Cross", atracado em 2 de fevereiro de 1934.

1 saco, D & C, n. 202, pesando 32 quilos, roto.

Navio americano "West Cactus", atracado em 3 de fevereiro de 1934.

1 saco, F. J. C., pesando 51 quilos, roto.

1 caixa, P. B. & Cia., n. 14, pesando 1 quilo, repregada.

2 ditos, Rinaldi, ns. 49, 32, pesando 4, 13 quilos, idem.

Armazém n. 17 — Dia 3 de fevereiro de 1934.

Navio "Bagé", atracado em 1 de fevereiro de 1934.

1 encapado, A J & C, n. 431|1, pesando 99 quilos, repregado.

1 saco, GR — 61 — R D J, sem número, pesando 95 quilos, roto.

1 dita, idem, idem, pesando 100 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 99 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 100 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 100 quilos, idem.

1 caixa, S & S, n. 276.664, pesando 445 quilos, avariada.

30 amarrados de chapas, Davol, avariada.

1 fardo, Belinho & Ferreira, n. 10, pesando 27 quilos, roto.

1 caixa, J M C, n. 18, pesando 453 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 3, pesando 371 quilos, idem.

1 dita, 433 — L G, n. 2.973, pesando 14 quilos, repregada.

1 dita, S S & C, n. 13, avariada.

1 dita, idem, n. 284, idem.

Armazém n. 18 — Dia 4 de fevereiro de 1934.

Navio francês "Florida", atracado em 4 de fevereiro de 1934.

1 caixa, A F, n. 6, pesando 26 quilos, repregada.

1 dita, R S C, n. 1.313, pesando 69 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.314, pesando 22 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.312, pesando 82 quilos, idem.

Armazém n. 2 — Dia 5 de fevereiro de 1934:

Navio "Carl Hoepcke", atracado em 5 de fevereiro de 1934:

2 sacos, A, s/n., pesando 58, 56 quilos, rotos.

4 ditos, B, idem, pesando 57, 44, 50, 54 quilos, idem.

1 caixa, DKL, idem, pesando 56 quilos, avariada.

1 dita, Escola Modelo, idem, pesando 5 ks., 700 grs., repregada.

3 sacos, L B, idem, pesando 46, 53, 54 quilos, rotos.

3 ditos, idem, idem, pesando 51, 52, 53 quilos, idem.

1 engradado, L O, n. 3, pesando 45 quilos, avariado.

1 caixa, M N, s/n., pesando 95 quilos, repregada.

1 dita, 111 — Celia, n. 258, pesando 21 quilos, idem.

4 sacos, R C C, s/n., pesando 52, 52, 51, 52 quilos, rotos.

4 ditos, idem, idem, pesando 56, 47, 55, 50 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 53, 52, 55, 50 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 57, 56 quilos, idem.

1 caixa, S R, n. 100, pesando 155 quilos, repregada.

Armazém n. 10 — Dia 5 de fevereiro de 1934:

Navio "Oriente", atracado em 1 de fevereiro de 1934:

1 barrica, 22, n. 33.613, pesando 114 quilos, repregada.

1 dita, J R A, n. 1.799, pesando 111

1 dita, idem, n. 559, pesando 53 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 540, pesando 43 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.785, pesando 113 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.771, pesando 102 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.473, pesando 106 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 408, pesando 58 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 594, pesando 58 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 628, pesando 111 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.408, pesando 107 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 779, pesando 114 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.599, pesando 108 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.781, pesando 108 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 553, pesando 59 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.416, pesando 113 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 404, pesando 57 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 530, pesando 57 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 465, pesando 59 quilos, idem.

Armazém n. 12 — Dia 5 de janeiro de 1934:

Navio alemão "Georgia", atracado em 3 de janeiro de 1934:

1 garrafão, Una, n. 84.609, pesando 12 quilos, quebrado.

1 engradado, D, n. 64, pesando 11 quilos, avariado.

1 dito, idem, n. 211, pesando 14 quilos, idem.

Armazém interno 12 — Dia 5 de fevereiro de 1934:

Navio alemão "Sierra Nevada", atracado em 2 de fevereiro de 1934:

1 caixa, A P K & C° — S R C°, número 1.054, pesando 109 quilos, repregada.

1 dita, P S T, n. 3.349, pesando 125 quilos, idem.

Armazém n. 16 — Dia 5 de fevereiro de 1934:

Navio inglês "Almeda Star", atracado em 5 de fevereiro de 1934:

1 caixa, Casa Pratt, n. 826, pesando 105 quilos, repregada.

1 dita, P — 1.313 — B, n. 4, pesando 83 quilos, idem.

Armazém n. 17 — Dia 5 de fevereiro de 1934:

Navio nacional "Bagé", atracado em 1 de fevereiro de 1934:

1 barrica, H M L, n. 1.009, pesando 55 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1.006, pesando 53 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.008, pesando 55 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.004, pesando 55 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.005, pesando 55 quilos, idem.

1 saco, T & J, n. 2.493, pesando 95 quilos, idem.

1 dito, F, s/n., pesando 80 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 82 quilos, idem.

1 pacote, sem marca, idem, pesando 18 quilos, avariado.

Armazém n. 18 — Dia 5 de fevereiro de 1934:

Navio "Highland Chieftain", atracado em 5 de fevereiro de 1934:

1 caixa, Continetal, n. 59, pesando 56 quilos, repregada.

1 dita, GI — Pescador — CO, n. 705, pesando 18 quilos, idem.

1 dita, Radiobras, n. 101, pesando 31 quilos, idem.

Armazém n. 2 — Dia 6 de fevereiro de 1934:

Navio "Carl Hoepcke", atracado em 5 de fevereiro de 1934:

2 sacos, A B, s/n., pesando 57, 56 quilos, roto.

1 dito, Aurora, idem, pesando 46 quilos, idem.

1 caixa, Covilha, n. 265, pesando 359 quilos, avariada e repregada.

1 dita, D K L, s/n., pesando 62 quilos, com falta.

1 dita, idem, idem, pesando 27 quilos, idem.

1 saco, C R, idem, pesando 41 quilos, roto.

1 volume, Escola Modelo, idem, pesando 14 quilos, avariado e roto.

1 caixa, H W S, idem, pesando 73 quilos, repregada.

1 saco, J T S, idem, pesando 59 quilos, roto.

4 ditos, L B, idem, pesando 56, 50, 55, 51 quilos, idem.

1 dito, L C, idem, pesando 59 quilos, idem.

1 caixa, M A L, n. 3.822, pesando 243 quilos, repregada.

1 dita, P & C, n. 198, pesando 457 quilos, idem.

1 saco, R & C, s/n., pesando 50 quilos, roto.

1 amarrado de caixa, S R C, idem, pesando 41 quilos, repregado.

1 caixa, S O & C, n. 430, pesando 150 quilos, idem.

1 dita, S, s/n., pesando 53 quilos, idem.

2 sacos, Z R, idem, pesando 54, 53 quilos, rotos.

Armazém n. 12 — Dia 6 de fevereiro de 1934:

Navio alemão "Georgia", atracado em 3 de fevereiro de 1934:

1 caixa, Cirex — R 5.666 — M N G, s/n., pesando 233 quilos, repregada.

1 engradado, M A G, n. 87, pesando 26 quilos, avariado.

Armazém externo C — Dia 6 de fevereiro de 1934:

Navio inglês "Almeda Star", atracado em 5 de fevereiro de 1934:

1 caixa, R. I. V., s/n., pesando 30 quilos, repregada.

1 dita, U. L. Y., idem, pesando 43 quilos, idem.

Navio inglês "Highland Chieftain", atracado em 5 de fevereiro de 1934:

3 caixas, Dova, ns. 117, 106, 49, pesando 19, 20, 24 quilos, repregadas.

2 quintos P. L. C., ns. 72, 9, pesando 70, 116 quilos, vasando.

1 dito, idem, n. 90, pesando 118 quilos, idem.

1 dito, A C C, n. 9, pesando 60 quilos, idem.

Ilha do Braço Forte — Armazém de depósito de inflamáveis — Dia 6 de fevereiro de 1934:

Navio americano "Southern Cross", atracado em 6 de fevereiro de 1934:

1 caixa, gás, n. K 54, pesando 32 quilos, repregada.

Armazém n. 10 — Dia 6 de fevereiro de 1934:

Navio "Heracles", atracado em 6 de fevereiro de 1934:

1 bobina, O C T — C 26, n. 810, avariada.

1 dita, idem, 820, idem.

1 dita, idem, n. 15, idem.

1 dita, B-R, n. 128, idem.

1 dita, idem, n. 94, pesando 540 quilos, idem.

Alfândega do Rio de Janeiro, em 15 de fevereiro de 1934. — Horacio Riche. — Visto, 12 de fevereiro de 194. — (Assinatura ilegível), o chefe.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

De ordem do Sr. chefe de Polícia, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, as inscrições para o concurso que se realizará no Instituto Médico Legal, para o preenchimento de vaga existente no quadro de médicos legista, de conformidade com o regulamento que baixou com o dec. n. 16.670, de 17 de novembro de 1921, devendo os candidatos apresentar nesta Diretoria Geral os seguintes documentos:

- a) diploma de médico devidamente registrado;
 - b) atestado médico provando não sofrer de moléstia alguma que o impossibilite para o exercício do cargo;
 - c) folha corrida;
 - d) atestado de vacina;
 - e) caderneta de reservista ou prova de que está isento do serviço militar.
- As provas do concurso serão em número de quatro:

- a) uma prova escrita sobre assunto geral de medicina legal tirado à sorte dentro pontos previamente formulados pela comissão examinadora;
- b) uma prova prática oral, de psiquiatria forense;
- c) uma prova prática de laboratório (exames de manchas, pêlos, etc.) e
- d) uma prova prática de autópsia, seguida do relatório pericial, com respostas a quesitos formulados pela comissão examinadora.

Na forma do art. 42 do referido regulamento, o lugar de médico legista será provido, por concurso, dentre cidadãos brasileiros menores de quarenta e cinco (45) anos, diplomados em medicina por faculdade oficial ou reconhecida pelo Governo Federal.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1934.
— O diretor geral, Artur Hehl Neiva.

De ordem do senhor chefe de Polícia faço público para conhecimento dos interessados, que se acham prorrogadas, a partir desta data e até o dia 28 de fevereiro próximo futuro, as inscrições para o concurso que se realizará no Instituto Médico Legal, para o preenchimento de uma vaga de Assistente de Laboratório de Toxicologia do mesmo Instituto, de conformidade com o disposto no artigo 2º do decreto número 5.130, de 3 de janeiro de 1927, devendo os candidatos apresentar nesta Diretoria Geral os seguintes documentos:

- a) diploma devidamente registrado;
 - b) atestado médico provando não sofrer de moléstia que o impossibilite para o exercício do cargo;
 - c) folha corrida;
 - d) atestado de vacina;
 - e) caderneta de reservista ou prova de que está isento do serviço militar.
- O concurso constará de três provas:
- a) uma prova escrita sobre ponto de medicina legal, tirado à sorte;

b) uma prova prática de toxicologia com resposta a quesitos formulados pela comissão examinadora.

c) uma prova prática de autópsia com retirada e coleta de vísceras, seguida de relatório.

O lugar de médico assistente do Laboratório de Toxicologia será provido por concurso, dentre os cidadãos brasileiros, menores de quarenta e cinco anos (45), diplomados em medicina por faculdade oficial ou reconhecida pelo Governo Federal.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1934. — Arthur Neiva, diretor geral.

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 16 do corrente:

Aprovados:

José da Silva Paulo, Serafim Pedro de Alcântara, José Januário do Nascimento, Gentil João Barbato, João Mendes, Antônio de Sousa Santos, Miguel Marota e Ramon Martins Gonzalez.

Reprovados: quatro.

Inspetoria do Tráfego, em 19 de fevereiro de 1934. — O inspetor geral, Dr. Edgar Pinó Estrella.

INSPETORIA DE VEÍCULOS DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do artigo, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Infratores:

Richard V. Spaa, auto carga número 1.606, arts. 216, 252, 143 e 263, em 25 de janeiro de 1934.

Antônio M. Machado, auto carga número 2.381, art. 248 L, em 16-2-34.

I. Harvestre Exp. C., auto carga n. 6.192, art. 248 L, em 16-2-34.

B. Penha da Costa, auto passeio número 123, arts. 100, em 13-2-34.

Isidoro M. Jassein, auto passeio número 187, arts. 102, em 15-2-34.

José F. Barbosa, auto passeio número 227, art. 102, em 15-2-34.

Manuel Matias, auto passeio n. 333, art. 100, em 13-2-34.

Fernandes A. Barros, auto passeio n. 789, art. 102, em 15-2-34.

Pedro E. dos Santos, auto passeio n. 916, art. 143, em 17-2-34.

Arigo Shnabl, auto passeio n. 2.280, art. 102, em 15-2-34.

Manuel J. Santos, auto passeio número 98, em 16-2-34.

Valdemar Torquino, auto passeio n. 2.611, art. 79, em 16-2-34.

William H. B. Junior, auto passeio n. 2.791, art. 102, em 15-2-34.

Antônio L. de Sousa, auto passeio n. 2.908, art. 79, em 16-2-34.

Abelardo C. Bezerra, auto passeio n. 3.875, art. 100, em 14-2-34.

José Francisco Melo, auto passeio n. 4.058, art. 102, em 15-2-34.

Otávio R. Dupont, auto passeio número 4.307, art. 102, em 15-2-34.

Agenor dos Santos, auto passeio número 4.671, art. 81, em 16-2-34.

Aderbal A. Dutra, auto passeio número 1.718, art. 248 L, em 15-2-34.

Henrique B. Braga, auto passeio número 5.127, art. 144, em 15-2-34.

Antônio J. Slata, auto passeio número 5.210, art. 100, em 14-2-34.

Francisco Pepe, auto passeio n. 5.568, art. 102, em 15-2-34.

H. B. Jansen Muller, auto passeio n. 5.633, art. 102, em 16-2-34.

Joaquim C. Filho, auto passeio número 5.723, art. 248 L, em 16-2-34.

Mário Pogo P., auto passeio n. 6.639, art. 102, em 15-2-34.

Arnaldo Tavares, auto passeio número 6.741, art. 100, em 12-2-34.

Anibal Maclado, auto passeio número 6.772, art. 102, em 16-2-34.

Francisco A. Barata, auto passeio n. 6.846, art. 102, em 16-2-34.

Quintino Pinheiro, auto passeio número 7.624, art. 248 L, em 16-2-34.

I. A. B. E. Mestre Blagê, auto passeio n. 7.715, art. 79, em 16-2-34.

R. Martins Gomes, auto passeio número 7.915, art. 100, em 12-2-34.

Domingos M. Sampaio, auto passeio n. 8.529, art. 100, em 16-2-34.

Armando de Azevedo, auto passeio n. 9.094, art. 257, em 16-2-34.

João Augusto Queiroz, auto passeio n. 9.335, art. 151, em 16-2-34.

Bernardino L., auto passeio número 9.524, arts. 102 e 257, em 16-2-34.

Gerson M. Sousa, auto passeio número 9.710, art. 257, em 14-2-34.

M. da Veiga Leitão, auto passeio n. 9.888, art. 248 L, em 16-2-34.

Antônio J. Corrêa, auto passeio número 9.996, art. 102, em 15-2-34.

Benjamin Cunha, auto passeio número 10.335, art. 102, em 15-2-34.

L. Lopes de Araújo, auto passeio n. 10.414, art. 100, em 16-2-34.

Roi A. Zenip, auto passeio n. 10.662, art. 102, em 15-2-34.

Joaquim Rola, auto passeio n. 10.714, art. 102, em 15-2-34.

Dr. Vats G. Cordeiro, auto passeio n. 11.305, art. 248 L, em 15-2-34.

Mário Antônio Greca, auto passeio n. 11.466, art. 100, em 16-2-34.

Justino A. Santos, auto passeio número 11.818, art. 102, em 15-2-34.

Antônio J. Peres, auto passeio número 13.109, art. 100, em 13-2-34.

Inácio Carvas, auto passeio n. 13.417, art. 252, em 16-2-34.

A. de Sousa, auto passeio n. 13.799, art. 102, em 15-2-34.

Albino D. da Costa, auto passeio n. 14.025, art. 102, em 15-2-34.

Salomão A. Vasc., auto passeio número 15.435, art. 102, em 15-2-34.

Rodolfo Rosson, auto passeio número 15.685, art. 248 L, em 15-2-34.

Otávio P. Caldas, auto passeio número 16.052, art. 92, em 16-2-34.

Dr. Edgard Martins, auto passeio n. 16.834, art. 102, em 15-2-34.

Dr. Martins Maranhão, auto passeio n. 17.174, art. 102, em 16-2-34.

Francisco A. Afonso, auto passeio n. 17.634, art. 102, em 15-2-34.

Cassio Muniz & Cia, auto passeio n. 17.686, art. 100, em 16-2-34.

Dr. José A. Camargo, auto passeio, n. 102, em 16-2-34.

Felipe G. Pennam, auto passeio número 18.303, artigo 102, em 15-2-34.

Alfredo N. Cardoso, auto passeio, número 18.087, artigo 100, em 12-2-34.

Matricula indistinta (artigo 366).

J. Antônio Moreira, onibus, ns. 175, — 478 — 479 — 527 — 527 — 551 —

578 — 589 — 598 — 599 — 605 — 622 —

649 e 661, infração dos artigos 144, 248 L, 248 C, 248 C, 108, 81, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 144, 248 C, 248 L, 248 C, 81, e 248 L, respectivamente.

Empresa Renascença Auto Ônibus — Ônibus, ns. 269 — 269 — 312 — 313 — 313 — 313 — 314 — 482 — 482 — 482 — 536, infração dos artigos ns. 160, 248, L 248 C, — 248 C — 248 C — 81 — 248 L — 248 C — 248 L — 160 — 248 L — e 81, respectivamente.

Viação Brasil — Ônibus ns. 305 — 324 — 365 — 365 — 489 — 623 — 623 — 628 — 628, infração dos artigos 248 C — 248 L — 248 C — 248 C — 248 L — 252 — 248 C e 144, respectivamente.

Viação Estrela do Norte — Ônibus números 158 — 495 — 515 — 515 — 516 — 516 — 517, infração dos artigos 248 L — 248 L — 248 — 248 — 248 e 248 L, respectivamente.

Empresa Internacional Estadual Ônibus de Luxo Limitada — Ônibus ns. 645 — 550 — 643 — 645 e 647, infração dos artigos 248 L — 258 L — 248 — 248 e 144, respectivamente.

Martins Jordão & Comp., Limitada — Ônibus ns. 1 — 7 — 289 — 310 e 347, infração dos artigos ns. 248 L.

Empresa Viação Cruzeiro do Sul — Ônibus ns. 501 — 525 — 525 — 526 e 604, infração dos artigos 248 L.

Luiz Vieira Souto, ônibus ns. 637 — 639 — 639 — 596 — 597 e 715, infração dos artigos 248 L — 144 — 248 L — 248 L — 248 e 248 L, respectivamente.

Empresa Brasileira de Ônibus, ônibus ns. 362 — 362 — 362 — 363 e 378, infração do artigo 248 L.

Álvaro Gomes de Oliveira, ônibus números 619 — 619 — 620 e 620, infração dos artigos 79 — 248 L — 248 e 248 L, respectivamente.

The R. J. Light and Power & Com Ltd., ônibus ns. 30 — 65 — 69 e 256, infração dos artigos 248 L — 248 — 248 e 81, respectivamente.

Empresa Viação Popular, ônibus números 192 — 192 — 192 e 237, infração dos artigos 79 — 248 L — 79 — 82 e 81, respectivamente.

Empresa Viação Guanabara, ônibus ns. 582 — 582 e 582, infração do artigo 248 L.

Nadir L. Lobo, ônibus ns. 639 e 639, infração do artigo 248 L.

Moreira Polonia & Secadas, ônibus números 678 e 678, infração dos artigos 102 — 81 — 248 C e 81, respectivamente.

J. Ferreira & Martins, ônibus ns. 301 e 668, infração dos artigos 248 L e 248 C, respectivamente.

Ribeiro Lobato & Comp., ônibus números 630 e 701, infração dos artigos 248 L, 248 L e 81, respectivamente.

Viação Continental Ltd., ônibus números 720 e 720, infração do art. 248 L.

Auto Viação Metropolitana Ltd., ônibus ns. 172, 315, e 315, infração do artigo 248 L.

Auto Viação Metropolitana Ltd., ônibus ns. 172, 315 e 315, infração do artigo 248 L.

Empresa Viação Popular, ônibus número 461, infração do artigo 79.

Caldeira e Silva, ônibus, ns. 518, infração do artigo 248 L.

Empresa Ônibus Luxo Ltd., ônibus n. 191, infração do artigo 248 L.

R. Schmidt & Comp., ônibus n. 719, infração do artigo 258 L.

João Ferreira Martins, ônibus n. 306, infração dos artigos 102 e 81.

Viação Elite, ônibus n. 538, infração do artigo 248.

Antônio Santa Luiza Ltd., auto passeio, n. 78, infração do artigo 144.

Internacional B. Mackine & Comp., n. 2.298, infração do artigo 102.

Ford Motor Co. Export Inc. auto passeio n. 5.591, infração do artigo 102.

Mário Bianchi, auto passeio n. 6.222, infração do artigo 102.

Usinas Santa Luiza S. A. auto passeio n. 17.425, infração do artigo 248 L.

Usinas Santa Luiza S. A., auto carga n. 3.615, infração do artigo 160.

Companhia Antártica Carioca, auto carga, n. 2.245, infração do artigo 248 L.

Costa Lopes Silva & Comp., auto carga n. 4.217, infração do artigo 85.

Silva Scrivano, auto carga, n. 4.245, infração do artigo 248 L.

Palmeiro Pecagano & Comp., auto carga, n. 4.123, infração do artigo 85.

Companhia Antártica Cárlica, auto carga, n. 5.133, infração do artigo 144.

Companhia Cervejaria Brabma, auto carga n. 6.845, infração do artigo 248 L.

Nota:

A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do condutor, de acordo com o previsto no artigo 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1934.

— E. P. Estrella.

Imprensa Nacional

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. Dr. diretor geral, são convidados à inscrição, em concorrência administrativa, aberta nesta repartição, para retificação de "moldes de monotipia", na forma do art. 738, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e mais disposições a respeito, de acordo com a autorização constante do aviso do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, n. 117, de 17 de janeiro último, sob as seguintes condições:

1.ª — As propostas, em 3 vias, datadas e assinadas, sendo a primeira devidamente selada, conterão os preços, em algarismo e por extenso, sem emendas nem rasuras e serão apresentadas em envólucro fechado, rubricado no fecho, juntamente com o requerimento do proponente, acompanhado das seguintes provas:

a), registro na Junta Comercial, quitação de todos os impostos federais, mediante certidão negativa, fornecida pela Diretoria da Receita Pública. Quando juntar públicas formas, devem as mesmas ser acompanhadas dos documentos originais, que serão restituídos após conferência;

b), certificado do depósito de 300\$000, feito mediante guia, para garantia da assinatura do respectivo contrato.

2.ª — Os requerimentos e propostas serão recebidas até o dia 15 de fevereiro, às 14 horas, pelo chefe da Divisão de Produção, e a presença dos proponentes e seus procuradores, às 15 horas da comissão designada pelo diretor geral.

Os concorrentes que se apresentarem no ato da abertura não poderão reclamar.

3.ª — Os concorrentes deverão apresentar uma caução de 500\$000, para as-

sinatura do respectivo contrato, sob pena de perderem, em benefício da União, a caução prestada para concorrer.

4.ª — Aos concorrentes não aceitos serão restituídos, mediante recibo, os documentos que acompanharem os respectivos requerimentos.

5.ª — A presente concorrência administrativa se processará segundo as normas aplicáveis do Código de Contabilidade.

6.ª — O trabalho a que se refere o presente edital, deverá ficar concluído dentro do prazo máximo de 60 dias, a contar da data da assinatura do contrato, correndo as despesas de pagamento por conta da 3.ª parte da consignação material — Diversas Despesas — Verba 16.

Na Divisão de Produção desta repartição serão prestados, diariamente, das 12 às 13 horas, quaisquer esclarecimentos sobre a presente concorrência.

Imprensa Nacional, 19 de fevereiro de 1934. — Henrique dos Santos Loureiro, presidente da concorrência.

Relação dos moldes das máquinas de monotipo que deverão ser retificados:

- 4 moldes de corpo 6.
- 4 moldes de corpo 8.
- 6 moldes de corpo 10.
- 2 moldes de corpo 11.
- 3 moldes de corpo 12.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Universidade do Rio de Janeiro Escola Politécnica

1.º ano

Suplemento da relação dos alunos promovidos por média no fim do ano letivo de 1933, de acordo com o decreto n. 23.475, de 20.11.1933, na cadeira de:

Complemento de geometria analítica e noções de nomografia

Osmar Reis de Cantanhede Almeida, 8.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934. Confere. — Osorio G. de Araujo, chefe da Seção do Expediente, interino. — Visto, Andrade Neves, secretário em exercício.

Cálculo infinitesimal

Oscar Reis de Cantanhede Almeida, 7.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934. — Osorio G. de Araujo, chefe da Seção do Expediente, interino. — Visto, Andrade Neves, secretário em exercício.

Complementos de geometria descritiva, Elementos de geometria projetiva.

Perspectiva. Aplicações técnicas

Osmar Reis de Cantanhede Almeida, 7.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934. Confere. — Osorio G. de Araujo. — Visto, Andrade Neves.

Desenho a mão livre

Adolfo Martins de Noronha Torrezo, 6.

Lineu Maria Vieira, 6.

Osmar Reis de Cantanhede Almeida, 6.
Sérvulo Tavares Guerreiro, 6.
Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934.
Confere. — Osorio G. de Araujo. —
Visto, Andrade Neves.

Segundo ano

Desenho técnico e de convenções

Atila Gomes Ribeiro, 8.
Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934.
Confere. — Osorio G. de Araujo. —
— Visto, Andrade Neves.

Segundo ano civil

Desenho técnico e de convenções
Sérvulo Tavares Guerreiro, 5.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1934.
— Confere, Osorio G. de Araujo. —
Visto, Andrade Neves.

Geologia econômica e noções de metalurgia

Júlio Carneiro de Albuquerque Maranhão Filho, 6.
Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934.
— Confere, Osorio Gomes de Araujo, chefe da Secção de Expediente, interino.
— Visto, Andrade Neves, secretário em exercício.

Química tecnológica

Sérvulo Tavares Guerreiro, 7.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1934.
— Confere, Osorio G. de Araujo, chefe da Secção de Expediente, interino. —
Visto, Andrade Neves, secretário.

Segundo ano

Aluno aprovado em exame vago, no fim do ano letivo de 1933, na cadeira de Química Tecnológica:

José Elkind. grau 5
Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934.
Confere, Osorio G. de Araujo. — Visto, Andrade Neves.

Terceiro ano do Curso de Engenheiros Cívics

Relação dos alunos aprovados nos exames do fim do ano letivo de 1933, na cadeira de Higiene Geral — Higiene Industrial e dos Edifícios:

	Graus
Anquises Carneiro Lopes.	4
Paulo Afonso Horta Novais.	7
Paulo Raja Gabaglia.	7
Vilar Fiuza da Câmara.	8
Oswaldo Campos de Araujo.	5

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1934.
Confere, Osorio Gomes de Araujo, chefe de Secção do Expediente, interino.
— Visto, Dr. Andrade Neves, secretário.

Terceiro ano dos Cursos de Eletricista e Industrial

Alunos promovidos por média no fim do ano letivo de 1933, de acordo com o decreto n. 23.475, de 20 de novembro de 1933, na cadeira de:

Hidráulica teórica e aplicada
(1ª parte)

	Graus
César Guinle.	8
Jáime Alves de Lemos.	7
Sofia Machado Portela.	7

Confere, Osorio Gomes de Araujo, chefe de Secção do Expediente, interino. — Visto, Andrade Neves, secretário em exercício.

Terceiro ano do Curso Industrial
Química orgânica

Sofia Machado Portela. 6
Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1934.
Confere, Osorio Gomes de Araujo, chefe de Secção de Expediente, interino.
— Visto, Andrade Neves, secretário em exercício.

Terceiro ano do Curso de Engenheiros Cívics

Relação dos alunos aprovados nos exames do fim do ano letivo de 1933, na cadeira de Materiais de Construção — Tecnologia e processos gerais de construção:

	Graus
Anquises Carneiro Lopes.	4
Benjamin C. Bevilacqua de M. Frankel.	5
Carlos de Faria e Albuquerque.	7
Emanuel de Oliveira.	4
Lauro Ribeiro Paixão.	7
Nestor de Oliveira Júnior.	4
Olimpio Alves de Carvalho e Silva.	4
Paulo Afonso Horta Novaes.	7
Paulo Raja Gabaglia.	8
Ruben Libânio Vilela.	5
Vilar Fiuza da Câmara.	5

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1934.
— Confere, Osorio Gomes de Araujo, chefe de Secção de Expediente, interino.
— Visto, Dr. Carlos Luiz de Andrade Neves, secretário em exercício.

Terceiro ano dos Cursos Civil, Elétrico e Industrial

Relação dos alunos promovidos por média no fim do ano letivo de 1933, de agosto com o decreto n. 23.475, de 20 de novembro de 1933, na cadeira de

Higiene

	Graus
Adauto Soares Monteiro.	7
Alceu Santana de Almeida.	8
Aloísio de Freitas.	8
Aloísio Santos.	7
Alvarino José da Fonseca.	8
Américo Leonides Barbosa de Oliveira.	7
Antônio Manuel de Siqueira Cavalcanti.	8
Antônio Vitorino Avila.	8
Arlindo Pinto de Oliveira.	8
Artur Eugênio Joaquim Jermann.	8
Atila Paiva.	8
Ayênio Diniz.	9
Ademar Colucci.	9
Artur Cardoso de Abreu.	10
Adolfo Freitas Madeira.	8
Alberto Gurgel Sales.	8
Alberto Rondon.	7
Augusto Ribeiro de Carvalho.	7
Benjamin Constant Bevilacqua de Magalhães Fraenkel.	8
Benjamin Lobo Farias.	9
Benedito Celestino Vieira Ferreira.	8
Carlos Grandmasson Rheingantz.	8
Célio da Mota Resende.	7
Cássio Veiga de Sá.	7
Décio Germano Pereira.	8
Domingos de Pontes Vieira.	9
Eugênio Barbosa Paixão.	8
Eduardo Baker de Andrade Botelho.	8
Eduardo da Silva Magalhães.	9
Emanuel d'Oliveira.	8
Fáusto Brasil da Silveira.	8
Felinto Epitácio Maia.	8
Fúmio Yamagata.	8
Gerardo de Campos Braga.	8
Guilherme de Sousa Campos Neto.	8

Góti Danin Wellisch.	8
Gilberto Inácio Domingues.	8
Henrique Cristino Cordeiro Guerra.	8
Henedino Lopes de Oliveira.	7
Hildegardo da Silva Nunes.	8
Hugo Antônio Pradal.	9
Jáime Kritz.	10
João Freitas Melro.	8
Jorge Caldeira Brant.	8
José Antônio de Lima Guimarães.	9
José de Azeredo Santos.	7
José Marcelo Pereira da Cunha.	8
José Filomeno Pereira Gomes Filho.	8
Jorge Moniz.	7
João Nagib Moisés.	8
Leopoldo Elkiknd.	8
Lino José Gonçalves.	9
Luiz Canápio.	8
Leônidas Teles Ribeiro.	8
Manuel Dias Fernandes.	8
Marina Brasilea Aranha Miranda.	8
Mário Gonçalves.	9
Mário Pacheco Queiroz.	8
Mário Costa Campos.	8
Mário Darwin de Meira Lima.	8
Nair Sarávia.	9
Nelson Bastos.	9
Nestor de Oliveira Júnior.	8
Omar Tavares dos Reis.	8
Orlando Barbosa.	9
Oscar Machado Vieira.	8
Oswaldo Bittencourt Sampaio.	8
Olávio Reis de Cantanhede Almeida.	8
Oracir Sousa de Oliveira.	7
Paulo Barbosa Gonçalves Pena.	9
Paulo de Tarso Nascimento.	9
Paulo Geraldo Milliet.	9
Paulo Leite de Resende.	6
Paulo Vaz Paixão.	7
Renato Tostes Gonçalves Pena.	8
Renato Moutinho Pereira Guimarães.	8
René de Amarante.	9
Rosáuro Mariano da Silva.	9
Rubem Libânio Vilela.	8
Ruben Eugênio de Freitas Abreu.	8
Rubens Neto Caminha.	8
Sydney Martins Gomes dos Santos.	9
Silvio Calheiros da Graça Melo.	7
Leitão.	7
Silvio Carlos Coelho da Rocha.	8
Silvio Mascarenhas Werneck.	10
Silvio Pinto Lopes.	8
Silvio Lobo de São Tiago.	6
Salim Abdalla Chamma.	8
Takeo Yamagata.	7
Thales de Faria Melo Carvalho.	8
Tércio de Souto Costa.	8
Tobias Arongaus.	8
Vasco Ortigão de Melo.	9
Wilson Ribeiro Gonçalves.	8
Zózimo Mena Gonçalves.	8

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1934.
— Confere, Osorio Gomes de Araujo,
— Visto, Andrade Neves.

3º ano

Relação dos alunos promovidos por média, no fim do ano letivo de 1933, de acordo com o decreto n. 23.475, de 20-11-33. Na cadeira de:

Estabilidade das construções:
Adauto Soares Monteiro, 8.
Alceu Santana de Almeida, 9.
Aloísio de Freitas, 9.
Aloísio Santos, 9.
Alvarino José da Fonseca, 9.
Antônio Manuel de Siqueira Cavalcanti, 10.
Antônio Vitorino Avila, 8.
Arlindo Pinto de Oliveira, 8.

Artur Eugénio Joaquim Jermann, 7.
 Alila Paiva, 9.
 Alénio Diniz, 9.
 Ademar Colucci, 7.
 Artur Cardoso de Abreu, 9.
 Adolfo Reinaldo Pena, 7.
 Artur Wigderowitz, 7.
 Alberto Gurgel Sales, 8.
 Alberto Rondon, 9.
 Adolfo Freitas Madeira, 8.
 Augusto Ribeiro de Carvalho, 9.
 Benjamin C. Bevilaqua de M. Fraenkel, 17.

Benjamin Lobo Farias, 9.
 Benedito Celestino Vieiros Ferreira, 10.

Carlos Grandmasson Reingantz, 9.
 Célio da Mota Rezende, 8.
 Cássio Veiga de Sá, 8.
 Décio Germano Pereira, 9.
 Domingos Pontes Vieira, 8.
 Eugénio Barbosa Paixão, 8.
 Eduardo Baker de Andrade Botelho, 9.
 Eduardo da Silva Magalhães, 10.
 Fausto Brasil da Silveira, 8.
 Felinto Epitácio Maia, 8.
 Fumio Yamagata, 9.
 Gerardo Campos Braga, 9.
 Guilherme de Sousa Campos Neto, 9.
 Guy Danin Wellisch, 7.
 Gilberto Inácio Domingues, 8.
 Henrique Cristino Cordeiro Guerra, 9.
 Henedino Lopes de Oliveira, 7.
 Hildegardo da Silva Nunes, 9.
 Hugo António Pradal, 8.
 Jaime Kritz, 10.
 João Freitas Melro, 9.
 Jorge Caldeira Brandt, 9.
 José António de Lima Guimarães, 10.
 José Marcelo Pereira da Cunha, 9.
 José Filomeno Ferreira Gomes Filho, 8.

Jorge Moniz, 9.
 José Velasco Portinho, 9.
 João Nagib Moisés, 9.
 Leopoldo Elkind, 8.
 Lino José Gonçalves, 9.
 Luiz Canásio, 8.
 Leonidas Teles Ribeiro, 8.
 Manuel Dias Fernandes, 9.
 Marina Brasília Aranha Miranda, 9.
 Mário Gonçalves, 8.
 Mário Pacheco de Queiroz, 8.
 Mário Costa Campos, 9.
 Mário Darwin de Meira Lima, 9.
 Nair Saraiva, 9.
 Nelson Bastos, 8.
 Omar Tavares dos Reis, 8.
 Orlando Barbosa, 10.
 Oscar Machado Vieira, 9.
 Osvaldo Bittencourt Sampaio, 9.
 Otávio Reis de Castanheda e Almeida, 8.

Oracir Sousa de Oliveira, 7.
 Paulo Barbosa Gonçalves Pena, 9.
 Paulo de Tarso Nascimento, 9.
 Paulo Geraldo Milliet, 8.
 Paulo Leite de Rezende, 9.
 Paulo Vaz Paixão, 6.
 Renato Tostes Gonçalves Pena, 8.
 Renato Moutinho Pereira Guimarães, 9.

René Amarante, 10.
 Rosauero Mariano da Silva, 9.
 Rubem de Libânio Vilela, 9.
 Rubem Eugénio de Freitas Abreu, 9.
 Rubens Neto Caminha, 9.
 Sidney Martins Gomes dos Santos, 9.
 Sílvio Calheiros da Graça M. Leitão, 9.

Sílvio Carlos Coelho da Rocha, 9.
 Sílvio Mascarenhas Werneck, 9.
 Sílvio Pinto Lopes, 9.
 Sílvio Lobo de S. Tiago, 9.
 Salim Abdalla Chamma, 8.

Takeo Yamagata, 8.
 Tales de Faria Melo Carvalho, 9.
 Tércio de Souto Costa, 9.
 Tobias Arougus, 8.
 Vasco Ortigão de Melo, 10.
 Wilson Ribeiro Gonçalves, 7.
 Zozimo Mena Gonçalves, 9.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1934.
 — Confere, *Osório Gomes de Araújo*, chefe da Secção de Expediente, interino.
 — Visto, Dr. *Carlos Luiz de Andrade Neves*, secretário em exercício.

Terceiro ano do Curso de Engenheiros Civis

Relação dos alunos aprovados nos exames do fim do ano letivo de 1933, na cadeira de Estabilidade das Construções:

Aníques Carneiro Lopes, 5.
 Paulo Afonso Horta Novais, 6.
 Pascoal Davidovich, 5.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1934.
 — Confere, — *Osório Gomes de Araújo*, chefe da Secção do Expediente, interino.
 — Visto, — Dr. *Carlos Luiz de Andrade Neves*, secretário em exercício.

Relação dos alunos promovidos por média, no fim do ano letivo de 1933, de acordo com o decreto n. 23.475, de 20 de novembro de 1933, na cadeira de Materiais de Construção — Tecnologia e Processos Gerais de Construção:

Curso de Engenheiros Civis:
 Adauto Soares Monteiro, 6.
 Alceu Sant'Ana de Almeida, 6.
 Aloísio de Freitas, 8.
 Aloísio dos Santos, 6.
 Alvarino José da Fonseca, 6.
 Américo Leonidas Barbosa de Oliveira, 6.
 Antônio Manuel de Siqueira Cavalcante, 8.

Antônio Vitorino Ávila, 6.
 Arlindo Pinto de Oliveira, 6.
 Artur Eugénio Joaquim Jermann, 6.
 Alila Paiva, 7.
 Alénio Diniz, 7.
 Ademar Colucci, 6.
 Artur Cardoso de Abreu, 7.
 Adolfo Reinaldo Pena, 6.
 Alberto Gurgel Sales, 7.
 Alberto Rondon, 6.
 Azor Garcia dos Santos, 7.
 Antônio Carlos Crespo de Castro, 6.
 Alfredo Ferraresi, 8.
 Adolfo Freitas Madeira, 7.
 Augusto Ribeiro de Carvalho, 6.
 Benjamin Lobo Farias, 8.
 Benedito Celestino Vieiros Ferral, 7.

Carlos Grandmasson Reingantz, 7.
 Célio da Mota Rezende, 7.
 Cássio Veiga de Sá, 6.
 Décio Germano Pereira, 8.
 Domingos Pontes Vieira, 7.
 Dino Morse, 7.
 Eugénio Barbosa Paixão, 6.
 Eduardo Baker de Andrade Botelho, 7.

Eduardo da Silva Magalhães, 7.
 Fausto Brasil da Silveira, 6.
 Felinto Epitácio Maia, 6.
 Fumio Yamagata, 6.
 Gerardo Campos Braga, 6.
 Guilherme de Sousa Campos Neto, 7.
 Guy Danin Wellisch, 8.
 Gilberto Inácio Domingues, 7.
 Gontran do Nascimento Maia, 7.
 Henrique Cristino Cordeiro Guerra, 6.
 Henedino Lopes de Oliveira, 6.

Hildegardo da Silva Nunes, 6.
 Hugo António Pradal, 7.
 Jaime Kritz, 8.
 João Freitas Melro, 6.
 Jorge Caldeira Brandt, 7.
 José António de Lima Guimarães, 9.
 José de Azeredo Santos, 7.
 José Marcelo Pereira da Cunha, 7.
 José Filomeno Ferreira Gomes Filho, 6.

Jorge Muniz, 7.
 José Velasco Portinho, 7.
 João Nagib Moisés, 7.
 Leopoldo Elkind, 6.
 Lino José Gonçalves, 7.
 Luiz Canásio, 7.
 Leonidas Teles Ribeiro, 7.
 Manuel Dias Fernandes, 6.
 Marina Brasília Aranha Miranda, 6.
 Mário Gonçalves, 6.
 Mário Pacheco de Queiroz, 8.
 Mário Costa Campos, 6.
 Mário Darwin de Meira Lima, 9.
 Mazzini Mandarano, 7.
 Mário Marcondes Calazans, 7.

Nair Saraiva, 7.
 Nelson Bastos, 8.
 Omar Tavares dos Reis, 6.
 Orlando Barbosa, 9.
 Oscar Machado Vieira, 7.
 Osvaldo Bittencourt Sampaio, 7.
 Otávio Reis de Castanheda Almeida, 9.
 Oracir Sousa de Oliveira, 6.
 Orlando Giorgi, 7.
 Paulo Barbosa Gonçalves Pena, 8.
 Paulo de Tarso Nascimento, 7.
 Paulo Geraldo Milliet, 6.
 Paulo Leite de Rezende, 7.
 Paulo Sampaio Wilken, 8.
 Paulo Vaz Paixão, 6.
 Renato Tostes Gonçalves Pena, 8.
 Renato Moutinho Pereira Guimarães, 7.

René Amarante, 8.
 Rosauero Mariano da Silva, 9.
 Rubem Eugénio de Freitas Abreu, 6.
 Rubens Neto Caminha, 7.
 Rodolfo Weiland, 7.
 Rinaldo Rondino, 7.
 Sydney Martins Gomes dos Santos, 8.
 Sílvio Calheiros da Graça Melo Leitão, 6.

Sílvio Carlos Coelho da Rocha, 8.
 Sílvio Mascarenhas Werneck, 8.
 Sílvio Pinto Lopes, 6.
 Sílvio Lobo de S. Tiago, 6.
 Salim Abdalla Chamma, 6.
 Takeo Yamagata, 6.
 Tales de Faria Melo Carvalho, 7.
 Tércio de Souto Costa, 7.
 Tobias Arougus, 8.
 Vasco Ortigão de Melo, 8.
 Wilson Ribeiro Gonçalves, 6.
 Zozimo Mena Gonçalves, 7.

João Lencke, 7.
 Curso de Engenheiros Electricistas:
 César Guinle, 6.
 Curso de Engenheiros Industriais:
 Jaime Alves de Lemos, 7.
 Sofia Machado Portela, 6.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1934.
 — Confere, *Osório Gomes de Araújo*, chefe da Secção do Expediente, interino.
 — Visto, Dr. *Carlos Luiz de Andrade Neves*, secretário em exercício.

Colegio Pedro II — Internato

(Exames de 2ª época)

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que, do dia 20 até 24 do corrente

mês, se acha aberta nesta secretaria a inscrição para os exames de segunda época.

Poderão prestar exames em segunda época todos os candidatos inabilitados em primeira época, não havendo limitação de número de disciplinas.

O exame de cada disciplina constará de uma prova escrita e uma prova oral ou prático oral, salvo em desenho, que constará de uma prova gráfica.

Será considerado aprovado na disciplina o aluno que alcançar média igual ou superior a 30.

A média de cada disciplina será obtida somando-se a nota da prova escrita à nota da prova oral ou prático-oral e dividindo-se o resultado por dois.

Será aprovado ou promovido à série seguinte o candidato que obtiver, como média de conjunto em todas as disciplinas da série, nota igual ou superior a 40, sendo que só será arredondada para 40 a nota 39,51, ou superior.

A média final, de aprovação ou promoção de série, será obtida somando-se as notas das disciplinas em que o candidato tiver sido considerado aprovado em primeira época às médias obtidas nos exames prestados em segunda época.

Exigir-se-á um só requerimento para os alunos da 1ª, 2ª e 3ª séries e para os das 4ª e 5ª séries será exigido um só requerimento para os exames de promoção e outro para cada exame final.

Nas petições de exames finais da 4ª série (H. Universal, Inglês ou Alemão, Português e Desenho) e da 5ª série (Latim, Física, Química, H. Natural, Filosofia, Cosmografia, Matemática e H. do Brasil) os requerimentos deverão apor, além do selo de petição (2\$200) mais uma estampilha federal de réis 5\$000.

As taxas para esses exames são as seguintes:

Exame escrito ou gráfico...	5\$000
Exame oral	5\$000
Exame prático oral	10\$000

Secretaria do Colégio Pedro II, Internato, 19 de fevereiro de 1934. — O secretário, João Torres.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por este ministério se faz público que foi concedido *exequatur* à nomeação do Sr. Kozo Ichigo, para o cargo de consul do Japão nesta capital. Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Ministério das Relações Exteriores, em 16 de fevereiro de 1934. — *Maurício Naluto*, secretário geral.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

SECRETARIA

De acordo com o art. 3º das instruções de 24, publicadas no "Diário Oficial" de 25 de abril de 1933, para a execução da portaria, do Ministério da Viação e Obras Públicas, n. 1, de 1 de fevereiro do mesmo ano, faço público, de ordem do Sr. inspetor federal de Obras contra

as Secas, para conhecimento dos interessados, afim de que procedam de conformidade com o art. 4º, letra "c" das citadas instruções, si a isso se julgarem com direito, que o mesmo Sr. inspetor retificando a notificação publicada à página 2.729, do "Diário Oficial" de 7 do corrente, vai propor ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas as seguintes promoções de funcionários desta inspetoria:

Para uma vaga de engenheiro de 2ª classe, por merecimento, o atual engenheiro diarista Benjamin G. Corner; para uma vaga de 1º escriturário, por merecimento, o atual 2º escriturário Nilo Magalhães de Sousa Martins; para duas vagas de segundos escriturários, por merecimento, Francisco Xavier de Albuquerque, atual 2º escriturário, interino, e por antiguidade, Colombo Vasques, 3º escriturário efetivo; para 2 vagas de terceiros escriturários, por merecimento, Gustavo Sena, e por antiguidade, Raimundo Marques de Farias, ambos atuais quartos escriturários; para duas vagas de quartos escriturários, por merecimento, Horácio Pompeu Ribeiro, e, por antiguidade, José Joaquim de Sousa, ambos atuais diaristas contratados.

O prazo de 10 dias de que trata o artigo 1º das instruções de 24 de abril de 1933, fica aberto a contar da data desta publicação.

Seção Central da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, 19 de fevereiro de 1934. — *Cl. Figueira*, secretário.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

De ordem do senhor ministro, faço público, para conhecimento dos interessados, que, durante o prazo de 60 dias, contados desta data, serão recebidas nesta secretaria do Estado sugestões acerca do ante-projeto de decreto que regula a duração do trabalho rural, o qual se encontra na seção de expediente desta secretaria em o número de hoje do "Diário Oficial".

Diretoria Geral de Expediente, da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, em 3 de fevereiro de 1934. — *Afonso Costa*, diretor geral.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Agricultura

(*) CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AJUDANTES TÉCNICOS DA DIRETORIA DO FOMENTO AGRÍCOLA

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no "Diário Oficial", de 16 de fevereiro do corrente ano, à página 3.287.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1934. — *A. Caminha Filho*, diretor geral, inquirido.

Diretoria Geral de Indústria Animal

Concorrência pública para conclusão da obra relativa aos tanques para criação de peixes, iniciada no recinto da Diretoria Geral, à rua Mata Machado.

Rogo a atenção dos Srs. interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 17 do corrente mês, relativo à concorrência pública para conclusão de

obras de uns tanques para criação de peixes.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1934. — *Mário P. Machado*, chefe da Seção de Expediente e Contabilidade.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria do Material Bélico

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à pag. 3.190, do "Diário Oficial" de 15 de fevereiro.

Escola de Artilharia

COMISSÃO DE RANCHO

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

De concorrência

De ordem do Sr. presidente da Comissão de Rancho, faço público, às firmas inscritas neste estabelecimento, que se acha aberta concorrência para fornecimento de gêneros e artigos do "Grupo primeiro", nos termos do edital publicado no "Diário Oficial" n. 10, de 12 do mês findo, do corrente ano, em virtude de ter sido anulada a concorrência anterior, por não terem os concorrentes da mesma preenchido as exigências da cláusula X do citado edital.

I — A entrega de proposta será no dia 23, às 11 horas.

II — A abertura e julgamento de propostas serão feitas pela Comissão do Rancho, no dia 26, às 10 horas.

III — As amostras de que trata a cláusula X do edital de 12 do mês findo, são dos seguintes cereais: arroz iguape, arroz agulha, farinha de milho (fubá extra fino), farinha de mandioca fina, feijão preto, novo, feijão mulatinho, feijão manteiga e feijão branco.

IV — Continuam em vigor para a presente concorrência, todas as exigências constantes das cláusulas de edital acima citado.

Quartel na Vila Militar, 17 de fevereiro de 1934. — *Benjamin Lobato*, 2º tenente contador, secretário da Comissão do Rancho.

Sétimo Grupo de Artilharia de Costa

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado às páginas ns. 2.932 a 2.934, do "Diário Oficial" de 9 de fevereiro corrente.

Fábrica de Projéteis de Artilharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à página 3.444, do "Diário Oficial" de 19 de fevereiro.

Terceiro Grupo de Artilharia de Costa

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (2ª chamada)

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à página 2.833, do "Diário Oficial" de 8 de fevereiro de 1934, a qual se realizará 10 (dez) dias após a publicação desta 2ª chamada.

Quartel em Itaipú, 17 de fevereiro de 1934. — *Alfredo Bruno Gomes Martins*, 1º tenente secretário do C. A.

Diretoria do Serviço de Veterinária do Exército

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ANO DE 1934

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE REALIZADA A 5 DE FEVEREIRO

Mapa demonstrativo dos preços dos artigos constantes do edital n. 1, publicado no *Diário Oficial* de 12 de janeiro findo, páginas 772-775, referente à concorrência administrativa permanente, aberta para aquisição dos mesmos, como se vê da apuração abaixo discriminada

Número de ordem	Discriminação dos artigos — Unidade	Concorrentes inscritos					Menor preço obtido ou aceito
		1	2	3	4	5	
		John Roger	Vilas Boas & Companhia	Fonles Garcia & Companhia	Ferreira Seixas & Companhia	Sousa Batista & Comp. Limitada	
1 GRUPO							
Artigos de expediente (1)							
1	Alfinetes de cabeça, caixa de 100 gramas, uma.....	—	2\$500	—	—	—	2\$500
2	Almofada para carimbo, tamanho médio, uma.....	—	3\$500	—	—	—	3\$500
3	Barbante fino, novelo, um.....	—	1\$400	—	—	—	1\$400
4	Barbante grosso, novelo, um.....	—	1\$400	—	—	—	1\$400
5	Borracha "Fabber" n. 210, uma.....	—	3\$200	—	—	—	3\$200
6	Borracha "Fabber" n. 212, uma.....	—	3\$200	—	—	—	3\$200
7	Brochura em papel almasso, pautado, c/50 fls., uma..	—	3\$000	—	—	—	3\$000
8	Bloco de 100 fls., em papel de jornal, tamanho médio, para notas, um.....	—	\$700	—	—	—	\$700
9	Bloco timbrado para memorandum, 100 fls., um.....	—	2\$800	—	—	—	2\$800
10	Bloco impresso para telegramas, 100 fls., um.....	—	8\$400	—	—	—	8\$400
11	Buvar de madeira, tamanho médio, um.....	—	3\$500	—	—	—	3\$500
12	Caneta "Eagle", uma.....	—	\$800	—	—	—	\$800
13	Carimbo de borracha, tamanho médio, um.....	—	10\$000	—	—	—	10\$000
14	Carimbo de borracha, tamanho pequeno, um.....	—	8\$000	—	—	—	8\$000
15	Cesta para papéis servidos, uma.....	—	5\$000	—	—	—	5\$000
16	Cesta de vime, para arquivo de papéis, uma.....	—	12\$000	—	—	—	12\$000
17	Colchetes "Velox", caixa.....	—	1\$500	—	—	—	1\$500
18	Caixeta de papelão para documento, dimensões de 0m,36 x 0m,24 x 0m,045, uma.....	—	14\$000	—	—	—	Não
19	Envelopes comerciais, simples, cento.....	—	3\$000	—	—	—	3\$000
20	Envelopes comerciais, timbrados, para memorandum, cento.....	—	5\$000	—	—	—	5\$000
21	Envelopes timbrados, para officio de 0m,24 x 0m,13, milheiro.....	—	84\$000	—	—	—	84\$000
22	Envelopes timbrados, para officio, de 0m,24 x 0m,13, cento.....	—	8\$400	—	—	—	8\$400
23	Envelopes timbrados, para officio, de 0m,40 x 0m,29, cento.....	—	25\$000	—	—	—	25\$000
24	Fólias impressas para registro de vencimentos, conforme modelo, de 1m,00 x 0m,60, cento.....	—	180\$000	—	—	—	Não
25	Fólias suplementares, de consignações, conforme modelo, de 1m,00 x 0m,60, cento.....	—	180\$000	—	—	—	Não
26	Fita bi-color para máquina de escrever, uma.....	—	7\$500	—	—	—	7\$500
27	Goma arábica nacional, vidro de 250 gramas, um....	—	3\$500	—	—	—	3\$500
28	Goma arábica nacional, vidro de 125 gramas, um....	—	2\$500	—	—	—	Não
29	Grampos "O. K.", caixa.....	—	3\$500	—	—	—	3\$500
30	Grampos "Universal", S. ns. 1, 3, 5 e 6, caixa.....	—	3\$000	—	—	—	3\$000
31	Grampos "Gim-Cleaps", ns. 1, 2 e 3, caixa.....	—	1\$500	—	—	—	1\$500
32	Grampos "S-8", caixa.....	—	7\$500	—	—	—	7\$500
33	Lápis pretos, "Fabber", qualquer número, dúzia....	—	3\$500	—	—	—	3\$500
34	Lápis tinta "Apolo" meia dúzia.....	—	12\$000	—	—	—	Não

Número de ordem	Discriminação dos artigos — Unidade	Concorrentes inscritos					Menor preço obtido ou aceito
		1	2	3	4	5	
		John Roger	Vilas Boas & Companhia	Pontes Garcia & Companhia	Ferreira Seixas & Companhia	Sousa Batista & Comp. Limitada	
35	Lápis "bi-color "Fabber", dúzia.....	—	9\$600	—	—	—	9\$600
36	Limpa-tipos "Mercur", em caixa, um.....	—	6\$000	—	—	—	Não
37	Livro de 50 fôlhas, tamanho almaço, pautado, capa de pano, um.....	—	7\$000	—	—	—	Não
38	Livro de 100 fôlhas, tamanho almaço, pautado, capa de pano, um.....	—	9\$600	—	—	—	Não
39	Livro de 150 fôlhas, tamanho almaço, pautado, capa de pano, um.....	—	13\$000	—	—	—	Não
40	Livro de 200 fôlhas, tamanho almaço, pautado, capa de pano, um.....	—	16\$000	—	—	—	Não
41	Livro índice de 50 fôlhas, tamanho almaço, pautado, capa de pano, um.....	—	8\$500	—	—	—	Não
42	Livro índice de 100 fôlhas, tamanho almaço, pautado, capa de pano, um.....	—	11\$500	—	—	—	Não
43	Livro conta corrente, 100 fôlhas, formato almaço, pautado, capa de pano, um.....	—	12\$000	—	—	—	Não
44	Mata-borrão rosa, 120 libras, em tiras para buvard, cento.....	—	8\$000	—	—	—	8\$000
45	Mata-borrão rosa, 120 libras, fôlha.....	—	\$800	—	—	—	\$800
46	Mola de metal para prender papel, uma.....	—	3\$000	—	—	—	3\$000
47	Óleo "Many-Use", lata de 0m,125, uma.....	—	—	—	—	—	—
48	Papel almaço pautado, 6 quilos, resma.....	—	22\$000	—	—	—	22\$000
49	Papel almaço pautado, 7 quilos, resma.....	—	24\$500	—	—	—	24\$500
50	Papel almaço sem pauta, 6 quilos, resma.....	—	21\$000	—	—	—	21\$000
51	Papel almaço sem pauta, 7 quilos, resma.....	—	23\$000	—	—	—	23\$000
52	Papel "Holanda", de 45 linhas, caderno.....	—	2\$000	—	—	—	2\$000
53	Papel "Holanda" n. 2, caderno.....	—	3\$000	—	—	—	3\$000
53 A	Protocolo impresso, para correspondência expedida, livro de 100 fôlhas, um.....	—	22\$000	—	—	—	Não
54	Papel "Liberty" P. 11 — 1.119, 500 1/2 fôlhas, caixa	—	18\$000	—	—	—	18\$000
55	Papel "Liberty", segundas vias, idem, P. 65, 500 1/2 fôlhas, caixa.....	—	10\$000	—	—	—	10\$000
56	Papel "Liberty" P-16, n. 1.115, 500 fôlhas, caixa....	—	12\$000	—	—	—	12\$000
57	Papel "Liberty" P-20, n. 1.117, 500 fôlhas, caixa....	—	14\$000	—	—	—	14\$000
58	Papel "Liberty", P-11, n. 1.119 A, 500 fôlhas, caixa..	—	—	—	—	—	—
59	Papel pardo para embrulho, mão.....	—	5\$000	—	—	—	Não
60	Papel almaço, quadriculado, caderno.....	—	\$400	—	—	—	\$400
61	Papel impresso para alterações de oficiais, 500 fôlhas	—	60\$000	—	—	—	60\$000
62	Papel timbrado, em meio linho, para officio, 500 fôlhas, pacote.....	—	27\$500	—	—	—	27\$500
63	Papel "Ormig", caixa (2) (caixa de 200 fôlhas)....	96\$000	—	—	—	—	96\$000
64	Papel para boletim, aparelho "Ormig", 500 fôlhas, pacote.....	11\$000	12\$000	—	—	—	11\$000
65	Papel <i>couché</i> , matriz, pacote de 100 fôlhas, pacote....	4\$500	6\$000	—	—	—	4\$500
66	Papel carbonô hetográfico, caixa.....	96\$000	45\$000	—	—	—	45\$000
67	Papel carbonô "Read-Seal", caixa.....	—	—	—	—	—	—
68	Papel carbonô "Velox", caixa.....	—	15\$000	—	—	—	15\$000
69	Papel para cartas, com envelopes, caixa.....	—	10\$000	—	—	—	10\$000
70	Papel timbrado, para cartas, com envelopes, caixa....	—	18\$000	—	—	—	18\$000
71	Percevejos de metal branco, caixa.....	—	2\$000	—	—	—	2\$000
72	Penas "Mallat" n. 12, caixa.....	—	12\$000	—	—	—	Não
73	Penas "Leonard", douradas, caixa.....	—	17\$000	—	—	—	Não
74	Penas "J", caixa.....	—	11\$000	—	—	—	Não
75	Pasta "Simplex" n. 1.161, uma.....	—	4\$500	—	—	—	4\$500
76	Pasta "Royal", uma.....	—	4\$000	—	—	—	4\$000
77	Pasta cartonada, simples, sem mola, uma.....	—	1\$000	—	—	—	1\$000
78	Pasta grande, de oleado, para mesa, uma.....	—	25\$000	—	—	—	25\$000
79	Pasta tamanho médio, de oleado, para mesa, uma....	—	22\$000	—	—	—	22\$000
80	Pasta pequena, de oleado, para mesa, uma.....	—	20\$000	—	—	—	20\$000

Número de ordem	Discriminação dos artigos — Unidade	Concorrentes inscritos					Menor preço obtido ou aceito
		1	2	3	4	5	
		John Roger	Vilas Boas & Companhia	Fonles Garcia & Companhia	Ferreira Seixas & Companhia	Sousa Batista & Comp. Limitada	
81	Pasta especial, de couro marrom, para condução de documentos, primeira qualidade, uma.....	—	65\$000	—	—	—	65\$000
82	Raspadeira canivete "Rodger", cabo de osso, uma....	—	10\$000	—	—	—	10\$000
83	Raspadeira canivete "Rodger", cabo de madeira, uma....	—	10\$000	—	—	—	10\$000
84	Tinta preta "Sardinha", litro.....	—	—	—	—	—	—
85	Tinta preta "Sardinha", 1/2 litro.....	—	—	—	—	—	—
86	Tinta carmin "Sardinha", 1/2 litro.....	—	—	—	—	—	—
87	Tinta carmin "Sardinha", 1/4 litro.....	—	—	—	—	—	—
88	Tinta "Pelikan", preta ou azul, 250 gramas, vidro....	—	6\$000	—	—	—	6\$000
89	Tinta para carimbo, qualquer cor, vidro.....	—	1\$500	—	—	—	1\$500
90	Talão impresso, tamanho almaço, 100 folhas, para pedidos, um.....	—	22\$000	—	—	—	Não
91	Talão impresso, tamanho almaço, 100 folhas, para carbono (picotadas intercaladamente), um.....	—	16\$000	—	—	—	16\$000
92	Talão impresso, tamanho almaço, para empenhos, conforme modelo, um.....	—	16\$000	—	—	—	16\$000
93	Encadernação de boletins do Exército, por ano, volume.....	—	—	—	—	—	—
94	Encadernação de boletins, ou outros documentos, em tamanho almaço, até 250 fls., volume.....	—	—	—	—	—	—
95	Idem idem até 150 fls., volume.....	—	—	—	—	—	—
96	Idem idem até 100 fls., volume.....	—	—	—	—	—	—
II GRUPO							
Artigos de ferragem, eletricidade, louça, etc.							
97	Aranha de metal, uma.....	—	—	\$600	\$850	—	\$600
98	Alcool a 36°, litro, sem casco, um.....	—	—	2\$000	2\$000	—	2\$000
99	Alcool a 36°, litro, com casco, um.....	—	—	2\$800	3\$100	—	2\$800
100	Cadeado pequeno, um.....	—	—	3\$400	1\$400	—	1\$400
101	Cadeado comum, tamanho médio, um.....	—	—	6\$000	3\$600	—	3\$600
102	Cadeado "Yale", pequeno, um.....	—	—	9\$000	5\$800	—	5\$800
103	Cadeado "Yale", tamanho médio, um.....	—	—	18\$000	9\$600	—	9\$600
104	Cruzvaldina, lata.....	—	—	2\$200	2\$400	—	2\$200
105	Cano de chumbo de diversos tamanhos, quilo.....	—	—	1\$540	1\$770	—	1\$540
106	Cera "Royal", vermelha, para assoalho, lata.....	—	—	5\$000	5\$800	—	5\$000
107	Capacho, singelo, de côco, de 0m,40 x 0m,50, um....	—	—	10\$000	11\$200	—	10\$000
108	Capacho, singelo, de côco, de 0m,50 x 1m,00, um....	—	—	21\$000	24\$400	—	21\$000
109	Capacho, singelo, de côco, de 0m,60 x 1m,10, um....	—	—	24\$000	31\$600	—	24\$000
110	Capacho, singelo, de côco, de 0m,60 x 1m,20, um....	—	—	28\$000	45\$700	—	28\$000
111	Capacho, singelo, de côco, com medidas especiais, metro quadrado.....	—	—	—	56\$900	—	56\$900
112	Capacho listado, de côco, com medidas especiais, metro quadrado.....	—	—	60\$000	69\$300	—	60\$000
113	Copo simples, de vidro, um.....	—	—	\$400	\$460	—	\$400
113 A	Copo de meio cristal, um.....	—	—	1\$200	1\$300	—	1\$200
114	Depósito de ferro galvanizado, para lixo, n. 5, um..	—	—	16\$000	19\$200	—	16\$000
115	Espanador de penas, n. 40, um.....	—	—	9\$000	7\$700	—	7\$700
116	Espanador de penas, n. 50, um.....	—	—	9\$800	8\$900	—	8\$900
117	"Flit" (inseticida), galão.....	—	—	32\$000	33\$200	—	32\$000
118	Fechadura com espelho, para gaveta, uma.....	—	—	2\$800	2\$300	—	2\$300
119	Fechadura com espelho, para armário, uma.....	—	—	3\$200	2\$300	—	2\$300
120	Fio flexível, isolado, metro.....	—	—	1\$000	—	—	1\$000
121	Fio de tempo n. 14, metro.....	—	—	—	\$460	—	\$460
122	Fogareiro a eletricidade (pequeno), com tom., um..	—	—	25\$000	18\$400	—	18\$400
123	Fogareiro pequeno, a álcool, um.....	—	—	—	2\$800	—	2\$800
124	Fuzíveis de rosca, um.....	—	—	\$700	\$490	—	\$490

Número de ordem	Discriminação dos artigos — Unidade	Concorrentes inscritos					Menor preço obtido ou aceito
		1	2	3	4	5	
		John Roger	Vilas Boas & Companhia	Fontes Garcia & Companhia	Ferreira Seixas & Companhia	Sousa Batista & Comp. Limitada	
125	Fita isolante, peça.....	—	—	—	\$577	—	\$57
126	Fio de chumbo n. 16, metro.....	—	—	—	1\$260	—	1\$2
127	Fuzíveis de cartucho, um.....	—	—	—	1\$600	—	1\$6
128	Grampos isolantes, caixa.....	—	—	—	1\$300	—	1\$3
129	Interruptores rotativos, um.....	—	—	—	2\$300	—	2\$30
130	Isoladores de porcelana, um.....	—	—	—	3\$400	—	3\$400
131	Lâmpada "Philips", de 16 a 50 velas, 120 volts, uma (3).....	—	—	3\$400	3\$400	—	3\$400
132	Lâmpada "Philips", de 50 velas 1/2, p/120 volts, uma (3).....	—	—	3\$400	3\$400	—	3\$400
133	Lâmpada "Philips" de 100 velas 1/2, p/120 volts, uma.....	—	—	4\$000	3\$400	—	3\$400
134	Lâmpada "Philips" de 200 velas 1/2, p/120 volts, uma.....	—	—	9\$000	17\$600	—	9\$000
135	Narfatina, quilo.....	—	—	3\$000	3\$200	—	3\$000
136	Papel higiênico "W. C.", 1.000 fls., pacote.....	—	—	1\$400	1\$600	—	1\$400
137	Palha de aço, para assoalho, pacote.....	—	—	1\$100	\$900	—	\$900
138	Roseta, para instalação elétrica, uma.....	—	—	—	1\$700	—	1\$700
139	Sabão virgem, especial, quilo.....	—	—	1\$400	\$990	—	\$990
140	Sabão de côco, "Lobélia", um.....	—	—	—	\$490	—	\$490
141	Sabonete de bola "Kanitz", caixa de três, uma.....	—	—	5\$000	5\$200	—	5\$000
142	Toalha felpuda, para rosto, artigo superior, uma.....	—	—	—	4\$400	—	4\$400
143	Toalha felpuda, para rosto, artigo regular, uma.....	—	—	—	2\$900	—	2\$900
144	Tomada de corrente, de rosca, uma.....	—	—	—	—	—	—
145	Tinta de óleo, preparada, marca "Sapolin", lata de 250 gramas, uma.....	—	—	7\$000	6\$200	—	6\$200
146	Vasculhador de palha, um.....	—	—	3\$800	5\$900	—	3\$800
147	Vasculhador de pena, um.....	—	—	—	7\$400	—	7\$400
148	Vassoura de cabelo, para assoalho, uma.....	—	—	11\$000	9\$900	—	9\$900
149	Vassura de piassava, redonda, uma.....	—	—	2\$600	1\$700	—	1\$700
150	Vassourão de piassava, um.....	—	—	—	3\$600	—	3\$600
151	Vassoura de piassava, 32 furos, uma (4).....	—	—	3\$800	3\$800	—	3\$800
152	Vassoura de piassava, 25 furos, uma.....	—	—	—	2\$400	—	2\$400
153	Vassourinha de piassava, para vaso, uma.....	—	—	—	\$460	—	\$460
154	Vidro comum, para vidraça, decímetro quadrado....	—	—	—	\$460	—	\$460
155	Vidro comum, para vidraça, duas grossuras, decímetro quadrado.....	—	—	—	\$380	—	\$380
III GRUPO							
Móveis, etc.							
455 A	Papeleira-arquivo, com esteira de correr, 10 gavetas internas e armário na parte inferior, medindo 1m,80 x 0m,50 x 0m,45, em peroba lustrada, duas fechaduras, conforme modelo, uma.....	—	—	—	—	250\$000	250\$000
456	Armário para livros, medindo 1m,60 x 0m,80 x 0m,40, com prateleiras de graduar, porta envidraçada, em peroba lustrada, conforme modelo, um.....	—	—	—	—	190\$000	Não
457	Mesa para máquina de escrever, medindo 1m,00 x 0m,50, com quatro gavetas ao lado direito, tábua de correr, fechadura "Yale", móvel este feito em peroba lustrada, conforme modelo, uma.....	—	—	—	—	120\$000	120\$000
458	Colocação de fechadura "Gorges", com espelho e duas chaves, em armário, uma.....	—	—	—	—	12\$000	12\$000
459	Idem idem sem espelho, com duas chaves, em armário, uma.....	—	—	—	—	12\$000	12\$000
460	Idem idem com espelho em gaveta, duas chaves, uma.....	—	—	—	—	15\$000	15\$000
461	Idem idem sem espelho, idem, uma.....	—	—	—	—	12\$000	12\$000
462	Idem de fechadura "Yale", em gaveta, duas chaves, uma.....	—	—	—	—	25\$000	25\$000

Número de ordem	Discriminação dos artigos — Unidade	Concorrentes inscritos					Menor preço obtido ou accito
		1	2	3	4	5	
		John Roger	Vilas Boas & Companhia	Fontes Garcia & Companhia	Ferreira Seixas & Companhia	Sousa Batista & Comp. Limitada	
163	Idem de fecho em porta de armário, uma.....	—	—	—	—	10\$000	10\$000
164	Idem de dois fechos, idem, idem, uma.....	—	—	—	—	10\$000	10\$000
165	Idem de espelho em fechadura de armário ou gaveta, uma.....	—	—	—	—	10\$000	10\$000
166	Reajustamento de gavetas em <i>bureau</i> ou secretária sem colocação de chave, um.....	—	—	—	—	15\$000	15\$000
167	Idem idem com colocação de chaves, um.....	—	—	—	—	20\$000	20\$000
	<i>Diversos (5)</i>						
168	Papel hetográfico "Velox" para aparelho "Ormig", caixa de 100 folhas, uma.....	—	45\$000	—	—	—	45\$000
169	Tinta preta "Atlas", litro.....	—	6\$000	—	—	—	6\$000
170	Tinta preta "Atlas", 1/2 litro, vidro.....	—	3\$500	—	—	—	3\$500
171	Tinta carmin "Atlas", 1/2 litro, vidro.....	—	4\$000	—	—	—	4\$000
172	Tinta carmin "Atlas", 1/4 de litro, vidro.....	—	2\$500	—	—	—	2\$500

Observações

- (1) Foram rejeitados, por excessivos, tomando-se por base a concorrência do ano findo, acrescida do aumento autorizado em lei, os preços dos artigos ns. 18, 24, 25, 28, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 53 A, 59, 72, 73, 74 e 90 do 1º grupo e 156 do 3º grupo.
- (2) O concorrente n. 1 ofereceu o artigo em caixa de 200 folhas, o que dá um preço médio de 48\$000.
- (3) Desempatados, por sorte, a favor de F. Garcia.
- (4) Desempatado, por sorte, a favor de F. Garcia & Comp.
- (5) Estes artigos foram propostos, além dos indicados, e accitos, sem prejuízo das marcas especiais, constantes do edital n. 1.

ATA

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e quatro, às treze horas, reuniu-se o Conselho de Administração desta diretoria, composto dos senhores tenente-coronel Leopoldino Ouriques de Almeida, presidente; major Severo Barbosa, relator; capitães Carlos Boson, secretário-arquivista; Deamiro Pletz Espindola, almoxarife-pagador; primeiro tenente Renato Borges Fortes, membro por três meses, substituindo o senhor major Mário Correia Cardoso, chefe da Segunda Secção, que se acha em góso de férias. Aberta a sessão, declarou o senhor presidente que a mesma tinha por fim proceder à abertura e exame das propostas para fornecimento de material de consumo habitual outros artigos e execução de serviços diversos, no corrente exercício, pelo regime de concorrência administrativa permanente, pela administração da Diretoria do Serviço Veterinário do Exército, conforme edital publicado no *Diário Oficial* de doze de janeiro findo e dias seguintes. Presentes todos os membros do Conselho, foram, preliminarmente, examinados os requerimentos e mais documento de inscrição solicitada pelas firmas seguintes: John Roger, Vilas Boas & Companhia, firmas vendedoras de artigos de expediente e escritório; Fontes Garcia & Companhia, Ferreira Seixas & Companhia, firmas com comércio de ferragem em geral, tintas, óleo, material de construção e de electricidade a mais artigos do género; Souza Batista & Companhia Limitada, firma especializada em móveis, armagões e serviços de marcenaria, sendo tudo achado de acordo com as disposições vigentes. Constatou o Conselho que fizeram caução por intermédio da "Caixa Econômica" as quatro primeiras firmas, de quinhentos mil réis (500\$000). cada uma, e de duzentos e cincoenta mil réis (250\$000) a última, conforme recibos anexados aos requerimentos de inscrição e arquivados pelo Conselho de Administração. Passando o Conselho a examinar as propostas apresentadas, por todas as firmas, constatou que as mesmas se achavam em envelopes fechados, abertos com a presença dos seus membros, que as rubricaram visto não se acharem presentes os licitantes. Em vista da ausência dos mesmos, resolveu o Conselho, por sorte, os casos de empate entre as propostas das firmas Fontes Garcia & Companhia e Ferreira Seixas & Companhia, sendo contemplada a primeira, conforme consta do mapa acima. Foram rejeitados, por excessivos, tomando-se por base a concorrência do ano findo, acrescida do aumento autorizado pelo Código de Contabilidade da União, os preços dos artigos dezoito (18), vinte e quatro (24), vinte e cinco (25), trinta e sete (37), trinta e oito (38), trinta e nove (39), quarenta (40), quarenta e um (41), quarenta e dois (42), quarenta e três (43), cincoenta e três A (53 A), cincoenta e nove (59), setenta e dois (72), setenta e três (73), setenta e quatro (74) e noventa (90) do primeiro grupo; e cento e havendo a tratar, deu o senhor presidente do Conselho por cópias para publicação no *Diário Oficial*, juntamente com o veterinarário, secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os membros do Conselho. — Leopoldino Ouriques de Almeida, tenente-coronel, veterinarário, presidente. — Severo Barbosa, major veterinarário, relator. — Carlos Boson, capitão veterinarário, secretário-arquivista. — Deamiro Pletz Espindola, capitão-contador, almoxarife pagador. — Renato de Castro Borges Fortes, 1º tenente veterinarário, membro. Confere com o original. Capital Federal, 9 de fevereiro de 1934. — Carlos Boson, capitão veterinarário, secretário-arquivista.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRITO

Rua Barata Ribeiro n. 383, Copacabana

Relação dos cidadãos alistados por esta junta durante a semana de 5 a 10 de fevereiro do corrente ano:

Classe de 1916

1. Alfredo, filho de Francisco José de Sousa e Ângela Ferreira de Sousa.
2. Alvaro, filho de Germando Monteiro Bento e Antônia Monteiro Bento Felix.
3. Antônio, filho de Georgina Alves Macedo.
4. Antônio, filho de Antônio Maximiano e Umbelina Natividade.
5. Antônio, filho de Emílio Vaz e Maria Fernandes.
6. Antônio, filho de Maria Matos de Oliveira.
7. Argemiro, filho de Eva Maria José.
8. Belgimun, filho de Clemente Alberto Henrique Colens e Genésia Costa Lima Colens.
9. Carlos, filho de Antônio Pinto dos Santos e Adélia Cândida.
10. Claudionor, filho de Gaspar Nogueira da Silva e Severina Maria da Conceição.
11. Carlos, filho de Germiniano da Fonseca e Maria Emília da Fonseca.
12. Carlos, filho de Otávio de Faria Santo e Noémia Faria Santo.
13. Clélio, filho de Jaime José Dias Correia e Lúcia Pereira da Silva.
14. Djalma, filho de Vilato da Silva Saúde e Margarida Machado Cruz.
15. Edgard, filho de José Maria Ferreira e Virgínia Maria Ferreira.
16. Graciano, filho de Antônio Gomes dos Santos e Graciana Gomes Ferreira.
17. Hélio, filho de Firmino Cesar Duque Estrada e Ema Gama Duque Estrada.
18. Henrique, filho de Henrique de Beurepaire Raphau e Aragão e Maria Amélia de Aragão.
19. Herman, filho de Serafim Ribeiro de Carvalho e Antônia Vieira de Carvalho.
20. Herbert, filho de Alfredo Lopes da Cruz e Hermínia Canedo de Magalhães Lopes da Cruz.
21. Jaime, filho de Manuel Gonçalves de Mateus e Alustina de Almeida.
22. João, filho de Francisco Martins Coelho e Maria Esperança.
23. João, filho de Sebastião Alves de Almeida e Ermelinda Nolne de Almeida.
24. José, filho de José Ferreira e Luiza da Silva.
25. Júlio, filho de José Batista Paulo Ranonet e Paulina Maria Vitória Hubert Ranonet.
26. Luiz, filho de Luiz Eristáquio dos Reis e Ida Ribeiro dos Santos.
27. Manuel, filho de Manuel José das Neves e Laura de Sousa Neves.
28. Mário, filho de Antônio Barbosa Moreira Martins e Luiza Sampaio Moreira Martins.
29. Mário, filho de Antônio Fernandes Rahelo e Guilhermina da Conceição Rahelo.
30. Otávio, filho de Luiz Dumans e Aurora Velez Dumans.
31. Otávio, filho de Otávio Lúcio da Silva.
32. Sebastião, filho de Domingos de Araújo e Maria Rodrigues Nolne.
33. Sebastião, filho de Olívia Barreiras.
34. Silveira, filho de Antônio Teixeira de Sousa e Florentina Vaz.
35. Sílvio, filho de Aristides Antônio de Santana e Elvira Pereira Santana.
36. Valtér, filho de Oldemar Pinto Ferreira Norado e Lúcia da Costa Morado.

Classe de 1914

37. Marcos, filho de João Gurgel de Lima e Carmen Mota de Lima.

Classe de 1911

38. José, filho de Vital Augusto de Almeida e Vitalina de Almeida.

Classe de 1909

39. Alfredo, filho de Carlos Voeltz e Ida Burger Voeltz.

Classe de 1908

40. Gondêncio Guilherme, filho de José Ferreira do Rosário e Maria Pereira do Rosário.

Classe de 1905

41. Albapeba, filho de Manuel Ferreira de Melo e Elvira da Araújo Melo.
42. Charles, filho de Regennald Templar e Charlette Margaret Templar.
43. João, filho de Benjamin Emiliano Correia do Lago e Maria Emília Guerra do Lago.
44. Mário, filho de Eugênio Tourasse e Maria Tourasse.

Classe de 1903

45. Belmiro, filho de Rosária Maria da Paixão.
46. João Lopes, filiação ignorada.
47. José, filho de Manuel Libório de Alencar e Maria Salina de Alencar.

Classe de 1901

48. Manuel, filho de Alexandre da Costa Silva e Isabel Joana da Conceição.

Classe de 1898

49. Alcirino, filho de Anadeto José de Sousa e Maria Augusta Tomásia.

Classe de 1895

50. João, filho de Firmo Guedes Pinheiro e Francisca Guedes Pinheiro.
51. Abelardo, filho de Fausto Inácio da Silva e Francisca Viana da Silva.

Classe de 1894

52. Aristides, filho de Antônio Mendes da Silva Vilela e Ana Guimarães da Silva Vilela.

Classe de 1892

53. Antônio, filho de Vicente Luparini e Argentina Corezani.

Classe de 1891

54. Antônio, filho de Antônio Emilliano Fatol e Mirandolina Achão Achão.

Classe de 1890

55. Manuel, filho de Deolindo Francisco do Sacramento e Maria Joaquina da Conceição.
56. Antônio, filho de José Cardoso Pereira e Rosa de Jesus Pereira.

Capital Federal, 13 de fevereiro de 1934. — *Jose Francisco dos Santos*, 2º tenente com. delegado militar.

Escola de Aviação Militar

Serviço de Intendência — Aproveitamento

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

COMISSÃO DE RANCHO

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão do Rancho, comunico a que interessar possa que se acha aberta a inscrição para fornecimento do rancho, durante o ano de 1934.

Instruções

I — A inscrição será feita mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho, e de acordo com o art. 758, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, acompanhado dos seguintes documentos:

a) relação, em duas vias, dos artigos a fornecer com indicação dos preços propostos em algarismos e por extenso, devidamente selada, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

b) prova de estar matriculado na Junta Comercial do Rio de Janeiro;

c) prova de estar quite com os impostos municipais e federais e muito particularmente com o de indústrias e profissões;

d) certidão do Ministério do Trabalho de que a firma dispõe de dois terços de empregados brasileiros;

e) prova de que se acha legalmente constituída nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedade anônima;

f) prova de que se acha legalmente constituída e autorizada a funcionar na República se se tratar de firma estrangeira (*Diário Oficial* que publicou o decreto);

g) declarar explicitamente que se submete às exigências previstas no Código de Contabilidade da União, aplicáveis às concorrências administrativas;

h) ter firmado em seu requerimento a declaração expressa de que se obriga a entregar os artigos que lhes forem adjudicados dentro dos seguintes prazos:

12 horas para os grupos 2, 3 e 4.

24 horas para o grupo 1.

48 horas para o grupo 5.

i) ter caucionado na Tesouraria da Escola a quantia de 2:000\$000 correspondente ao grupo n. 1 e 1:000\$000 para os demais grupos, quantia essa em moeda corrente do país ou em apólices da dívida pública, como garantia das obrigações que pretende assumir.

II — A inscrição será encerrada no dia 25 do corrente às 10 horas e dentro de dez dias contados da data, conforme determina o art. 759, do Código. Será julgada a idoneidade do proponente e ordenada a sua inscrição imediata, se satisfizer todos os requisitos, inscrição essa válida para o exercício de 1934.

III — As propostas devem vir fechadas em envelopes lacrados e depois de abertas pela Comissão de Rancho serão visadas pelos licitantes.

IV — Aos fornecedores que bem satisfizeram suas obrigações no ano anterior serão somente exigidas as provas de pagamento de impostos correspondentes ao exercício findo.

V — Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro meses da data da inscrição, sendo que as alterações comunicadas em requerimento ao Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho só se tornarão efetivas quinze dias após o despacho que ordenar a sua anotação.

VI — Para fins de direito, considera-se como fornecedor inscrito e legalmente autorizado a fornecer, independente de qualquer formalidade o S. C. S. M.

VII — Somente serão tomados em consideração os preços oferecidos depois de ordenada a inscrição dos proponentes aceitos.

VIII — Não serão tomados em consideração os preços propostos para artigos não incluídos em qualquer dos grupos adiante discriminados, assim como ofertas de vantagens não previstas e nem oferecimento de redução sobre o preço mais baixo.

IX — O fornecimento caberá ao proponente ou proponentes inscritos com o preço mais baixo, isoladamente para cada artigo, desde que não exceda a 10 % dos preços correntes da praça.

X — Em caso de empate terá preferência o proponente nacional, segundo estatua o art. 742, do Código.

XI — A presente concorrência poderá ser anulada se houver justa causa ou se for prejudicial aos interesses da Escola, de acordo com o art. 740 do Código.

XII — Decorridos quatro meses e não havendo declaração escrita de parte a parte (fornecedor e comissão de rancho),

considerar-se-ão automaticamente prorrogados os preços oferecidos por mais quatro meses subsequentes.

XIII — Todo o artigo cujo peso for verificado não corresponder a quantidade pedida, sem motivo justificado, a juízo da Comissão de Rancho, será a sua diferença adquirida, por qualquer preço, entre Cascadura, Bento Ribeiro e Deodoro, etc., por conta do fornecedor, inclusive carreto e mais despesas correlatas.

XIV — O oficial de aprovisionamento, prestará aos interessados todas as informações que se fizerem necessárias, diariamente, das 8 às 10 horas.

XV — O proponente que por qualquer motivo não for inscrito levantará a caução logo que se torne público o julgamento da idoneidade dos licitantes.

XVI — Os gêneros alimentícios e outros artigos serão de primeira qualidade, exigindo-se mais para a carne verde que contenha as seguintes percentagens: 50 % de carnes trazeiras (filé, chan de dentro, pato, lagarto e alcatra; 50 % de carnes dianteiras (assem, peito e pá).

XVII — Para o fornecimento de carne verde com osso será tolerada a percentagem de 25 % de osso no total do pedido.

XVIII — Afim de evitar que por qualquer motivo as refeições sejam servidas sem pão o concorrente que obtiver o fornecimento desse artigo é obrigado a ter no depósito de gêneros da Escola um stock de 100 quilos de bolachão Aimoré, afim de ser distribuído por conta do fornecedor na falta daquele artigo.

XIX — Todos os artigos serão postos no quartel com transporte por conta do fornecedor.

XX — Todos os recipientes ficarão pertencendo a Escola.

XXI — Para as conservas, azeite, banha, azeitonas, bacalhau, etc. é exigida a designação da marca, não se levando em consideração artigos cujas marcas não sejam especificadas na proposta.

Quartel no Campo dos Afonsos, 15 de fevereiro de 1934.
— Heitor Larraury Mello, 2º tenente, aprovisionador, secretário da Comissão de Rancho.

GRUPO N. 1

GEREAIS, CONSERVAS, TEMPEROS, MASSAS E MATERIAL DE LIMPEZA

Arroz japonês, quilo.

Arroz agulha de 1º, quilo.

Arroz agulha de 2º, quilo.

Arroz brilhado, quilo.

Azeite em lata de 1 quilo, lata.

Azeite em lata de ½ quilo, lata.

Azeite doce em lata de 12 quilogramas, lata.

Azeitonas brancas em lata de 1 quilo, lata.

Azeitonas brancas em lata de 12 quilogramas, lata.

Azeitonas brancas d'Elvas, em lata de 1 quilo, lata.

Azeitonas pretas em lata de 1 quilo, lata.

Áveia neve nacional, lata.

Áveia Quaker, lata.

Alhos (sem réstea), quilo.

Alcool a 36° (com casco), garrafa.

Açúcar Campão de 1º, quilo.

Açúcar Pérola em pacotes de 5 quilogramas, pacote.

Banha Aliança em lata de 1 quilo, lata.

Idem, idem, de 2 quilogramas, lata.

Idem, idem, de 5 quilogramas, lata.

Idem idem, em lata de 20 quilogramas, (peso líquido), quilo.

Batatas nacionais, especiais, quilo.

Bacalhau, quilo.

Biscoitos "União", quilo.

Idem "Duchen", quilo.

Idem "Aimoré", em lata de 4 quilogramas, lata.

Bolachão "Aimoré" em lata de 8 quilogramas, quilo.

Branquiol, lata.

Café torrado e moído, quilo.

Idem torrado, quilo.

Idem em grão, tipo 7, quilo.

Carne seca nacional, quilo.

Cebolas, quilo.

Cruzvaldina, lata.
Compotas do cajú em calda, lata.
Idem, idem de pécego, lata.
Idem idem de abacaxi, lata.
Cera (discriminar as marcas), lata.
Chá preto Lipton em lata de 50 gramas, lata.
Idem idem em lata de 100 gramas, lata.
Crema de milho em saquinhos de 1 quilo, saco.
Figos em calda "Peixe", de 1/2 quilo, lata.
Farinha de mandioca, quilo.
Farinha de trigo, quilo.
Idem idem em saquinho de 5 quilogramas, saco.
Toucinho mineiro, quilo.
Taharim Almore, quilo.
Presunto Majestic, preparado, sem lata, quilo.
Patê em lata de 1/2, lata.
Camarões secos, quilo.
Fubá grosso, quilo.
Idem fino, quilo.
Feijão preto, quilo.
Idem branco, quilo.
Idem manteiga, quilo.
Idem mulatinho, quilo.
Idem miúdo, quilo.
Fermento Royal em lata de 1/4 de quilo, lata.
Idem idem em lata de 1/2 quilo, lata.

Doces "Colombo", goiabada, marmelada, bananada, laranjada, peregada e cajuada, em caixetas de 8 quilogramas, quilo.

Doces "Peixe", quilo.
Linguica de Caf em lata de 1 quilo, lata.
Idem do Petrópolis, quilo.
Idem tipo Padre, quilo.
Idem, outros tipos detalhados, quilo.
Leite condensado "Môça", nacional, lata.
Macarrão Almore, quilo.
Massa sortida para sopa, quilo.
Massa de tomate "Peixe" lata de 200 gramas, lata.
Massa de tomate "Peixe" de 400 gramas, lata.
Mato em folhas, quilo.
Massa de tomate em lata de 8 libras, lata.
Idem idem (extrato) lata de 200 gramas, lata.
Manteiga de 1ª (peso líquido), quilo.
Maizena, pacote.
Milho, quilo.
Palitos tipo americano em caixa de 1.000, caixa.
Petit-pois n. 0, lata.
Idem n. 1, lata.
Idem n. 2, lata.
Idem n. 3, lata.
Queijo mineiro, quilo.
Idem parmezon, quilo.
Idem Palmira (em lata), um.

Refrigerantes (soda, guaraná, laranjadas, etc., detalhes separadamente, 1/2 garrafa.
Sal fino em saco de 1 quilo, quilo.
Idem idem de 2 quilogramas, saco.
Sal grosso, quilo.
Salchichas, tipo Viena em lata de 55 gramas, lata.
Sabão português, quilo.
Idem especial, quilo.
Idem virgem, quilo.
Idem Palmira de 1ª, quilo.
Saponáceo Rádium, pau.
Vinho Combate (com casco), garrafa.
Idem telefone (com casco), garrafa.
Vinagre nacional (com casco), garrafa.
Vinagre português (com casco), garrafa.
Vinagre em 1/5 (barril), litro.
Lombo mineiro, quilo.
Triguilho, quilo.
Patê em lata de 1/4, lata.
Pickles em vidro grande, vidro

GRUPO N. 2

AVES, PEIXES, COMBUSTÍVEL, CONDIMENTOS, VERDURAS, OVOS, ETC.

Camarões frescos, quilo.
Galinha gorda, grande, uma.

Leite fresco, litro.
Lenha roliça de 1m,00 x 0m,10, metro cúbico.
Lenha em achas, metro cúbico.
Lenha em tócos, milheiro.

Legumes, batata doce, alpim, abóbora, senoura, xuxu, berraba, etc., ração de 300 gramas.

Peixe fresco de 1ª, garôpa, robalo, badejo, etc., quilo.
Óleo combustível, quilo.

Condimentos verdes, cebolinha, cheiro, pimentão doce salsa e tomates, ração de 10 gramas.

Verduras: couve, repolho, alface, couve-flor, etc., pedido segundo o menu previamente estabelecido, ração de 300 gramas.

Frutas:

Bananas-prata ou maçã, ração de duas, ração.
Laranja-pêra, seleta ou lima, ração de duas, ração.
Laranja Baía, cento.
Maçã, dúzia.
Pêra água, dúzia.
Uva preta nacional, quilo.
Uva moscatel, quilo.
Mamão de 1 quilo, um.
Idem de dois quilos, um.

Ovos:

Ovos de galinhas, escolhidos, dúzia.

GRUPO N. 3

CARNES FRESCAS

Carne de vaca, sem osso (50% de partes trazeiras: filé, alcatra, pato, lagarto e chan de dentro; 50% de partes dianteiras: assem, peito e pá), quilo.

Carne de vaca, com osso (25% de osso no total do pedido), quilo.

Carne de vitela para assar, quilo.
Costeleta de vitela sem aba, quilo.
Idem com aba, quilo.
Carne de porco para assar (somente pernas), quilo.
Costeletas de porco, quilo.
Salchichas frescas, quilo.
Dobradinha, quilo.
Fígado, quilo.
Rim (graudo), um.
Lingua fresca, de vaca, uma.
Filé mignon, quilo.

GRUPO N. 4

PÃO DE TRIGO

Pão em frações de 1.000 gramas, quilo.
Pão em frações de 500 gramas, quilo.
Pão em frações de 100 gramas, quilo.

GRUPO N. 5

LOUÇA, TALHERES, ALUMÍNIO, UTENSÍLIOS DE COZINHA E REFEITÓRIO

Açucareiro higiênico de vidro, um.
Idem idem com tampa, um.
Chicara de porcelana com asa de metal para café, uma.
Idem idem para chá, uma.
Idem idem sem asa para café, uma.
Idem idem sem asa para chá, uma.
Asa de metal cromado para chicada de café, uma.
Idem idem para chá, uma.
Chicara japonesa para chá, uma.
Cafeteira de metal branco com capacidade para um litro, uma.

Idem idem para 1/2 litro, uma.
Idem idem para 1/4 de litro, uma.
Idem niquelada com capacidade para 1 litro, uma.
Idem idem para 1/2 litro, uma.
Idem idem para 1/4 de litro, uma.
Colher de metal alpaca n. 1.201 para arroz, uma.

Idem idem para sôpa, uma.
 Idem idem para café, uma.
 Idem idem para salada de frutas, uma.
 Conchas de alumínio marca chaleira n. 4.290, uma.
 Dos seguintes tamanhos:
 De 0m,08.
 De 0m,09.
 De 0m,10.
 De 0m,11.
 De 0m,12, uma.

Espumadeira de alumínio marca Chaleira n. 4.296, dos seguintes tamanhos:

De 0m,08.
 De 0m,09.
 De 0m,10, uma.
 Facas solingem com cabo niquelado para mesa, uma.
 Idem idem com cabo de metal alpaca, uma.
 Facas solingem com cabo niquelado para sobremesa, uma.
 Idem idem com cabo de metal alpaca, uma.
 Faca para cosinha marca Corneta de 7", uma.
 Idem idem de 8", uma.
 Garfo de metal alpaca 1.201 para mesa, um.
 Idem idem para sobremesa, um.
 Copos de vidro para agua n. 190, um.
 Copo comum para agua, um.
 Copo de meio cristal para agua, um.
 Copo de cristal para agua, um.
 Idem idem para vinho, um.
 Idem idem para aperitivo, um.
 Taças de cristal para champagne, uma.
 Jarras de meio cristal para agua com capacidade para um litro, uma.
 Jarras de metal para flores, uma.
 Taças de vidro para sorvete, uma.
 Idem de metal para sorvete, uma.
 Taças de louça para ovos quentes, uma.
 Terrinas de alumínio igual a amostra, um.
 Pratos rasos de linhas inqueb. nac., um.
 Idem idem fundo, um.
 Idem idem de sobremesa, um.
 Jarra de cristal para agua com capacidade para um litro, uma.

Idem de meio cristal para 2 litros, uma.
 Idem de cristal para 2 litros, uma.
 Litro vasio tipo usado nas leiterias, um.
 Garrafa branca de vidro para agua, uma.
 Mantegueira de vidro com tampa de metal, uma.
 Prato raso de linhas inquebráveis inglês, um.
 Idem idem fundo, um.
 Idem idem de sobremesa, um.
 Travesso raso de linhas inquebráveis inglês n. 7, um.
 Idem idem fundo n. 7, um.
 Idem idem fundo n. 5, um.
 Idem idem raso n. 5, um.
 Idem idem raso n. 4, um.
 Idem idem fundo n. 4, um.
 Idem idem raso n. 10, um.
 Idem idem fundo n. 10, um.
 Queijeira de vidro, uma.
 Prato de vidro para queijeira, um.
 Chácaras de porcelana branca para café, uma.
 Chácaras japonesas para café, uma.
 Flit, galão.
 Flit, 1/2 galão.
 Flit 1/4 de galão.
 Fly-tox, galão.
 Fly-tox, 1/2 galão.
 Fly-tox, 1/4 de galão.
 Argolas prateadas para guardanapo, uma.
 Idem de celuloide branco, uma.
 Copos de alumínio (iguais a amostra), um.
 Frigideira de ferro tipo médio, uma.
 Idem idem tipo grande, uma.
 Filtro Senun de parede, um.
 Guardanapos adamascados de 0m,60 x 0m,60, um.
 Paliteiros de metal branco, um.
 Paliteiros niquelados, um.
 Pinças de metal branco para-gêlo, uma.
 Solitários de vidro para flores tipo pequeno, um.
 Idem idem tipo médio, um.
 Galheteiros de metal com 4 peças, um.
 Bule de alumínio com capacidade para 3 litros, um.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

MINAS ARMAZENS GERAIS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA "MINAS ARMAZENS GERAIS S. A."

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e quatro, no edificio do Instituto Mineiro do Café, à rua Visconde de Inhaúma número trinta e nove, nono andar, na sala do Conselho dos Lavradores, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República, às quatorze horas, presentes todos os subscritores de ações da sociedade anônima, em formação, "Minas Armazens Gerais S. A.", conforme as assinaturas lançadas no livro de presença, representando a totalidade do capital social, de acordo com a convocação prévia, na forma legal, aclamaram, para assumir a presidência da assembléia de constituição da sociedade, o acionista, senhor Sebastião Mendes de Brito que, depois de agradecer a honrosa distinção, convidou para secretário o Sr. Manuel Azurem Costa. Assim organizada a mesa, o senhor presidente explicou o objetivo da reunião, que é a constituição, na forma do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, da sociedade anônima "Minas Armazens Gerais S. A." e nomeação dos primeiros administradores e conselho fiscal, uma vez que os estatutos sociais já estão assinados por todos os subscritores e subscrita se acha a totalidade do capital de dois mil contos de réis (2.000:000\$000). A seguir, o senhor secretário, por ordem do senhor presidente, procedeu à leitura dos estatutos, a saber: Estatutos da "Minas Armazens Gerais S. A." Aprovados pelo Conselho de Lavradores, em sessão de 20 de janeiro de 1934. Capítulo I. Da denominação, sede, fins e duração da sociedade. Art. 1.º Fica constituída, sob a denominação de "Minas Armazens Gerais S. A.", uma sociedade anônima que terá por sede o Distrito Federal e se regerá por estes estatutos e pelas disposições de lei em vigor. Art. 2.º É seu objeto principal estabelecer armazens gerais para guarda e conservação de mercadorias, emitindo warrants, conhecimentos de depósito e outros títulos que as representem, e executar os serviços que lhe forem determinados pelos depositantes e previstos nas suas tabelas, podendo, para isso, comprar, construir ou arrendar armazens e estabelecer sucursais e agências onde parecer à sua diretoria de conveniência ao desenvolvimento das suas operações. Art. 3.º A sua duração será de dez anos, a contar da data da aprovação dos presentes estatutos, podendo ser este prazo prorrogado a juízo da assembléia geral extraordinária convocada para esse fim. Capítulo II. Do capital social e das ações. Art. 4.º O capital social será de 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis), dividido em 10.000 (dez mil) ações de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, sendo reservados nas subscrições 45 % aos subscritores em geral e 55 % no mínimo ao Instituto Mineiro do Café. Parágrafo único. A primeira chamada do capital será feita no ato da subscrição e na proporção de 10 % do valor de cada ação. As chamadas subsequentes não poderão exceder a percentagem de 30 % e serão feitas com intervalo de 30 dias sobre a chamada anterior. Art. 5.º As ações serão nominativas e indivisíveis perante a sociedade, e só transferíveis por termo lavrado e assinado nos livros da companhia ou sociedade. § 1.º Cada ação tem direito a um voto. Art. 6.º O capital social poderá ser aumentado, a juízo da assembléia geral e aprovação por 55 % do capital social. Parágrafo único. Para subscrição do aumento do capital, os acionistas terão preferência proporcionalmente às ações que já possuírem. Art. 7.º As pessoas jurídicas e as incapazes serão representadas por seus representantes legais. Art. 8.º Salvo os casos de terminação do prazo previsto no artigo 3.º, para duração da companhia, insolvibilidade, redução do número de sócios a menos de sete, e incapacidade de realizar os seus fins por insuficiência de capital, só poderá ser dissolvida a sociedade por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária convocada especialmente para este fim ou por consenso dos acionistas em instrumento público. Capítulo III — Da administração e suas atribuições. Art. 9.º A Companhia será administrada por uma diretoria composta de um presidente e um superintendente, eleitos por dois anos. Parágrafo único. O mandato da diretoria poderá ser renovado. Art. 10. Compete à diretoria: 1.º — organizar o regulamento interno da Companhia abrangendo os diversos serviços que constituírem o seu objetivo e as respectivas tabelas, segundo as regiões onde funcionar os armazens e a natureza dos serviços; 2.º — exercer

todos os atos de administração e fiscalização; 3º — executar fielmente estes Estatutos, zelando pela boa ordem nas transações sociais; 4º — nomear, demitir, suspender e licenciar quaisquer empregados, fixar-lhes vencimentos e arbitrar-lhes gratificações por serviços extraordinários; 5º — indicar os estabelecimentos bancários onde devem ser depositados os fundos da Companhia; 6º — convocar a Assembléa Geral, sempre que julgar conveniente; 7º — apresentar relatório e balanço anual da sua gestão; 8º — resolver sobre a substituição em seus cargos de qualquer dos diretores quando se verificar sua ausência temporária; 9º — aceitar ou outorgar escrituras devidamente autorizadas por Assembléa Geral. § 1º — O primeiro biênio terá início no dia 1 de abril de 1934 e terminará em 31 de março de 1936. § 2º — A Assembléa Geral Ordinária para eleição da Diretoria deverá realizar-se na primeira quinzena do mês de março do último ano do biênio em que terminar o mandato da Diretoria a ser substituída. § 3º — No caso de vaga, o diretor eleito para preenchê-la terá o seu mandato pelo prazo que restaria ao diretor substituído. Art. 11 — Compete ao presidente: 1º, convocar e presidir as reuniões da diretoria, com direito a voto; 2º, convocar conjuntamente com o superintendente a Assembléa Geral e presidir-la; 3º, convocar conjuntamente com o superintendente o Conselho Fiscal; 4º, rubricar os livros de atas; 5º, fiscalizar os negócios, em geral da Companhia e zelar pela fiel execução dos Estatutos e do regulamento interno; 6º, representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo e fora d'ele; 7º, comprar, vender e arrendar imóveis, com prévia autorização da Assembléa, podendo, para isso, outorgar, assinar escrituras públicas e outros papéis que forem necessários, juntamente com o superintendente. Art. 12 — Compete ao superintendente: 1º, superintender e dirigir todos os serviços da Companhia; 2º, convocar, com o presidente, as Assembléas Gerais; 3º, assinar, com o presidente, os instrumentos de procuração ou escrituras públicas e outros papéis, que impliquem em operação de compra, venda ou arrendamento de bens imóveis; 4º, assinar, conjuntamente com o presidente, cheques, contratos, letras, endossos, correspondência e todos os demais documentos que impliquem em responsabilidade da Companhia; 5º, apresentar às reuniões trimestrais da diretoria um relatório circunstanciado das operações e trabalhos do trimestre, conjuntamente com o balancete geral da situação financeira da Companhia; 6º substituir o presidente em sua ausência e impedimentos temporários. Artigo 13 — Só acionistas poderão ser diretores da Companhia e são obrigados a depositar em garantia da sua gestão dez ações próprias ou alheias, que só poderão ser retiradas depois de findo o seu mandato e definitivamente liquidadas as suas contas. Art. 14 — Ocorrendo vaga de um dos diretores, compete ao diretor em função escolher um acionista para substituí-lo, até a reunião da Assembléa Geral Extraordinária, que deverá prover a vaga aberta. Parágrafo único — Com a eleição do diretor previsto neste artigo, cessará imediatamente o mandato delegado pela diretoria ao acionista substituto. Art. 15 — A remuneração da diretoria será fixada pela assembléa geral ordinária, quando da eleição da mesma, não podendo ser alterada no curso de todo o mandato. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal. Art. 16. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, eleitos pela assembléa geral ordinária, por um biênio. § único. Os membros do Conselho Fiscal perceberão, todas as vezes que forem convocados, uma ajuda de custo fixada pela assembléa geral e que não poderá ser alterada no decurso do seu mandato. Art. 17. O Conselho Fiscal terá as atribuições expressas por lei (decreto n. 434, de 4 de julho de 1891). Art. 18. A juízo da diretoria pode o Conselho Fiscal ser ouvido sobre qualquer assunto de interesse da Companhia ou sobre os atos administrativos sendo, porém, o parecer que emitir considerado meramente consultivo. Art. 19. De todas as reuniões do Conselho Fiscal se lavrará ata em livro próprio. Art. 20. Os suplentes serão convocados a substituir os membros efetivos do Conselho Fiscal, nas suas faltas e impedimentos, por ordem de idade. Capítulo V — Das assembléas gerais. Art. 21. As assembléas gerais serão ordinárias e extraordinárias, realizando-se, as primeiras, todos os anos na primeira quinzena do mês de março, e as segundas, sempre que os interesses da Companhia, devidamente comprovados, o exigirem. § 1º As assembléas ordinárias se reunirão para tomar conhecimento do relatório anual da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, sua discussão e aprovação. § 2º Nestas assembléas serão eleitas a diretoria e o Conselho Fiscal e seus suplentes, para o biênio seguinte. Art. 22. Nas assembléas gerais os acionistas poderão ser representados por procuradores, que deverão ser também acionistas. Art. 23.

As deliberações das assembléas gerais ordinárias e extraordinárias, serão tomadas por maioria de votos. § 1º As assembléas funcionarão e deliberarão uma vez presentes portadores de ações correspondentes a 55% do capital social. § 2º Não havendo número legal de acionistas será feita nova convocação, e se ainda desta vez não poder a assembléa funcionar, far-se-á a terceira convocação representando qualquer soma do capital social. Neste caso a convocação será feita por publicação em jornal de grande circulação e cartas sob registro aos acionistas. Art. 24. As convocações das assembléas gerais extraordinárias serão sempre devidamente justificadas e nelas não poderão ser discutidos assuntos estranhos à sua convocação. § único. Estas assembléas serão convocadas com dez dias de antecedência, no mínimo. Artigo 25. As assembléas gerais ordinárias ou extraordinárias serão convocadas pelo presidente e o superintendente e, no caso de falta ou impedimento de um destes, pelo outro, e, ainda, no caso de falta ou impedimento de ambos, pelo Conselho Fiscal. § único. A convocação das assembléas gerais extraordinárias, a requerimento de acionistas, só poderá ser feita se os requerentes a fundamentarem em motivos graves e urgentes, devidamente declarados e desde que os mesmos não se relacionem a atos ou prestação de contas da diretoria, já aprovados em assembléa ordinária. Art. 26. As assembléas gerais serão presididas por um acionista escolhido por acimação, o qual convidará o secretário da mesa. Capítulo VI — Do ano social, dos lucros e sua aplicação. Art. 27. Para todos os efeitos o exercício anual compreende de 1 de janeiro a 31 de dezembro. Art. 28. Do balanço de cada ano social o lucro líquido verificado terá a seguinte distribuição: 1º, 20% para constituição do fundo de reserva até este atingir o valor do capital social; 2º, 10% para uma conta especial constituindo um fundo destinado a aquisição de imóveis, instalação de máquinas e outras benfeitorias; 3º, 45% para dividendo a distribuir aos acionistas; 4º, 5% para depreciação de imóveis; 5º, 10% para percentagem à diretoria; 6º, 10% para gratificação ao pessoal. Art. 29. Os dividendos não reclamados no prazo de três anos, prescreverão em favor da Companhia, sendo incorporados ao fundo de reserva. Art. 30. O fundo de reserva é destinado a reparar as perdas sociais. Capítulo VII — Disposições gerais — Art. 31. Para comprar, vender e hipotecar imóveis é exigida prévia autorização da assembléa geral. Art. 32. Serão regulados, pelas leis referentes às sociedades anônimas e demais disposições de direito aplicáveis, os casos não previstos nestes estatutos. Rio, 20 de janeiro de 1934. (aa.), e do conhecimento ou recibo do depósito feito no Banco de Crédito Real de Minas Gerais, estabelecimento fiscalizado pelo Governo, da décima parte do capital social, bem como da lista nominativa dos subscritores de todo o capital, com indicação do número de ações subscritas e entradas efetuadas, por cada um, afim de que a assembléa se inteirasse do cumprimento de todos os atos necessários à formação da Sociedade, sendo do seguinte teor o conhecimento do depósito: I via — Recebemos do Instituto Mineiro do Café, pelo cheque n. 889.635, contra o Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, a importância de 200.000\$000 (duzentos contos de réis), como incorporador do "Minas Armazens Gerais, S. A.", e correspondente à 10ª parte de capital subscrito da referida Sociedade. Para um só efeito firmamos o presente em três vias. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1934. Banco de Crédito Real de Minas Gerais, Tesouraria. — *Dario Nunes da Silva*. — *Celso Silva*. Selo por verba n. 101, 600\$000 e um selo de Educação de \$200. Lidos esses documentos, o Sr. presidente, depois de breves considerações sobre os fins da sociedade em formação, sua oportuna criação absolutamente necessária neste momento, propôs fossem aprovados os estatutos e demais documentos de constituição da sociedade, sendo esta declarada constituída definitivamente. Posta em discussão e submetida à votação, esta proposta foi unanimemente aprovada, proclamando o Sr. presidente a constituição da sociedade, pela vontade de todos os Srs. acionistas. Pedindo a palavra o Sr. Américo Correia Monteiro lembrou que fossem desde logo nomeados os administradores e fiscais da sociedade, indicando para os cargos a serem preenchidos os seguintes nomes: Diretoria — Diretor-presidente, o Sr. doutor Mauro Roquete Pinto, lavrador, brasileiro, residente no Município de Matias Barbosa, Estado da Minas Gerais; diretor superintendente, o Sr. Antônio Stockler de Queiroz, brasileiro, superintendente do Instituto Mineiro do Café, residente nesta Capital, à Rua Marquês de S. Vicente n. 331. Conselho Fiscal — Membros efetivos, os Srs. Sebastião Mendes de Brito, doutor Luiz de Sousa Coelho e Daniel Ribeiro de Andrade, e suplentes, os Srs. Dr. Agualdo de Melo Junqueira, Pedro Moreira Teixeira Mota e Antônio Paiva Júnior. Posta em discussão, a proposta foi votada por partes, sendo eleitos, por unanimidade, os candidatos indicados, os quais, por proposta do

mesmo acionista, devidamente aprovada unanimemente pela assembleia, foram desde já investidos de todos os poderes, outorgados pelas leis e pelos estatutos, ficando autorizados a requerer e promover todos os atos e formalidades, necessários à legalização da sociedade, afim de que ela comece a funcionar o mais depressa possível. Ainda por proposta deste mesmo acionista, a assembleia deu sua unânime aprovação a todos os atos e formalidades praticados para a constituição da sociedade e bem assim a que a responsabilidade dos atos posteriores à constituição da sociedade e anteriores ao preenchimento das formalidades necessárias à sua entrada em exercício corra por conta da sociedade, de acordo com os dispositivos legais. Obtendo a palavra, o Sr. Dr. Artur Botelho Junqueira propôs que fossem fixados em três contos e quinhentos mil réis (3:500\$000) os vencimentos mensais de cada diretor e que aos membros, do Conselho Fiscal fossem abonados, a cada um, quinhentos mil réis por convocação, proposta que, submetida a votos, alcançou a aprovação da assembleia, abstendo-se de participar da votação os acionistas interessados na sua aprovação. Obtendo a palavra o Sr. Dr. Mauro Roquete Pinto, agradece a designação do seu nome para presidente da Sociedade, que aceita em obediência à decisão do Conselho de Lavradores, e afirma desde logo envidar todos os esforços para o completo êxito desse empreendimento. Pedindo a palavra o Sr. Antônio Stockler de Queiroz, declarou que aceitava o cargo de superintendente por sentimento de obediência à decisão do Conselho de Lavradores do Instituto Mineiro do Café, que o havia designado candidato nesta assembleia; todavia queria deixar estabelecido que renunciava aos vencimentos mensais atribuídos ao superintendente da sociedade enquanto fôr superintendente do Instituto Mineiro do Café. Ninguém mais pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, depois de agradecer a comparecimento dos Srs. acionistas, formulou votos para que a nóbil sociedade tenha o melhor êxito e levantou a reunião, mandando-me, a mim, Manuel Azurem Costa, secretário, que lavrasse a presente ata em duplicata, afim de ser assinada por todos os Srs. acionistas e subscritores. Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1934. — *Sebastião Mendes de Brito*, presidente. — *Manoel Azurem Costa*, secretário. — *Pelo Instituto Mineiro do Café*, *Jacques Dias Maciel*. — *Jacques Dias Maciel*. — *Arthur Botelho Junqueira*. — *Mauro Roquete Pinto*. — *A. Stockler de Queiroz*. — *Pela Companhia Cafeeira de Minas Gerais*, *Afonso Dias de Araujo*. — *Sudoc Ferreira de Souza*. — *Americo Corrêa Monteiro*. — *Sebastião Mendes de Brito*. — *Delmiro da Silva*. — *Manoel Azurem Costa*.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, E DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1.º Fica constituída, sob a denominação de *Minas Armazéns Gerais S. A.*, uma sociedade anônima, que terá por sede o Distrito Federal, e se regerá por estes estatutos e pelas disposições de lei em vigor.

Art. 2.º É seu objeto principal estabelecer armazéns gerais para guarda e conservação de mercadorias, emitindo warrants, conhecimentos de depósito e outros títulos que as representem, e executar os serviços que lhe forem determinados pelos depositantes e previstos nas suas tabelas, podendo, para isso, comprar, construir ou arrendar armazéns e estabelecer sucursais e agências onde parecer à sua diretoria, de conveniência ao desenvolvimento das suas operações.

Art. 3.º A sua duração será de dez anos, a contar da data da aprovação dos presentes estatutos, podendo ser este prazo prorrogado, a juízo da assembleia geral extraordinária, convocada para esse fim.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 4.º O capital social será de 2.000.000\$000 (dois mil contos de réis), dividido em 10.000 (dez mil) ações de réis 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, sendo reservado nas subscrições 45 % dos subscritores, em geral, e 55 %, no mínimo, ao Instituto Mineiro do Café.

Parágrafo único. A primeira chamada do capital será feita no ato da subscrição e na proporção de 10 % do valor de cada ação. As chamadas subsequentes não poderão exceder a percentagem de 30 %, e serão feitas com intervalo de 30 dias sobre a chamada anterior.

Art. 5.º As ações serão nominativas e indivisíveis, perante a sociedade, e só transferíveis, por termo lavrado e assinado nos livros da companhia ou sociedade.

§ 1.º Cada ação tem direito a um voto.

Art. 6.º O capital social poderá ser aumentado, a juízo da assembleia geral e aprovação por 55 % do capital social.

Parágrafo único. Para subscrição do aumento do capital, os acionistas terão preferência proporcionalmente às ações que já possuírem.

Art. 7.º As pessoas jurídicas e as incapazes serão representadas por seus representantes legais.

Art. 8.º Salvo os casos de determinação do prazo previsto no art. 3.º, para duração da companhia, insolvabilidade, redução do número de sócios a menos de sete, e incapacidade de realizar os seus fins por insuficiência de capital, só poderá ser dissolvida a sociedade por deliberação da assembleia geral extraordinária convocada especialmente para este fim ou por consenso dos acionistas em instrumento público.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9.º A companhia será administrada por uma diretoria, composta de um presidente e um superintendente, eleitos por dois anos.

Parágrafo único. O mandato da diretoria poderá ser renovado.

Art. 10. Compete à diretoria:

1.º organizar o regulamento interno da companhia, abrangendo os diversos serviços que constituírem o seu objetivo e as respectivas tabelas, segundo as regiões onde funcionarem os armazéns e a natureza dos serviços;

2.º exercer todos os atos de administração e fiscalização;

3.º executar fielmente estes estatutos, zelando pela boa ordem nas transações sociais;

4.º nomear, demitir, suspender e licenciar quaisquer empregados, fixar-lhes vencimentos e arbitrar-lhes gratificações por serviços extraordinários;

5.º indicar os estabelecimentos bancários onde devem ser depositados os fundos da companhia;

6.º convocar a assembleia geral, sempre que julgar conveniente;

7.º apresentar relatório e balanço anual da sua gestão;

8.º resolver sobre a substituição, em seus cargos, de qualquer dos diretores, quando se verificar sua ausência temporária;

9.º aceitar ou outorgar escrituras devidamente autorizadas por assembleia geral.

§ 1.º O primeiro biênio terá início no dia 1.º de abril de 1934 e terminará em 31 de março de 1936.

§ 2.º A assembleia geral ordinária para eleição da diretoria deverá realizar-se na primeira quinzena do mês de março do último ano do biênio em que terminar o mandato da diretoria a ser substituída.

§ 3.º No caso de vaga, o diretor eleito para preenchê-la terá o seu mandato pelo prazo que restaria ao diretor substituído.

Art. 11. Compete ao presidente:

1.º convocar e presidir as reuniões da diretoria, com direito a voto;

2.º convocar conjuntamente com o superintendente a assembleia geral e presidir-la;

3.º convocar conjuntamente com o superintendente o conselho fiscal;

4.º rubricar os livros de atas;

5.º fiscalizar os negócios, em geral, da companhia e zelar pela fiel execução dos estatutos e do regulamento interno;

6.º representar a companhia, ativa e passivamente, em juízo e fora dele;

7.º comprar, vender e arrendar imóveis, com prévia autorização da assembleia, podendo, para isso, outorgar, assinar escrituras públicas e outros papéis que forem necessários, juntamente com o superintendente.

Art. 12. Compete ao superintendente:

1.º superintender e dirigir todos os serviços da companhia;

2.º convocar, com o presidente, as assembleias gerais;

3.º assinar, com o presidente, os instrumentos de procuração ou escrituras públicas e outros papéis, que impliquem em operação de compra, venda ou arrendamento de bens imóveis;

4.º assinar, conjuntamente com o presidente, cheques, contratos, letras, endossos, correspondência e todos os demais documentos que impliquem em responsabilidade da companhia;

5.º apresentar às reuniões trimestrais da diretoria um relatório circunstanciado das operações e trabalhos do trimestre, conjuntamente com o balancete geral da situação financeira da companhia;

6.º substituir o presidente em sua ausência e impedimentos temporários.

Art. 13. Só acionistas poderão ser diretores da companhia e são obrigados a depositar em garantia da sua gestão dez ações próprias ou alheias, que só poderão ser retiradas depois de findo o seu mandato e definitivamente liquidadas as suas contas.

Art. 14. Ocorrendo vaga de um dos diretores, compete ao diretor em função escolher um acionista para substituí-lo, até a reunião da assembléia geral extraordinária, que deverá prover a vaga aberta.

Parágrafo único. Com a eleição do diretor previsto neste artigo, cessará imediatamente o mandato delegado pela diretoria ao acionista substituto.

Art. 15. A remuneração da diretoria será fixada pela assembléia geral ordinária, quando da eleição da mesma, não podendo ser alterada no curso de todo o mandato.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 16. O conselho fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, eleitos pela assembléia geral ordinária, por um biênio.

Parágrafo único. Os membros do conselho fiscal perceberão, todas as vezes que forem convocados, uma ajuda de custo fixada pela assembléia geral e que não poderá ser alterada no decurso do seu mandato.

Art. 17. O conselho fiscal terá as atribuições expressas por lei (decreto n. 434, de 4 de julho de 1891).

Art. 18. A juízo da diretoria pode o conselho fiscal ser ouvido sobre qualquer assunto de interesse da companhia ou sobre os atos administrativos, sendo, porém, o parecer que emitir, considerado meramente consultivo.

Art. 19. De todas as reuniões do conselho fiscal se lavrará ata em livro próprio.

Art. 20. Os suplentes serão convocados a substituir os membros efetivos do conselho fiscal, nas suas faltas e impedimentos, por ordem de idade.

CAPÍTULO V

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 21. As assembléias gerais serão ordinárias e extraordinárias, realizando-se, as primeiras, todos os anos na primeira quinzena do mês de março, e as segundas, sempre que os interesses da Companhia, devidamente comprovados, o exigirem.

§ 1.º As assembléias se reunirão para tomar conhecimento do relatório anual da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, sua discussão e aprovação.

§ 2.º Nestas assembléias serão eleitos a diretoria e o Conselho Fiscal e seus suplentes, para o biênio seguinte.

Art. 22. Nas assembléias gerais os acionistas poderão ser representados por procuradores, que deverão ser também acionistas.

Art. 23. As deliberações das assembléias gerais ordinárias e extraordinárias serão tomadas por maioria de votos.

§ 1.º As assembléias funcionarão e deliberarão uma vez presentes portadores de ações correspondentes a 55 % do capital social.

§ 2.º Não havendo número legal de acionistas será feita nova convocação, e se ainda desta vez não puder a assembléia funcionar, far-se-á a terceira convocação representando qualquer soma do capital social. Neste caso, a convocação será feita por publicação em jornal de grande circulação e cartas sob registro aos acionistas.

Art. 24. As convocações das assembléias gerais extraordinárias serão sempre devidamente justificadas e nelas não poderão ser discutidos assuntos estranhos a sua convocação.

Parágrafo único. Estas assembléias serão convocadas com dez dias de antecedência, no mínimo.

Art. 25. As assembléias gerais ordinárias ou extraordinárias serão convocadas pelo presidente e o superintendente e, no caso da falta ou impedimento de um destes, pelo outro, e, ainda, no caso de falta ou impedimento de ambos, pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo único. A convocação das assembléias gerais extraordinárias, a requerimento de acionistas, só poderá ser feita se os requerentes a fundamentarem em motivos graves e urgentes, devidamente declarados e desde que os mesmos não se relacionem a atos ou prestação de contas da diretoria, já aprovados em assembléia ordinária.

Art. 26. As assembléias gerais serão presididas por um acionista escolhido por aclamação, o qual convidará o secretário da mesa.

CAPÍTULO VI

DO ANO SOCIAL, DOS LUCROS E SUA APLICAÇÃO

Art. 27. Para todos os efeitos o exercício anual compreende de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 28. Do balanço de cada ano social o lucro líquido verificado terá a seguinte distribuição:

1.º, 20 % para constituição do fundo de reserva até este atingir o valor do capital social;

2.º, 10 % para uma conta especial constituindo um fundo destinado à aquisição de imóveis, instalação de máquinas e outras bemfeitorias;

3.º, 45 % para dividendo a distribuir aos acionistas;

4.º, 5 % para depreciação de imóveis;

5.º, 10 % para percentagem à diretoria;

6.º, 10 % para gratificação ao pessoal.

Art. 29. Os dividendos não reclamados no prazo de três anos prescreverão em favor da Companhia, sendo incorporados ao fundo de reserva.

Art. 30. O fundo de reserva é destinado a reparar as perdas sociais.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. Para comprar, vender e hipotecar imóveis é exigida prévia autorização da Assembléia Geral.

Art. 32. Serão regulados, pelas leis referentes às sociedades anônimas e demais disposições de direito aplicáveis, os casos não previstos nestes estatutos.

Pelo Instituto Mineiro do Café. — Jacques Dias Maciel, diretor. — Jacques Dias Maciel. — Arthur Botelho Junqueira. — Mauro Roquette Pinto. — A. Stockler de Queiroz. — P. Companhia Cafeeira de Minas Gerais, Afonso Dias, de Araújo. — Sadoc Ferreira de Souza. — Americo Corrêa Monteiro. — Sebastião Mendes de Brito. — Belmiro da Silva. — Manoel Azurem Costa.

LISTA DOS SUBSCRITORES DO CAPITAL SOCIAL DA MINAS ARMAZENS GERAIS S. A.

Nomes	Número de ações	Importância	Entrada realizada
Pelo Instituto Mineiro do Café:			
Jacques Dias Maciel...	9.915	1.983.000\$000	198.300\$000
Jacques Dias Maciel...	10	2.000\$000	200\$000
Pela Companhia Cafeeira de Minas Gerais:			
Afonso Dias de Araújo			
Sadoc Ferreira de Souza...	25	5.000\$000	500\$000
Americo Corrêa Monteiro...	5	1.000\$000	100\$000
Antônio Stockler de Queiroz...	10	2.000\$000	200\$000
Mauro Roquette Pinto	10	2.000\$000	200\$000
Artur Botelho Junqueira...	5	1.000\$000	100\$000
Manuel Azurem Costa	5	1.000\$000	100\$000
Sebastião Mendes de Brito...	10	2.000\$000	200\$000
Belmiro da Silva...	5	1.000\$000	100\$000
	10.000	2.000.000\$000	200.000\$000

Recebemos do Instituto Mineiro do Café, pelo cheque n. 889.635, contra o Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, a importância de 200.000\$000 (duzentos contos de réis), como incorporador do "Minas Armazens Gerais S. A.", e correspondentes à 10ª parte de Capital subscrito da referida Sociedade.

Para um só efeito, firmamos o presente em três vias.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1931. Banco de Crédito Real de Minas Gerais. Tesouraria. — Dario Nunes da Silva. — Celso Silva.

Selado por verba n. 101 600\$000 (seiscentos mil réis) e um selo de educação de \$200.

Recebemos do Distrito Federal, 9 de fevereiro de 1931. — O fiel de tesoureiro, B. — O escrivão do selo, assinatura ilegível.

Ao lado estavam as Armas da República. Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Junta Comercial do Distrito Federal. Certificado que, por despacho da Junta Comercial de 15 de fevereiro de 1934, arquivaram-se nesta Repartição sob o n. 11.125, os documentos referentes à Minas Armazéns Gerais S. A., a saber: Ata da assembléia geral de constituição realizada em 9 de fevereiro, corrente, com a transcrição dos estatutos sociais, lista dos acionistas, recibo do depósito de 10% do capital, feito no Banco de Crédito Real de Minas Gerais e guia com o pagamento do selo respectivo. Eu, João Higino de Araújo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1934. — João Higino de Araújo, 1º oficial. (Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 60\$000 e um selo de educação e saúde de \$200). Visto. — Izidoro Campos, diretor.

(C — 6.920 — 19-2-1934 — 561\$000)

BANCO ECONÔMICO DO BRASIL

Sociedade Anônima

Rua General Câmara n. 30 (esquina da Igreja da Candelária)

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1934**Ativo**

Letras descontadas.	2.140:713\$444	
Emprést. em contas cor- rentes.	623:738\$133	2.764:451\$577
Títulos em cobrança.	154:917\$671	
Títulos caucionados.	339:542\$040	
Hipotecas.	1.058:500\$000	
Devedores por títulos em garantia.	200:000\$000	
Correspondentes.	389:173\$400	2.142:133\$111
Atos caucionados.	20:000\$000	
Valores depositados.	179:320\$000	
Móveis e utensílios.	73:026\$040	
Instalações.	19:430\$000	
Imóveis.	166:260\$550	
Caixa (em moeda corrente e bancos).	80:210\$550	
Diversas contas.	81:701\$800	
	5.506:533\$628	

Passivo

Capital.	2.000:000\$000	
Reservas.	603:696\$310	2.603:696\$310
C. corr. movimento.	45:608\$408	
Dep. a prazo fixo.	183:629\$890	
C. cor. limitada.	15:117\$047	
C. cor. sem juros.	5:000\$000	
C. cor. especial.	197:533\$512	446:888\$857
Credores por títulos.	154:917\$671	
Caução.	339:542\$040	
Garantias hipotecárias.	1.058:500\$000	
Títulos em garantia.	200:000\$000	
Cobrança no interior.	389:173\$400	2.142:133\$111
Caução da diretoria.	20:000\$000	
Depositantes de valores.	179:320\$000	
Diversas contas.	114:495\$350	
	5.506:533\$628	

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1934. — Lindolpho Xavier, presidente. — Dnicster Marques da Silva, contador.

(C — 6.758 — 19-2-1934 — 61\$200).

COMPANHIA EXPRESSO FEDERAL

Secção Bancária

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1934**Ativo**

Títulos descontados.	49:564\$000	
Letras a receber.	89:204\$900	
Empréstimos.	52:023\$300	
Valores caucionados.	6:430\$000	
Hipotecas.	10:500\$000	
C/c. sem juros.	208\$600	
Caixa:		
Moeda corrente.	32:802\$250	
National City B. of N. York.	30:000\$000	
Moedas estrangeiras.	3:603\$500	66:405\$750
Diversas contas.		107:830\$050
		382:166\$600

Passivo

Matriz — C/capital.	50:000\$000	
Fundo de reserva.	8:000\$000	
Depósitos:		
C/c. movimento c/juros.	191:625\$400	
C/c. depósitos a prazo fixo.	1:974\$900	193:600\$300
Valores em caução e em depósito.	6:430\$000	
Valores hipotecários.	10:500\$000	
Diversas contas.	113:636\$300	
		382:166\$600

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1934. — A. Lund, diretor-secretário. — R. Bevilacqua, contador.

(C—6.922—19-2-934—45\$900.)

LINO PIMENTEL & COMP. LTDA.

(Casa Bancária)

Rua Teófilo Otoni, 71 — Tel. 4-2153

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1934**Ativo**

Títulos descontados:		
Na praça.	420:692\$130	
Fora da praça.	30:911\$500	451:603\$630
Efeitos em cobrança:		
Na praça.	37:238\$310	
Fora da praça.	75:860\$560	113:098\$870
Caixa:		
Em moeda corrente.	20:345\$882	
Em diversos Bancos.	84:709\$650	
Em estampilhas e selos.	176\$000	105:231\$532
Devedores diversos.	64:593\$328	
Diversas contas.	13:227\$100	
		737:754\$460

Passivo

Capital.	100:000\$000	
Depósitos:		
Em Cs. Cs. Movimento.	211:285\$280	
Em Cs. Cs. Populares.	119:150\$450	
Em Cs. Cs. Limitada.	76:105\$500	406:541\$230
Títulos para cobrança:		
Na praça.	37:238\$310	
Fora da praça.	75:860\$560	113:098\$870
Diversas contas.		118:114\$360
		737:754\$460

Lino Pimentel, gerente. — Cincinato Cesar Gusmão, contador.

(C. 6.749 — 19-2-934 — 50\$000)

J. PHILOMENO GOMES & COMP.

Departamento Bancário

Balancete da "Secção Bancária", anexo ao estabelecimento comercial de J. Philomeno Gomes & Companhia, extraído em 31 de janeiro de 1934.

Ativo

Matriz c/ de capital...	50:000\$000
Títulos descontados...	1.791:104\$870
Títulos em caução...	178:558\$300
Títulos em cobrança...	7:973\$800
Caução de apólices...	50:075\$800
Devedores em c/correntes garantidas...	145:425\$000
Contas devedoras diversas...	4:193\$100
	2.228:331\$170

Passivo

Capital da Secção Bancária...	50:000\$000
Caixa Matriz c/corrente...	1.873:258\$130
Credores em c/ de caução...	178:558\$300
Credores em c/ de cobrança...	7:973\$800
Contas credoras diversas...	118:540\$940
	2.228:331\$170

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1934.
— J. Philomeno Gomes. — O contador,
J. Newton de Carvalho.
(C-6.921-19-2-34-25\$500)

COMPANHIA SANTA LÚCIA

Casa Bancária

BALANCETE DE 31 DE JANEIRO DE 1934

Ativo

Móveis e utensílios...	27:674\$300
Ações caucionadas...	30:000\$000
Imóveis...	96:913\$600
Títulos em cobrança...	95:556\$000
Títulos em depósito...	52:000\$000
Mercadorias...	16:483\$800
Contas correntes...	514:319\$500
Caixa...	2:843\$900
Diversas contas...	80:587\$800
	916:378\$900

Passivo

Capital...	600:000\$000
Fundo de reserva...	12:820\$900
Caução da diretoria...	30:000\$000
Fundo de depreciação...	7:600\$000
Credores p. títulos em cobrança e em depósito...	147:556\$000
Contas correntes...	96:332\$900
Diversas contas...	22:069\$100
	916:378\$900

Presidente, E. Simas. — Contador, A. S. Monteiro.
(C-6.921-19-2-34-30\$600)

COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS

D. ISABEL

RELATÓRIO QUE FUI APRESENTADO AOS SRS. ACIONISTAS EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1934

Srs. acionistas. — Dando cumprimento ao que preceitua o art. 15, § 10, dos nossos estatutos, vem a diretoria

prestar-vos conta da sua gestão durante o ano de 1933.

Dividendo:

Os resultados dos balanços encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro do ano próximo passado, permitiram a distribuição de um dividendo de 18\$000, o que representa uma percentagem de 9 % ao ano.

Conselho fiscal:

Tendes que eleger os membros do conselho fiscal e suplentes para o ano de 1934.

Fábrica:

O funcionamento da fábrica correu normalmente durante o ano, continuando os nossos produtos com boa colocação no mercado de tecidos.

Informação:

A diretoria prontifica-se a prestar-vos qualquer esclarecimento que julgardes necessário.

Petrópolis, 20 de fevereiro de 1934.
— Gustavo Weber, diretor-gerente.
— Hermann Bekenn, diretor-secretário.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas.

Cumprindo com o que preceitua o artigo 18, parágrafo 4º dos nossos estatutos, examinamos a escrituração e movimento da nossa fábrica durante o ano de 1933 e achamos tudo com clareza e boa ordem, por isto recomendamos a assembleia geral a sua aprovação.

Petrópolis, 16 de fevereiro de 1934.
Dr. Durval Eugênio de Souza. — Arnaldo Teixeira de Azevedo. — Jacob Hansen.

BALANÇO DO 1º SEMESTRE DE 1933

Ativo

Bens de raiz...	381:447\$400
Edifícios...	1.041:442\$790
Maquinismos e acessórios...	3.029:454\$740
Instalação elétrica...	360:133\$700
Sobresalentes...	201:805\$800
Matéria prima, fiação e tecelagem...	2.257:145\$350
Móveis e utensílios...	35:611\$500
Conta de seguros...	8:877\$500
Títulos e valores...	202:193\$000
Juros a receber...	8:000\$000
Caixas...	8:529\$37
Contas correntes...	904:522\$20
Caução da diretoria...	20:000\$0
	8.450:163\$

Passivo

Capital...	4.500:000
Lucros suspensos...	120:000
Fundo de reserva...	851:581
Lucros e perdas...	1.708:403
Concertos e reparações...	502:391
Fundo de beneficência...	124:811\$400
Dividendos a pagar...	180:000\$000
Percentagem da diretoria...	18:000\$000
Fôlha a pagar...	43:280\$000
Contas correntes...	390:696\$810
Ações caucionadas...	20:000\$000
	8.450:163\$350

Petrópolis, em 30 de junho de 1933.
— Hermann Bekenn, diretor-secretário.
— G. Guyer, guarda-livros.

BALANÇO DO 2º SEMESTRE DE 1933

Ativo

Bens de raiz...	381:447\$100
Edifícios...	1.041:442\$790
Maquinismos e acessórios...	3.061:217\$910
Instalação elétrica...	360:133\$700
Sobresalentes...	201:358\$900
Matéria prima, fiação e tecelagem...	2.003:904\$810
Móveis e utensílios...	32:050\$000
Contas de seguros...	17:438\$300
Títulos e valores...	202:193\$000
Juros a receber...	8:000\$000
Caixas...	39:210\$980
Contas correntes...	929:023\$160
Caução da diretoria...	2:000\$000

8.297:421\$280

Passivo

Capital...	4.500:000\$300
Lucros suspensos...	120:000\$000
Fundo de reserva...	872:958\$710
Lucros e perdas...	1.841:500\$330
Concertos e reparações...	523:768\$710
Fundo de beneficência...	124:104\$160

Dividendos a pagar:

Saldo do 85º não reclamado...	464\$000
Dividendo n. 86 a distribuir...	225:000\$000
Percentagem da diretoria...	22:500\$000
Diversos fornecedores...	2:305\$500
Fôlha a pagar...	44:819\$600
Ações caucionadas...	20:000\$000

8.297:421\$280

Petrópolis, em 31 de dezembro de 1933.
— Hermann Bekenn, diretor-secretário.
— G. Guyer, guarda-livros.
(C-6.928-19-2-934-112\$200.)

BANCO DO BRASIL

CARTEIRA DE REDESCONTOS

BALANCETE EM 17 DE FEVEREIRO DE 1934

Ativo

Títulos redescontados...	27.509:186\$380
Despesas gerais...	221\$300

27.509:710\$680

Passivo

Banco do Brasil, conta corrente...	26.570:111\$550
Fundo de reserva...	517:849\$330
Redescontos...	421:749\$800

27.509:710\$680

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1934. — Alberto Teixeira Bonvista, diretor. — Frederico Rego Filho, contador tesoureiro.

BANCO DO BRASIL

Matriz e agências

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1934**Débito**

Letras descontadas.....	1.034.975:376\$179	
Empréstimos em conta corrente.....	1.653.178:608\$171	
Letras a receber.....	67.339:398\$715	2.755.493:583\$065

Efeitos a receber de c/alheia:

Do exterior.....	688.690:839\$563	
Do interior.....	228.284:334\$747	916.975:174\$310

Cobrança nos Estados.....	311.851:164\$896	
Valores em liquidação.....	33.308:311\$857	
Valores caucionados.....	1.803.961:777\$674	
Hipotecas.....	197.760:079\$179	
Valores depositados.....	2.020.290:879\$287	
Agências e filiais no interior.....	997.222:539\$185	
Correspondentes no exterior.....	304.037:098\$540	
Correspondentes no interior.....	8.317:800\$563	
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.....	26.338:577\$593	
Imóveis.....	27.745:669\$362	
Móveis e utensílios.....	1.999:970\$000	

Tesouro Nacional — c/responsabilidade (Convênios no exterior).....	473.689:922\$306	
Diversas contas.....	235.171:255\$672	

Títulos ouro depositados no exterior, no valor nominal de 2.422.182-8-5 — pela última cotação de 1.707.410-18-5 a 6 d.....	68.296:436\$806	
Caixa, em moeda corrente.....	395.640:342\$046	

10.578.100:582\$636**Crédito**

Capital.....	100.000:000\$000	
Fundo de reserva.....	227.998:973\$166	
Emissão em circulação.....	20.600:000\$000	
Tesouro Nacional — Contas de arrecadação.....	34.450:345\$031	

Depósitos:

Em contas correntes com juros..	1.264:823\$339\$266	
Em contas correntes limitadas....	198.541:970\$926	
Em contas correntes sem juros..	417.381:148\$283	
Tesouro Nacional — c/especial..	555.606:871\$000	
Em contas a prazo fixo.....	245.718:599\$212	
Em contas de compensação de cheques.....	204.522:708\$188	2.886.594:516\$875

Títulos em caução e em depósito:

Depositados pelo Tesouro Nacional em c/especial.....	250.000:000\$000	
Outros títulos.....	3.772.012:736\$440	4.022.012:736\$440

Agências e filiais no interior.....	881.759:000\$092	
Correspondentes no exterior.....	44.812:643\$175	
Correspondentes no interior.....	2.500:017\$478	
Promissórias a pagar no exterior.....	473.689:922\$306	
Saques a pagar.....	349.900:000\$000	
Depositantes de efeitos para cobrança.....	1.228.826:339\$206	
Bonus e dividendos.....	2.088:929\$376	
Diversas contas.....	303.367:159\$559	

10.578.100:582\$650**RIBEIRO JUNQUEIRA, IRMAO & BROTALHO — RIO**

Casa Bancária

RUA DA QUITANDA N. 113**BALANCETE EFETUADO EM 31 DE JANEIRO DE 1934****Ativo**

Letras descontadas ..	2.732:246\$700
Contas correntes de movimento ..	254:286\$500
Empréstimos em contas correntes ..	5.024:792\$549
Títulos e valores de nossa conta ..	664:931\$700
Efeitos a receber ..	793:214\$423
Efeitos em caução ..	93:750\$634
Cobrança no interior ..	199:289\$010
Valores caucionados ..	446:300\$000
Valores depositados ..	3.865:030\$600
Móveis e utensílios ..	2:000\$000
Diversas contas ..	234:818\$106
Depósitos em bancos ..	1.203:336\$804
Caixa ..	276:706\$566

Total do ativo ... 15.290:703\$592**Passivo**

Capital ..	500:000\$000
Fundo para aumento de capital ..	500:000\$000
Fundo de reserva ..	350:000\$000
Lucros suspensos ..	78:062\$727
Contas correntes de movimento ..	4.206:638\$390
Contas correntes de aviso ..	325:516\$224
Contas correntes limitadas ..	276:462\$220
Contas correntes a prazo fixo ..	1.389:061\$000
Contas correntes sem juros ..	412:327\$125
Letras a prêmio ..	174:400\$000
Contas de cobrança ..	907:349\$127
Cobrança caucionada ..	158:602\$950
Depositantes de títulos e valores ..	3.814:330\$600
Vila Mimosa ..	3:833\$400
Diversas contas ..	2.497:119\$829

Total do passivo .. 15.290:703\$592**S. E. ou O.**

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1934. — *Ribeiro Junqueira, Irmão & Brothers* — Rio. — *F. B. Junqueira*, gerente. — *Afonso Ary Soares*, contador. — *Orlando Pinho*, guarda-livros.

(C-6.935-19-2-34-61\$200.)

SOCIEDADES CIVIS**R. S. CLUB GINÁSTICO PORTUGUÊS****EXTRATO DE REFORMA DE ESTATUTOS**

Fundado nesta Capital, sua sede e foro jurídico, em 31 de outubro de 1868, de duração indeterminada, com personalidade jurídica pelo registro de seus primitivos estatutos, feito sob o número de ordem 177, no livro n. 1, da *Registral de Sociedades Civis*, do *Cartório de Registro*, em 1.º de 1909, a R. S. Club Ginástico Português, cujos sócios são respondem

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1934. — *Arthur de Souza Costa*, presidente. — *Raul Flávio de Paula*, contador.

(C. 6.756 — 19-2-334 — 81\$600)

subsidiariamente, pelas obrigações sociais, tem por fins: Primordiais — A cultura física; manter sempre as escolas de ginástica e esgrima, acompanhando a respectiva evolução. Adicionais — Instrução, recreio, filantropia e comunidade familiar, com o desenvolvimento previsto nos artigos 2º e 3º. O patrimônio do club consta do edificio social, os imóveis que se possam adquirir, as apólices da dívida pública e outros papéis de crédito já existentes e dos que resultem saldos anuais, donativos ou legados feitos com esse gravame e de tudo o mais que represente real valor e de propriedade do club. São quatro os poderes sociais do club: A assembleia geral, que elege o C. deliberativo; o conselho deliberativo, que elege a diretoria e a C. Fiscal; a diretoria, que administra o club; a comissão fiscal, que aprecia os atos da diretoria e dá anualmente o seu parecer sobre as contas da mesma administração. A diretoria, cujo mandato é por dois anos, se compõe de: presidente (que é o seu representante em juízo e fora dele), vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, bibliotecário, diretor de escolas e esportes, diretor de festas e diversões. Os casos de liquidação do club e destino de seu patrimônio estão previstos nos artigos que compõem o capítulo V dos estatutos (38º a 41º). Os presentes estatutos, cuja redação final foi aprovada na reunião do C. Deliberativo, realizada em 15 de dezembro de 1933, estando a respectiva ata registrada sob o número de ordem 11.383, do livro C-4 da Reg.ª. Resum.ª. de Títulos e Documentos do Cartório Teffé, em 3 de fevereiro de 1934, somente poderão ser reformados, emendados ou alterados, mediante proposta por escrito da diretoria ou de 10 membros do C. Deliberativo, devidamente fundamentada e indicando qual o artigo ou artigos a modificar, suprimir ou aumentar. Tal proposta só será considerada aceita, si for aprovada, pelo menos, por 2/3 de membros do C. Deliberativo, presentes à reunião que a julgar. A diretoria atual consta dos estatutos e os nomes dos sócios fundadores constam do 1º registro.

— A diretoria.

(C — 6.757 — 19-2-34 — 43\$900.)

GINASIO MUSICAL CARLOS GOMES

EXTRATO DE ESTATUTOS

O Ginásio Musical Carlos Gomes, com sede nesta capital, a durar por tempo indeterminado, estando em constituição o seu fundo social, tem por fim o cultivo da arte musical e proporcionar aos sócios diversões. O Ginásio será administrado por uma diretoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, tesoureiro, fiscal, orador oficial, diretor de harmonia e um conselho administrativo, composto de nove membros. A diretoria representará o Ginásio em juízo, constituindo para isso procurador. Os membros da administração não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. O Ginásio será dissolvido quando tiver um número inferior a cinco sócios. e, neste caso, o seu patrimônio será adjudicado a Prefeitura Municipal, para aplicação em uma escola pública. Os presentes estatutos só poderão ser reformados depois de cinco anos. — A Diretoria.

(C 6.755 — 19-2-34 — 18\$400.)

ANÚNCIOS

Centro Brasileiro de Beneficência

ASSEMBLÉIA DE INSTALAÇÃO

São convidados os Srs. sócios fundadores para se reunirem em assembleia, no dia 21 do corrente, às 16 horas, à rua Conselheiro Saraiva n. 10, para instalação deste centro.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1934.
— Os incorporadores.

(C 6.570—17-2-34—18\$400—3 vezes)

S. A. Refinaria Magalhães

RUA DE SANTANA NS. 21 A 34

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral, na sede social, à rua de Santana ns. 21/34, no dia 28 do corrente mês, às 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas, referentes ao período financeiro terminado em 31 de dezembro de 1933, e parecer do conselho fiscal.

Nessa assembleia proceder-se-há, também, à eleição da diretoria e conselho fiscal para o novo ano social.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1934.
— A diretoria.

(C 6.897—16-2-34—36\$700—3 vezes)

"Sul América"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

No escritório da companhia, à rua da Quitanda n. 86, ficam à disposição dos Srs. acionistas todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto número 434, de 4 de julho de 1891.

Outrossim, de acordo com o art. 13 dos estatutos, ficam suspensas por 30 dias as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1934.
— A diretoria.

(C 6.912—16-2-34—30\$600—3 vezes)

Companhia União

No escritório desta companhia, à rua 1º de Março n. 82, 4º andar, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1934.
— Mario Hae, diretor-presidente.

(C 6.563—30-1-34—18\$100—3 vezes)

Companhia Sul Mineira de Eletricidade

DIVIDENDO

Na sede da companhia será pago:

A partir de 5 do corrente o 1º coupon de ações preferenciais vencido em 31 de janeiro findo, à taxa de 10 % ao ano e a partir do dia 15 o 2º dividendo das ações ordinárias, referente ao 2º semestre de 1933, à taxa de 8 % ao ano.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1934.
— A diretoria.

(C 6.830—5-2-34—45\$900—3 vezes)

Companhia de Seguros "Providente"

No escritório desta companhia, à rua 1º de Março n. 49, 1º andar, acham-se à disposição dos Srs. acionistas, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1934.
— João Alves Affonso Junior, presidente.

(C 6.835—5-2-34—21\$400—3 vezes)

Grémio dos Funcionários Públicos

SOC. CIV. DE BENEF.

São convidados os associados para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 22 do corrente, às 17 horas, para serem resolvidos assuntos de interesses gerais. — A diretoria.

(C 6.747—19-2-34—7\$100)

Comunicação

Etelvina Freitas, funcionária do Ministério da Educação e Saúde Pública, faz saber que por sentença do Exmo. senhor Dr. Juiz da 2ª Pretoria Civil, em processo competente, foi suprimido o sobrenome de "Menezes", que intercalava no nome que usava Etelvina Menezes Freitas.

Para os devidos efeitos faz a presente publicação:

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1934.
— Etelvina Freitas.

Reconheço a firma de Etelvina Freitas.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1934. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Antonio de Alvarenga Freire, no impedimento ocasional do tabelião.

(C 6.748—19-2-34—21\$500—2 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Paulo Alvares de Sousa, autorizado por alvará do Dr. Juiz de direito da 1ª Vara de Orfãos e Ausentes, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 26 do corrente, 19 apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom., inscritas em nome da finada Fanny Werans.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 16 de fevereiro de 1934.
— Ary de Almeida e Silva, síndico.

(C 6.923—13-2-34—8\$200)

Caixa Beneficente da Guarda Civil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De ordem do Sr. presidente e de acordo com o que preceitua a primeira parte da letra b do art. 86 dos estatutos em vigor, são convocados os senhores associados quites e em pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 28 do corrente, às 18 horas (1ª convocação): afim de tratar-se da instalação do consultório médico desta instituição.

Caso não se verifique o número legal de associados na primeira convocação, a assembleia efetuar-se-á em segunda, às 19 horas, na forma regimental.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1934.
— O 1º secretário, Paulo Antonio Zacca.

(C 6.925—19-2-34—9\$200)

Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM CONTINUAÇÃO

Ficam prevenidos os Srs. acionistas que a sessão da assembleia geral extraordinária, suspensa no dia 30 de janeiro último, por deliberação da assembleia, será continuada no dia 22 (vinte e dois) do corrente, às 15 horas, no escritório da companhia, à rua D. Elisa n. 67.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1934
— A diretoria.

(C 6.751—19-2-34—18\$400—2 vezes)

Companhia Industrial Santa Fé

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta companhia, no mórro de Santo Antônio, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1934
— A diretoria.

(C 6.752—19-2-34—6\$100)

Vera-Cruz

S. A. DE SEGUROS SOBRE A VIDA Em liquidação

AVENIDA RIO BRANCO N. 20-2°

Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1934.
— O liquidante.

(C 6.753—19-2-34—18\$400—2 vezes)

Banco do Comércio

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no edifício do banco, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1934.
— Raul Araújo Maia, presidente.

(C 6.754—19-2-34—61\$200—10 vezes)

Electro Dental Suisso Brasileira S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta companhia, à estrada da Freguezia n. 364, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1934.
— A diretoria.

(C 6.927—19-2-34—21\$400—3 vezes)

Centro de Intercâmbio Musical Luso-Brasileiro

ASSEMBLÉIA GERAL EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO

De ordem do presidente, convido os Srs. sócios para a assembleia geral que terá lugar em 26 do corrente, às dezesseis horas, para conhecimento, discussão e aprovação de contas.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1934.
— Luiz Ascendino Dantas, 1° secretário.

(C 6.929—19-2-34—7\$100)

Companhia de Seguros "Providente"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 9 de março próximo futuro, às 14 horas, na sede desta companhia, à rua 1° de Março n. 49, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1933, e elegerem o conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

As transferências de ações ficam suspensas até aquela data.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1934.
— João Alves Affonso Junior, presidente.

(C 6.759—19-2-34—39\$800—3 vezes)

Sociedade Anônima Marvin

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta sociedade, à rua Mena Barreto n. 72, Botafogo, nesta, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1934.
— A diretoria.

(C 6.933—19-2-34—24\$500—3 vezes)

Companhia de Propaganda, Administração e Comércio (Propac)

RUA DA QUITANDA N. 143, 1° ANDAR

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 (decreto n. 164, de 1890, art. 16).

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1934.
— A diretoria.

(C 6.936—19-2-34—8\$200)

Sociedade de Beneficência dos Funcionários Públicos

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

De acordo com o n. 11 do art. 16 e na conformidade da alínea a do § 1° do artigo 25 dos estatutos desta sociedade, convocam os sócios no gozo de suas prerrogativas sociais a se reunirem na sua respectiva sede social, à rua São Pedro n. 106, 1° andar, no dia 24 do corrente mês, às 17 horas, afim de ser discutido e votado o relatório do presidente, conjuntamente com o balanço geral e parecer sobre o mesmo emitido pelo conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1934.
— A diretoria.

(C 6.938—19-2-34—13\$300)

Ferreira Souto, S. A.

RUA FONSECA TELES NS. 18 A, 30

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta sociedade, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1934.
— A diretoria.

(C 6.939—19-2-34—7\$100)

Companhia Centros Pastorais do Brasil

Estão à disposição dos senhores acionistas da companhia, à praça Floriano ns. 31 a 39, 2° andar, os documentos a que se referem os números 1 a 3 do artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1934.
— A diretoria.

(C 6.934—19-2-34—21\$100—3 vezes)

Associação dos Empregados no Comércio

EMPRÉSTIMO DE 440:000\$000

SORTEIO DE OBRIGAÇÕES

De acordo com a cláusula 6.ª da escritura de 1 de março de 1911, lavrada em notas do tabelião Evaristo Vale de Barros, convido aos Srs. possuidores de obrigações do empréstimo de 440:000\$ a comparecerem na sede social, hoje, dia 20, às 13 horas, para assistir ao sorteio das obrigações do referido empréstimo.

De acordo com a mencionada cláusula, deixarão as obrigações sorteadas de vencer juros a partir do mês de março próximo futuro, em diante, procedendo-se logo o respectivo resgate.

Secretaria, 20 de fevereiro de 1934.
— Antenor G. de Carvalho, 1° secretário.

(C 6.926—19-2-34—15\$300)

Vendas por alvará

O corretor Horácio Aguiar, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara de Órfãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 20 do corrente, os títulos abaixo pertencentes à finada D. Henriqueta Zenha e que foram partilhados aos herdeiros menores: 47 apólices do empréstimo municipal do decreto n. 1.933, e 12 ditas do decreto n. 2.093.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 10 de fevereiro de 1934.
— Jorge Goulart, secretário.

(C 6.563—17-2-34—8\$200)

Moinho Fluminense S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Observado que foi o disposto no artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, pelo presente convocam-se os senhores acionistas a se reunirem na sede social, à rua General Câmara n. 45, no dia 10 de março de 1934, às 14 horas, para realização da assembleia geral ordinária, que deverá tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanço e parecer da comissão fiscal, referentes ao exercício findo de 1933, deliberando a respeito e procedendo, em seguida, à eleição do conselho administrativo, comissão fiscal e seus suplentes para o exercício corrente.

Afim de terem representação, os senhores acionistas deverão observar o disposto no art. 15, capítulo VI, dos estatutos, depositando as suas ações no escritório da sociedade até três dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1934.
— A diretoria.

(C 6.537—15-2-31—142\$800—7 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial", selos do Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As Leis Usuais da República" têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos do Governo Provisório organizados por A. D. Ribeiro... 10\$0000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899 que amplia a ação penal por denúncia e decreto n. 3.475 de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913..... 3\$800

Agricultura (Cria o Ministério da. Decreto n. 1606, de 20 de dezembro de 1906..... 5\$500

Água (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de água dos encanamentos públicos..... 4\$400

Água (Concessão d'água no Distrito Federal. (Decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1933..... 15\$500

Alfândegas (Consolidação das leis das)..... 5\$0000

Alistamento eleitoral (Lei número 3.139, de 2 de agosto de 1916, e decreto n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 (M)..... 5\$500

Alistamento e eleições federais decreto n. 3.121, de 19 de dezembro de 1917..... 5\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III..... 15\$0000

Volume IV..... 15\$0000

Volume V..... 15\$0000

Volume VI..... 10\$0000

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I..... 10\$0000

Volume III..... 5\$0000

Volume IV..... 5\$0000

Volume V..... 5\$0000

Volume VI..... 8\$0000

Volume VII..... 7\$0000

Volume XIII..... 7\$0000

Volume IX..... 5\$0000

Volume X..... 6\$0000

Volume XI..... 6\$0000

Volume XII..... 6\$0000

Volume XIII..... 3\$0000

Volume XIV..... 3\$0000

Volume XV..... 8\$0000

Volume XVI..... 3\$0000

Volume XVII..... 6\$0000

Volume XVIII..... 3\$0000

Volume XX..... 4\$0000

Volume XXI..... 6\$0000

Volume XXIII..... 8\$0000

Volume XXIV..... 6\$0000

Volume XXV..... 7\$0000

Volume XXVI..... 7\$0000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade)..... 10\$0000

Arquivo da Tesouraria da Baía

(Sinopsia das sesmarias da)

Armazens Gerais (Regulan

para o estabelecimento de).

Decreto n. 1.102, de 21 de no-

vembro de 1903..... 5\$500

Anuário de Legislações de Fa-

zenda, por Afonso Duarte Ri-

beiro.

Ano de 1906..... 6\$0000

Ano de 1917..... 10\$0000

Ano de 1918..... 8\$0000

Ano de 1919..... 8\$0000

Ano de 1920..... 8\$0000

Ano de 1921..... 10\$0000

Ano de 1922..... 12\$0000

Ano de 1923..... 16\$0000

Autorias (Leis de direitos). Leis

ns. 496, de 1 de agosto de 1898,

e 2.577, de 17 de janeiro de 1912

5\$500

Autorais (Direitos). Decreto nú-

mro 4.790, de 2 de janeiro de

1924..... 5\$500

Ajudas de custo aos empregados

do Ministério da Fazenda —

Decreto n. 9283, de 30 de de-

zembro de 1911..... 14\$000

Arrojadita (Novo mineral, por

Djalma Guimarães..... 14\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923..... 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de).. 14\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa..... 8\$500

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume..... 10\$000

Acidentes do trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919)..... 14\$000

Aposentadoria (Funcionários Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... 5\$500

Acumulações remuneradas (decreto n. 19.576 de 8 de janeiro de 1931)..... 5\$500

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulário para o novo processo), por Julio do Vale Pereira..... 8\$0000

Aeronáuticas Cíveis (Serviços) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932)..... 14\$000

B

Bancos e Casas Bancárias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931..... 5\$500

Brasil em Haia (O) W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilcar, e discursos d Ruy Barbosa..... 12\$0000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 3\$500

C

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)..... 14\$500

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários (decreto n. 17.490, de 1927)..... 14\$000

Caixa de Aposentadoria e Pensões (decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931. Reforma a legislação..... 14\$500

Caixa de Aposentadoria e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931)..... 5\$500

Carteira profissional (Decreto n. 21.475, de 21 de março de 1932)..... 14\$000

Código Civil..... 5\$0000

Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração (M):					
3º volume.....	10\$000				
2º volume.....	10\$000				
1º volume.....	10\$000				
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados) — 8 volumes (M).....	20\$000				
— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Rui Barbosa (M).....	6\$000				
— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado de profissionais e interessados (M).....	2\$000				
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues.....	8\$000				
Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto número 20.393, de 10 de setembro de 1931.....		1\$000			
Código de Contabilidade (Prática do), por C. A. Farias.....		30\$000			
Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926).....		2\$000			
Código de Menores (decreto número 17.943 A, de 1927).....		1\$500			
Código de Menores (decreto número 5.083, de 1 de dezembro de 1928, Institue o Código de Menores).....		1\$000			
Código Eleitoral (Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1932).....		1\$000			
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume.....		20\$500			
Contabilidade Pública (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face de lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.....		6\$000			
Constituição da República (revisita).....		1\$000			
Constitution of Brasil (Edição em inglês).....		2\$000			
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure.....		30\$000			
Constituição (ante-projeto) elaborado pela Comissão nomeada pelo Governo).....		2\$000			
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araújo Correia.....		2\$000			
Contrabando (Repressão do), Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913.....		1\$000			
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares: Decreto n. 14.813, de 20 de maio de 1921.....		\$500			
Construção de casas para funcionários e operários da União Decreto n. 4.61, de 21 de agosto de 1922, e Decreto n. 15.846, de 14 de novembro de 1922).....		\$500			
Corografia da Província do Ceará.....		1\$000			
Contrabando (A Repressão do), por J. Resende Silva.....		6\$000			
Consolidação das Disposições Orçamentárias de caráter permanente (índice analítico, por Alberto Biolchini).....		40\$000			
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.....		1\$000			
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928).....		2\$000			
Corte de Apelação, (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930.....		\$500			
Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096 de 28 de outubro de 192).....		3\$000			
Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931.....		\$500			
Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912).....		\$500			
D					
Decretos do Governo Provisório:					
De março de 1890.....		2\$000			
De maio de 1890.....		10\$000			
De junho de 1890.....		5\$000			
De outubro de 1890.....		7\$000			
De janeiro de 1891.....		2\$000			
Decisões do Governo — Coleções:					
de 1832.....		3\$000			
de 1833.....		3\$000			
de 1850.....		3\$000			
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos).....		5\$000			
de 1890 (Governo Prov., 3º e último).....		2\$000			
de 1890 (Gov. Prov., Aditamento).....		1\$000			
de 1891.....		1\$500			
de 1892.....		4\$000			
de 1893.....		2\$500			
de 1894.....		4\$000			
de 1905.....		4\$500			
de 1896.....		3\$000			
de 1897.....		3\$000			
de 1898.....		2\$000			
de 1899.....		3\$500			
de 1900.....		3\$000			
de 1901.....		3\$000			
de 1902.....		3\$000			
de 1903.....		4\$000			
de 1904.....		4\$500			
de 1915.....		5\$000			
de 1906.....		4\$500			
de 1907.....		5\$600			
de 1908.....		5\$000			
de 1909.....		5\$000			
de 1910.....		6\$000			
de 1911.....		4\$000			
de 1912.....		3\$000			
de 1913.....		3\$000			
de 1914.....		4\$000			
de 1915.....		5\$000			
de 1916.....		7\$000			
de 1917.....		7\$000			
Debentures. (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de).....		1\$000			
Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decretos ns. 1.021 de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....		\$500			
Docas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Junior (M).....		12\$000			
Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira.....		6\$000			
Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico) (M):					
1º volume.....		60\$000			
2º volume.....		30\$000			
Dicionário das Plantas Úteis do Brasil, por Pio Correia:					
1º volume.....		30\$000			
2º volume.....		50\$000			
Diversões públicas (Regulamento das casas de). Decreto n. 16.500, de 10 de setembro de 1924).....		1\$000			
Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da).....		1\$000			
Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais).....		\$500			
Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas.....		\$560			
Disponibilidade. (Funcionários Públicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930.....		\$500			
E					
Eleições Federais (decreto número 18.991, de 18 de novembro de 1929).....		1\$600			
Eleições para intendentes municipais (Decreto n. 18.345, de 13 de agosto de 1928).....		1\$000			
Eleitorais (Circunscrições e zonas do Distrito Federal, com índice das ruas e logradouros públicos).....		1\$000			
Estenografia Internacional (Sistema Gabelsberger, por A. Pfeil.....		1\$000			

Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro.....	8\$000
Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das).....	1\$500
Exército (Uniforme do). Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923).....	\$500
Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931.....	2\$000
Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária.....	5\$000
Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de)....	\$500
Ensino Secundário (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931.....	2\$000
Ensino Comercial e Regulamentar da profissão do contador. (Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932).....	1\$000

F

Embaixadas consulares (decreto número 14.039, de 1920).....	1\$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decretos números 15.210, 1.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921..	1\$000
Formação Econômica do Brasil pelo Dr. Vitor Viana.....	6\$000
Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo.....	3\$000
Funcionários Federais e Contratados (Nomeação).....	\$500
Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929.....	1\$500
Férias a operários e empregados. (Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931).....	1\$000
Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada.....	1\$000
Fundo de Educação e Saúde	1\$000
Frutas Cítricas (Comércio e Exportação).....	1\$000

G

Gêneros alimentícios (Falsificações dos) Penalidades.....	\$500
Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará	2\$500
Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí.....	2\$500
Geografia, geologia, suprimento d'água, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Crandell.....	2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Sopper.....	2\$500
Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Baía, por R. Supper.....	2\$500
Governo Provisório (Decreto que institue o) n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.....	1\$000

H

Hidrografia do Haut Saint François, por Em. Liáis.....	15\$000
Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M).....	4\$000
História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)...	5\$000
História Adiministrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)	7\$000
História da Dívida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti....	5\$000
História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida.....	15\$000
subterrânea no Estado de Sernambi, por Severiano Cavalcanti	40\$000
História da Sêca do Ceará — (1877-1878), de Rodolfo Teófilo.....	4\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento).....	1\$000
Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1931. (Modifica a anterior organização).....	1\$000
Imprensa Nacional. (Histórico, por Francisco Miranda.....	1\$000
Imprensa (Lei de) Decreto número 1.743, de 31 de outubro de 1923.....	1\$000

J

Justiça Federal (Consolidação das Leis da).....	5\$000
Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891.....	\$500
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923.....	\$500
Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926.....	1\$000
Justiça do Distrito Federal — (Reorganiza a Corte de Apelação) — (Decreto n. 19.408, de 1930).....	\$500
Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação (1932)...	1\$500
Juros dos Contratos (Decreto n. 22.626, de 7 de abril de 1933).....	\$500

J

Leis (Coleções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1922.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$000
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1857 — 2 volume.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes	6\$500
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1861 — Aditamentos.....	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$000
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1891 — 2 volumes.....	11\$000
de 1892 — 2 volumes.....	12\$000
de 1893 — 1 volume.....	8\$500
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1895 — 1 volume.....	8\$000
de 1896 — 1 volume.....	8\$500
de 1897 — 1 volume.....	10\$000
de 1898 — 2 volumes.....	16\$000
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1903 — 2 volumes.....	10\$000
de 1904 — 2 volumes.....	10\$000
de 1905 — 2 volumes.....	15\$200
de 1906 — 2 volumes.....	15\$000
de 1907 — 3 volumes.....	26\$000
de 1908 — 2 volumes.....	19\$200
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000

de 1919 — 3 volumes.....	20\$030
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$900
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000
de 1928 — 2 volumes.....	25\$000
de 1929 — 4 volumes.....	35\$000
de 1930 — 2 volumes.....	15\$000
de 1931 — 4 volumes.....	50\$000
de 1932 — 5 volumes.....	60\$000

Leis do orçamento:

de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1920.....	3\$000
de 1922 (Receita).....	2\$000
de 1923 (Receita).....	3\$000
de 1923 (Despesa).....	6\$000
de 1924 (Receita).....	2\$000
de 1924 (Despesa).....	3\$000
de 1925 (Despesa).....	4\$000
de 1925 (Despesa).....	4\$000
de 1927 (Despesa).....	5\$000
de 1927 (Receita).....	1\$000
de 1927 (Receita anotada)...	5\$000
de 1928 (Receita).....	1\$000
de 1928 (Despesa).....	6\$000
de 1929 (Receita).....	2\$000
de 1929 (Despesa).....	6\$000
de 1930 (Receita).....	1\$500
de 1930 (Despesa).....	12\$000
de 1931 (Receita — Altera- ções).....	1\$000
de 1931 (Despesa).....	6\$000
de 1932 (Despesa).....	4\$000
de 1932 (Receita e Despesa)	1\$000
de 1933 (Receita).....	1\$000
de 1933 (Despesa).....	4\$000

Legislação Brasileira, por Afonso Duarte Ribeiro:

2º volume — 1901 a 1910....	16\$000
3º volume — 1911 a 1920....	20\$000

Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 a 1922) (M):

1º volume.....	16\$000
2º volume.....	16\$000
3º volume.....	16\$000
4º volume.....	16\$000
5º volume.....	16\$000
6º volume.....	16\$000
7º volume.....	16\$000
8º volume.....	16\$000
9º volume.....	16\$000
10º volume.....	16\$000
11º volume.....	16\$000
12º volume.....	16\$000
13º volume.....	16\$000

Leis usuais da República dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquínio de Sousa e Caetano Montenegro (M).... 10\$000

Legislação Eleitoral:

III — Jurisprudência: Recursos de "Habeas-Corpus" e Eleitorais..... 1\$000

IV — Legislação e Jurisprudência..... 1\$000

V — Legislação e Jurisprudência..... 1\$000

VI — Representação das Associações Profissionais:

(Legislação e Pareceres).... 1\$000

VII — Legislação subsequente. Decretos ns. 22.621, 22.627, 22.671, 22.672 e 22.695. Das condições de elegibilidade e do registro de candidatos. Instruções para o processo de recursos das decisões das turmas apuradoras..... 1\$000

VIII — Legislação Eleitoral. Reforma dos Regimentos Internos e Jurisprudência..... 1\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M)..... 1\$000

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionários públicos civis e militares..... 1\$000

Livro Verde (Documentos Diplomáticos do Brasil na Guerra da Europa (M):

1º volume..... 5\$000

2º volume..... 5\$000

Limites (Questões de) — Minas Gerais versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra..... 3\$000

Letras de cambio e a nota promissória (Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais)..... 5\$000

Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911)..... 4\$000

M

Mapa da bacia do rio Itapicuru, Estado da Bahia, por G. Lane.. 1\$000

Mapa fitogeográfico do Estado do Piauí..... 1\$000

Mapa fitogeográfico do Estado da Paraíba..... 1\$000

Mapa fitogeográfico do Estado do Rio Grande do Norte..... 1\$000

Mapa fitogeográfico da Serra do Araripe..... 5\$000

Médicos e Dentistas (Relação dos) (desde 1851 até dezembro de 1926)..... 3\$000

Medição e descarga dos rios, por G. Varinga..... 2\$000

Mensagem presidencial:

de 1924..... 5\$000

de 1926..... 5\$000

de 1928..... 5\$000

de 1929..... 20\$000

de 1930..... 15\$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistência e proteção dos). Decreto n. 13.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, e de 27 de fevereiro de 1924..... 2\$000

Municipal (Organização municipal do Distrito Federal, compilação das leis) (M)..... 2\$000

Minas (Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915). (Regula a propriedade das)..... 1\$000

Médicos e Dentistas (Diplomados e registrados, em 1931).... 1\$500

Médicos e Dentistas (Relação dos de 1851 a 1926).....

N

Navegação Aérea (Regulamento para os serviços civis de).... 1\$000

Navegação Aérea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas etc. dos aeronautas civis)..... 2\$000

Notas botânicas (Ceará), por Alb. Lofgren..... 1\$500

Nova luz sobre o passado..... 10\$000

O

Obras de Arte (Tipos), Album, publicação da Inspeção Federal das Estradas (M)..... 102\$000

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926..... 1\$000

Ordem dos Advogados do Brasil (Regulamento) 1\$000

Ortografia Simplificada e obrigatória de seu uso)..... 1\$000

P

Processo de Alistamento e da Eleição (Formulário)..... 8\$000

Propriedade Industrial (Decreto n. 16.284, de 19 de dezembro de 1923)..... 1\$000

Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva 10\$000

Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Elceu Lellis... 3\$000

Porto do Rio de Janeiro — Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da República e projeto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M).....

Pareceres:

(Do Diretor Geral da Diretoria da Justiça — Anos de 1906-1918, Dr. Plínio Guedes (M)..... 6\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 41

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Fevereiro de 1934

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Transferência de marca — Interpretação dos arts. 98 e 99, do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Proc. 5.750/33 — Transferência das marcas 20.170 e 20.171.

PARECER DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

A firma D. J. Costa & Comp., constituída dos sócios Domingos José da Costa e Antônio Ferreira Canha, era proprietária das marcas ns. 20.170 e 20.171, registradas a 31 de dezembro de 1923.

Posteriormente, por contrato de 12 de fevereiro de 1926, a sociedade D. J. Costa & Comp., resolveu alterar sua firma para Costa & Canha, alteração que não foi anotada, como de-vera, no registro das aludidas marcas, que, assim, continuaram em nome da primitiva titular — D. J. Costa & Comp.

Tendo falecido o sócio Domingos José da Costa, a 11 de fevereiro de 1930, o sócio sobrevivente, Antônio Ferreira Canha, de acordo com a viúva daquele, resolveu dissolver as duas sociedades — D. J. Costa & Comp. e Costa & Canha — conforme faz certo o documento de fls. 7; assumindo a responsabilidade do ativo e passivo das referidas sociedades, compreendidas as duas marcas, que não foram ali excluídas.

Ainda aqui, não se fez no registro das marcas a competente anotação, falta de que resultou a ineficácia da transferência: as marcas permaneceram em nome de D. J. Costa & Comp.

E' certo que a simples alteração da firma, D. J. Costa & Comp., para Costa & Canha, não importou só por si, no desaparecimento da sociedade, que, sob essa segunda forma extrínseca, teria continuado o uso das marcas registradas em nome da primeira. A sociedade, pessoa jurídica, em rigor, só veio a extinguir-se, quer numa, quer noutra das duas denominações, a 11 de fevereiro de 1930, quando, dissolvidas ambas, passou o seu acervo ao sócio Antônio Ferreira Canha. Cumpria-lhe fazer para o seu nome, neste departamento, a transferência das duas marcas, em ordem a produzir o efeito previsto no art. 99 do decreto n. 16.264. Desde que não o fez, nenhum direito adquiriu à prioridade dessas marcas, pelo que também não o pode agora transferir à nova firma Canha & Comp.

As marcas em apreço, desde 11 de fevereiro de 1930, data da extinção da firma D. J. Costa & Comp., proprietária das mes-

mas, isto é, há mais de três anos consecutivos, estão abandonadas, caíram em desuso, caducando o registro.

Mas, por outro lado, a caducidade não pode ser pronunciada *ex-officio*, senão a requerimento de algum interessado, em processo especial, mediante certas formalidades, cabendo recursos do despacho que a declarar. (Dec. cit., art. 113).

Como quer que seja, porém, não há como reconhecer efeito legal numa transferência que não tenha sido regularmente anotada no competente registro. (Dec. cit., arts. 98 e 99).

Opino, pois, pelo indeferimento do pedido.

Rio, 2 de junho de 1933. — *Godofredo Maciel*.

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Indeferido, de acordo com os pareceres. A firma requerente não pode ser considerada proprietária da marca, por inobservância do disposto no art. 99, do dec. 16.264, de 1923.

Rio, 14/6/33. — *Francisco A. Coelho*, diretor geral.

PARECER

Proc. 9.477 — Marca "Sapólio".

Instruindo o processo de recurso interposto pela Companhia de Produtos Químicos "Fábrica Belém", relativamente à caducidade da marca "Sapólio", de Enock Morgan's Sons Co., S. A., o diretor da Secção de Marcas emitiu o seguinte parecer:

"Seja o registro da marca efetuado, segundo o gênero de indústria ou de comércio a que se destina, ou por classe ou classes de produtos, o seu fim, como quer que seja, é, sempre, fazer diferenciar esses produtos de outros idênticos ou semelhantes, de procedência diversa.

A marca n. 34.468, cujo registro, sob esse número, foi renovada não faz um ano, destina-se a produtos da recorrida, especialmente ao sabão *Sapólio*, pela aposição em seu envoltório ou envólucro, em barras ou em pó, sendo este contido em uma lata de forma cilíndrica, medindo nove centímetros de altura por cinco e meio de diâmetro.

A marca registrada no regimen da lei n. 1.236, e do regulamento n. 5.424, é constituída pelo conjunto de elementos constantes de sua descrição, entre os quais, a forma cilíndrica do recipiente usado para o pó *Sapólio*. Posto seja este um dos elementos cujo conjunto constitui a marca, ele não a constitui, por si só.

Nem podia fazê-lo, sem violação do art. 19, § 4º, do citado regulamento n. 5.424:

"Os envólucros ou recipientes, para serem considerados elementos constitutivos da marca, devem ter uma forma típica ou característica que os distinga dos que a indústria e o comércio tem comumente adotado para revestir ou conter produtos e mercadorias e que não podem ser registrados como propriedade exclusiva por pertencerem ao domínio público."

Não obstante, pretende a recorrente, em primeiro lugar, dividir em duas a marca da recorrida: a do produto *em barras*, e a do mesmo produto *em pó*; e, depois, no falso suposto de que a forma cilíndrica do recipiente do pó *Sapólio* seja dita marca, pedem, na inicial, a "declaração da caducidade do registro n. 5.149", já então renovado sob n. 34.468; "isto é, quanto à forma cilíndrica do recipiente usado para o Pó de Sapólio, medindo 9 centímetros de altura e 5 1/2 de diâmetro"... Por que? Porque "o Sapólio em pó jámais foi fabricado ou vendido no Brasil"... (Ut, fl. 2). Provavelmente, por essa ou aquela circunstância, inclusive a do produto *em pó*, não ter procura nos mercados brasileiros, a recorrida só os tem abastecido do produto *em barra*.

Poder-se-á daí concluir, sem evidente absurdo, que a recorrida tenha deixado de usar a marca no seu gênero de indústria ou de comércio, sabão e detergentes?

Dar-se-á que esse artigo só se possa produzir sob a forma de pó?

E terá sido a marca da recorrida registrada, somente, para esse produto *em pó*?

O simples enunciado dessas perguntas, cujas respostas deixo ao esclarecido juízo da autoridade superior, revelar, desde logo, a improcedência do pedido de caducidade, objeto deste processo.

E uma vez que a recorrente reproduz em suas razões os mesmos argumentos já alegados de início, reporto-me, também, aos mesmos termos do meu anterior parecer, os quais aqui reitero, e nem vejo porque os modifique, opinando, enfim, pelo não provimento do recurso, e confirmação do despacho recorrido.

Em 10 de abril de 1933. — Godofredo Maciel, diretor de Secção."

EXPEDIENTE

Expediente do Diretor Geral

Dia 16 de fevereiro de 1934

Transferências de patentes

Rotary Steel Company (985/34 — transferência para o seu nome da patente n. 19.922), Forgeage Eléctrique Giacchino

S/A. (843/34 — transferência para o seu nome da patente n. 17.738), Carlos Kuernerz & Comp. Ltda. (880/34 — transferência para o seu nome da patente n. 21.365) e Rotary Steel Company (986/34 — transferência para o seu nome da patente n. 19.923). — Anote-se as transferências.

Companhia Fiat Lux (965/34 — transferência para o seu nome da patente n. 21.520). — Anote-se a transferência.

Sebastião Macedo (428/34 — transferência para o seu nome dos direitos de Antônio Gracioso sobre a garantia de prioridade n. 279). — Anote-se a segunda transferência depois de satisfeito o pagamento da taxa correspondente à primeira.

Diversos

Morais Neto & Sousa (ns. 454 e 455/34). — Nada ha que deferir, porquanto, segundo informa a secção, o pagamento pode ser efetuado com as primeiras vias.

Dia 17

Privilégios de invenção

Georg Hafenrichter — Aperfeiçoamentos em abat-jours com plano quebra-luz de material flexível, e destinados a lâmpadas elétricas — (térmo n. 12.909). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, em vista de se tratar de um modelo de utilidade, quando o requerente solicitou privilégio de invenção.

Société Anonyme d'Etudes et de Constructions d'Appareils Mécaniques pour la Verrerie — Dispositivo para a renovação contínua do vidro em recipientes de apanhamento anexados a um forno de vidraria — (térmo n. 12.365). — Deferido

Astolfo Carlos Moreira — Um preparado curativo para animais — (térmo n. 11.845). — Deferido.

Carlos Linig Junior — Um novo tipo de motor denominado Turbo-motor Leinig — (térmo n. 12.627). — Deferido.

The Distillers Company Limited, Walter Philip Joshua Herbert Muggleton Stanley e John Blair Dymock — Aperfeiçoamentos em ou relativos à preparação de catalizadores — (térmo 12.994). — Deferido.

Eduardo Alfredo Tefers — Bomba ou ariete hidráulico Perpetmot — (térmo 12.902). — Deferido.

Francisco de Andréa — Uma disposição aperfeiçoada de separador de café — (térmo 648, de São Paulo). — Deferido.

Nicolino Guimarães Moreira — Novo processo de preparar banana — (térmo 11.808). — Indeferido, de acordo com os pareceres técnicos que afirmam faltar ao pedido o característico essencial de novidade.

Companhia Nacional de Cimento Portland — Aperfeiçoamento em cimento Portland de endurecimento rápido e processo para sua fabricação — (térmo 11.381). — Indeferido, à vista do parecer do técnico que nega o requisito essencial de novidade no pedido.

Lauciano Cordeiro — Um filtro para água — (térmo 10.197). — Indeferido, de acordo com as conclusões do laudo do consultor técnico.

Bruno Ludwig Sternberg — Um novo tipo de refletores inquebráveis, denominados Refletores Bosco — (térmo 12.979). — Indeferido, tendo em vista as conclusões dos laudos técnicos constantes do processo.

Modelos de utilidade

Pedro Paulo Martins Guimarães e Ibere Pires Ferreira — Novo sistema de aquecer água — (térmo 12.995). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, em vista de se tratar de modelo de utilidade, quando o requerente solicitou privilégio de invenção.

Carlos da Silva Araújo & Comp. — Lata ou caixa em folha de flandres ou em outro material adequado — (térmo 12.940). — Indeferido de acordo com o laudo técnico.

Casemiro Resurreição — Nova janela bandeirante, constituída de um quadro central com folhas de veneziana ou de tela, folha de escuro e caixilhos envidraçados, com ou sem caixas laterais de embutir em paredes e nas quais se embute as folhas do vão ou quadro cuja janela destina-se a permuta pronta e rápida de ar, luz e sombra ou à combinação facultativa destes três elementos em todas as proporções no interior de quaisquer edificações — (térmo 611, de São Paulo). — Indeferido, de acordo com o laudo do consultor técnico.

Société R. Maubailharg & Cie. (18.363-33). — Apresente nova procuração com poderes expressos, ratificando o ato praticado a 15 de dezembro de 1933.

Prorrogação de prazo

J. Rademaker (2.360-34). — Concedo 30 dias em prorrogação.

Registro de marcas

Sousa, Germano & Comp. — EPIDERMOL — classe 48 (térmo 27.533). — Renove-se o registro.

José d'Arimathéas Teixeira — TELA — classe 50 j (térmo 27.002). — Registre-se.

C. de Castro Ribeiro — CONCHA — classe 41 (térmo 27.421). — Registre-se.

Ford Motor Company — FORD — classes 6, 12 e 50, letra J (térmo 17.596). — Registre-se.

Companhia de Perfumarias Beijaflôr — DORLY — classes 46 e 48 (térmo 24.749). — Registre-se.

Fontoura & Serpe — SULFURFON — classe 3 (térmo 27.467). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Fides Sociedade Anônima — LECO — classe 41 (térmo 27.478). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Companhia Sousa Cruz — PLUMA — classe 44 (térmo 37.479). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Hattersley (Ormskirk), Limited — GEGONHA — classe 6 (térmo 26.788). — Indeferido, de acordo com o art. 80, número 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Pring & Comp. — PRING & CIA, dentro de estrela — classe 41 (térmo 27.086). — Indeferido, de acordo com o artigo 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Chaves & Tarcsay — TINTA LEX — classe 50 j (térmo 27.323). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Nagib Saade — PALACE — classe 48 (térmo 27.000). — Indeferido, de acordo com o art. 88, do decreto n. 16.264, de 1923.

Transferências de marcas

Viúva G. A. Moreira & Comp. (18.605-38 — transferência para o seu nome da marca "Pharmacia Moreira") e Cordoaria Brasileira S. A. (8.459-33 — transferência para o seu nome da marca "Fonte Limpa"). — Anote-se as transferências.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 17 de fevereiro de 1934

Exigências

Aurélio Pessina (1.942-31). — Preliminarmente, complete o selo dos desenhos.

Prorrogação de prazos

José Inácio de Avelar Werneck (2.539-34), Afonso P. de Divitiis (2.541-34). — Concedo os prazos.

Diversos

Indústria Brasileira de Artefatos de Chifre Ltda. (1.829-34 junto ao 97-1-32). — Devolvam-se as segundas vias das amostras, mediante recibo.

Franz Kock e Franz Messner (2.404-34 junto ao 8.897-31). — Devolvam-se os documentos, mediante recibo.

C. Buschman (2.809-34). — Atenda-se.

João Gellacie e Mateus Gellacie Filho (1.675-34), Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas Ltda. (1.881-34), Bruno Quilic (1.313-34). — Juntem-se aos processos.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 17 de fevereiro de 1934

Exigência

Romeu Battesini e Clito Bellintani (8.549-33). — Apresente nova descrição de acordo exatamente com o clichê, dela excluindo as palavras — "variar em tipos".

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Quadro demonstrativo do movimento e da renda produzida durante o mês de janeiro de 1934

Protocolo Geral (papeis entrados)..... 1.721

GABINETE DO DIRETOR GERAL*Despachos prof. rizados**Privilégios*

Deferidos..... 61
Indeferidos..... 21
Rejeitados..... 5

Modelos de utilidade:

Deferidos..... 11
Indeferidos..... 9
Rejeitados..... 2

Garantias de prioridade

Deferidas..... 11

Transferências de patentes

Deferidas..... 3

Registro de marcas nacionais

Deferidas..... 324
Indeferidas..... 76

Marcas internacionais

Arquivados..... 363
Denegadas..... 41
Canceladas..... 23
Transferidas..... 86
Caducidade..... 1
Operações diversas..... 74

Transferências de marcas

Deferidas..... 8
Caducidade de marcas..... 12
Recursos interpostos..... 41
Recursos encaminhados ao Sr. Ministro..... 24
Despachos diversos..... 53
Ofícios expedidos..... 48

Primeira secção — Patentes de Invenção

Cartas-Patentes expedidas..... 52
Títulos de garantia de prioridade..... 13
Termos de depósito de patentes..... 143
Termos de garantia de prioridade..... 4
Certidões diversas..... 155
Cópias fotostáticas..... 227
Guias expedidas à Recebedoria..... 247
Transferências anotadas..... 4

Renda da Secção..... 55:648,200

Segunda secção — Marcas de Indústria e Comércio

Certificados expedidos..... 244
Termos de depósito de marcas..... 390
Termos de depósito dos Estados..... 34

Renda da Secção..... 53:477,400

Arquivo

Certidões expedidas..... 126
Cópias fotostáticas..... 96
Renda do Arquivo..... 2:945,800
Renda do protocolo geral..... 10:183,200
Renda proveniente do registro de agentes oficiais da propriedade industrial (gabinete)..... 800,000
Renda total do Departamento..... 123:054,800

49ª NOTIFICAÇÃO AOS DEPOSITANTES DE MARCAS

De conformidade com o que dispõe o art. 3º do decreto n. 22.990, de julho de 1933, são convidados os requerentes das marcas de indústria e de comércio, abaixo mencionados, a comparecerem a este Departamento, afim de regularizarem o pagamento das taxas dos seus pedidos, dentro do prazo de 30 dias. Consoante dispõe o art. 6º do citado decreto a inobservância do referido prazo importará o arquivamento definitivo dos processos.

- Machadinho, de Francisco Machado (2.003/32).
Jecalcina, de Pedro Baldassari & Irmão (2.009/32).
Chá Espumante, de Irmãos Fabri (2.037/32).
Rosa Azul, de Kurt Weil (2.038/32).
Almaia, de Gualter Maia de Almeida (2.391/32).
C. F. G., de F. M. Coutinho & Comp. (2.458/32).
Dyrce, de João Alfredo Maia (2.800/32).
B. B. B., de William Gershon Wills (2.843/32).
Iticalcium, de Pedro Baldassari & Irmão (2.913/32).
Milhenordep, de Pedro Baldassari & Irmão (2.916/32).
Rinobilis, de Gualter Maia de Almeida (2.939/32).
O 15 (Quinze), de Pieri & Belli (3.038/32).
O 14 (Quatorze), de Pieri & Belli (3.039/32).
Atlas, de Clark & Company Limited (3.125/32).
Florentino, de Arlindo Zaroni & Comp. (3.151/32).
Mugnani, de Vicente Mugnani (3.179/32).
Patria, de Lopes Sá & Comp. (3.363/32).
Cimento Perú, da Companhia Brasileira de Cimento Portland (3.364/32).
Golabada Cysne, de Young & Filho (3.497/32).
Sapataria Nisia, de F. Perdigo & Comp. (3.653/32).
Ferrabrante, de Ferreira & Abrantes (3.795/32).
40, da Companhia Souza Cruz (2.844/32).
Fiat-Lux, da Companhia Fiat Lux (3.908/32).
Olho (fig. de), da Companhia Fiat Lux (processos 3.909 e 3.910/32).
Pinheiro, da Fábrica Hurlimann S. A. (3.912/32).
Corcovado, do Moinho Santista S. A. (3.913/32).
Delmonico, da Companhia Souza Cruz (3.915/32).
Punhal atravessando uma fomiga, de Dr. Belem & Comp. Ltda. (4.306/32).
Tri-Sure, da American Elange & Manufacturing Company (4.421/32).
Suprema Rio, da Companhia Fornecedora de Materiais (4.422/32).
Bellota, de Patricio Echeverria Elorza (4.459/32).
44 (dentro de um círculo), da Companhia Gessy S. A. (4.462/32).
C. G. S. A., da Companhia Gessy S. A. (4.463/32).
Boa Nova, da Empresa Boa Nova Ltda. (4.492/32).
Fabrica Granada, de C. A. Guimarães & Comp. (4.530/32).
The King of Spades (com fig. de Rei de Spades), de The Chillington Tool Company Limited (4.581/32).
Kontite, de Frank Kay (4.796/32).
Kalactivan, de P. V. Pinheiro & Comp. Ltda. (4.825/32).
Hemoferrose, de Pedro Baldassari & Irmão (P 34/32).
Tabú, de N. L. Fernandes & Comp. (45 N/32).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TÉRMINOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 44 do Regulamento vigente (dec. 16.264, de 1923):

§ 2º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo n. 13.410, de 17-2-34.

José Inácio de Avelar Werneck — Capital Federal.

Pontos característicos nos melhoramentos introduzidos na invenção de "um novo tipo de suspensório com presilha" que faz objeto da patente n. 19.331.

1 — Um novo tipo de presilha aperfeiçoada para suspensório ou liga, de metal ou outro material conveniente, caracterizado pelo fato de se formar de duas peças, justapostas, uma externa, com duas aberturas ou entalhes laterais (Fig. 1 e 2, f e f'), por onde deve passar o tecido e outra interna, chata, (Fig. 3), com um rebordo na extremidade,

que se ajustará à interior e a esta ligada por pequenos pinos rebatidos (a e a' da Fig. 3).

2 — Um novo tipo de presilha aperfeiçoada para suspensório ou liga, conforme ponto 1, tendo ainda um fio de metal ou outro material adequado, adaptado (Fig. 4) aos furos a e a' da Fig. 1.

3 — Um novo tipo de presilha aperfeiçoada para suspensório ou liga, caracterizado pelos recortes laterais (Fig. 2, f e f') tendo ainda um recorte a na parede c da Fig. 2, servirá para correção do elástico ou da liga, digo, ou da fita do suspensório ou liga, tudo como reivindicado nos pontos 1 e 2.

4 — Um novo tipo de presilha aperfeiçoada, para suspensório ou liga, como amplamente descrito no relatório, reivindicado e demonstrado pelos modelos e desenhos anexos.

Térmo n. 13.411, de 17-2-34.

Afonso P. de Divitiis — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Um aparelho para tomar com precisão medidas de pés, na confecção de calçados sob medida". (Modelo de utilidade).

"Modelo de utilidade de um aparelho para tomar, com precisão, medidas de pés, na confecção de calçados sob medida, caracterizado numa peça em L, graduada vertical e horizontalmente e corrida de modo regulável, em ambos os sentidos, por peças móveis, em que uma dessas peças, a de percurso vertical, é o assento para o calcanhar, e a outra, a de percurso horizontal, é o encosto para os dedos, de modo que, estabelecida previamente, a gôsto particular, a altura do calcanhar, fixada essa altura por meios adequados, assentado o calcanhar na respectiva peça, e aproximada a segunda aos dedos do pé, a medida do comprimento deste é determinada com exatidão pela marcação desta segunda peça na escala graduada horizontal, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos."

Térmo n. 13.412, de 18-2-34.

Paulo Passos Peçanha — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Um novo dispositivo de pena d'água denominado P. P. P.

1 — Um novo dispositivo de pena d'água denominado P. P. P., formado de dois túbulos tronônicos inclinados de 45º (mais ou menos), sobre um conduto cilíndrico (em forma de Ampulheta ou relógio de areia).

2 — Um novo dispositivo de pena d'água denominado P. P. P., formado de um centro graduador de 3 m/m interno para um diâmetro externo de 5 m/m.

3 — Um novo dispositivo de pena d'água denominado P. P. P., formado de dois escodouros de resíduos nos extremos do conduto cilíndrico.

4 — Um dispositivo de pena d'água denominado P. P. P., formado de dois braços de resistência, ligados nos extremos opostos do conduto cilíndrico.

TÉRMINOS ANTERIORES

Térmo 13.395, de 9-2-34.

Elekeiros S. A., São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um recipiente de madeira com fundo fixo e tampa removível":

1º — Um recipiente de madeira de qualquer capacidade, com fundo fixo e tampa removível.

2º — Um recipiente, como acima, cujas paredes são formadas por táboas chatas de dimensões, segundo a capacidade, presas ao fundo por meio de encaixe em ranhuras existentes nas extremidades.

3º — Recipiente de madeira com os números 1 e 2, cujas táboas das paredes diminuem proporcionalmente de largura de uma à outra extremidade, dando a forma de tronco de pirâmide.

4º — Um recipiente de madeira como se reivindica nos ns. 1, 2 e 3, cujas paredes são fixadas por meio de duas ou três cintas chatas de ferro adaptadas sobre pressão;

5º — Um recipiente de madeira, como se reivindica nos ns. 1, 2, 3 e 4, munido de uma alça em semi-círculo preso pelas pontas à primeira cinta por processo de rebiteagem e móvel.

6º — Recipiente de madeira, como os ns. 1, 2, 3, 4 e 5, com uma tampa cilíndrica que tem apoio na parte interior do recipiente pela menor espessura das táboas da parede.

Térmo 699, de 31-1-34 (efetuado na Inspetoria Regional do Estado de S. Paulo).

Amedeo Cagno — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Aplicação Cagno":

1 — Aplicação da **ESPELHAÇÃO** às lâmpadas elétricas em geral, por meio de um banho químico apropriado.

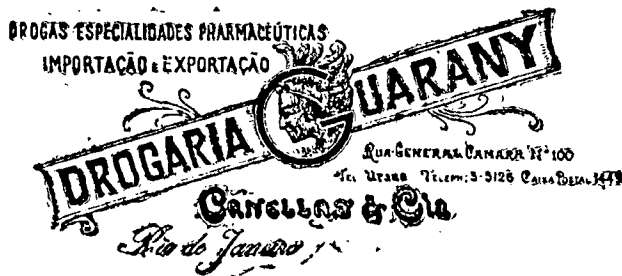
2 — Aplicação da espelhação às lâmpadas elétricas em geral, com o emprego da pintura "Duco" ou outra qualquer às mesmas lâmpadas, após o banho a que se refere o número anterior.

3 — Aplicação da espelhação às lâmpadas elétricas em geral, para o fim de aumentar a intensidade da luz.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 29.085, de 17-2-34
Canelas & Comp. — Capital Federal



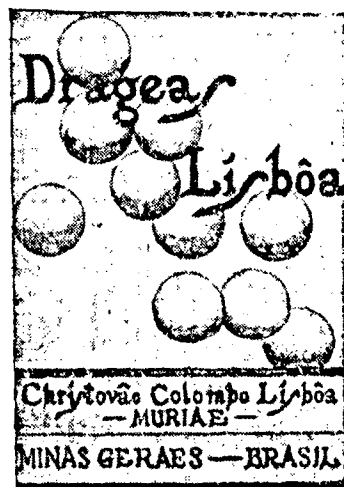
Classe 60 — Título de seu estabelecimento

Térmo n. 29.086, de 17-2-34
Dr. Armando Alves da Rocha — Bananal — Estado de São Paulo



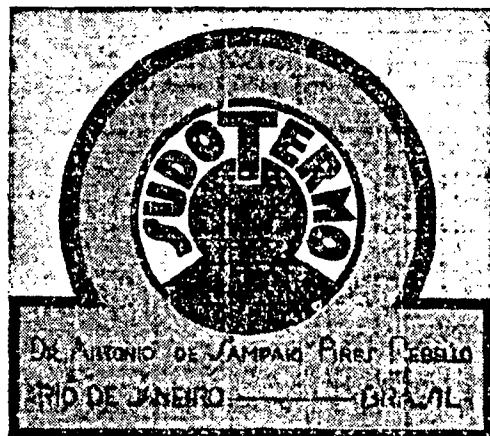
Classe 42 — Aguardente de cana

Térmo n. 29.088, de 17-2-34
Cristóvão Colombo Lisboa — Muriaé — Estado de Minas Gerais



Classe 3 — Preparado diurético para desinfecção das vias urinárias

Térmos ns. 29.089, 29.090 e 29.091, de 17-2-34
Antônio de Sampaio Pires Rebelo — Capital Federal



Classe 3 — Vacinas, bioculturas e preparados biológicos para serem usados na medicina e na farmácia

Classe 10 — Aparelhos e máquinas para fins medicinais e sanitários

Classe 48 — Preparado para embelezamento da pele e cabelo

Térmos ns. 29.092 e 29.093, de 17-2-34
Instituto Biológico Argentino — Buenos Aires — República Argentina

ADHESOL

Classe 2 — Substâncias e produtos usados em veterinária e higiene; inseticidas de uso doméstico (Renovação)
Classe 3 — Substâncias e produtos usados em medicina e farmácia; drogas naturais ou preparadas; tônicos medicinais (Renovação)

Térmos ns. 29.094 e 29.095, de 17-2-34
Instituto Biológico Argentino — Buenos Aires — República Argentina

ANTIBACTER

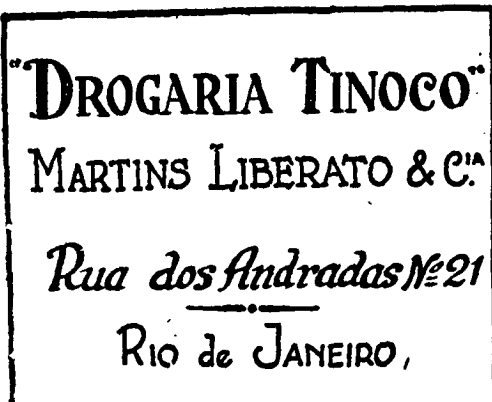
Classe 2 — Substâncias e produtos usados em veterinária e higiene; inseticidas de uso doméstico (Renovação)
Classe 3 — Substâncias e produtos usados em medicina e farmácia; drogas naturais ou preparadas; tônicos medicinais (Renovação)

Térmo n. 29.096, de 17-2-34
Gazola, Travi & Comp. — Caxias — Estado do Rio Grande do Sul



Classe 18 — Artigos de munições de guerra e caça, armas explosivos etc.

Térmo n. 29.097, de 17-2-34
Martins Liberato & Comp. — Capital Federal



Classe 60 — Título de seu estabelecimento comercial

Térmo n. 29.098, de 17-2-34
Manuel Alves Martins & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 60 — Título de estabelecimento comercial

Térmo n. 29.099, de 17-2-34
Manuel Alves Martins & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 60 — Título de seu estabelecimento comercial

Térmo n. 29.100, de 17-2-34
Manuel Alves Martins & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 60 — Jornal reclamo

TÉRMO ANTERIOR

Térmo n. 12.412, de 26-5-26.
Aires de Andrade — Capital Federal.



Classe 36 — Botas, compridas de montar, botinas, coturnos, sapatos, bozequins, chinelos, sandálias e alpercatas de couro, pele ou qualquer tecido, perneiras ou polainas